



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.406

DIÁRIO OFICIAL

100%
ELETRONICO

05 cadernos - 64 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

ENÉAS MARTINS (XLIX)

Tendo em vista o acordo firmado com os portadores de títulos da dívida externa do Estado, o governador Enéas Martins baixou o decreto nº 3078, de 31 de dezembro de 1915, providenciando medidas sobre a cobrança de direitos de exportação.

O decreto determinava que 45% dos direitos de exportação sobre a borracha seriam repassados ao Banco Comercial do Pará, mediante cálculo feito pela Recebedoria de Renditas, inscrito no próprio despacho de exportação do referido gênero.

As quantias representativas daquela parcela do imposto, durante o tempo que durasse o acordo com os portadores daqueles títulos, seriam consignadas em depósito à ordem dos banqueiros do Estado em Londres, para o serviço da dívida externa, não podendo ter outra aplicação. E o excedente da respectiva arrecadação seria recolhido ao tesouro do Estado.



Online

www.ioepa.com.br

e-mail: diario@ioepa.com.br

Polícia Civil cria curso de armas semi-automáticas

A Polícia Civil cria, através da portaria nº 104/01, o curso de Treinamento de Manuseio de Armas Semi-Automáticas para policiais civis.

O curso será ministrado pela Academia de Polícia Civil em cooperação com o IESP e no final do treinamento o aluno re-

ceberá um certificado de conclusão de curso.

Com a vigência da portaria, fica vedado o porte de arma de fogo semi-automática de propriedade do Estado por policiais que não possuam o curso de treinamento.

(Caderno 3 - Pág. 3)

Pagamento de anuidade rende seguro de vida na OAB

A Ordem dos Advogados do Brasil Seção Pará vai conceder seguro de vida para os advogados que estão em dia com o pagamento de todas as anuidades vencidas.

O benefício está descrito na resolução nº 014/01 aprovada

pelo conselho seccional da ordem e não representará ônus para os profissionais. A intenção da OAB é valorizar o advogado que cumpre com suas obrigações perante a ordem.

(Caderno 2 - Pág. 16)

Fterpa reajusta taxa de utilização dos terminais para R\$ 0,95

Através da portaria nº 035/01, a Fterpa reajusta a taxa de utilização dos terminais rodoviários para o transporte interestadual de passageiro. A nova taxa é de R\$ 0,95 e passa a vigorar a partir de hoje.

Para o reajuste, a Fterpa considerou as recentes elevações nos impostos e tarifas públicas que incidiram diretamente nos custos operacionais da fundação.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Concurso do MP

A Comissão do X Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público avisa que as provas da 2ª fase do concurso estarão disponíveis para consulta no dia 6 deste mês. A comissão também informa que a inscrição definitiva dos candidatos já aprovados será no período de 12 a 13 de março.

(Judiciário 2 - Pág. 8)

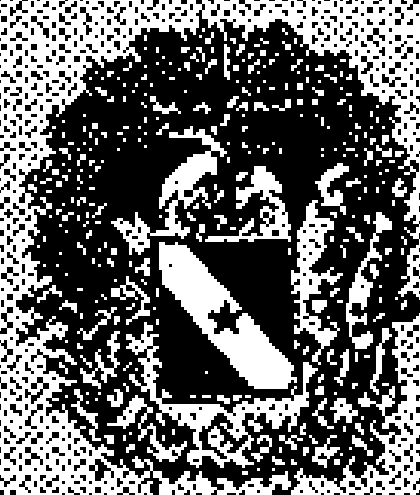
Relação da Jucepa

A Jucepa publica a relação dos leiloeiros oficiais, tradutores públicos e intérpretes comerciais que estão matriculados na junta.

(Caderno 3 - Pág. 5)



226-0550

**ALMIR GABRIEL**

GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMÊNIO BERNARDETTE DE ARAÚJO PONTES

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS**GOVERNO**

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

GESTÃO

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA

JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO

SILVIO ROBINSON OLIVEIRA JATENE

DEFESA SOCIAL

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL

MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL

PROMOÇÃO SOCIAL

MARCOS XIMENES PONTI

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**EDUCAÇÃO**

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS

AGRICULTURA

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS JELIA KAYATHI

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

TRANSPORTE

PEDRO ABILIO TORRES DO CARMO

OBRAS PÚBLICAS

HAROLDO COSTA BEZERRA

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SULEIMA PRATTA FEGADO

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

RAMIRO JAIME DE LENCIS

CULTURA

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES

FAZENDA

TERESA LUISA MARTINS COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA

EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO

JUSTIÇA

MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA

ESPORTE E LAZER

FRANCISCO DIAS FERNANDES

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR

CEL. PM MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CEL. BM JOSÉ CUFERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

JOSE ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Cad.3-Pág.8
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO	Cad.2-Pág.1
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.3-Pág.5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA	Cad.1-Pág.3
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.3-Pág.8
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	Cad.3-Pág.6
CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	Cad.3-Pág.8
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Cad.2-Pág.1
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	Cad.3-Pág.7
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad.3-Pág.4
EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	Cad.3-Pág.6
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	Cad.3-Pág.6
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	Cad.3-Pág.8
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ	Cad.2-Pág.1
GABINETE DO GOVERNADOR	Cad.1-Pág.3
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	Cad.3-Pág.6
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	Cad.3-Pág.2
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ	Cad.3-Pág.8
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	Cad.3-Pág.5
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	Cad.3-Pág.8
PARTICULARES	Cad.2-Pág.2
Polícia Civil	Cad.3-Pág.3
Polícia Militar	Cad.2-Pág.1
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Cad.3-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	Cad.1-Pág.13
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	Cad.3-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	Cad.3-Pág.1
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	Cad.1-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	Cad.1-Pág.8
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	Cad.1-Pág.12
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL	Cad.3-Pág.8
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Cad.3-Pág.3
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	Cad.3-Pág.6

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL	
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ	Cad.2-Pág.6
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ	Cad.2-Pág.6
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM	Cad.2-Pág.7
JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA	Cad.1-Pág.16
JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA	Cad.2-Pág.1
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	Cad.2-Pág.2
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	Cad.2-Pág.3
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	Cad.2-Pág.5
MINISTÉRIO PÚBLICO	
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Cad.2-Pág.8
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	Cad.2-Pág.8
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	Cad.1-Pág.3

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 14.074/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 118/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", EUCLIDES FERREIRA SOUSA do cargo de Agente de Portaria, Código GEI-TP.1.102.2, Classe "B", lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 1990.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 11.613/1997-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 117/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", ANTÔNIO MALCHER ALFAIA do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4.401, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 1989.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98412/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 112/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", EDNEA MARIA MARTINS DE AZEVEDO, matrícula n.º 5054532-012, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 98412/96-SEDUC;

Considerando os termos do Parecer n.º 112/2001 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

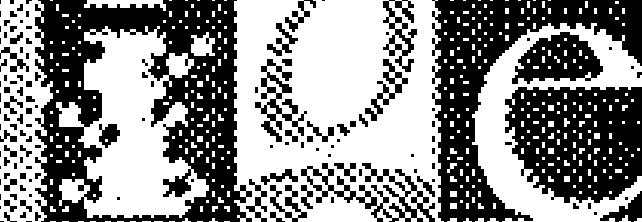
Art. 1º Exonerar, "ex officio", EDNEA MARIA MARTINS DE AZEVEDO, matrícula n.º 5054532-012, do cargo de Professor AD-4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado



Imprensa Oficial do Estado
diario@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 - Redação (fax): 266-2082

Diretor-Presidente em exercício
JOSE NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLAUDIO ROCHA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL: Na capital:
R\$ 50,00 - Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL: Na capital:
R\$ 100,00 - Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES: Centímetro x col. de 8cm:
R\$ 20,00

COMPOSIÇÃO: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO: Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR: R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário e 8

dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS ou MEMORANDOS: Devem acompanhar as publicações.

PAGAMENTOS: Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas impreterivelmente, até as 16 horas

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e considerando o aumento significativo do número de eleitores nas Zonas Eleitorais de Ananindeua;

Considerando a necessidade de implantação da Central de Atendimento ao Eleitor e da Administração das Zonas Eleitorais de Ananindeua, a fim de desenvolver de forma mais eficiente as suas atividades, em prol do efetivo exercício dos direitos políticos dos cidadãos;

Considerando, finalmente, que o imóvel em questão, por sua localização e amplitude, atende à finalidade visada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado situado na Rodovia BR-316, quilômetro 8, na Cidade de Ananindeua, Estado do Pará, com projeção da linha de fundos para terreno de propriedade de terceiros, medindo 37,15m (trinta e sete vírgula quinze metros) de frente; pela linha de travessão dos fundos, 27,55m (vinte e sete vírgula cinquenta e cinco metros); pela lateral direita, 88,50m (oitenta e oito vírgula cinquenta metros), e esquerda, 176,35m (cento e setenta e seis vírgula trinta e cinco metros), perfazendo a área total aproximada de 5.867,33m² (cinco mil oitocentos e sessenta e sete vírgula trinta e três metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, e a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de fevereiro de 2001.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

* Republicado por incorreção no D.O.E. n.º 29.405, de 1º.3.2001.

RG

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a exoneração, a pedido, de MARCOS XIMENES PONTE do cargo de Secretário Especial de Estado de Promoção Social;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARCOS XIMENES PONTE pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a exoneração, a pedido, de MARCOS XIMENES PONTE do cargo de Secretário Especial de Estado de Promoção Social;

Considerando que o aludido profissional, enquanto exerceu o mencionado cargo, prestou relevantes serviços ao Governo do Estado, desempenhando suas atribuições com seriedade, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar;

Considerando que compete ao Estado reconhecer publicamente a capacidade daqueles que contribuem para o engrandecimento das causas públicas;

Considerando, ainda, que ao Governador incumbe expressar tal reconhecimento em nome do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARCOS XIMENES PONTE pela colaboração prestada ao Governo como Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO DE 1º DE MARÇO DE 2001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o encaminhamento, pelo Ministério Público do Estado, de lista tripartite; após eleição realizada naquela Casa;

Considerando que compete ao Chefe do Executivo Estadual nomear o Procurador-Geral de Justiça, pelo período de 2 (dois) anos, em conformidade com o disposto no art. 135, inciso XV, combinado com o art. 179, § 2º, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, para o cargo de Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado, biênio 2001/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 1º, inciso VII, da Lei n.º 6.178, de 30 de dezembro de 1998, NILSON PINTO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Secretário Especial de Estado de Promoção Social.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE MARÇO DE 2001

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA N.º 00245/2001-CCG, DE 1º DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 221/2001-GAB/SESPA,

RESOLVE:

nomear WANDERNICE DE LIMA NUNES, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de março de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00246/2001-CCG, DE 1º DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 077/GP-2001,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA do cargo em comissão de Gerente de Unidade I, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 12 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA N.º 00247/2001-CCG, DE 1º DE MARÇO DE 2001

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 077/GP-2001,

RESOLVE:

nomear ANA JÚLIA SIMÕES HAMAD, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade I, Código GEP-DAS-011.2, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, a contar de 12 de fevereiro de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2001

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADORIA DO ESTADO - CASA CIVIL

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N.º : 0072/2001-SCCG, DE 1º/03/2001.

NOME DO SERVIDOR : Ilma Dias Teixeira

CARGO : Assessor de Gabinete II

MATRÍCULA : 5656818-042

VALOR : R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

ELEMENTO DE DESPESA : 34903400

PERÍODO DE APLICAÇÃO E

PRESTAÇÃO DE CONTAS : 30(trinta) dias após a data do recebimento

LUIZ HELENO SANTOS DO VALE

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 249/2001-CCG, DE 1º DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 307/2001-G.S.,
RESOLVE:

exonerar CÉLIA MARIA PINTO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de março de 2001,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 250/2001-CCG, DE 1º DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 307/2001-G.S.,
RESOLVE:

nomear MARIA LUZ SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de março de 2001,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 251/2001-CCG, DE 1º DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 307/2001-G.S.,
RESOLVE:

exonerar MARIA LUZ SILVA do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, Código GEP-DAS-011.4, lotada na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de março de 2001,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 252/2001-CCG, DE 1º DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 307/2001-G.S.,
RESOLVE:

exonerar MILTON MARTINS DA PENHA do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de março de 2001,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 253/2001-CCG, DE 1º DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 307/2001-G.S.,
RESOLVE:

nomear MILTON MARTINS DA PENHA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento Organizacional, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de março de 2001,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 254/2001-CCG, DE 1º DE MARÇO DE 2001
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 307/2001-G.S.,
RESOLVE:

nomear CARLOS BENJAMIN DA COSTA MARTINS, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, a contar de 1º de março de 2001,
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 1º DE MARÇO DE 2001
ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

PORTARIA Nº 013/2001-GAB/SEC DE 02 DE JANEIRO DE 2001
O Exm. Sr. PAULO SETTE CÂMARA, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a contrapartida do Convênio MJ Nº 0039/2000 de Cooperação dos partícipes na aquisição de COLETES, ALGEMAS e BASTÕES, para o efetivo militar;
CONSIDERANDO a indicação dos servidores pela Polícia Civil e SEDS, qualificados do Sistema de Segurança Pública, a comporem a Comissão Especial de Licitação para cumprir com o objetivo determinado na contrapartida do Convênio referendado;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações consolidadas;
RESOLVE - Designar os servidores DPC RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA, WALDEMIR CORRÊA MONTEIRO e WALZENE CARDOSO COSTA, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação para aquisição de Coletes, Algemas e Bastões, para o efetivo da Polícia Militar do Estado.
DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PAULO SETTE CÂMARA Secretário

PORT. Nº 017/2001-GAB-SEC DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001
Designando a servidora ROSANA MARIA RIBEIRO, para responder pela Divisão de Recursos Humanos, durante o impedimento da titular GILVANIA HELENA GUIMARÃES NUNES, que encontra-se de férias no período de 14.03 a 12.04.2001.

PORT. Nº 034/2001-DA/SEGUP DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001
Cancelando as férias da servidora BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Assessora, concedida através da Portaria nº 011/01-DA, de 30.01.2002, que seriam usufruídas no período de 01.02 a 02.03.2001.

PORT. Nº 048/2001-DA/SEGUP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001
Cancelando as férias da servidora ONÉIA DOURADO GOUVÊA, Consultora Jurídica, concedida através da Portaria nº 011/01-DA, de 30.01.2002, que seriam usufruídas no período de 01.02 a 02.03.2001.

PORT. Nº 049/2001-DA/SEGUP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001
Concedendo ao servidor SEBASTIÃO MAGNO CASTELO BRANCO OLIVEIRA, Técnico, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, sendo 30 (trinta) dias correspondente ao triênio de 92/95 e 60 (sessenta) dias ao triênio de 95/98 a serem usufruídas no período de 01.03 a 29.05.2001.

PORT. Nº 051/2001-DA/SEGUP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001
Prorrogando por 60 (sessenta) dias, a Licença Saúde do servidor EDILSON SILVA DE OLIVEIRA, Servente, no período de 01.02 a 01.04.01.

PORT. Nº 050/2001-DA/SEGUP DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001
Concedendo aos servidores relacionados abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas em MARÇO/2001.

NOME	EX.	PERÍODO
Antonio Carlos Dantas Barroso	2000	01 a 30.03.2001
Benedito Santos Mafra	2000	01 a 30.03.2001
Carlos Alberto Modesto da Cunha	2000	01 a 30.03.2001
Ellen Margareth da Rocha Souza	2000	01 a 30.03.2001
Gilvania Helena G. Nunes	2000	14.03 a 12.04.2001
Ivo Cunha dos Santos	2001	01 a 30.03.2001
Ludene do Socorro Cruz Padilha	1999	01 a 30.03.2001
Maria Aparecida V. Siqueira	1999	01 a 30.03.2001
Maria do Socorro N. Feto	2001	01 a 30.03.2001
Matilucia dos Santos Conceição	2000	01 a 30.03.2001
Raimunda Ferreira da Silva	2000	01 a 30.03.2001
Raimunda Selma do A. Soares	2001	01 a 30.03.2001
Raimundo Nonato Castelo Junior	2000	01 a 30.03.2001

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

ÓRGÃO CEDENTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP
UNID. ADMINISTRATIVA: SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEGUP

ENDEREÇO: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos
Município: Belém
NOME DO TITULAR: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

ÓRGÃO RECEBEDOR: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DIOCESE DE ABAETETUBA

UNID. ADMINISTRATIVA: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DIOCESE DE ABAETETUBA

ENDEREÇO: Rua Pq. Luís Varella nº 1636 - Abaetetuba/Pará
Município: Abaetetuba

NOME DO TITULAR: D. Flávio Giovanale

Ord.	DISCRIMINAÇÃO DOS BENS	Qtd.	Valor	Valor
		Unit.	R\$	
01	Automóvel para passageiros, à gasolina, Ano/Mod. 96, chassi 9BWZZZ307TP012390, placa Oficial nº JUC-0043, mod. GOL, marca Volkswagen			
		01		

PORTARIA Nº 035/2001-DA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: ANTONY ALBERTO MORAES BRITO

Cargo: Motorista
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Salinópolis - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 12.01.01

PORTARIA Nº 036/2001-DA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: FLÁVIO NASCIMENTO FEIO

Cargo: Técnico
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Salinópolis - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 12.01.01

PORTARIA Nº 037/2001-DA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: FLÁVIO NASCIMENTO FEIO

Cargo: Técnico
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 15,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Benevides, Castanhal e Santa Izabel - A
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19.01.01

PORTARIA Nº 038/2001-DA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: ANTONY ALBERTO MORAES BRITO

Cargo: Motorista
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 15,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Benevides, Castanhal e Santa Izabel - A
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 19.01.01

PORTARIA Nº 039/2001-DA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: ANTONY ALBERTO MORAES BRITO

Cargo: Motorista
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 15,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema - A
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08.02.01

PORTARIA Nº 040/2001-DA DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: PAULO EDMILSON LOBATO JUNIOR

Cargo: Técnico
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 15,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 08.02.01

PORTARIA Nº 043/2001-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Cargo: Secretário Executivo de Segurança Pública
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 37,50
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 21.02.01

PORTARIA Nº 044/2001-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: LUCÉLIA FERNANDES DAMASCENO SILVA

Cargo: Assessora de Imprensa
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 30,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 21.02.01

PORTARIA Nº 045/2001-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: PEDRO PAULO TORRES DE SOUZA FRANCO

Cargo: Motorista
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 21.02.01

PORTARIA Nº 056/2001-DA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001
Nome: PEDRO PAULO GALDINO SILVA

Cargo: CB/PM
Nº de Diárias: ½ (meia) - R\$ 25,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Paragominas - B
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 23.02.01

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 057/2001-DA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: MARCELO OLIVEIRA CARDOSO
 Cargo: Técnico
 Nº de Diárias: 1/2 (meia) - R\$ 25,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Paragominas - B
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
 Período: 23.02.01

PORTARIA Nº 058/2001-DA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: NILSON SANTOS DE OLIVEIRA
 Cargo: Ag. Portaria
 Nº de Diárias: 1/2 (meia) - R\$ 15,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Castanhal - B
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
 Período: 23.02.01

PORTARIA Nº 090/2001-DA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
 Cargo: Diretora de Divisão
 Nº de Diárias: 1/2 (meia) - R\$ 30,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Capanema - B
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
 Período: 21.02.01

PORTARIA Nº 091/2001-DA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: MARIA GRICEIA MARQUES MEDRADO
 Cargo: Assistente Social
 Nº de Diárias: 1/2 (meia) - R\$ 30,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Capanema - B
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
 Período: 21.02.01

PORTARIA Nº 092/2001-DA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: PAULO SERGIO NUNES DOS SANTOS
 Cargo: Motorista
 Nº de Diárias: 1/2 (meia) - R\$ 15,00
 Origem: Belém-Pará
 Destino: Capanema - B
 Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
 Período: 21.02.01

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 046/01-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: LUIZ EUCLIDES DE CARVALHO
 Cargo: Aux. Técnico
 Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
 Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 047/01-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: RAIMUNDA SELMA DO AMARAL SOARES
 Cargo: Aux. Técnico
 Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
 Elemento de Despesa: 349034

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 053/01-DA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001
 Nome: CLEIDE TORRES DA CUNHA PACHECO
 Cargo: Aux. Técnico
 Valor: R\$ 1.000,00 (Um Mil Real)
 Elemento de Despesa: 349034



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
 Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

PORTARIA Nº 037 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Art. 24 da Constituição do Estado do Pará, e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, **RESOLVE:**
 Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da Secretaria Executiva de Agricultura, vinculada operacionalmente e Administrativamente à Diretoria Administrativa e Financeira, com a finalidade de dirigir e julgar todos os procedimentos licitatórios, composta de 04 (quatro) membros, e mais 03 (três) suplentes com mandato de 01 (hum) ano a contar do dia 1º de março de 2001.
 Art. 2º - Nomear os servidores: JUREMA LIMA VULCÃO - Engº Agrº, Presidente da CPL/SAGRI, ANTONIO JORGE MORAES GUERREIRO - Agente Administrativo Secretário da CPL/SAGRI, INES DE FÁTIMA RAMOS ALVES - Assistente Jurídico CPL/SAGRI e SANDRA MARIA MARTINS ASSUNÇÃO - Engº Agrº, Membros Titulares.
 Parágrafo Único - Nomear os servidores REGINA WANZELLER GRANHEN -

Administradora, IVALDO SANTOS DE SANTANA - Engº Agrº e DELMAR MIRANDA DE QUEIROZ - Agente Administrativo, membros suplentes da CPL/SAGRI.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atividades concomitantemente com os seus respectivos cargos, funções e empregos, observada a legislação em vigor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 28-2-2001

ORDEN DE SERVIÇO Nº 013 DE 1º DE MARÇO DE 2001
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do Memº 022/2001-DIT, **RESOLVE:**

Designar o Economista, CLAUDIO JOSÉ DE CAMPOS MACHADO, matrícula nº 0012580-010 e o Engº Agrº FLAVIO PINHEIRO VIANNA, matrícula nº 0018066-010, para acompanharem, supervisionarem e fiscalizarem, o objeto do Convênio nº 002/2001-SAGRI e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 1º-3-2001

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 046/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Magalhães Barata.

OBJETO: Conjugação de esforços dos partícipes, para mecanização agrícola em 40 há de áreas alteradas, atendendo pequenos produtores rurais em comunidades que praticam agricultura familiar.

VALOR: R\$ 5.000 (cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 1450.

Elemento de Despesa: 3440-41

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura, até 31 de junho de 2001.

FORO: Belém-Pará

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2001.

ASSINATURAS:

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura

RAIMUNDO FARO BITENCOURT

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 039671/2001-SAGRI/

CONVITE Nº 006/2001-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

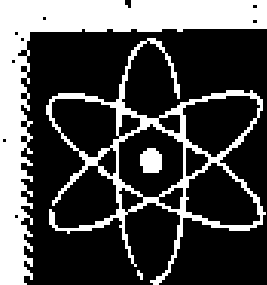
Nos termos do Art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologado, o procedimento licitatório, e adjudicado o objeto da licitação em sua totalidade a firma (J.F. ALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES).

Autorizo a contratação.

Belém (Pa), 28 de fevereiro de 2001.

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Secretário Executivo de Agricultura



**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
 Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 053/2001 DE 14.02.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDORES E MATRÍCULA DAS SERVIDORAS:
 - CASSILDA S. DIAS DE MORAES - 5141818-010
 - WALDISE ROSSYCLEA L. SILVA - 2057662-027
 LOCALIDADE: SANTARÉM
 PERÍODO: 19 A 24.03.2001
 OBJETIVO: ATENDER DENÚNCIA DA OAB E REALIZAR FISCALIZAÇÃO SISTEMÁTICA EM EMPREENDIMENTOS UTILIZADORES DE PRODUTOS PERIGOSOS.

PORTARIA Nº 054/2001 GAB/SECAM DE 14.02.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDORA: WALDISE ROSSYCLEA LIMA DA SILVA
 MATRÍCULA Nº 2057662-027
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESAS:
 272103 FONTE: 016 34.90.99.36 R\$ 550,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A DATA DO SAQUE DO RECURSO.
 DATA DA CONCESSÃO: 14.02.2001

PORTARIA Nº 055/2001 GAB/SECTAM DE 16.02.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA NOJO
 SERVIDORA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA CUNHA
 MATRÍCULA Nº 0028398-014
 PERÍODO: 06 A 13.02.2001

CERTIDÃO DE ÓBITO Nº 61.171

PORTARIA Nº 056/2001 GAB/SECTAM DE 16.02.2001

ASSUNTO: LICENÇA MATERNIDADE
 SERVIDORA: MARCIA DO SOCORRO PEREIRA SEGUINS
 MATRÍCULA Nº 6037119-020
 CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
 PERÍODO: 28.01 A 27.05.2001
 LAUDO MÉDICO: 1299/01

PORTARIA Nº 064/2001 GAB/SECTAM DE 22.02.2001

ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS
 SERVIDOR: MANOEL TAVARES DE PAULA
 MATRÍCULA: 517057-013
 VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 162,00 (CENTO E SSESSENTA E DOIS REAIS)
 ELEMENTOS DE DESPESAS:
 272686 FONTE: 001 34.90.34.33 R\$ 72,00
 34.90.34.36 R\$ 90,00
 PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS O SEQUEDO DO RECURSO
 DATA DA CONCESSÃO: 22.02.2001

PORTARIA Nº 065/2001 GAB/SECTAM DE 22.02.2001

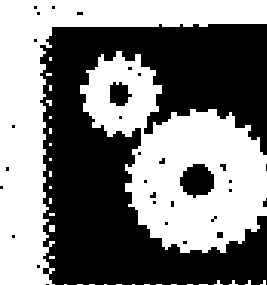
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDOR: ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR
 MATRÍCULA Nº 8021236-039
 LOCALIDADE: BRASÍLIA-DF
 PERÍODO: 07 A 09.03.2001
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO PARA TÉCNICOS DOS GOVERNOS ESTADUAIS, COM VISTAS À CAPACITAÇÃO TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS.

PORTARIA Nº 066/2001 GAB/SECTAM DE 22.02.2001

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
 SERVIDORA: FRANCISCA LÚCIA PORPINO TELLES
 MATRÍCULA: 0082244-012
 LOCALIDADE: BRASÍLIA-DF
 PERÍODO: 05 E 06.03.2001
 OBJETIVO: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO TÉCNICA SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ASSENTAMENTOS FUNDIÁRIOS.

PORTARIA Nº 067/2001 GAB/SECTAM DE 23.02.2001

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO
 SERVIDOR: ARGEMIRA DOS SANTOS ARAÚJO
 MATRÍCULA: 0122122-016
 CARGO: AGENTE DE SAÚDE
 PERÍODO: 19.02 A 20.03.2001
 QUINQUÊNIO REFERENTE: 01.11.84 A 01.11.89



**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

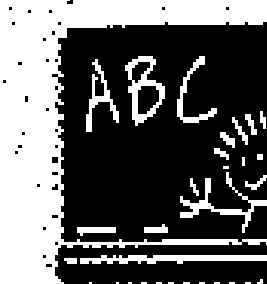
DIÁRIAS

PORTARIA Nº 037 DE 01 DE MARÇO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RAUL DA ROCHA TAVARES, Diretor da Área de Comércio, GEP-DAS-5; Nº DE DIÁRIAS: 03 1/2 (três e meia); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da Oficina de Avaliação de 2000 e Planejamento para o ano de 2001 do PNMT; PERÍODO: 06 A 09.03.2001.

PORTARIA Nº 038 DE 01 DE MARÇO DE 2001

NOME E CARGO DO SERVIDOR: SANDRA MARTHA BORGES LINS, Chefe do Núcleo Setorial Administrativo, GEP-DAS-4; Nº DE DIÁRIAS: 03 1/2 (três e meia); LOCAL: Brasília-DF; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar da Oficina de Avaliação de 2000 e Planejamento para o ano de 2001 do PNMT; PERÍODO: 06 A 09.03.2001.



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Secretária: Maria Izabel Castro Amazonas
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
E D I T A L Nº 02/2001

CONVOCAMOS A SERVIDORA ROBERIA CHAVES SANTOS ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 0647080/015, LOTADO NA E.E. "DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO", MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, A COMPARECER A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO/SEDUC, SITO À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM 10, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE DIÁRIO OFICIAL, APRESENTANDO-SE NA ASSESSORIA JURÍDICA DESTA SECRETARIA,

FAZENDO PROVA DE EXISTÊNCIA DE MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU COAÇÃO ILEGAL, SER PROPOSTA SUA DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, E PARA QUE NÃO SE ALEGUE IGNORÂNCIA, ESTE EDITAL SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI (PROCESSO Nº 2000/2-43783) BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2001.
ALDA TEREZINHA PINHEIRO RODRIGUES
Diretora do Depto. de Pessoal

DESIGNAR

PORTARIA Nº: 2350/01 DE 28/02/01

NOME: BENEDITA VIEIRA DESOUSA
MATRÍCULA: 0586463/034
CARGO/LOT: PROFAD.4/EE. PE. MARINO CONTE/MÃE DO RIO
NÍVEL: GD (VICE-DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 28/02/01, ATÉ ULT. DELIBERAÇÃO

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº: 2328/01 DE 21/02/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA ANGELITA DO NASCIMENTO COSTA
MATRÍCULA: 0237256/014
CARGO/LOT: SERV./EE. PE. SATIRO/SÃO MIG. DO GUAMÁ
PERÍODO: 22/02/01 A 22/04/01 - 23/04/01 A 21/06/01
TRIÊNIO: 30/06/86 A 29/06/89 - 30/06/89 A 29/06/92

PORTARIA Nº: 2329/01 DE 21/02/01

Nº DE DIAS: 120
NOME: VERA LÚCIA DE BRITO FELIPE
MATRÍCULA: 0507911/014
CARGO/LOT: PROFAD.1/ERC. CASA DA AMIZADE/BRAGANÇA
PERÍODO: 01/03/01 A 29/04/01 - 30/04/01 A 28/06/01
TRIÊNIO: 19/05/88 A 18/05/91 - 19/05/91 A 18/05/94

LICENÇA REPOUSO

PORTARIA Nº: 2288/01 DE 20/02/01

NOME: VITÓRIA MARIA OLIVEIRA CRISTO
MATRÍCULA: 2050790/033
CARGO/LOT: PROFAD.4/SIST. MODULAR DE ENSINO/BELÉM
PERÍODO: 18/01/01 A 17/05/01

PORTARIA Nº: 2287/01 DE 20/01/01

NOME: ROSANGELA ABRAÇADO MARTINS
MATRÍCULA: 0348783/015
CARGO/LOT: AG. ADM./DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM
PERÍODO: 03/01/01 A 02/05/01

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 2238/01 DE 19/02/01

NOME: MARIA EVANGELISTA MORAES
MATRÍCULA: 0461784/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 24.11.00 A 24.12.00

PORTARIA Nº: 2237/01 DE 19/02/01

NOME: MARIA EVANGELISTA MORAES
MATRÍCULA: 0461784/016
CARGO/LOT: AG.PORT/EE. ARTUR PORTO/BELÉM
PERÍODO: 30.08.00 A 10.09.00

PORTARIA Nº: 2281/01 DE 20.02.01

NOME: ANA MARIA MESQUITA DE FRANÇA
MATRÍCULA: 0329550/010
CARGO/LOT: AG.ADM./DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 29.01.01 A 28.02.01

PORTARIA Nº: 2286/01 DE 20.02.01

NOME: VITÓRIA MARIA OLIVEIRA CRISTO
MATRÍCULA: 2050790/033
CARGO/LOT: PROF/SSIT. MOD. DE ENSINO/ICOARACI
PERÍODO: 11.12.00 A 22.12.00

PORTARIA Nº: 2285/01 DE 20.02.01

NOME: ROSILDA PINHEIRO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0628700/028
CARGO/LOT: PROF/DEP. DE ENSINO DE 2º G/BELÉM
PERÍODO: 20.12.00 A 20.01.01

PORTARIA Nº: 2284/01 DE 20.02.01

NOME: ROSEMIRO DOS ANJOS PEREIRA
MATRÍCULA: 0181714/014
CARGO/LOT: PROF/UTVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 14.11.00 A 22.11.00

PORTARIA Nº: 2283/01 DE 20.02.01

NOME: REGINA MALATO ARAÚJO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5210370/021
CARGO/LOT: PROF/EE. HILDA VIEIRA/BELÉM
PERÍODO: 19.08.00 A 01.09.00

PORTARIA Nº: 2282/01 DE 20.02.01

NOME: REGINA CÉLIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0473200/011
CARGO/LOT: PROF/DIVISÃO DE APOIO/BELÉM
PERÍODO: 1.12.00 A 11.01.01

PORTARIA Nº: 2320/01 DE 21.02.01

NOME: IDENIL RODRIGUES DE CAMPOS NAZARÉ
MATRÍCULA: 0557102/010
CARGO/LOT: PROF/EE. BORIS B. MIRANDA/SÃO C. DE ODIVELAS
PERÍODO: 24.10.00 A 22.11.00

PORTARIA Nº: 2319/01 DE 21.02.01

NOME: CLEIDE MORAES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 6024130/012
CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO M. DANTAS/MARITUBA
PERÍODO: 07.12.00 A 13.12.00

PORTARIA Nº: 2338/01 DE 21.02.01

NOME: MARIA DO CARMO AGUIAR DE CARVALHO
MATRÍCULA: 5401143/023
CARGO/LOT: PROF/EE. FERNANDO FERRARI/MARITUBA
PERÍODO: 16.11.00 A 15.12.00

PORTARIA Nº: 005/01 DE 11/01/01

NOME: VALDECIR ROSE DE ALBUQUERQUE LOBO LEITE
MATRÍCULA: 0449881/019
CARGO/LOT: PROF/EE. RIBEIRO DE SOUZA LEITE/TUCURUI
PERÍODO: 19/12/00 A 17/02/01

PORTARIA Nº: 001/01 DE 08/01/01

NOME: VALDICLEI NORMA DE ALBUQUERQUE LOBO
MATRÍCULA: 0449911/010
CARGO/LOT: PROF/EE. ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI
PERÍODO: 19/12/00 A 17/02/01

PORTARIA Nº: 2055/01 DE 15/02/01

NOME: RAIMUNDA GRACIETE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5476542/018
CARGO/LOT: PROF/ERC. C. COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/BELÉM
PERÍODO: 01/12/00 A 31/01/01

PORTARIA Nº: 2341/01 DE 22/02/01

NOME: MARIA ROSELI MAURICIO MAIA
MATRÍCULA: 600600/018
CARGO/LOT: PROF/EE. PEQUENO POLEGAR/MARABÁ
PERÍODO: 26/08/00 A 26/12/00

PORTARIA Nº: 2340/01 DE 22/02/01

NOME: LIDYA GOÊS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5376602/010
CARGO/LOT: PROF/EE. EDUARDO ANGELIM/BARCARENA
PERÍODO: 06/11/00 A 24/11/00

PORTARIA Nº: 2339/01 DE 22/02/01

NOME: RAIMUNDO PINHEIRO DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0602175/013
CARGO/LOT: SERV./ERC. S. FRANCISCO XAVIER/ABAETETUBA
PERÍODO: 19/12/00 A 19/02/01

PORTARIA Nº: 2338/01 DE 22/02/01

NOME: ANA ARLETE SANTOS CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0413860/010
CARGO/LOT: SERV./EE. AUR. MONTEIRO/PONTA DE PEDRAS
PERÍODO: 01/12/00 A 31/01/01

PORTARIA Nº: 2337/01 DE 22/02/01

NOME: ADEMIR JOSÉ DE LIMA CORRÊA
MATRÍCULA: 0503584/010
CARGO/LOT: PROF/EE. LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/01/01 A 01/02/01

PORTARIA Nº: 2332/01 DE 22/02/01

NOME: ILEUDA SALVIANO MARQUES PINHEIRO
MATRÍCULA: 5720630/011
CARGO/LOT: PROF/EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBAST. DA B. VISTA
PERÍODO: 06/12/00 A 31/12/00

PORTARIA Nº: 2334/01 DE 22/02/01

NOME: BRASILIANO VIEIRA
MATRÍCULA: 5240018/010
CARGO/LOT: VIGIA/EE. PROF. B. DE CARVALHO/ABAETETUBA
PERÍODO: 27/12/00 A 27/02/01

PORTARIA Nº: 2336/01 DE 22/01/01

NOME: ANA MARIA SIQUEIRA VENÂNCIO
MATRÍCULA: 536250/019
CARGO/LOT: MERENDEIRA/EE. JANDIRA H. E SILVA/MOJÓ
PERÍODO: 30/10/00 A 13/11/00

PORTARIA Nº: 2342/01 DE 22/02/01

NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0521515/011
CARGO/LOT: PROF/EE. LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 05/10/00 A 20/10/00

PORTARIA Nº: 2333/01 DE 22/02/01

NOME: ANA ALICE VASCONCELOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5239630/015
CARGO/LOT: PROF/ERC. CRISTO REDENTOR/ABAETETUBA
PERÍODO: 05/01/01 A 05/03/01

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº: 2296/01 DE 20.02.01

NOME: EMILIA MARIA SODRÉ ARAÚJO
MATRÍCULA: 0332224/016
CARGO/LOT: PROF/DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM
PERÍODO: 28.01.01 A 28.02.01

PORTARIA Nº: 2298/01 DE 20.02.01

NOME: ROSEMIRO DOS ANJOS PEREIRA
MATRÍCULA: 0181714/014
CARGO/LOT: PROF/DIVISÃO DE CURRÍCULO/BELÉM
PERÍODO: 23.11.00 A 23.12.00

PORTARIA Nº: 2297/01 DE 20.02.01

NOME: ENILCE DA GAMA BASTOS
MATRÍCULA: 0461733/025
CARGO/LOT: PROF/EE. C. DE INF. EDUC./BELÉM
PERÍODO: 08.12.00 A 29.12.00

PORTARIA Nº: 2295/01 DE 20.02.01

NOME: CARLOS ALBERTO BAENA DA SILVA
MATRÍCULA: 0321184/010
CARGO/LOT: PROF/ASSESSORIA DE REDE FÍSICA/BELÉM
PERÍODO: 28.12.01 A 28.01.01

PORTARIA Nº: 2294/01 DE 20.02.01

NOME: ANA LUZIA ALMEIDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0462365/013
CARGO/LOT: AG.PORT/ DIASE/BELÉM
PERÍODO: 04.02.01 A 30.04.001

PORTARIA Nº: 2293/01 DE 20.02.01

NOME: ANGELINA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5494729/015
CARGO/LOT: SERV/DIV. LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM
PERÍODO: 01.12.00 A 29.01.01

PORTARIA Nº: 2292/01 DE 20.02.01

NOME: AGOSTINHO LOPES DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0460630/015
CARGO/LOT: AG.PORT/ DIASE/BELÉM
PERÍODO: 01.01.01 A 01.03.01

PORTARIA Nº: 2279/01 DE 19.02.01

NOME: DILENE GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 6304125/010
CARGO/LOT: PROF/EE. MARIZETE F. DE CASTRO/RIO MARIA
PERÍODO: 29.11.00 A 28.12.00

PORTARIA Nº: 26/01 DE 11/02/01

NOME: VALDERI DE SOUSA TAVARES
MATRÍCULA: 5650925/010
CARGO/LOT: VIGIA/14ª URE DE CAPANEMA
PERÍODO: 06/01/01 A 06/04/01

PORTARIA Nº: 27/01 DE 12/01/01

NOME: TEREZINHA VERAS FURTADO
MATRÍCULA: 0683434/010
CARGO/LOT: PROF/EE. PROF. OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA
PERÍODO: 02/01/01 A 01/04/01

PORTARIA Nº: 2065/01 DE 15/02/01

NOME: MILTON IPIRANGÁ DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0312720/017
CARGO/LOT: VIGIA/EE. M. A. DE FIGUEIREDO/ANANINDEUA
PERÍODO: 01/12/00 A 01/02/01

PORTARIA Nº: 2343/01 DE 22/02/01

NOME: ANA MARIA SIQUEIRA VENÂNCIO
MATRÍCULA: 5362350/019
CARGO/LOT: MERENDEIRA/EE. JANDIRA H. DA SILVA/MOJÓ
PERÍODO: 22/02/01 A 03/12/00

PORTARIA Nº: 2345/01 DE 22/02/01

NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO
MATRÍCULA: 0521515/011
CARGO/LOT: PROF/EE. LEANDRO L. DA SILVEIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 02/12/00 A 01/01/01

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 2344/01 DE 22/02/01
 NOME: DORALICE FERREIRA DE MELO
 MATRÍCULA: 0521515/011
 CARGO/LOT: PROF/EE LEANDRO L DA SILVEIRA/BRAGANÇA
 PERÍODO: 21/10/00 A 01/12/00

LICENÇA ASSISTÊNCIA
 PORTARIA Nº: 2290/01 DE 20.02.01
 Nº DE DIAS: 10
 NOME: MONIKA REGINA REBOUCAS DE PAULA
 MATRÍCULA: 5381045/015
 CARGO/LOT: PROF/ DIVISÃO DE AVALIAÇÃO/ BELÉM
 PERÍODO: 31.01.01 A 09.02.01

PORTARIA Nº: 2289/01 DE 20.02.01
 Nº DE DIAS: 18
 NOME: MARIA ANGELICA DE SOUZA LIMA WANDERLEY
 MATRÍCULA: 5054516/019
 CARGO/LOT: PROF/CENTRO DE ENS.SUPLETIVO/ BELÉM
 PERÍODO: 19.12.00 A 05.01.01

PORTARIA Nº: 2291/01 DE 20/02/01
 NOME: MARIA HELENA CARDOSO DA SILVA
 MATRÍCULA: 0339695/011
 CARGO/LOT: PROFAD3/DIVISÃO DE COMPRAS/BELÉM
 PERÍODO: 05/02/01 A 06/03/01 - 07/03/01 A 05/05/01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
 PORTARIA Nº: 01/01 DE 04.01.01
 NOME: FÁBIO DA SILVA ACIOLI
 MATRÍCULA: 5736854/015
 PERÍODO: 01.03.01 A 14.04.01
 ANO: 2000
 UNIDADE: 13ª URE/ BREVES

PORTARIA Nº: 01/01 DE 02.02.01
 NOME: MARIA JUCELINA LEITE DA COSTA
 MATRÍCULA: 5351570/014
 PERÍODO: 01.01.01 A 30.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFSO CHAUÍ/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 02/01 DE 02.02.01
 NOME: MARIA LIMA DE SOUSA
 MATRÍCULA: 5663369/010
 PERÍODO: 01.01.01 A 30.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIA STA TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 003/01 DE 02.02.01
 NOME: NILSON DA SILVA LIMA
 MATRÍCULA: 5287740/016
 PERÍODO: 01.01.01 A 30.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIA SE STA TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 04/01 DE 02.02.01
 NOME: MARIA IRENE C. DE BESSA
 MATRÍCULA: 5663350/018
 PERÍODO: 01.01.01 A 30.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. MISSIONÁRIA STA TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 05/01 DE 02.02.01
 NOME: ANTONIO CARLOS CARDOSO CALIL
 MATRÍCULA: 0017248/019
 PERÍODO: 01.02.01 A 02.03.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 1ª URE/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 06/01 DE 02.02.01
 NOME: MARIDALVA SANTOS DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 5351480/015
 PERÍODO: 01.03.01 A 30.03.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 1ª URE/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 07/01 DE 02.02.01
 NOME: ANTONIO DE SOUSA GONÇALVES
 MATRÍCULA: 5278651/015
 PERÍODO: 01.01.01 A 30.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: ERC. INST. STA TEREZINHA/ BRAGANÇA

PORTARIA Nº: 01/01 DE 23.01.01
 NOME: VILMA GOMES TAKATANI
 MATRÍCULA: 0584126/035
 PERÍODO: 03.04.01 A 17.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EDEM. FRANC. N. DE ALMEIDA/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 02/01 DE 23.01.01
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA S. DIAS
 MATRÍCULA: 0244112/014
 PERÍODO: 02.04.00 A 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EDEM. FREI CONTÂNCIO/ ALMEIRIM

PORTARIA Nº: 03/01 DE 23.01.01
 NOME: MARIA DE FÁTIMA R. NASCIMENTO
 MATRÍCULA: 0244406/013
 PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EDEM. FREI CONSTÂNCIO/ALMEIRIM

PORTARIA Nº: 04/01 DE 23.01.01
 NOME: DANÚNSIA DA SILVA CAMPOS
 MATRÍCULA: 5366356/010
 PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EDEM. FRANC. N. ALMEIDA/MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 05/01 DE 23.01.01
 NOME: FRANCISCO KELVIN DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0244791/010
 PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EDEM. FREI CONSTÂNCIO/ ALMEIRIM

PORTARIA Nº: 06/01 DE 23.01.01
 NOME: EULIRO CARDOSO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 5222532/019
 PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: 6ª URE/ MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº: 01/01 DE 08.01.01
 NOME: ANTONIA MARIA DOS REIS COSTA
 MATRÍCULA: 0412244/010
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM PE ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA Nº: 02/01 DE 08.01.01
 NOME: FRANCISCA NASCIMENTO DE S. SANTOS
 MATRÍCULA: 0411329/014
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM. PE ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA Nº: 03/01 DE 08.01.01
 NOME: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA BORGES
 MATRÍCULA: 0412090/011
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM. PE ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA Nº: 04/01 DE 08.01.01
 NOME: MARIA IZONEIDE BORGES DA ROCHA
 MATRÍCULA: 0411043/017
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM PE ANGELO MORETTI/ OURÉM

PORTARIA Nº: 05/01 DE 08.01.01
 NOME: MARIA LIZETE SANTIAGO DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 0412570/016
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM PE ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA Nº: 06/01 DE 08.01.01
 NOME: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA: 0410942/014
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEFM. PE ANGELO MORETTI/ OURÉM

PORTARIA Nº: 07/01 DE 08.01.01
 NOME: FRANCISCO DE SOUZA ROCHA
 MATRÍCULA: 5244960/011
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEFM. ANTONIO VIEIRA/ OURÉM

PORTARIA Nº: 08/01 DE 08.01.01
 NOME: LÚCIA ARAÚJO DA SILVA
 MATRÍCULA: 5351898/011
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF ANTONIO VIEIRA/ OURÉM

PORTARIA Nº: 09/01 DE 08.01.01
 NOME: MARIA REGINA DA COSTA
 MATRÍCULA: 5351871/018
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF. ANTONIO VIEIRA/ OURÉM

PORTARIA Nº: 10/01 DE 08.01.01
 NOME: JÚLIA BATISTA DE LIRA SANTOS
 MATRÍCULA: 0410799/016
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF. ANTONIO VIEIRA/OURÉM

PORTARIA Nº: 011/01 DE 08.01.01
 NOME: TEREZINHA DE ALMEIDA SIQUEIRA
 MATRÍCULA: 0411612/013
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF. ANTONIO VIEIRA/OURÉM

PORTARIA Nº: 12/01 DE 08.01.01
 NOME: ALVIDES PINHEIRO VIANA
 MATRÍCULA: 5351928/012
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF GRAZIELA O. GABRIEL/OURÉM

PORTARIA Nº: 013/01 DE 08.01.01
 NOME: RITA LOPES DE MELO
 MATRÍCULA: 5226112/012
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF EMÍLIO MOURA/ OURÉM

PORTARIA Nº: 014/01 DE 08.01.01
 NOME: MARIA INÊS REIS NERI
 MATRÍCULA: 5351888/017
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF. EVANGELISTA DE JESUS/ OURÉM

PORTARIA Nº: 015/01 DE 08.01.01
 NOME: ANTONIA EVANICE FARIAS ROCHA
 MATRÍCULA: 5223016/012
 PERÍODO: 02.01.01 A 31.01.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF PE ANGELO ABENI/OURÉM

PORTARIA Nº: 041/01 DE 25.01.01
 NOME: JOSUÉ MONTEIRO PONTES
 MATRÍCULA: 5251230/014
 PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 042/01 DE 25.01.01
 NOME: MARIA FRANCISCA DA LUZ MORAES
 MATRÍCULA: 5556988/010
 PERÍODO: 02.04.01 A 16.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/ PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 043/01 DE 25.01.01
 NOME: MARIA POMPEU DE ARAÚJO LEITE
 MATRÍCULA: 0539570/013
 PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/ PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 044/01 DE 25.01.01
 NOME: MARIA NAZARÉ FERREIRA MAIA
 MATRÍCULA: 5238196/015
 PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 045/01 DE 25.01.01
 NOME: ONEIDE OLIVEIRA MONTEIRO
 MATRÍCULA: 0539279/012
 PERÍODO: 02.04.01 A 16.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 046/01 DE 25.01.01
 NOME: VALNEIDE SALES DA ROCHA
 MATRÍCULA: 6007821/026
 PERÍODO: 02.04.01 A 01.05.01
 ANO: 2001
 UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 047/01 DE 25.01.01
NOME: ROSÂNGELA SALES MASTOP
MATRÍCULA: 029132/028
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 048/01 DE 25.01.01
NOME: EMÍLIA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 554483/013
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 049/01 DE 25.01.01
NOME: LÉLIA DO SOCORRO SANTOS COSTA
MATRÍCULA: 5572649/014
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 50/01 DE 25.01.01
NOME: MARIA AURORA ARAÚJO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0538965/010
PERÍODO: 02.04.01 À 01.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEF EDGAR J. PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 072/01 DE 07.01.01
NOME: ARNETE DESOUSA ARRUDA
MATRÍCULA: 5238323/010
PERÍODO: 1.03.01 À 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEFM JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 07301 DE 07.01.01
NOME: CLEUNICE SOUZA DE MELO
MATRÍCULA: 0325163/019
PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEFM JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 07/01 DE 07.01.01
NOME: OTÁLICE DE SALES CHAVES
MATRÍCULA: 0539635/010
PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEFM JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 075/01 DE 07.02.01
NOME: PEDRO SOARES SANTIAGO
MATRÍCULA: 0974013/014
PERÍODO: 01.03.01 À 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: EEEFM JONATHAS P. ATHIAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº: 2406/01 DE 01/03/01
NOME: ANA LÚCIA NASCIMENTO FEIO
MATRÍCULA: 0180424/010
PERÍODO: 02/04/01 À 01/05/01
ANO: 2001
UNIDADE: DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 2326/01 DE 21/02/01
NOME: OSMARINA TEIXEIRA RAMOS
MATRÍCULA: 0386383/019
PERÍODO: 01/08/00 À 30/08/00
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. CENTRO COM. SÃO CLEMENTE/BELÉM

PORTARIA Nº: 2321/01 DE 21/02/01
NOME: ODIMAR OLIVEIRA GOMES
MATRÍCULA: 0253154/013
PERÍODO: 03/07/00 À 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. MAG. BARATA/SÃO SEBASTIÃO DA B.VISTA

PORTARIA Nº: 2322/01 DE 21/02/01
NOME: MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0253472/018
PERÍODO: 03/07/00 À 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBAST. DA B. VISTA

PORTARIA Nº: 2323/01 DE 21/02/01
NOME: ANA MAIA DA COSTA CARVALHO
MATRÍCULA: 0253731/011
PERÍODO: 03/07/00 À 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBAST. DA B. VISTA

PORTARIA Nº: 2324/01 DE 21/02/01
NOME: LUCIMAR GOMES CARNEIRO
MATRÍCULA: 541026/021
PERÍODO: 03/07/00 À 16/08/00
ANO: 2000
UNIDADE: EE. JOÃO XXIII/SÃO SEBAST. DA B. VISTA

PORTARIA Nº: 2325/01 DE 21/02/01
NOME: SILVIA MARIA RIBEIRO BARBOSA
MATRÍCULA: 5308186/016
PERÍODO: 02/01/01 À 31/01/01
ANO: 1999
UNIDADE: EE. SANTA M. DE BELÉM DO GRÃO PARÁ/BELÉM

PORTARIA Nº: 2264/01 DE 19/02/01
NOME: MARIA HELENA VALENTE TAVARES
MATRÍCULA: 0151424/030
PERÍODO: 01/09/00 À 30/09/00
ANO: 2000
UNIDADE: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/BELÉM

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº: 103-B/01 DE 19.02.01
NOME: DILENE GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 6304125/010
CARGO/LOTE: PROF/EE. MARIZETE F. CASTRO/ RIO MARIA
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 0354/00 DE 12.12.00, QUE CONC. (31) DIAS DE L/SAÚDE, NO PERÍODO DE 28.11.00 À 28.12.00.

PORTARIA Nº: 2263/01 DE 19/02/01
NOME: MARIA HELENA VALENTE TAVARES
MATRÍCULA: 0151424/021
CARGO/LOTE: CONSELHEIRO/CONSELHO ESC. DE EDUCAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO A PORT. Nº 14412/00 DE 10/07/00, NO PER. DE 01/09/00 À 30/09/00, REF. AO EXERC. 2000.

ERRATA
EXCLUSÃO
PORTARIA Nº: 2276/01 DE 19/02/01
ONDE SE LÊ: A CONTAR DE 19/12/01
LEIA-SE: A CONTAR DE 19/02/01
RETIF. P/ TER SAÍDO C/INCCR. NO D.O.Nº 29.405 DE 01/03/01



SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

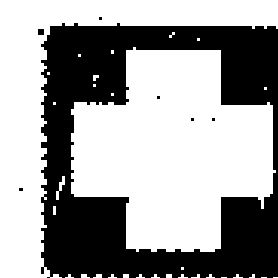
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Aditivo ao Contrato de Gestão
Partes: O Estado do Pará representado pela Secretaria Executiva da Cultura e a Associação Pará 2000 - CNPJ nº 03.584.058/0001-18.
Objeto do Convênio originário: Fomento e execução de atividades nas áreas de produção de cultura, de lazer, de turismo e de serviço, bem como fundir o conhecimento e prestar informações e serviços nessas áreas, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes, assegurando a Pará 2000 a responsabilidade pela administração e operação do complexo Estação das Docas.
Objeto e justificativa: O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta do instrumento original que passa a ter a seguinte redação:
"Cláusula Quarta - Dos Recursos Financeiros - Para cumprimento das metas e objetivos pactuados neste instrumento, fica estimado o valor global de recursos públicos a serem transferidos no montante de R\$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), dos quais R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais) referente ao exercício de fevereiro a dezembro de 2000, R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), referente ao exercício de 2001, e os restantes R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) estimados para o exercício de 2002".
Dotação Orçamentária: 400091.15101.133910096234
90000.001000000.349041.
Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2001.
Foro: Belém

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES TORNAR SEM EFEITO

Publicação do Extrato de Termo Aditivo nº 002/01, firmado entre a FCPTN e a Hardcomp Informática Ltda, publicada no Diário Oficial do dia 16 de janeiro de 2001.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/01

Partes: Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a Hardcomp Informática Ltda - CNPJ Nº 01.691.983/0001-12
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de informática pertencentes a FCPTN.
Valor Global: R\$ 2.100,00
Vigência: 03 (três) meses
Dotação Orçamentária: 400091 46202 13122012529040000 001000000 349039
Data da assinatura: 05 de fevereiro de 2001
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Eduardo Luiz da Silva Loureiro
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

GOVERNO DO ESTADO PARÁ SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA 1ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL C.G.C. 05.054929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS MÊS DE JAN / 01
PORTARIA Nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA
CIC: 528.984.237-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRES MILE TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/103/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001.

PORTARIA Nº 02 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: INÊS UCHOA LIMA
CIC: 174.860.762-68
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MILE E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 880,00
349036 R\$ 720,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/05/20001

PORTARIA Nº 03 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: CREUZA FIRMINO DE ABREU
CIC: 634.662.012-68
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.200,00 (DOIS MILE E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 07/04/2001
DATA CONCESSÃO: 07/04/2001

PORTARIA Nº 04 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: RITA AVELAR ROCHA
CIC: 080.967.162-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MILE E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA Nº 05 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: JÚLIA DOS SANTOS SILVA
CIC: 089.065.132-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MILE E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 07/04/2001
DATA CONCESSÃO: 07/04/2001

PORTARIA Nº 06 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: CLEA DO SOCORRO NICALANDRINE AZEVEDO
CIC: 093.631.752-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MILE E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 54/04/2001

PORTARIA Nº 07 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: JANETE LOURINHO DE SOUZA
CIC: 064.432.652-20
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MILE E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 450,00
349036 R\$ 650,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA Nº 08 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: JOCELY NAZARÉ FERRAZ SANTOS
CIC: 167.575.212-53
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MILE E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 500,00
349036 R\$ 600,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 4/04/2001

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N° 09 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: SILVANA NAZARÉ LUZ GOMES
CIC: 587.769.152-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (DUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 10 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: JOSÉ DE ARIMATEIA M. GONÇALVES
CIC: 211.782.322-04
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (DUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 11 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: MARIA TEREZA SANTOS DA SILVA
CIC: 096.707.772-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.700,00 (TRUM MIL E SETECENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 650,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 12 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: SAID KALUME KALIF
CIC: 247.745.452-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 13 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: M. LUCIA RODRIGUES DE SOUZA
CIC: 093.614.802-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/10/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 14 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: SANDRA MARIA FERREIRA DE SOUZA
CIC: 089.696.472-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 15 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO
CIC: 133.718.782-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 700,00
349036 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 16 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: M. FERNANDA PINHEIRO HERNANDES
CIC: 071.210.162-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 17 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: MILENE DE NAZARÉ PINTO BORGES DA COSTA
CIC: 257.730.032-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 600,00
349036 R\$ 500,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 18 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: CLEIDEMARA FERREIRA DA FONSECA
CIC: 282.459.202-82
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 19 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: MARIA DA GRAÇA FAYAL LOBO
CIC: 109.326.822-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 20 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: RUTH MARIA OLIVEIRA CARDOSO
CIC: 330.559.472-15
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 21 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: SUELY DE FREITAS FERREIRA
CIC: 069.057.042-91
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 22 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: MARIA DO CARMO BITTENCOURT PIRES
CIC: 097.797.472-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 23 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: MARIA LÚCIA VALE FEITOSA
CIC: 055.734.322-49
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (DUM MIL E CEM REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 400,00
349036 R\$ 700,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 24 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: MARIA BERNADETE VIANNA OLIVEIRA
CIC: 122.357.412-15
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
349036 R\$ 3.800,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 25 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: AUGUSTO CÉSAR FERNANDES DE MIRANDA
CIC: 041.780.762-72
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 4.026,00 (QUATRO MIL E VINTE SEISCENTAVOS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00
349036 R\$ 2.026,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 26 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO SOBRINHO
CIC: 043.697.422-34
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.500,00
349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 27 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: ANA AMÉLIA SANTOS RAMOS OLIVEIRA
CIC: 104.632.592-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.374,00 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00
349036 R\$ 1.374,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 28 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: FRANCIMAR LOPES DE OLIVEIRA
CIC: 039.102.822-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.250,00 (TRES MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00
349036 R\$ 1.250,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 29 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: TELMA SOCORRO SOARES MACHADO
CIC: 109.841.352-00
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.330,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.330,00
349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 30 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: MARCIA MAMEDE BOSO
CIC: 377.251.302-53
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 550,00
349036 R\$ 1.050,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 31 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: ZENEIDE NAZARE CUNHA
CIC: 093.624.282-58
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.133,34 (TRES MIL CENTO E TRINTA E TRES REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00
349036 R\$ 1.133,34
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 32 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: EMÍLIA MATOS MONTEIRO GONÇALVES
CIC: 109.376.842-87
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 2.029,00 (DOIS MIL E VINTE E NOVE CENTAVOS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 1.029,00
349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORTARIA N° 33 DE 01 DE MARÇO DE 2001.
NOME SERVIDOR: CARMELITA RODRIGUES BARBALHO
CIC: 105.727.242-68
VALOR SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
ELEMENTO DESPESA: 349030 R\$ 2.000,00
349036 R\$ 1.000,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 07/03/2001 A 05/04/2001
DATA CONCESSÃO: 05/04/2001

PORT. N° 028 DE 04 DE JUNHO 2000.
NOME: CLÉO AMAURI CÂMARA PAES
CARGO: ADMINISTRADOR
MAT. 5817199-012 CPF: 268.080.642-53
N° DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
PERÍODO: 05/06/2000 A 08/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar de treinamento do FAE e prestação de Contas/SESPA-BELÉM.

PORT. N° 029 DE 11 DE JUNHO 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 12/06/2000 A 14/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM.
OBJETIVO: Participar de Treinamento do SIAFEM/SEFA.

PORT. N° 030 DE 11 DE JUNHO 2000.
NOME: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
CARGO: CHEFE DE UNIDADE MISTA.
MAT. 5783437-033 CPF: 023.685.362-72
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$ 150,00 (CENTO CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 12/06/2000 A 14/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: PORTEL.
OBJETIVO: Realizar provas de Seleção para Agente comunitário de saúde.

PORT. Nº 031 DE 11 DE JUNHO 2000.
NOME: HIRVAL DA SILVA SANTOS.
CARGO: ODONTÓLOGO.
MAT. 5393760-012 CPF: 195.687.972-20
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 12/06/2000 A 14/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: PORTEL
OBJETIVO: Realizar Provas de Seleção para Agente comunitário de Saúde.

PORT. Nº 032 DE 14 DE JUNHO 2000.
NOME: HIRVAL DA SILVA SANTOS.
CARGO: ODONTÓLOGO.
MAT. 5393760-012 CPF: 195.687.972-20
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 15/06/2000 A 17/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: ANAJÁS
OBJETIVO: Realizar provas de seleção p/ Agente Comunitário de Saúde.

PORT. Nº 033 DE 18 DE JUNHO 2000.
NOME: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
CARGO: CHEFE DE UNIDADE MISTA.
MAT. 5783437-033 CPF: 023.685.362-72
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: R\$: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
PERÍODO: 19/06/2000 A 22/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: CURRALINHO.
OBJETIVO: Assessorar e Acompanhar Equipe de Percussão da Visita do Exmº Sr. Governador do Estado no Município de Curralinho.

PORT. Nº 034 DE 18 DE JUNHO 2000.
NOME: PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA.
CARGO: DACTILOGRAFO.
MAT. 5143250-014 CPF: 333.768.082-87
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: R\$: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: 19/06/2000 A 23/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM.
OBJETIVO: Participar de treinamento do SIAFEM/SEFA - Belém.

PORT. Nº 035 DE 18 DE JUNHO 2000.
NOME: SERGIO KLEBER MONTEIRO DE ARAÇÓ.
CARGO: PSICÓLOGO.
MAT. CPF: 045.608.252-20
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
VALOR: R\$: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 16/06/2000 A 24/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Resolver liberação de medicamentos Psicológicos na Divisão Técnica / SESPA - BELÉM.

PORT. Nº 036 DE 25 DE JUNHO 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: R\$: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
PERÍODO: 26/06/2000 A 29/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM.
OBJETIVO: Participar de Reunião de Diretores de Regionais / SESPA - BELÉM.

PORT. Nº 037 DE 25 DE JULHO 2000.
NOME: PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA.
CARGO: DACTILOGRAFO.
MAT. 5143250-014 CPF: 333.768.082-87
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$: 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: 26/07/2000 A 28/07/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: CURRALINHO.
OBJETIVO: Acompanhar Técnico de Nível Central a fim de realizar avaliação na Unid. Mista de Saúde de Curralinho p/ aumento de A. I. Hs.

PORT. Nº 038 DE 16 DE JULHO 2000.
NOME: NILSON BATISTA VALE FILHO.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO.
MAT. 5154340-011 CPF: 094.766.362-20
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 17/07/2000 A 20/07/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BAGRE.
OBJETIVO: Realizar treinamento e Implantar os Programas: SIM, SINASC, SIAB E SINAN.

PORT. Nº 039 DE 25 DE JULHO 2000.
NOME: HILDEMAR DA SILVA SANTOS.
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.
MAT. 5112796-015 CPF: 109.774.812-04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$: 150,00 (CENTO CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 26/07/2000 A 28/07/2000.

ORIGEM: BREVES DESTINO: CURRALINHO
OBJETIVO: Acompanhar Técnico de Nível Central a fim de realizar Avaliação Hospitalar na Unidade Mista de Saúde Curralinho, p/ aumento de A.I.Hs.

PORT. Nº 040 DE 25 DE JULHO 2000.
NOME: GERCÍ GUIMARAES RAMOS
CARGO: DACTILOGRAFO.
MAT. 0720275-015 CPF: 199.306.312-20
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 26/07/2000 A 28/07/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: CURRALINHO.
OBJETIVO: Acompanhar Técnico de Nível Central a fim de realizar Avaliação Hospitalar, na U.M. de Curralinho p/ aumento de A. I. Hs.

PORT. Nº 041 DE 25 DE JULHO 2000.
NOME: CLÉO AMAURI CÂMARA PAES.
CARGO: ADMINISTRADOR.
MAT. 5817196-012 CPF: 268.080.642-53
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 26/07/2000 A 28/07/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: CURRALINHO
OBJETIVO: Acompanhar técnico de Nível Central a fim de realizar avaliação Hospitalar na Unid. Mista de Saúde de Curralinho, p/ aumento de A. I. Hs.

PORT. Nº 042 DE 08 DE JULHO DE 2000.
NOME: ELZA MARIA GUEDES DOS SANTOS.
CARGO: AUX. DE SAÚDE.
MAT. 5444381-015 CPF: 440.177.582-15
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
VALOR: R\$: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 12/06/2000 A 17/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: Coordenar 1ª etapa de Multivacinação.

PORT. Nº 043 DE 28 DE JULHO DE 2000.
NOME: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
CARGO: CHEFE DE UNIDADE MISTA.
MAT. 5783437-033 CPF: 023.685.362-72
Nº DE DIÁRIAS: 7,5 (SETE E MEIA)
VALOR: R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 15/06/2000 A 22/06/2000
ORIGEM: BREVES DESTINO: GURUPÁ
OBJETIVO: COORDENAR 1ª ETAPA DE MULTIVACINAÇÃO.

PORT. Nº 044 DE 28 DE JULHO DE 2000.
NOME: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO.
CARGO: AUX. DE INFORMÁTICA.
MAT. 0097241-017 CPF: 039.900.102-63
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
VALOR: R\$: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 15/06/2000 A 20/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: MELGAÇO.
OBJETIVO: COORDENAR 1ª ETAPA DE MULTIVACINAÇÃO.

PORT. Nº 045 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: HIRVAL DA SILVA SANTOS.
CARGO: ODONTÓLOGO.
MAT. 5393760 CPF: 195.687.972-20
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: R\$: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
PERÍODO: 10/06/2000 A 13/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Receber orientação de saúde Bucal sobre a construção do Escovodromo dos Munic. DSB.

PORT. Nº 046 DE 17 DE JUNHO DE 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$: 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 18/06/2000 A 20/06/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: PORTEL
OBJETIVO: REALIZAR TREINAMENTO DO PETI.

PORT. Nº 047 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI
CARGO: DIRETORA
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$: 150,00
PERÍODO: 19.06.2000 A 21.06.2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

PORT. Nº 048 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI
CARGO: DIRETORA

MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
VALOR: R\$: 90,00
PERÍODO: 19.06.2000 A 21.06.2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: CURRALINHO
OBJETIVO: ASSESSORAR E ACOMPANHAR A EQUIPE DE PERCUSSÃO DO GOVERNO DO ESTADO.

PORT. Nº 049 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: DACTILOGRAFO
MAT. 5143250-014 CPF: 333.768.082-87
PERÍODO: 26/06/2000 A 29/06/2000.
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO DO SIAFEM/SEFA.

PORT. Nº 050 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI
CARGO: DIRETORA
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (DUAS E MEIA)
VALOR: R\$: 150,00
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
PERÍODO: 26/06/2000 A 28/06/2000.
OBJETIVO: Participar de treinamento no GT Orçamento SESPA / BELÉM.

PORT. Nº 051 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO.
CARGO: AUX. DE INFORMÁTICA.
MAT. 0097241-017 CPF: 039.900.102-63
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
VALOR: R\$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 03/07/2000 A 04/07/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: GURUPÁ
OBJETIVO: Realizar prova de seleção de Agente Comunitário de Saúde

PORT. Nº 052 DE 20 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: CLÉO AMAURI CÂMARA PAES.
CARGO: ADMINISTRADOR
MAT. 5817196-012 CPF: 268.080.642-53
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: R\$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
PERÍODO: 21/08/2000 A 25/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Fazer Planejamento do Orçamento de 2001.

PORT. Nº 053 DE 28 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: R\$: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
PERÍODO: 21/08/2000 A 24/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Participar de Seminário de Crianças Saudáveis.

PORT. Nº 054 DE 20 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA.
CARGO: DACTILOGRAFO.
MAT. 5143250-014 CPF: 333.768.082-87
Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (UMA E MEIA)
VALOR: R\$: 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 21/08/2000 A 22/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Prestar conta do 1º e 2º Trimestre/2000, junto a Div. de Contabilidade / SESPA.

PORT. Nº 055 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO.
CARGO: AUX. DE INFORMÁTICA.
MAT. 0097241-017 CPF: 039.900.102-63
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
VALOR: R\$: 275,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 18/08/2000 A 23/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: MELGAÇO
OBJETIVO: COORDENAR 2ª ETAPA DE MULTIVACINAÇÃO.

PORT. Nº 056 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: HIRVAL DA SILVA SANTOS
CARGO: ODONTÓLOGO.
MAT. 5393760-012 CPF: 195.687.972-20
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: R\$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
PERÍODO: 18/08/2000 A 22/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BAGRE.
OBJETIVO: COORDENAR 2ª ETAPA DE MULTIVACINAÇÃO.

PORT. Nº 057 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
CARGO: CHEFE DE UNIDADE MISTA.

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

MAT. 5783437-033 CPF: 023.685.362-72
Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (CINCO E MEIA)
VALOR: R\$: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)
PERÍODO: 18/08/2000 À 23/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: CURRALINHO
OBJETIVO: COORDENAR 2ª ETAPA DE MULTIVACINAÇÃO.

PORT. Nº 058 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS.
CARGO: ADMINISTRADORA.
MAT. 5559146-010 CPF: 174.571.062-00
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: R\$: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: 18/08/2000 À 22/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: PORTEL.
OBJETIVO: COORDENAR 2ª ETAPA DE MULTIVACINAÇÃO.

PORT. Nº 059 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: HILDEMAR DA SILVA SANTOS.
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.
MAT. 5112796-015 CPF: 109.774.812-04
Nº DE DIÁRIAS: 7,5 (SETE E MEIA)
VALOR: R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 18/08/2000 À 25/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: GURUPÁ
OBJETIVO: COORDENAR 2ª ETAPA DE MULTIVACINAÇÃO.

PORT. Nº 060 DE 16 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
Nº DE DIÁRIAS: 7,5 (SETE E MEIA)
VALOR: R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 18/08/2000 À 25/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: ANAJÁS.
OBJETIVO: COORDENAR 2ª ETAPA DE MULTIVACINAÇÃO.

PORT. Nº 061 DE 22 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO.
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO.
MAT. 0094218-023 CPF: 109.948.902-49
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: R\$: 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 22/08/2000 À 25/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: GURUPÁ.
OBJETIVO: Fazer levantamento de Recursos Humanos na Unid. Descentralizada de Gurupá.

PORT. Nº 062 DE 03 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: R\$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
PERÍODO: 04/09/2000 À 08/09/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM.
OBJETIVO: Realizar discussão e Elaboração da Proposta Orçamentária de 2001.

PORT. Nº 063 DE 03 DE JUNHO DE 2000.
NOME: RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS.
CARGO: ADMINISTRADORA.
MAT. 5559146-010 CPF: 174.571.062-00
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: R\$: 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: 04/09/2000 À 11/09/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Realizar discussão e Elaboração da Proposta Orçamentária de 2001.

PORT. Nº 064 DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: NILSON BATISTA VALE FILHO.
CARGO: AG. ADMINISTRATIVO.
MAT. 5154340-011 CPF: 094.766.362-20
Nº DE DIÁRIAS: 7,5 (SETE E MEIA)
VALOR: R\$: 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
PERÍODO: 08/09/2000 À 11/09/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Realizar treinamento sobre Internet e outros.

PORT. Nº 065 DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: ORISVALDO GONÇALVES DA SILVA.
CARGO: CHEFE DE UNIDADE MISTA.
MAT. 5736773-023 CPF: 185.046.392-15
Nº DE DIÁRIAS: 7,5 (SETE E MEIA)
VALOR: R\$: 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
PERÍODO: 23/08/2000 À 25/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BELÉM
OBJETIVO: Elaboração da Proposta Orçamentária de 2001 e Orçamento para Implantação do SIAPEM.

PORT. Nº 066 DE 31 DE AGOSTO DE 2000.
NOME: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO.
CARGO: AUX. DE INFORMÁTICA.
MAT. 0097241-017 CPF: 039.900.102-63
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS E MEIA)
VALOR: R\$: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: 07/08/2000 À 13/08/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: ANAJÁS.
OBJETIVO: Implantação do programa do controle do Câncer Cérvico Uterino.

PORT. Nº 067 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO.
CARGO: AUX. DE INFORMÁTICA.
MAT. 0097241-017 CPF: 039.900.102-63
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS E MEIA)
VALOR: R\$: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: 13/09/2000 À 19/09/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: ANAJÁS.
OBJETIVO: COORDENAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA.

PORT. Nº 068 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL.
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: R\$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
PERÍODO: 13/09/2000 À 17/09/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: CURRALINHO
OBJETIVO: COORDENAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA.

PORT. Nº 069 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME: HILDEMAR DA SILVA SANTOS.
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO.
MAT. 5112796-015 CPF: 109.774.812-04
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: R\$: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
PERÍODO: 13/09/2000 À 16/09/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: MELGAÇO
OBJETIVO: COORDENAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA.

PORT. Nº 070 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME: JORGE MARQUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
CARGO: CHEFE DE UNIDADE MISTA.
MAT. 5783437-033 CPF: 023.685.362-72
Nº DE DIÁRIAS: 4,5 (QUATRO E MEIA)
VALOR: R\$: 270,00 (DUZENTOS E SETENTA REAIS)
PERÍODO: 13/09/2000 À 17/09/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: PORTEL.
OBJETIVO: COORDENAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA.

PORT. Nº 071 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME: HIRVAL DA SILVA SANTOS.
CARGO: ODONTÓLOGO.
MAT. 5393760-012 CPF: 195.687.972-20
Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (TRÊS E MEIA)
VALOR: R\$: 210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS)
PERÍODO: 13/09/2000 À 16/09/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: BAGRE
OBJETIVO: COORDENAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA.

PORT. Nº 072 DE 25 DE SETEMBRO DE 2000.
NOME: RAIMUNDA DE JESUS TAVEIRA DOS SANTOS.
CARGO: ADMINISTRADORA.
MAT. 5559146-010 CPF: 174.571.062-00
Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (SEIS E MEIA)
VALOR: R\$: 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
PERÍODO: 13/09/2000 À 19/09/2000.
ORIGEM: BREVES DESTINO: GURUPÁ.
OBJETIVO: COORDENAR CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA.

PORT. Nº 008 DE 02 DE MAIO / 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: Assistente social.
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
VALOR DO SUP. R\$: 5.734,00 (cinco mil setecentos e trinta e quatro reais)
3490-30 VALOR: R\$: 2.664,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)
34090-36 VALOR: R\$: 3.070,00 (três mil, e setenta reais)
OBJETIVO: atender a 8ª RPS com mat. de consumo e Serv. de terceiro.
UNIDADE: 8ª RPS/BREVES.

PORT. Nº 009 DE 20 DE MAIO / 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: Assistente Social.
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
VALOR DO SUP. R\$: 1.417,00 (Um mil, quatrocentos e dezessete reais)
3490-30 VALOR: R\$: 817,00 (oitocentos e dezessete reais)

34090-36 VALOR: R\$: 600,00 (seiscentos reais)
OBJETIVO: atender a 8ª RPS com mat. de cons. e serv. de terceiro.
UNIDADE: 8ª REGIONAL DE PROTEÇÃO SOCIAL.

PORT. Nº 010 DE 2000.
NOME: ANGELA CLÉA QUEIROZ IKETANI.
CARGO: DIRETORA.
MAT. 3224406-018 CPF: 150.036.472-04
VALOR DO SUP. R\$: 1.417,00 (um mil, quatrocentos e dezessete reais)
3490-30 VALOR: R\$: 917,00 (novecentos e dezessete reais)
34090-36 VALOR: R\$: 500,00 (quinhentos reais)
OBJETIVO: atender a 8ª RPS com mat. de cons. e serv. de terceiro.
UNIDADE: 8ª REGIONAL DE PROTEÇÃO.

PORT. Nº 011 DE 13 DE JUNHO 2000.
NOME: DILMA DA SILVA SOARES.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT. 5142199-015 CPF: 246.575.302-91
VALOR DO SUP. R\$: 7.300,00 (sete mil, e trezentos reais)
3490-30 VALOR: R\$: 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais)
34090-36 VALOR: R\$: 2.500,00
OBJETIVO: Atender a U.M. de Anajás com mat. de cons. e serv. de terceiro.
UNIDADE: MISTA DE ANAJÁS.

PORT. Nº 012 DE 13 DE JUNHO 2000.
NOME: IRANEIDE DA COSTA PEREIRA.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT. 0720135-014 CPF: 234.538.772-68
VALOR DO SUP. R\$: 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)
3490-30 VALOR: R\$: 3.400,00 (três mil, e quatrocentos reais)
34090-36 VALOR: R\$: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
OBJETIVO: atender o Centro de Saúde de Bagre com mat. de cons. e Ter.
UNIDADE: CENTRO DE SAÚDE DE BAGRE.

PORT. Nº 013 DE 13 DE 06 2000.
NOME: JERÔNIMA MARTINS COELHO.
CARGO: Médica.
MAT. CPF: 017.051.362-15
VALOR DO SUP. R\$: 12.100,00 (doze mil, e cem reais)
3490-30 VALOR: R\$: 5.000,00 (cinco mil, reais)
3490-36 VALOR: R\$: 4.100,00 (quatro mil e cem reais)
P. JURÍDICA: R\$: 3.000,00 (três mil, reais)
OBJETIVO: atender as nesc. de cons. e terceiro da 1ª etapa de mult. Em Breves.
UNIDADE: SESMA.

PORT. Nº 014 DE 13 DE 06 2000.
NOME: RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES.
CARGO: chefe de Unidade Mista.
MAT. 5106010-033 CPF: 042.473.372-20
VALOR DO SUP. R\$: 7.700,00 (sete mil, e setecentos reais)
3490-30 VALOR: R\$: 3.000,00 (três mil, reais)
34090-36 VALOR: R\$: 4.700,00 (quatro mil, e setecentos)
OBJETIVO: atender as nesc. de cons. e terc. Da Unid. Mista de Curralinho.
UNIDADE: Unidade Mista de curralinho.

PORT. Nº 015 DE 13 DE 06 2000.
NOME: WELLINGTON DO CARMO FREITAS LOBATO.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT. 5167302-018 CPF: 165.849.102-53
VALOR DO SUP. R\$: 10.000,00 (dez mil, reais)
3490-30 VALOR: R\$: 5.500,00 (cinco mil, e quinhentos reais)
34090-36 VALOR: R\$: 4.500,00 (quatro mil, e quinhentos reais)
OBJETIVO: atender as nesc. de cons. e terc. da Unidade Mista de GURUPÁ.
UNIDADE: Unidade Mista de Saúde de GURUPÁ.

PORT. Nº 016 DE 13 DE 06 2000.
NOME: ROSIMARY QUEIROZ DA SILVA.
CARGO: Médica.
MAT. 5811210-016 CPF: 328.098.402-53
VALOR DO SUP. R\$: 7.100,00 (Sete mil, e cem reais)
3490-30 VALOR: R\$: 3.400,00 (três mil, e quatrocentos reais)
34090-36 VALOR: R\$: 3.700,00 (três mil, e setecentos reais)
OBJETIVO: atender as nesc. de cons. e terc. do Centro de Saúde de Melgaço.
UNIDADE: Centro de Saúde de Bagre.

PORT. Nº 017 DE 13 DE 06 2000.
NOME: INÁ LUCIA DA SILVA.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT. 0720232-018 CPF: 076.514.812-91
VALOR DO SUP. R\$: 10.000,00 (dez mil, reais)
3490-30 VALOR: R\$: 5.800,00 (cinco mil, e oitocentos reais)
34090-36 VALOR: R\$: 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais)
OBJETIVO: atender as nesc. de cons. e terc. da Unidade Mista de Saúde de Portel.
UNIDADE: Unidade Mista de Saúde de Portel.

PORT. Nº 018 DE 14 DE 08 2000.

NOME: DILMA DA SILVA SOARES.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 5142199-015 CPF: 246.575.302-91
VALOR DO SUP. R\$: 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)
3490-30 VALOR: R\$: 5.974,00 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais)
34090-36 VALOR: R\$: 3.506,00 (três mil, quinhentos e seis reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. da Unid. Mista de Saúde de ANAJÁS.
UNIDADE: Unidade Mista de saúde de ANAJÁS.

PORT. Nº 019 DE 14 DE 08 2000.

NOME: PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 5143250-014 CPF: 333.768.082-87
VALOR DO SUP. R\$: 8.657,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais)
3490-30 VALOR: R\$: 5.027,00 (cinco mil, e vinte e sete reais)
34090-36 VALOR: R\$: 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. do Centro de Saúde de Bagre.
UNIDADE: Centro de Saúde de Bagre.

PORT. Nº 020 DE 15 DE 08 2000.

NOME: RAIMUNDO NONATO AIRES SOARES.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 5106010-033 CPF: 042.473.372-20
VALOR DO SUP. R\$: 8.195,00 (oito mil, cento e noventa e cinco reais)
3490-30 VALOR: R\$: 5.000,00 (cinco mil, reais)
34090-36 VALOR: R\$: 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. da Unidade Mista de Curralinho.
UNIDADE: Unidade Mista de Saúde de Curralinho.

PORT. Nº 021 DE 14 DE 08 2000.

NOME: WELLINGTON DO CARMO FREITAS LOBATO.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 5167302-018 CPF: 165.849.102-53
VALOR DO SUP. R\$: 11.957,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais)
3490-30 VALOR: R\$: 6.457,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)
34090-36 VALOR: R\$: 5.500,00 (cinco mil, e quinhentos reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. da Unidade Mista de Saúde de Gurupá.
UNIDADE: Unidade Mista de Saúde de Gurupá.

PORT. Nº 022 DE 14 DE 08 2000.

NOME: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO.
CARGO: Aux. de Informática.
MAT: 0097241-017 CPF: 039.900.102-63
VALOR DO SUP. R\$: 5.866,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
3490-30 VALOR: R\$: 3.200,00 (três mil, e duzentos reais)
34090-36 VALOR: R\$: 2.666,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. da Secretaria Municipal de Saúde de Breves.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Saúde de Breves.

PORT. Nº 023 DE 14 DE 08 2000.

NOME: INÁ LÚCIA DA SILVA.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 0720232-018 CPF: 076.514.812-91
VALOR DO SUP. R\$: 12.022,00 (doze mil, e vinte e dois reais)
3490-30 VALOR: R\$: 6.922,00 (seis mil, novecentos e vinte e dois reais)
34090-36 VALOR: R\$: 5.100,00 (cinco mil, e cem reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. da Unidade Mista de Saúde de Portel.
UNIDADE: Unidade Mista de Saúde de Portel.

PORT. Nº 024 DE 28 DE 08 2000.

NOME: DILMA DA SILVA SOARES.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 5142199-015 CPF: 076.514.812-91
VALOR DO SUP. R\$: 3.000,00 (três mil, reais)
3490-30 VALOR: R\$: 2.000,00 (dois mil, reais)
34090-36 VALOR: R\$: 1.000,00 (um mil, reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. da Unidade Mista de Anajás.
UNIDADE: Unidade Mista de Saúde de Anajás.

PORT. Nº 025 DE 28 DE 08 2000.

NOME: INÁ LÚCIA DA SILVA.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 0720232-018 CPF: 076.514.812-91
VALOR DO SUP. R\$: 4.475,75 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
3490-30 VALOR: R\$: 2.475,75 (quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
34090-36 VALOR: R\$: 2.000,00 (dois mil, reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. da Unidade Mista de Saúde de Portel.
UNIDADE: Unidade Mista de Saúde de Portel.

PORT. Nº 026 DE 28 DE 08 / 2000.

NOME: IRANEIDE DA COSTA PEREIRA.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 0720135-014 CPF: 234.538.772-68
VALOR DO SUP. R\$: 2.000,00 (dois mil, reais)
3490-30 VALOR: R\$: 1.200,00 (um mil, e duzentos reais)
34090-36 VALOR: R\$: 800,00 (oitocentos reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. do Centro de Saúde de Bagre.
UNIDADE: Centro de Saúde de Bagre.

PORT. Nº 027 DE 28 DE 08 / 2000.

NOME: ROSIMARY QUEIROZ DA SILVA.
CARGO: Médica.
MAT: 5811210-016 CPF: 328.098.402-53
VALOR DO SUP. R\$: 2.000,00 (dois mil, reais)
3490-30 VALOR: R\$: 1.200,00 (um mil, e duzentos reais)
34090-36 VALOR: R\$: 800,00 (oitocentos reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. para o Centro de Saúde de Melgaço.
UNIDADE: Centro de Saúde de Melgaço.

PORT. Nº 028 DE 21 DE 09 / 2000.

NOME: DILMA DA SILVA SOARES.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 5143250-015 CPF: 246.575.302-91
VALOR DO SUP. R\$: 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
3490-30 VALOR: R\$: 1.465,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)
34090-36 VALOR: R\$: -----
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. da Unidade Mista de saúde de ANAJÁS.
UNIDADE: Unidade Mista de Anajás.

PORT. Nº 029 DE 20 DE 09 / 2000.

NOME: PAULO RONALDO RODRIGUES DE SOUZA.
CARGO: Datilógrafo.
MAT: 5143250-018 CPF: 333.768.082-87
VALOR DO SUP. R\$: 2.398,00 (dois mil, trezentos e noventa e oito reais)
3490-30 VALOR: R\$: 1.528,00 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais)
34090-36 VALOR: R\$: 870,00 (oitocentos e setenta reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. do Centro de Saúde de Bagre.
UNIDADE: Centro de Saúde de Bagre.

PORT. Nº 030 DE 20 DE 09 / 2000.

NOME: MARIA VILMA ALVES DE MELO.
CARGO: ODONTOLÓGA.
MAT: 071.162.922-68 CPF: 071.162.922-68
VALOR DO SUP. R\$: 1.445,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)
3490-30 VALOR: R\$: 600,00 (seiscentos reais)
34090-36 VALOR: R\$: 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais)
OBJETIVO: atender as nec. Cons. e Terc. da Unidade Mista de Saúde de Curralinho.
UNIDADE: Unidade Mista de Curralinho.

PORT. Nº 031 DE 21 DE 09 / 2000.

NOME: WELLINGTON DO CARMO FREITAS LOBATO.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 5167302-018 CPF: 165.849.102-53
VALOR DO SUP. R\$: 4.372,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
3490-30 VALOR: R\$: 2.732,00 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais)
34090-36 VALOR: R\$: 1.640,00 (um mil, seiscentos e quarenta reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. da Unidade Mista de Saúde de Gurupá.
UNIDADE: Unidade Mista de Saúde de GURUPÁ.

PORT. Nº 032 DE 29 DE 09 2000.

NOME: HILDEMAR DA SILVA SANTOS.
CARGO: Médico.
MAT: 5112796-015 CPF: 109.774.812-04
VALOR DO SUP. R\$: 1.050,00 (um mil, e cinquenta reais)
3490-30 VALOR: R\$: 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
34090-36 VALOR: R\$: 400,00 (quatrocentos reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. do Centro de Saúde de Melgaço.
UNIDADE: Centro de Saúde de Melgaço.

PORT. Nº 033 DE 20 DE 09 / 2000.

NOME: INÁ LÚCIA DA SILVA.
CARGO: Chefe de Unidade Mista.
MAT: 0720232-018 CPF: 076.514.812-91
VALOR DO SUP. R\$: 1.668,00 (um mil, seiscentos e sessenta e oito reais)
3490-30 VALOR: R\$: 1.038,00 (um mil, e trinta e oito reais)
34090-36 VALOR: R\$: 630,00 (seiscentos e trinta reais)
OBJETIVO: atender as nec. de Cons. e Terc. da Unidade Mista de Saúde de Portel.
UNIDADE: Unidade Mista de Saúde de Portel.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
RESUMO DE PORTARIAS
AUXÍLIO DOENÇA:
REPUBLIÇÃO:

EDNA LÊA SANTOS PANTOJA = 0095354-011, Enfermeira, 1º CRS, concedido através do Mem. 1568/11.08.00, de acordo com art. 160, item I, alínea "d", da Lei 5810/94, referente ao período de 04.02.00 a 01.08.00 (06) meses.
Obs: Repubiado por ter sido incorreto no DOE 29.325/30.10.00.

ERRATA:

Na Port. Col. 1284/20.10.97, publicada no DOE 28.584/04.11.97, do servidor LUIZ PRUTUOSO NETO = 5571812-010:
Onde Lê-se: Ex: 97
Lê-se: Ex: 98

Na Port. Col. 406/27.07.98, publicada no DOE 28.769/31.07.98, do servidor LUIZ PRUTUOSO NETO = 5571812-010:
Onde Lê-se: Ex: 98
Lê-se: Ex: 97

Na Port. Col. 16/16.01.01, publicada no DOE 29.385/29.01.01, da servidora EDLOURDES DE CARVALHO TAVARES SOUSA = 3158756-017:
Onde Lê-se: Férias no mês de FEVEREIRO/01

Lê-se: Férias no período de 19.02 a 20.03.01
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE, em 01.03.2001.
ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora do DRH/SESPA
COMISSÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 002/23.02.2001.

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições legais, delegadas pe Portaria nº 15/17.03.1999.

RESOLUÇÃO:

Com base no artigo 208, parágrafo único, da Lei nº 5810/24.01.94 (RJU), prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instituído pela Portaria nº 028/07.11.2000.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira/SESPA, em 23.02.2001.
Oton Garcia Damasceno
Diretor Administrativo e Financeiro

LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA Nº 001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 046/17.03.99, publicado no D.O.E. nº 28.927/22.03.99 e considerando os termos do processo nº 259683/2000.

RESOLUÇÃO:

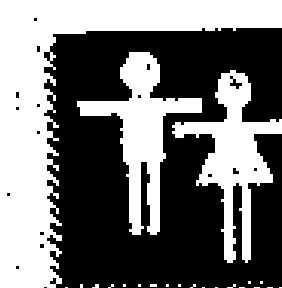
CONCEDER de acordo com o art.93 da Lei nº 5810/24.01.94 a Licença sem Vencimento a funcionária Terezinha de Jesus Cabral Souza = 0112194-038, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, GEP. ANM. 802.1, Classe "A", lotada no Centro de Saúde de Laranjeiras/11º CRS, no período de 02(dois) anos, a contar de 01.02.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública em 21.02.2001
Oton Garcia Damasceno
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 003 DE 01 DE MARÇO DE 2001.

O Diretor Administrativo e Financeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 046/17.03.99, publicado no D.O.E. nº 28.927/22.03.99 e considerando os termos do processo nº 37248/2001.

RESOLUÇÃO:

CANCELAR de acordo com o art.93 da Lei nº 5810/24.01.94, a Licença sem Vencimentos, concedida através da Port. nº 337/23.06.2000, ao funcionário Cencio Maia Cidade = 0109673-017, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Unidade Mista de Acará, a partir de 01.03.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Executiva de Saúde Pública em 01.03.2001
Oton Garcia Damasceno
Diretor Administrativo e Financeiro



SECRETARIA EXECUTIVA DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Sulejma Fraiha Pegado
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

DESIGNAR:

PORTARIA Nº 0216/01 - SETEPS, 01/03/01
A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memº 037/01 - DRH,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR, a servidora NÁDIA OLIVEIRA NASCIMENTO BRITO, Agente de Portaria, para responder como Secretária da Coordenadoria de Intermediação de Mão de Obra, função gratificada símbolo FG - 3, a contar de 01.03.2001.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 01.03.2001.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

DISPENSAR:

PORTARIA Nº 0215/01 - SETEPS, 31/01/01
A SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Memº 037/01 - DRH,
RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora ROSÂNGELA MARIA DA COSTA SANTIAGO, da função gratificada símbolo FG-3, de Secretária da Coordenação de Intermediação da Mão de Obra, a contar de 01.03.2001.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, em 01.03.2001.
LEILA NAZARÉ GONZAGA MACHADO
Secretária Adjunta



**SECRETARIA
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA Nº 0502 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.º nº 2000/260094.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, RITA DE CÁSSIA MELÉM DA SILVA, Mat.º 5628326-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 18.09.2000.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0704 DE 31 DE MARÇO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ADÉLIA SILVA PEREIRA, Mat.º 0114545-018 no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-802, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de março de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.159 de 05.10.2000.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1998/121531, referente a servidora, ADÉLIA SILVA PEREIRA, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente a gratificação de insalubridade.
Belém, 09 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 29.373 de 11.01.2001.

PORTARIA Nº 2102 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso XII e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, CELANIRA TELLES DE REZENDE, Mat.º 3193390-019, na função de Assistente Social, Nível "D", lotado na Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social - SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.444 de 05.12.2000.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1997/135136, referente a servidora, CELANIRA TELLES DE REZENDE, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente a gratificação de insalubridade, bem como a Gratificação de Escolaridade incidente sobre o vencimento do cargo em comissão.
Belém, 09 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 29.373 de 11.01.2001.

PORTARIA Nº 2105 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com art.186, § 1º da Lei Federal nº 8112/90, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IV e 130 § 1º, da Lei nº 5810/94, AFFONSO REBELLO ZAHLUTH, Mat.º 3256952-018 na função de Médico, Ref.I, lotado no Hospital dos servidores do Estado-HSE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.444 de 05.12.2000.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1998/205294, referente ao servidor, AFFONSO REBELLO ZAHLUTH, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente a gratificação de insalubridade, bem como a Gratificação de Escolaridade incidente sobre o vencimento do cargo em comissão.
Belém, 09 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 29.373 de 11.01.2001.

PORTARIA Nº 1925 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, art.7º, inciso VI, combinado com o art.39, § 3º da Constituição Federal, RAIMUNDO DE SOUZA NASCIMENTO, Mat.º 0116076-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.360 de 21.11.2000.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1998/135675, referente ao servidor, RAIMUNDO DE SOUZA NASCIMENTO, deixando de incluir aos proventos do servidor a parcela referente a gratificação de insalubridade.
Belém, 09 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 29.373 de 11.01.2001.

PORTARIA Nº 2123 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso II da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, NEUZA RODRIGUES CARNEIRO, Mat.º 0100382-019, no cargo de Médico, código GEP-ANSM-612, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 29.737 de 27.06.2000.

APOSTILA

Considerando entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado (Proc. nº 2000/91449), em face da jurisprudência emanada do Supremo Tribunal Federal quanto ao grau de vinculação das decisões proferidas pelos Tribunais de Contas, bem como o Princípio Constitucional da Legalidade a que se submete o administrador público, ratifico a composição dos proventos calculados com base no parecer jurídico da SEAD, exarado no processo nº 1999/078901, referente a servidora, NEUZA RODRIGUES CARNEIRO, deixando de incluir aos proventos da servidora a parcela referente a gratificação de insalubridade.
Belém, 09 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Adjunta - SEAD

Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 29.373 de 11.01.2001.

PORTARIA Nº 1066 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que FLORIPES PALHETA PEREIRA GONÇALVES, solicita através do Proc.º nº 1999/126100-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Ratificar os proventos de FLORIPES PALHETA PEREIRA GONÇALVES, Mat.º 3183491-018, aposentada na função de Auxiliar de Laboratório, Nível "A", lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Port.º 3773 de 11.12.98-SEAD, sob o Acórdão nº 27.340 de 09.02.96-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1851 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que LILIAN LÚCIA DA SILVA NOGUEIRA, solicita através do Proc.º 1999/208611-PG, revisão de seus proventos e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Ratificar os proventos de LILIAN LÚCIA DA SILVA NOGUEIRA, Mat.º 0005797-018, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Obras Públicas, fixados na Port.º 0868 de 15.04.99-SEAD, sob o Acórdão nº 28.674 de 30.09.99-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1968 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que MARIA JOSÉ COSTA DE ANDRADE, solicita através do Proc.º 1999/009589-SEAD, revisão de seus proventos e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Ratificar os proventos de MARIA JOSÉ COSTA DE ANDRADE, Mat.º 0450464-019, aposentada no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.X, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital, fixados na Port.º 2586 de 09.12.92-SEAD, sob o Acórdão nº 19.095 de 11.03.93-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 0837 DE 12 DE JUNHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que MERICE DA SILVA DIAS, solicita através do Proc.º 1998/178327-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Ratificar os proventos de MERICE DA SILVA DIAS, Mat.º 3184315-015, aposentada na função de Prof. Titular, Ref.IV, lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados na Port.º 0509 de 24.01.97-SEAD, sob o Acórdão nº 23.593 de 27.06.96-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de junho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.581 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 0051 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso X e 114, § 1º da Lei nº 5810/94, CHARLES BECKMAN LUCENO CARVALHO, Mat.º 2031027-012, na função de Engenheiro Mecânico, Nível 11,

Classe "D", lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.559 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2211 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso I, da Constituição Estadual, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5810/94, ANA MARIA IMBIRUBA NUNES, Mat. nº 3192440-018, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social-SETEPS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1832 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, CORINO DO ROSARIO MODESTO, Mat. nº 2044455-016, na função de Cozinheiro Nível 3, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.566 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1534 DE 22 DE AGOSTO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, DILZA FATIMA PANTOJA FERREIRA, Mat. nº 0598259-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Abacateruba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1107 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131 § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, EMILIANO BORGES DA SILVA, Mat. nº 2042169-016, na função de Auxiliar de Artífice, Nível 2, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.566 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2120 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131 § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, IRENE SOUSA DE CASTRO, Mat. nº 0493627-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VI, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.F. "Frei Daniel".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.566 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2103 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2000.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IV, da Lei nº 5810/94, IVO PACHECO MARTINS, Mat. nº 5051959-014, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santa Bárbara do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1119 DE 17 DE JULHO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131 § 1º, inciso XII e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, JÚLIO MOREIRA DA SILVA, Mat. nº 2027453-018, na função de Vigia, Nível 7, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.566 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2146 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ CORRÊA DA SILVA, Mat. nº 0389854-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.II, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Ananindeua.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de novembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2007 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.131, § 1º, inciso IX e 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 5379/88, MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE GOMES, Mat. nº 0280453-010, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Rurópolis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.566 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1921 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, MARIA DE JESUS SOUZA DA SILVA, Mat. nº 0183571-019, no cargo de Orientador Educacional, código GEP-M-EE2-402, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital "IEP".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.566 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1863 DE 02 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX e 114, "Caput" e o § 2º da Lei nº 5810/94, MARIA JOSÉ DE SOUSA MONTEIRO, Mat. nº 0405213-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santo

Antonio do Tauá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.566 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1842 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA ELY ALVES, Mat. nº 0244430-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Almerim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.566 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1729 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MYRIAN NAZARETH DA SILVA MAGALHÃES, Mat. nº 0349143-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.VIII, lotada na Secretaria Executiva de Educação-Capital E.E.E.F. "Donatila S. Lopes".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1720 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA LUIZA DE SOUZA BARROS, Mat. nº 0208795-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Parauapebas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2226 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2000

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com o V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art.36, parágrafo único da Lei nº 5351/86, OSENY MARQUES DOS ANJOS, Mat. nº 0244210-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotado na Secretaria Executiva de Educação - Mun. de Almerim.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2006 DE 19 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, REGINA CELI MORAIS SOUSA, Mat. nº 0204455-013, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809, Ref.II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Igarapé-Miri.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 1840 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ROSIVETE DOS SANTOS GODINHO, Matr. nº 0255360-010, na função de Professor Assistente, PA-B, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Terra Santa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.557 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2109 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 15790 - MÁRIO NEY DA SILVA CARDOSO, MF 5126673-017, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Choque. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de novembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.577 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2060 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 17434 - MARGIO TADEU DA COSTA, MF 5208785-013, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.579 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2057 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso VI da Lei nº 5251/85, combinado com os sub-ítem 3.3 e 3.3.1 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE e o art. 96, da Lei nº 4491/73, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/85, o 3º Sargento QPMP RG 14992 - MAURO CESAR DE LIMA PADILHA, MF 5078148-018, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.579 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1521 DE 21 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.

RESOLVE:

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 106, inciso II e 108, inciso III e 109, da Lei nº 5251/85, combinado com o item 3.4 do V.Acordão nº 16.034/88-TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art. 1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto nº 4490/86, art. 1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º do Decreto nº 2696/83, o Soldado QPMP RG 25806 - MARCELO RIVA DA SILVA, MF 5731437-010, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Choque. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 21 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.579 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1426 DE 07 DE AGOSTO DE 2000.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

Considerando que MARIA ELIZABETH DE LIMA SIMÕES, solicita através do Procmº 1999/223661-SEAD, revisão de seus proventos e, Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.

RESOLVE:

Retificar os proventos de MARIA ELIZABETH DE LIMA SIMÕES, Matr. nº 3184331-019, aposentada no cargo de Professor Titular IV, lotada na Universidade do Estado do Pará-UEPA, fixados, na Portaria 3890, de 18.09.96-SEAD, sob o Acórdão nº 23.619, de 13.08.96-TCE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de agosto de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.578 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 0044 DE 12 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XI da Lei nº 5810/94, ARMANDO LIMA DIAS, Matr. nº 2044404-017, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de janeiro de 2001.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.577 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2040 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, ADELIA DE JESUS PARAENSE, Matr. nº 0093785-010, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.570 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1039 DE 05 DE JULHO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, BENEDITO CORRÊA DA SILVA, Matr. nº 2041936-014, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de julho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.570 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1330 DE 20 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, CLAUDIONOR BARBOSA SARAIVA, Matr. nº 2043874-019, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.570 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1298 DE 19 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, CLEOMAR FELÍCIA DO NASCIMENTO, Matr. nº 0502545-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Colares.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.579 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1173 DE 18 DE JULHO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, CASEMIRO CARDOSO PAIXÃO, Matr. nº 2030039-019, na função de Operador de Máquinas, Nível 11, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de julho de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.579 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1903 DE 04 DE OUTUBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acordão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/96, EDNA TAVARES DA SILVA, Matr. nº 0413313-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref. IX, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Ponta de Pedras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de outubro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.579 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1821 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, EUGÊNIA BARROS CORRÊA, Matr. nº 0245526-016, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Orizânia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.578 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 2045 DE 30 DE OUTUBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5810/94, IEDA DOS SANTOS FLEXA, Matr. nº 0123854-012, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de outubro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.570 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1711 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, MARIA DE NAZARÉ DOURADO ALVES, Matr. nº 0263257-014, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.570 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1662 DE 12 DE SETEMBRO DE 2000

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, MARIA DE JESUS DE SOUSA MARQUES, Matr. nº 0265365-010, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. I, lotada na Secretaria

Executiva de Educação-mun. de Santarém.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de setembro de 2000.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.570 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1347 DE 24 DE JULHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, arts.35, "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, combinado com art.36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MANOEL FERNANDO DA COSTA, Mat.nº 0506745-017, no cargo de Professor, código GBP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria Executiva de Educação-mun. de Bragança.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de julho de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.577 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 1817 DE 27 DE SETEMBRO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com art.3º da Emenda Constitucional nº 20/98, art.131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, RIVALDO RODRIGUES DE AZEVEDO, Mat.nº 2041065-017, na função de Braçal, Nível 1, lotado na Secretaria Executiva de Transportes-SETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de setembro de 2000.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.579 de 08.02.2001.

PORTARIA Nº 0559 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinados com os arts.45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o 2º Sargento QPMP RG 6401 - ANTONIO BRANDÃO DELIMA, MF 3366316-010, pertencente ao efetivo do 18º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0560 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinados com os arts.45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o 2º Sargento QPMP RG 15931 - ROSILDO DA ROCHA CHAGAS, MF 3366260-013, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0561 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinados com os arts.45, § 9º e 48, inciso II da Constituição

Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o 2º Sargento QPMP RG 10444 - EIDILSON DA LUZ, MF 3353710-011, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0563 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o 1º Sargento QPMP RG 7581 - ROUBINAL LOBATO PIXUNA, MF 7050313-012, pertencente ao efetivo do 14º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0564 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o Subtenente QPMP RG 6508 - DIOGO CHAGAS RODRIGUES FILHO, MF 3371778-016, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia de Guardas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0565 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o Subtenente QPMP RG 5690 - JOSÉ MARIA LOPES DE MOURA, MF 3378934-014, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0585 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, inciso I, 102 e 52, § 1º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, arts. 1º e 2º, da Lei nº 5681/91, combinado com os arts. 45, § 9º e 48, inciso II da Constituição Estadual, arts. 1º, inciso II e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com redação dada pelo art.1º Lei nº 5231/85, o Subtenente BM RG 6507 - FABRICIANO DE CARVALHO, MF 3369510-011, pertencente ao efetivo do Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de fevereiro de 2001.

CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

ENTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 001/2001

Partes: SEAD - CNPJ Nº 05.247.283/0001-94
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - CNPJ Nº 14.700.157/0001-34
Objeto do convênio: A conjugação de esforços entre os participantes visando o desempenho de ações que viabilizem a continuidade do CORAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO
Valor do contrato: R\$12.300,00
Dotação orçamentária: 13101 04 213 0017 2476 349039
Vigência: 12 meses, a contar da data da assinatura
Data da assinatura: 01 de março de 2001
Ordenador de despesa: Carlos Jehá Kayath.

CESSÃO

PORTARIA Nº 0501 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2001

Ceder, a contar de 01-03-2001, a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, a servidora, Ana de Nazaré Silva Souza; Matrícula nº 0030449-020, Auxiliar Técnico, sem ônus para o Órgão de origem.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 035 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de dias da licença: 60 (sessenta) dias, em prorrogação; Nome do servidor: Luiz Sales de Sales Negrão; Matrícula: 5342821-017; Cargo: Técnico "A"; Lotação: ora à disposição da Paraminérios; Período: 15-02 a 15-04-2001.

PORTARIA Nº 036 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de dias da licença: 10 (dez) dias; Nome do servidor: Luciana dos Santos Machado Lima; Matrícula: 0001171-010; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos; Período: 02-02 a 11-02-2001.

PORTARIA Nº 037 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de dias da licença: 10 (dez) dias; Nome do servidor: Luiza Helena Lopes da Fonseca; Matrícula: 0003271-015; Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais; Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos; Período: 12-02 a 21-02-2001.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 038 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Nº de dias da licença: 30 (trinta) dias; Nome do servidor: Edir das Graças de Souza Santana; Matrícula: 0003875-017; Cargo: Agente Administrativo; Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos; Período: 07-02 a 08-03-2001; Trânsito referente: 04-03-97 a 04-03-2000.

FÉRIAS

PORTARIA Nº 040 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Nome	Exercício	Período
Alcides Camarão Filho	2001	19-03 a 17-04-2001
Altevir C. Andrade da Mata Rezende	2001	05-03 a 03-04-2001
Ana Carolina Guerreiro Fernandes	2001	05-03 a 03-04-2001
Claudemir Mário Couto Lima	2001	05-03 a 03-04-2001
David da Silva Soares	2001	01-03 a 30-03-2001
Francisco Assis L. do Amaral Lyrio	2001	05-03 a 03-04-2001
Graciete Sudy Gomes Belém	2001	05-03 a 03-04-2001
José Felipe Lourenço Carneiro	2001	05-03 a 03-04-2001
José Marcos Pereira da Silva	2001	05-03 a 03-04-2001
Manoel Gedel da Rocha	2001	05-03 a 03-04-2001
Marco Antônio Pereira da Costa	2001	05-03 a 03-04-2001
Maria do Socorro de J. Teixeira	2001	01-03 a 30-03-2001
Maria Sarah Goes Negrão	2001	01-03 a 30-03-2001
Maristela da C. dos S. Nascimento	2001	01-03 a 30-03-2001
Marlene Emma Frazão Correa	2001	05-03 a 03-04-2001
Marlene de Nazareth P. Marçal	2000	05-03 a 03-04-2001
Matias Gama dos Santos	2001	01-03 a 30-03-2001
Mercedes Sandoval Collyer	2001	01-03 a 30-03-2001
Milton Bezerra da Silva	2001	01-03 a 30-03-2001
Silvia Nazaré Mendes de Farias	2001	05-03 a 03-04-2001
Wilson da Silva Cunha	2001	05-03 a 03-04-2001

PORTARIA Nº 041 DE 01 DE MARÇO DE 2001

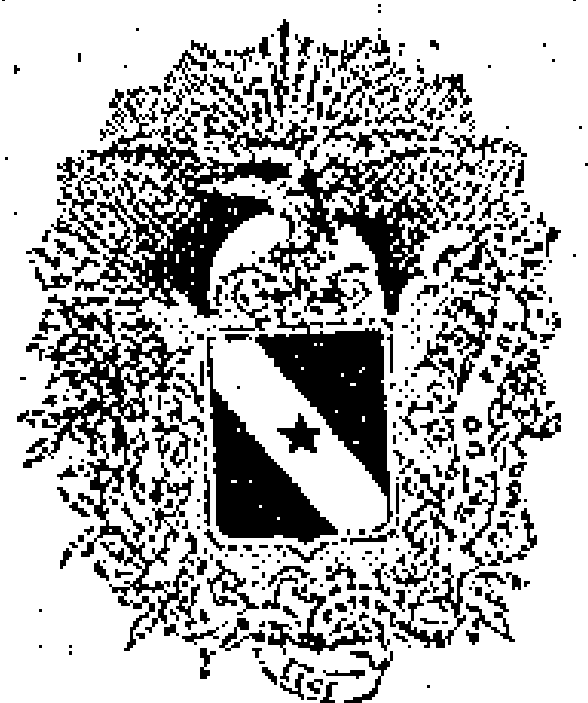
Nome do servidor: Iolanda Xerez Parente; Matrícula: 0000795-010; Cargo: Agente de Portaria; Lotação: Divisão de Administração e Serviços; Período: 29-01 a 27-02-2001; Exercício: 2000.

PORTARIA Nº 042 DE 01 DE MARÇO DE 2001

Nome do servidor: Iolanda Xerez Parente; Matrícula: 0000795-010; Cargo: Agente de Portaria; Lotação: Divisão de Administração e Serviços; Período: 28-02 a 29-03-2001; Exercício: 2001.

PORTARIA Nº 043 DE 01 DE MARÇO DE 2001

Nome do servidor: Cláudia Cristina do Vale Guzzo; Matrícula: 0000345-017; Cargo: Consultor Jurídico; Lotação: Diretoria de Recursos Materiais; Período: 28-02 a 29-03-2001; Exercício: 2001.



Ano CIX da IQE
111ª da República
Nº 29.406

DIÁRIO OFICIAL

0049

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
02 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 075, DE 01 DE MARÇO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições e;

RESOLVE:

Conceder ao Cap QOCBM GERALDO PANTOJA DE MENEZES e Sr. SANDRA NASCIMENTO MONTEIRO, Técnicos da CEDEC/PA, 06 (seis) diárias de alimentação no valor total de R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais), com base no Decreto Estadual nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 689, de 20 de maio de 1994 - SEAD, por terem que seguir no período de 11 à 16/03/2001, para Brasília - DF, a fim de participarem do "I Curso de Avaliação de Danos", sob a coordenação da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 76 DE 01 DE MARÇO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 002, de 02 de janeiro de 1989, alterada pela PORTARIA Nº 806, de 18 de julho de 1991, ambas emanadas da SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA;

RESOLVE:

I - Conceder Suprimento de Fundos ao Cap QOBM Roger Ney Lobo Teixeira, MP: 5267609-013 e CPF: 40999378287, ocupante do cargo de Ajudante de Ordens do Cmt. Geral do CBMPA.

II - O valor do Suprimento de Fundos correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), com a seguinte destinação:

312902/349034-30 = R\$ 500,00 (quinhentos reais) Material de Consumo

III - As despesas que se refere a item correrão a conta do Estado e terão a seguinte classificação:

312902/349034 - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

IV - O valor referido no item II, vincula-se ao prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e prestação de contas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 059, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2001.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, usando das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, e Considerando, que:

1 - O Estado do Pará, por imperiosa necessidade de ordenação administrativa, e seu ajuste orçamentário - financeiro;

2 - O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, precisa atender os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, o que implica na necessidade de dividir com as corporações coirmãs os custos de formação do oficial BM;

3 - Neste ano de 2001, a Academia Bombeiro Militar, contará com um efetivo de 23 (vinte e três) Cadetes de Corporações BM/PM de diversos Estados da Federação, nos 02 anos do CPO e se faz necessária a manutenção da estrutura e meios para o bom desempenho da formação BM; e

5 - A imediata necessidade de dividir os encargos financeiros com as demais coirmãs, na formação do Oficial BM nesta Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no CBMPA a "Taxa de Administração Escolar - TAE", para o fim de custear despesas com o Curso de Formação de Oficiais.

Parágrafo Único - A TAE incidirá exclusivamente sobre os cadetes oriundos de outras Corporações coirmãs.

Art. 2º - A Taxa de Administração Escolar para o Ano de 2001 será mensal e na ordem de R\$ 200,00 (duzentos reais) por Cadete matriculado na EFO durante o Ano Escolar.

Art. 3º - A taxa aqui estabelecida, deverá ser recolhida diretamente ao PISF, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao vencido.

Art. 4º - A Taxa de Administração Escolar será empregada prioritariamente na:

I - Aquisição e manutenção dos materiais e equipamentos de combate à incêndio e salvamento, com fins didáticos pedagógicos;

II - Na manutenção das instalações físicas da EFO;

III - Na aquisição de materiais didáticos e recursos extra-classe, objetivando o melhor preparo do Oficial BM

IV - Na complementação de custos com convênios e pagamento dos Professores

e Instrutores da EFO.

Art. 5º - O pagamento da TAE, poderá ser feito mensalmente ou de uma única vez (10 meses).

Art. 6º - O Cadete que não realizar o pagamento da Taxa de Administração Escolar durante o período de 03 (três) meses consecutivos ou 05 (cinco) meses intercalados terá sua matrícula trancada no Curso de Formação de Oficiais BM.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM RG 830.715

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROVIMENTO PARCIAL À IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, informa aos interessados que deu provimento parcial à impugnação do edital da Concorrência nº 004/2000, Processo licitatório nº 038, interposto pelas empresas RUI C. B. CAVALCANTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BELÉM, SUPERMERCADOS QUANTUM e UNIVERSO COMERCIAL LTDA, suprimindo a exigência do sub-item 4.5, alínea "b", alterando o sub-item e.2, passando a conter a seguinte redação: "Relação dos veículos isotérmicos (refrigerados) que fazem parte da frota, devidamente acompanhado dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo". Tudo baseado no § 4º do Art. 21 da Lei 8.666/93, conforme deliberação lavrada em Ata no dia 19 FEV 01, mantendo todas as datas das sessões públicas, previstas anteriormente.

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 004/2000

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios

DECISÃO:

HABILITAR as firmas: INTERCÂMBIO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, INTERFRIOS LTDA, PERFORM COMÉRCIO LTDA, T.M.C. MORAES CIA. LTDA, NUTRIMAZON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, DISTRIBUIDORA GUANABARA, DISTRIBUIDORA MIRIM, A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA e P.J. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;

INABILITAR as firmas: INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO ARAUCÁRIA LTDA, por contrariar o item 4.2, "d" do Edital; PANIFICADORA MOURA LTDA, por ter descumprido a Cláusula 4.5 "a" do Edital; AGAL - ABASTECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, por ter descumprido as Cláusulas 4.4, "a.2" e 4.5, "d", "e.1" do Edital; EXTREMO NORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, por ter descumprido a Cláusula 4.4, "a" do Edital; COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, MASTER COM E SERVIÇOS e J. P. D. MORAES, por não terem entregue os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta financeira.

DILIGENCIAR:

a) Ao DETRAN de modo a esclarecer quanto a expedição dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos apresentados pela firma A. A. COMERCIAL DE NEGÓCIOS LTDA, em face das dúvidas referentes aos dados de registros contidos nas cópias apresentadas.

VLADISNEY REIS DA GRAÇA - MAJ QOPM

Presidente da CPL

Visto:

MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISOS & EDITAIS

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2001

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/01

Pelo presente, fica retificado o EDITAL nº 001/2001, Concorrência Pública para a exploração de Terminais Rodoviários no Estado do Pará, mediante concessão onerosa de uso de bens públicos, no Item 4.1.2 (Qualificação Técnica), sub-item 4.1.2.1, que passa a ser regido nos seguintes termos:

4.1.2.1. Apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, de ter a proponente prestado, ou estar prestando serviços em todos os itens relacionados a seguir:

O Edital permanece inalterado em todos os demais itens.

Em razão da retificação, fica alterada a data de abertura do Processo Licitatório para o dia 23.04.01 às 10:30 h, na Praça do Operário s/n, 2º andar do Terminal Rodoviário de Belém, Sala de Reunião da FTERPA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 033 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001

Considerando a PORTARIA Nº 2206 de 10.11.2000, da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, que aposentou a servidora ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 3279820-010, na função de advogado, Ref. 10, lotada nesta Fundação.

RESOLVE:

I - Afastar, do quadro de servidores ativos da FTERPA, a servidora ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA, Matrícula nº 3279820-010, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, de acordo com o estabelecido no Art. 110, III, a, da Lei nº 5.810/94, a contar de 01.03.2001.

PORTARIA Nº 034 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora ROSÁLIA DE ALMEIDA E SILVA, Matrícula nº 3279820-010, do Cargo em Comissão de Assessor GEP-DAS-012.3, lotada no Gabinete da Presidência desta Fundação.

PORTARIA Nº 035 DE 01 DE MARÇO DE 2001

Considerando o que preceitua o Decreto nº 6.938/70, de 17 de fevereiro de 1970 e a alteração estabelecida pelo Decreto nº 0793, de 14 de novembro de 1995;

Considerando as recentes elevações nos impostos e nas tarifas públicas que incidem diretamente nos custos operacionais da FTERPA; e

Considerando ainda, ser imprescindível para o equilíbrio financeiro da FTERPA, o imediato ajuste da taxa ora praticada.

RESOLVE:

I - Determinar o reajuste da Taxa de Utilização dos Terminais Rodoviários, para o Transporte Interestadual de passageiros, a partir de 00:00h (Zero Hora) do dia 02.03.2001.

II - O valor a ser praticado será de R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos).

PORTARIA Nº 036 DE 01 DE MARÇO DE 2001

I - Nomear MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor GEP-DAS-012.3, lotada no Departamento Administrativo e Financeiro desta Fundação.

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 01/01.

Nº do Contrato Originário: 01/01.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua do Aveiro nº 130, inscrita no CGC/MP sob o nº 05.018.544/0001-02.

Contratada: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Objeto do Contrato Originário: Locação e manutenção de equipamento reprográfico.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Valor Global do Contrato Originário: R\$ 196.620,96 (Cento e noventa e seis mil, seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

Valor Mensal do Aditivo: R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais).

Aditivos Anteriores: NENHUM

Objeto do Termo Aditivo: Inclusão de 04 (quatro) equipamentos, modelo X-5614.

Vigência do Aditivo: Permanece inalterado o prazo do contrato originário (02.01.2001 a 02.01.2002)

Recursos Orçamentários:

01.01 - Assembleia Legislativa do Estado do Pará

01.122.0125.2902 - Manutenção de Serviços Administrativos

3.4.0.0 - Outras Despesas Correntes

3.4.9.0 - Administração Direta

3.4.9.0.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 14/02/2001.

Ordenador da Despesa: Deputado Martinho Carmo

* Republicado por ter sido publicado com incorreções no D.O.E. nº 29.399 de 16.02.01.



MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800 - Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44



Trabalhando em todo o Brasil

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO DE 2000

Senhores Acionistas e Clientes,

Apresentamos a V.S.ª e à sociedade em geral o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras do Banco da Amazônia, elaborados na forma da legislação societária, expressando o desempenho e resultados alcançados no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000.

A estabilidade econômica, a redução gradual da taxa de juros, a continuidade de uma política de abertura de mercado e de privatização propiciaram um cenário econômico atrativo para novos capitais, além de levar a atividade econômica a alcançar níveis que conduzirão a um desenvolvimento sustentado e gradativo.

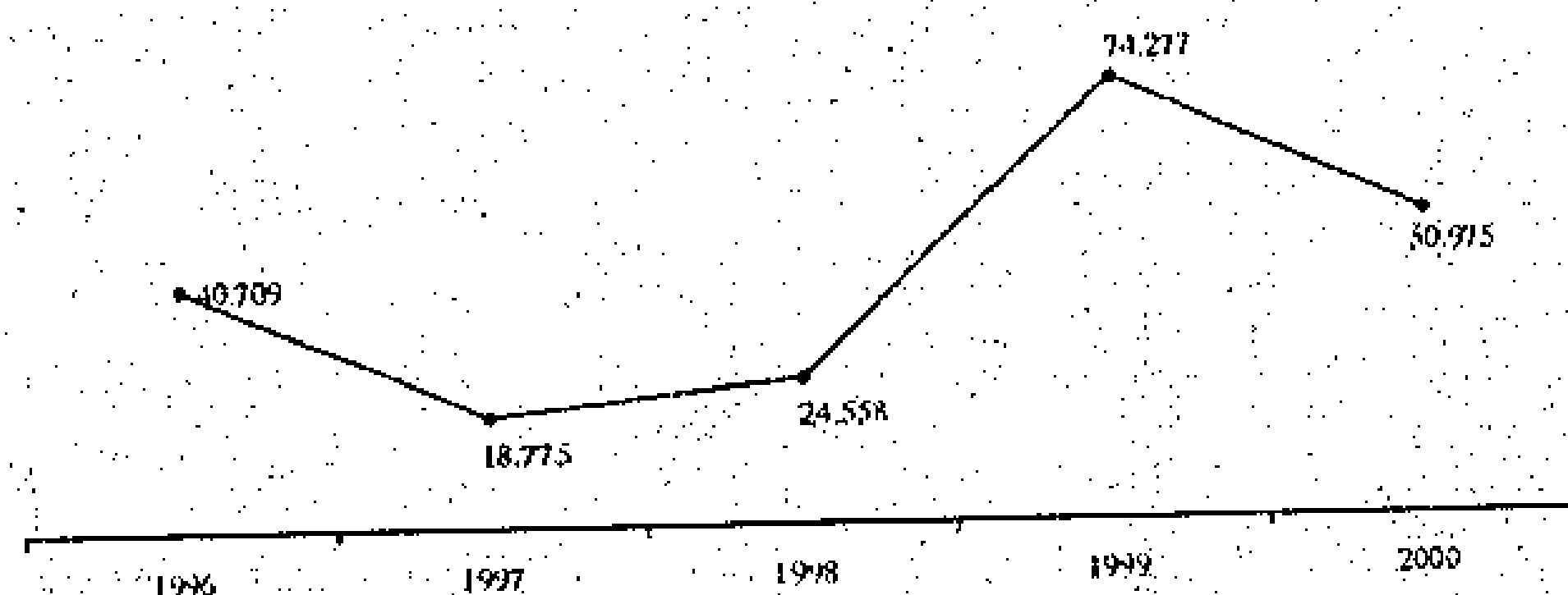
Neste contexto, o Banco da Amazônia, identificado com os preceitos do Plano Plurianual 2000/2003 e atuando em estreita consonância com as premissas do desenvolvimento sustentável que norteiam as ações da proposta governamental, reafirmou o seu papel de agente financeiro do desenvolvimento regional, buscando fortalecer e consolidar a base produtiva da Região Norte, com ênfase nos segmentos de menor porte da economia local.

1. DESEMPENHO FINANCEIRO

O Banco da Amazônia apresentou resultado de R\$ 50,9 milhões, equivalente a R\$ 281,95 por lote de mil ações, registrando uma rentabilidade anualizada sobre o Patrimônio Líquido de 20,9%.

Esse resultado demonstra a solidez da Instituição, que vem apresentando, continuamente, resultados positivos, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

EVOLUÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(Em R\$ mil)



A partir de 14.01.2000, o Banco passou a remunerar os recursos institucionais (FNO e FINAM), disponíveis na tesouraria, pela taxa extra-mercado que, no período, correspondeu a 95,27% da taxa SELIC.

Com o lucro apurado no exercício, os acionistas do Banco deverão receber, após aprovação pela Assembleia Geral Ordinária, a título de remuneração, juros sobre o capital próprio no montante de R\$ 13,3 milhões correspondendo a R\$ 73,62 por lote de mil ações. Desse valor, já foram antecipados R\$ 5,2 milhões no segundo semestre/2000. Para a Reserva Legal, foram destinados R\$ 2,5 milhões e o restante, R\$ 35,9 milhões, foi direcionado para Reservas Estatutárias.

O patrimônio líquido do Banco atingiu R\$ 263,2 milhões, valor 16,9% maior que o de 1999, compatível com o exigido pelas Resoluções nºs 2.099/94 e 2.916/99, do Conselho Monetário Nacional, registrando uma disponibilidade de R\$ 31,0 milhões, correspondendo a um excedente de 13,4% em relação ao mínimo exigido.

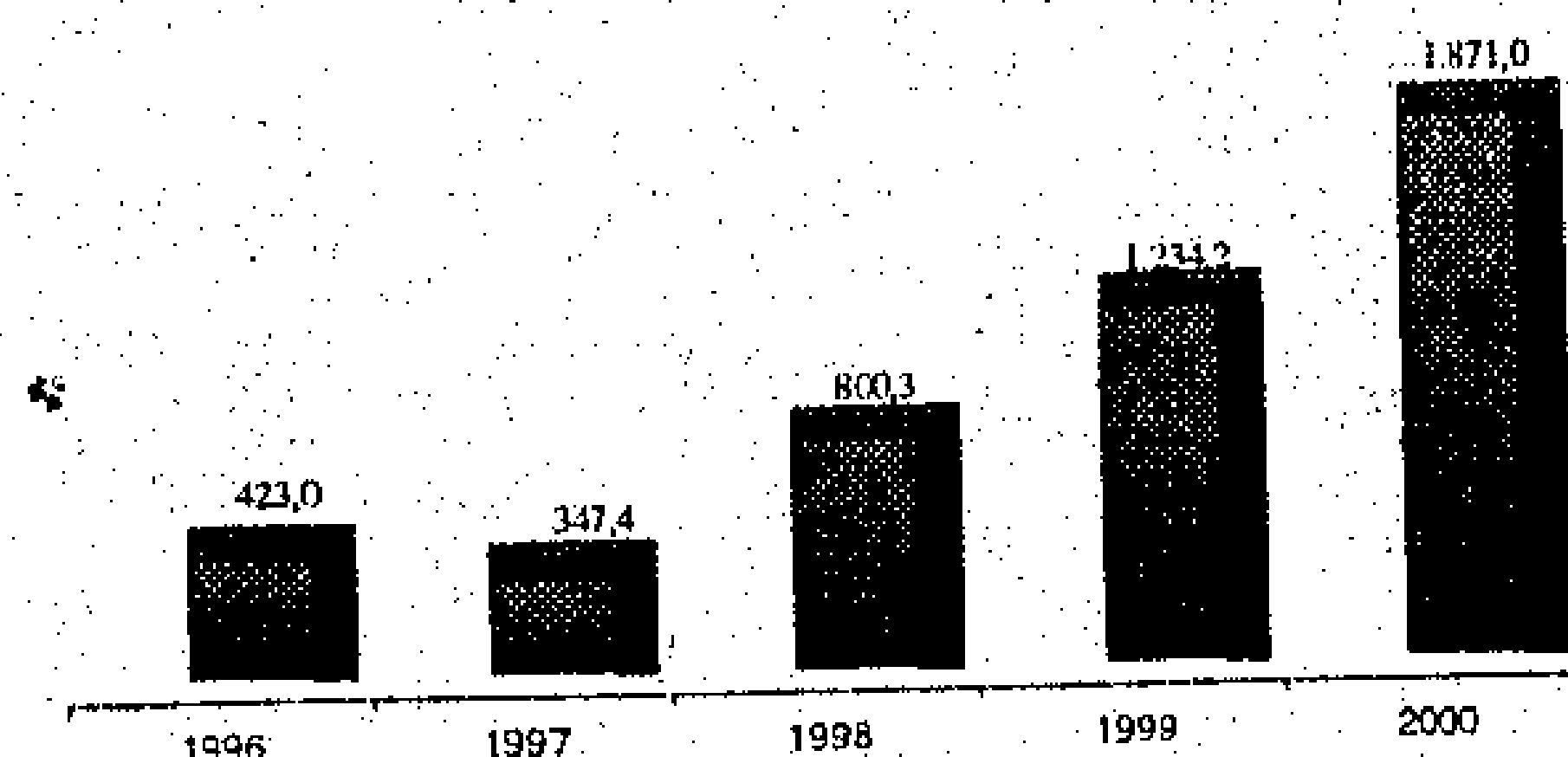
Os impostos e contribuições que incidiram sobre as atividades de intermediação financeira do Banco alcançaram, no exercício, o montante de R\$ 35,8 milhões e representam 13,6% do patrimônio líquido. Adicionalmente, a Instituição reteve de clientes, no mesmo período, em decorrência de transações bancárias efetuadas pelos mesmos, o valor de R\$ 34,5 milhões de imposto de renda na fonte, CPMF e IOF.

2. DESEMPENHO OPERACIONAL - PARTICIPAÇÃO NO MERCADO

• Expansão das operações

O Banco da Amazônia, no exercício de 2000, injetou na economia amazônica R\$ 1.871,0 milhões, representando incremento de 51,6%, em termos de recursos aplicados e 17,4%, em quantidades de operações contratadas em 1999. O gráfico a seguir demonstra a evolução dos valores contratados nos últimos anos.

OPERAÇÕES CONTRATADAS - R\$ Milhões



Este resultado é fruto das parcerias firmadas pelo Banco com governos estaduais, suas instituições de fomento e assistência técnica, órgãos federais que atuam na região, além de administrações municipais e organizações não-governamentais, com o objetivo de conjugar esforços em prol do desenvolvimento regional.

• Crédito de Fomento

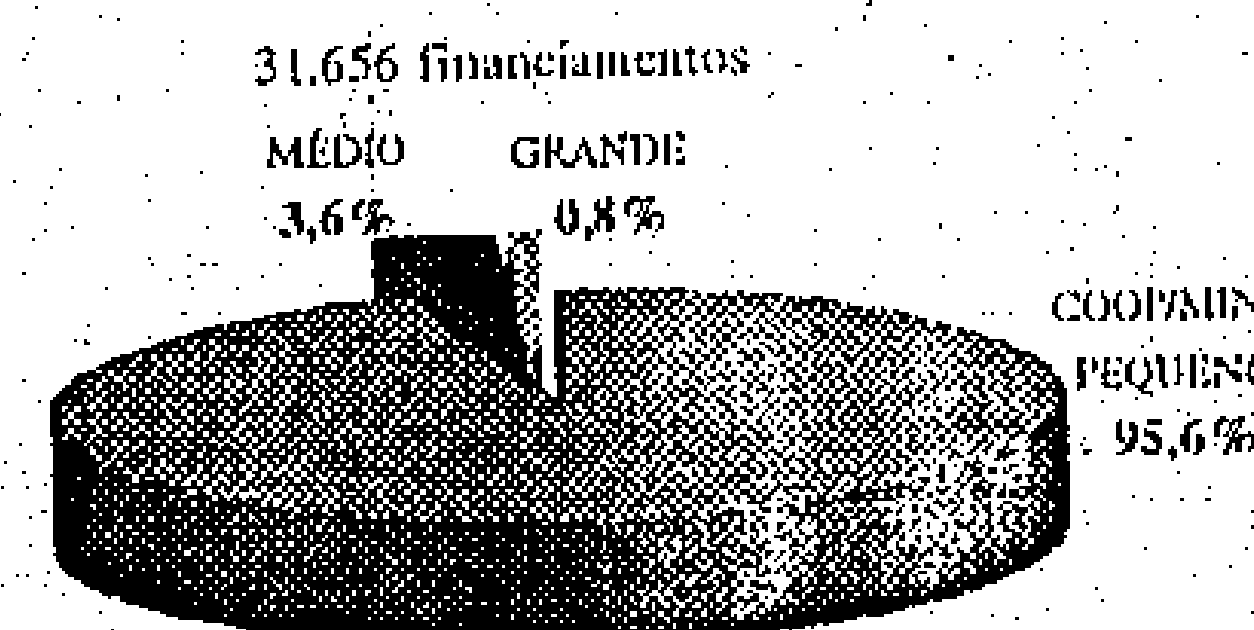
Como gestor dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Banco da Amazônia, no exercício de 2000, contratou na Região Norte recursos da ordem de R\$ 697,3 milhões. Essa é a maior aplicação já registrada ao longo dos 10 anos de existência do Fundo, expressando um crescimento de 60,5%, em relação ao ano anterior (R\$ 434,3 milhões).

Operando com recursos de repasses do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o Banco da Amazônia, no ano de 2000, contratou 61 operações no valor de R\$ 26,0 milhões, para atender várias atividades dos setores Industrial e de Serviços.

Com outras fontes de recursos (Poupança BASA, Recursos Próprios Livres e Obrigatórios) o Banco da Amazônia financiou atividades do Setor Rural, principalmente nos Estados do Maranhão e Mato Grosso, tendo contratado 297 operações, no valor de R\$ 9,8 milhões.

A destinação desses recursos, aos setores produtivos, proporcionou resultados à Região que expressam benefícios econômicos e sociais diretos. Com eles foram atendidos 31.656 projetos cujos financiamentos, em sua maior parte, foram destinados aos segmentos de menor porte.

OPERAÇÕES CONTRATADAS POR PORTE - 2000



No Setor Rural, foram contratadas 31.166 operações de crédito, no valor de R\$ 523,7 milhões, registrando um crescimento de 28,1% na quantidade e de 52,1% no volume de recursos aplicados, em relação ao exercício de 1999, demonstrando a prioridade dispensada ao financiamento do desenvolvimento da Região.

Destaque maior é dado no segmento da agricultura de base familiar, que, no período, atendeu 27.325 famílias de pequenos agricultores, extrativistas, pescadores, entre outros, categorias essas por longas datas tratadas sob um foco secundário na elaboração e implementação de políticas públicas na Região. O apoio financeiro do Banco, no montante de R\$ 218 milhões, proporcionou a ocupação de 109 mil postos de trabalho no campo, exclusivamente com mão-de-obra familiar.

Nos Setores Industrial, Agro-industrial e de Turismo foram efetuadas 490 operações, atingindo R\$ 209,4 milhões, expressando um significativo incremento em relação ao ano de 1999, da ordem de 76,9% e 35,7%, respectivamente.

O aquecimento da demanda pelo crédito industrial decorreu, dentre outros fatores, da introdução do programa FNO-Exportação, que financiou 93 projetos, no valor de R\$ 31,5 milhões, contribuindo para alavancar as exportações e internalizar as empresas da Região Norte, garantindo a sustentabilidade dos empreendimentos e o eficaz aproveitamento das vantagens competitivas da Região.

A indústria do Turismo se constituiu uma nova vertente do crédito de fomento do Banco da Amazônia. Através do Programa de Desenvolvimento do Turismo Regional-PRODETUR e do Programa de Apoio às Microempresas-PROMICRO/Turismo, foram contratadas 30 operações, com recursos da ordem de R\$ 7,2 milhões, compreendendo operações no segmento de ecoturismo e do turismo convencional.

Ao final de dezembro/2000, havia uma demanda imediata por recursos no valor de R\$ 519,3 milhões, sendo R\$ 66,8 milhões decorrentes de 2.893 projetos aprovados e em fase de contratação e R\$ 452,6 milhões referentes ao estoque de 9.024 projetos existentes em carteira, em fase de análise. Essa demanda supera em R\$ 366,2 milhões os recursos existentes e disponíveis para aplicação.

O crédito de fomento do Banco da Amazônia proporcionou, em 2000, a criação de 37.872 empregos diretos, dos quais 30.756 no meio rural e 7.116 em outros setores, e os investimentos realizados contribuirão com um incremento de R\$ 1,6 milhões no Valor Bruto da Produção (VBP) regional.

• Crédito de Sustentação Econômica

Como suporte ao Fomento, o Banco da Amazônia procurou garantir crédito de curto prazo de sustentação da atividade econômica, para cobrir as necessidades de capital de giro e de comercialização da produção, principalmente para os tomadores de recursos da área de desenvolvimento.

Nessa linha, em 2000, foram efetuadas cerca de 83.467 operações, no montante de R\$ 1.137,8 milhões, provenientes de recursos de mercado, beneficiando segmentos da indústria, comércio, agropecuária e outros serviços. Convém ressaltar que a performance atual representa 54,7% do montante efetivado no exercício de 1999 (R\$ 735,6 milhões).



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800 - Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

Foram efetivadas 1.838 operações relacionadas às exportações, totalizando USD 116,5 milhões e 1.288 relativas às importações, correspondentes a USD 63,4 milhões, expressando o apoio do Banco ao setor exportador e indicando a sua contribuição para o equilíbrio da balança comercial do País.

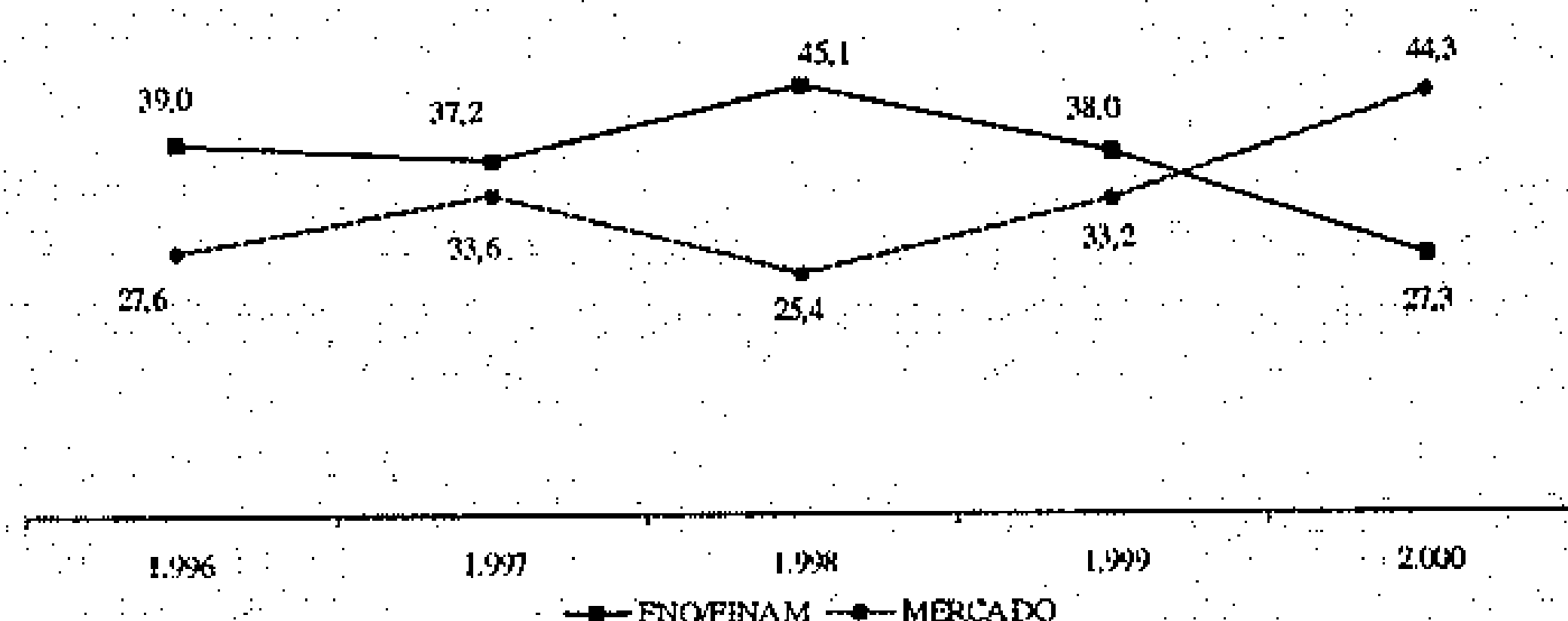
Os créditos à exportação, através de operações de Adiantamento sobre Contratos de Câmbio, atingiram R\$ 134,0 milhões, evidenciando evolução de 26,5%, em relação à 1999 (R\$ 105,9 milhões).

♦ Captação de Recursos

Em sua Política de Ações Estratégicas, o Banco da Amazônia direcionou mais agressivamente sua captação aos recursos de mercado, visando buscar sinergia, carreando tais recursos para a economia regional, utilizando-os para ampliar, por meio do crédito de sustentação econômica, a sua atuação como Banco de Desenvolvimento Regional.

Assim, ao final do exercício de 2000, o Banco, atingiu um montante superior a R\$ 1 bilhão, em suas captações de mercado. Comparando-se os resultados desse ano com os do exercício anterior (R\$ 676,3 milhões), verifica-se um incremento de 54,1%, sendo que esses recursos representam 44,3% do total de captações contra os 27,3% dos institucionais.

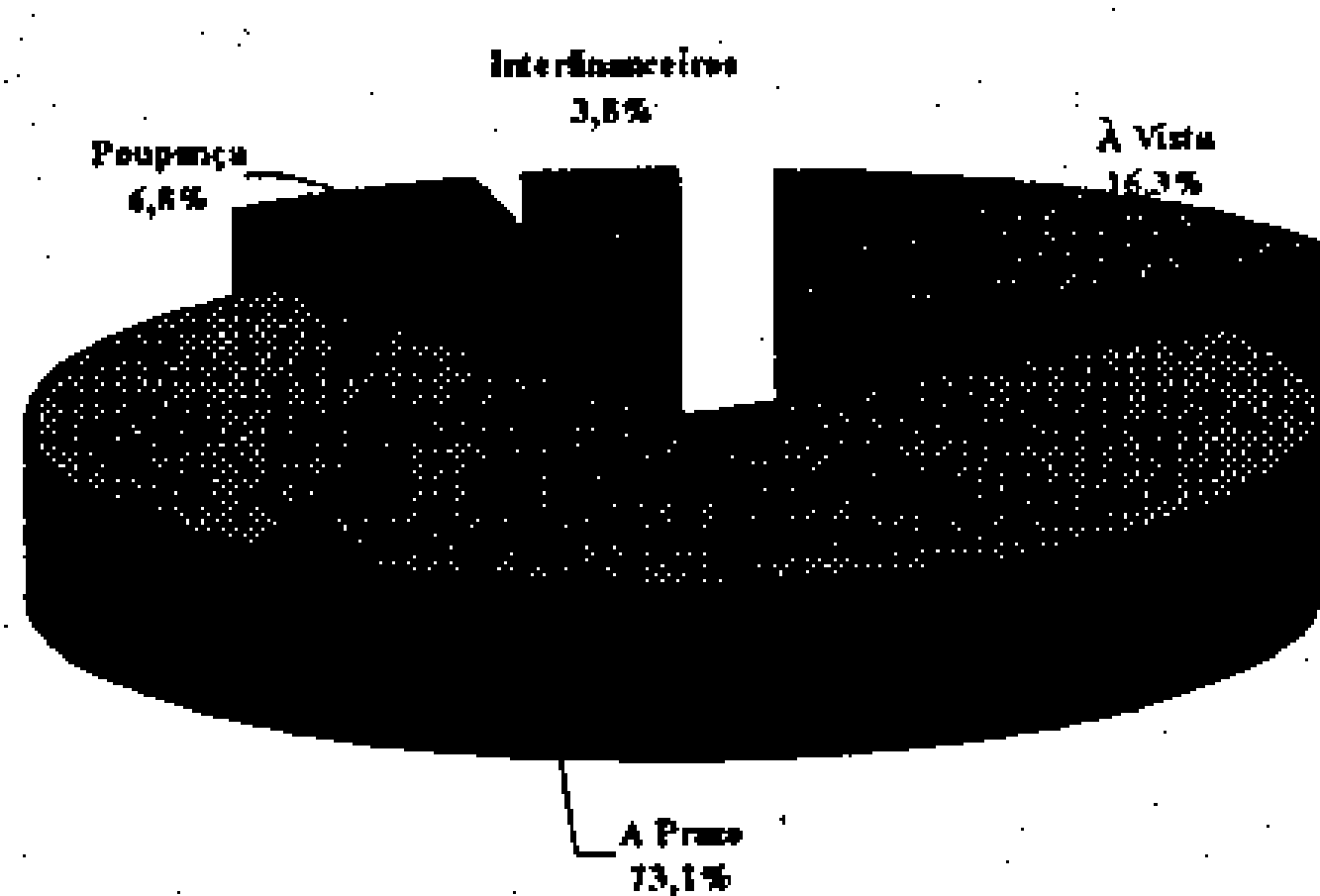
RECURSOS DE MERCADO X INSTITUCIONAIS (%)



Os depósitos a prazo (R\$ 744,1 milhões) registraram uma expansão de 64,6% em função dos juros menores e a economia mais estável.

O gráfico a seguir demonstra a participação de cada depósito em relação aos depósitos totais.

DEPÓSITOS - EXERCÍCIO 2000



3. PROGRAMA BRASIL EMPREENDEDOR - PBE

O Banco fechou a primeira etapa do Programa Brasil Empreendedor (outubro/1999 a setembro/2000), superando em 57,26% sua meta de aplicações que somaram R\$ 629,0 milhões. Os financiamentos envolveram 47.992 operações a micro e pequenos empreendedores, inclusive do setor informal.

Segundo levantamento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio e Exterior, que coordena o PBE, o Banco, na Região Norte, liderou amplamente a operacionalização da primeira fase do Programa, participando com 62,3% do total de recursos aplicados e concentrando 50,47% das operações, oportunizando a geração ou sustentação de mais de 53.914 postos de ocupação.

No Mato Grosso, Estado também integrante da Amazônia Legal, mas não abrangido pelos recursos do FNO, o Banco, com apenas 6 agências, liderou em aplicações, injetando R\$ 124,0 milhões de recursos, ficando com o segundo lugar nas operações (contratou 33,2%).

No Maranhão, que está na mesma situação do Mato Grosso, o Banco, que só possui 11 filiais contra 180 dos outros agentes do PBE, fechou o período respondendo por 17,2% dos recursos aplicados e 9,3% das operações. Nos dois Estados, a atuação do Banco propiciou o surgimento ou continuidade de 14.193 postos de trabalho.

Nos três primeiros meses da segunda etapa do Programa Brasil Empreendedor II (outubro a dezembro de 2000), o Banco da Amazônia realizou 11.453 operações (44,1% além do previsto), aplicando R\$ 158,7 milhões (98,3% acima do projetado), propiciando a criação ou manutenção de 17.000 postos de trabalho.

4. GESTÃO DE RISCOS

A política de crédito definida pela Administração do Banco da Amazônia baseia-se na análise e controle de riscos, onde têm papel fundamental os Comitês de Crédito (Agências e Matriz), cuja função é decidir sobre os créditos, nos limites de suas alçadas, garantindo a segurança necessária à política de crédito traçada, bem como à gestão de risco do Banco.

5. CONTROLES INTERNOS

Em cumprimento às diretrizes definidas pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 2.554, o Banco da Amazônia vem desenvolvendo medidas no sentido de aprimorar seus controles internos, procedendo à auto-avaliação de seus principais processos, implementando ações corretivas e proativas na busca de um controle cada vez mais ajustado aos riscos e ameaças que a Instituição está exposta.

6. PRINCIPAIS AÇÕES DO PERÍODO

A administração do Banco, ratificando sua preocupação com o meio ambiente, as dimensões regionais e as suas particularidades, manteve priorizadas ações a elas direcionadas, entre as quais:

- ♦ Implementação do Programa de Alavancagem Operacional, para expandir o apoio de crédito do Banco às atividades econômicas urbanas, incluindo indústria, exportação, comércio e prestação de serviço na região;
- ♦ Financiamento através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial - PRODESIN, do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, de 97% do investimento total do projeto de implantação do parque industrial da Cooperativa de Produtores da Amazônia - COOPERAMA, uma das mais modernas indústrias de beneficiamento de palmito do país, localizada no Estado de Rondônia, com capacidade para produzir mensalmente 33 toneladas de palmito de pupunha, empreendimento que gera 85 empregos diretos e 320 indiretos;
- ♦ Credenciamento como agente financeiro do Fundo Florestal de Canajás (FFC), programa de reflorestamento de terras do Pará e do Maranhão que entrará em funcionamento no início de 2001 e movimentará USD 50 milhões em dez anos e deverá gerar 50 mil empregos diretos e indiretos na Amazônia;
- ♦ Financiamento, através do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial - PRODESIN, de parte do investimento total do projeto da fábrica de beneficiamento da fibra do côco - POEMATEC, que produzirá encostos e assentos para a indústria automobilística, destinados, principalmente à Mercedes Benz do Brasil, além de outras montadoras do país. Essa indústria, instalada no Pará, propiciará a geração de 3.960 empregos, diretos e indiretos.
- ♦ Financiamento de 90% do investimento total do projeto (superior a R\$ 4,35 milhões) de construção da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Monte Belo, no Estado de Roraima, que atenderá 9 municípios do interior, estimulando o seu desenvolvimento econômico;
- ♦ Financiamento de R\$ 230,2 mil, dentro do Programa de Pesca Artesanal, a pescadores no Estado do Pará, para a aquisição de barcos e utensílios de pesca. Vinte e quatro municípios já foram abrangidos pelo programa, gerando 3.385 empregos diretos e mais 16,7 mil indiretos;
- ♦ Apoio financeiro aos projetos de pesquisas da Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI, objetivando viabilizar a definição e utilização de tecnologias apropriadas ao desenvolvimento sustentável da base econômica, ambiental e social dos estados amazônicos;
- ♦ Apoio financeiro à pesquisa realizada pelo Centro Agropecuario da Universidade Federal do Pará, para o correto diagnóstico e combate às doenças infecciosas que afetam os rebanhos bovinos da região;
- ♦ Extensão da linha de crédito para reflorestamento (PROFLORESTA) aos mini e pequenos produtores rurais da região, iniciativa pioneira do Banco da Amazônia, cuja oferta estava restrita a grandes produtores;
- ♦ Realização de encontros técnicos estaduais de planejamento das aplicações do FNO, para definição de ajustes no programa de alocação de recursos do Fundo para 2001/2003, democratizando as discussões com os diversos segmentos e instituições de fomento públicas e privadas dos 7 estados do Norte, visando otimizar a distribuição dos recursos;
- ♦ Apoio, juntamente com a SUDAM e os governos dos estados do Norte, aos debates com instituições, organizações e entidades públicas e privadas para definição das contribuições da região à Agenda 21 do Brasil, cujo lançamento está previsto para junho/2001;
- ♦ Apoio financeiro a projeto de pesquisa do Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável (POEMAR), com o objetivo de disponibilizar, para as agroindústrias familiares ou comunitárias implantados no Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, condições técnicas, gerenciais e mercadológicas para superar entraves e recuperar e otimizar suas atividades, qualificando-as ao acesso a novos mercados, inclusive internacionais, propiciados pelo Programa Bolsa Amazônia (PBA);
- ♦ Participação ativa no projeto Grão Norte, lançado pelo Governo do Estado de Roraima e que reúne vários produtores experientes oriundos principalmente do Centro-Oeste;
- ♦ Intensificação dos créditos para empreendimentos no setor de turismo com a aprovação de novos financiamentos, via PRODETUR, na Região Norte, envolvendo cerca de R\$ 7 milhões, direcionados, na sua maior parte, para a ampliação/construção de hotéis de lazer, propiciando a geração de novos empregos diretos;
- ♦ Financiamento de 62% do investimento total da primeira agroindústria para beneficiamento de açaí do município de Igarapé-Miri (PA), projeto que envolve 16 associações de pequenos produtores e propiciará a criação de 10 empregos diretos e mais de 500 indiretos, abrangendo trabalhadores que atuam no plantio, extração, transporte e comercialização.

7. APOIO AO SOCIAL

Consciente de seu papel social e buscando estreitar os laços com a comunidade, o Banco vem intensificando suas ações no sentido de apoiar e viabilizar, em parcerias, diversos projetos sociais, dentre os quais se destacam:



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

- **Criança Vida** - destinado à construção da nova Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal da Santa Casa de Misericórdia do Pará, o único hospital público do Pará que dispõe dessa UTI (que atende exclusivamente a recém-nascidos em situação de risco) e presta serviço inteiramente gratuito à população de baixa renda;
- **Alfabetização Solidária** - como parceiro desse Programa educacional do Governo Federal, o Banco permanece investindo no ensino fundamental e profissional dos municípios de Portel (PA), Feijó (AC) e Lábrea (AM), contribuindo para a redução do analfabetismo na região;
- **SENAR** - programa integrado de Alfabetização e Educação Profissional para Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais;
- **Quinta Cultural** - com objetivo de valorizar a cultura regional e contribuir para o surgimento de novos talentos, o auditório do Banco transforma-se, uma vez por mês, em espaço para shows de artistas amazônicos, com ingressos trocados por alimentos oferecidos a instituições filantrópicas.

Também recebeu patrocínio do Banco a impressão de 10.000 exemplares do livro "Educação para o Consumo", com informações sobre os direitos do consumidor, bem como 10.000 cartilhas dos direitos da criança, editadas sob a responsabilidade do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude do Ministério Público do Pará, para mostrar à população os objetivos e ações do Conselho Tutelar, um dos instrumentos incumbidos de zelar pelo cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em parceria com o Museu Paraense Emílio Goeldi, o Banco formou 20 Agentes Florestais Comunitários, entre índios, quilombolas, seringueiros e lavradores, para atuação nos Estados do Acre, Roraima, Amazonas e Pará, capacitando-os para melhorar a relação do homem amazônico com a floresta.

O treinamento, que foi pioneiro, contou com o apoio da organização não-governamental Fase e possibilitou a esses representantes de associações o conhecimento para gestão de manejo comunitário de recursos.

8. RESPONSABILIDADE SOCIAL

A responsabilidade social está intrinsicamente ligada à missão do Banco da Amazônia. Nas suas ações de fomento, o Banco procura compatibilizar o lucro necessário com as funções sociais, contribuindo para a fixação do homem à terra e a eliminação dos desníveis sócio-econômicos inter e intraregionais. Esse compromisso está registrado no surgimento de novos empreendimentos e aumento de novas oportunidades de trabalho originados pelos créditos concedidos pelo Banco, por meio de suas carteiras operacionais.

9. MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA

No exercício de 2000, foram gastos, em tecnologia, R\$ 28,0 milhões, com maior destaque para os seguintes empreendimentos:

- assinatura de contrato com empresa de alta tecnologia em software, com vistas a utilização permanente de toda a sua linha de produtos nos servidores de rede e microcomputadores do Banco;
- implantação do novo Sistema de Risco, que viabilizou a adoção da nova metodologia de provisionamento para créditos de liquidação duvidosa, definida pela Resolução nº 2.682, do Conselho Monetário Nacional;
- implantação da Rede Corporativa, que vem possibilitando o aperfeiçoamento dos canais de comunicação entre Matriz, Superintendências e Agências, no que tange a tempestividade e à qualidade da informação e, consequentemente, à disseminação de conhecimento.

A otimização dos recursos centrais de processamento, memória e armazenamento de dados, fundamental para o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação adequados às estratégias de negócios definidas pela Diretoria Executiva, foi fator decisivo para a introdução de metodologias e arquiteturas de software aderentes aos modernos padrões de mercado.

Por outro lado, revisão radical de conceitos, a partir da implementação da rede corporativa, proporcionou o aproveitamento do parque de equipamentos de microinformática. As estações de trabalho espalhadas na matriz e agências passaram efetivamente a compartilhar com os servidores centrais todo o processamento de dados, mediante a adoção da arquitetura cliente/servidor e arquitetura WEB.

A modernização tecnológica, portanto, permitiu ao Banco alcançar o nível de atualidade/eficiência exigido do ponto-de-vista da automatização de processos.

10. REDE DE ATENDIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Banco conta com uma rede de 82 agências e 15 postos bancários (95% deles localizados na Amazônia), atendendo a 688 municípios, sendo 449 na Região Norte.

Essa capilaridade tem por objetivo cumprir a função social de atender às necessidades das populações dos municípios amazônicos que não possuem assistência bancária, promovendo sua integração no desenvolvimento social e econômico da região.

O Banco prioriza o atendimento no interior dos Estados da região, onde a carência de emprego, produção e renda são bastante expressivas, ali mantendo 84% de suas filiais. Atuando dessa maneira, contribui para a redução gradativa do desequilíbrio entre a Região Amazônica e as demais regiões do país. Mais do que isto, proporciona suporte financeiro aos núcleos e pequenos produtores e às micro e pequenas empresas, valorizando os bens e serviços ambientais.

Resalte-se, ainda, que o Banco da Amazônia, com apenas 11% do total das agências na região, isto é, 61 filiais num universo de 557, responde por mais de 80% do crédito de fomento e por 45% do volume de todos os empréstimos bancários de curto e longo prazos.

11. CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Com vistas ao aperfeiçoamento, qualificação e reciclagem de seu quadro de pessoal, o Banco da Amazônia mantém um amplo Programa de Desenvolvimento Humano.

No exercício de 2000, o Banco investiu nestes Programas R\$ 2,97 milhões, proporcionando 4.322 participações de seus empregados em treinamentos internos e externos. Comparativamente ao exercício de 1999, quando foram aplicados R\$ 2,62 milhões, houve um crescimento de 13,4%.

Dentre os projetos realizados no ano 2000, merecem destaque: Programa de Atualização Operacional, Workshop com Credenciados, Treinamento de Instrutores em Administração e Recuperação de Créditos, Ambientação de Novos Empregados, Modernização Tecnológica, Encontro de Administradores, Encontros Estudantis de Planejamento do FNO e Programa de Formação Gerencial.

12. RECONHECIMENTOS

Objetivando germinar e consolidar na sociedade a compreensão exata da importância do Banco no contexto da economia amazônica, do desenvolvimento sustentável e da redução das desigualdades regionais, foi publicado o "Perfil do BASA". Esse documento, com seus dados, repercussões, desdobramentos e estímulos, abriu caminho para que o ano de 2000 se caracterizasse como o ano de reconhecimento público.

Durante a abertura da Semana de Cultura, em que foi feito o balanço social do Programa Alfabetização Solidária, o Banco da Amazônia foi homenageado, como parceiro do Programa, por sua atuação nos municípios de Lábrea (AM), Feijó (AC) e Portel (PA).

O projeto "Design Amazônico", que tem o apoio financeiro do Banco da Amazônia, com recursos do FINAM destinados a promoção e pesquisas, foi premiado pela organização não-governamental britânica The Regency Foundation. Referido projeto reproduziu protótipos inspirados na tradição artística dos artesanatos cabloco e indígena, utilizando matérias-primas regionais (raízes, plantas, frutos, madeiras, cascas de árvores etc), aproveitadas sob a ótica da preservação ambiental, e terá, no próximo ano, toda a sua produção leiloadada na bolsa de valores de Chicago.

O Balanço Social do Banco da Amazônia de 1999 foi premiado pelo júri de um dos mais disputados certames internacionais de criatividade publicitária, o CREATIVITY, realizado anualmente nos Estados Unidos. Com a premiação, o BASA ganhou o direito de figurar, por meio de seu Balanço Social, no Creativity Annual, obra de consulta obrigatória de profissionais de propaganda e marketing.

A Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - FIETO, por meio de ofício dirigido ao Banco, elogiou a criação de uma linha específica de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, para apoio a negócios em feiras industriais.

13. AGRADECIMENTOS

A apresentação dos resultados alcançados em 2000 revela-se também oportunidade especial para a renovação do apreço desta administração a todos os segmentos que colaboraram para a consecução dos objetivos do Banco. Aos acionistas, clientes e público em geral, um agradecimento especial pela confiança demonstrada ao longo do ano. Aos empregados e colaboradores, nosso reconhecimento pelo êxito em seu trabalho.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA EXECUTIVA



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800 - Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999
(Em milhares de Reais)

	EXERCÍCIO/2000	EXERCÍCIO/1999		EXERCÍCIO/2000	EXERCÍCIO/1999
ATIVO			PASSIVO		
Circulante	1.509.207	1.411.729	Circulante	2.026.806	1.712.465
Disponibilidades	31.606	32.071	Depósitos	1.222.462	883.184
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	330.082	248.402	Depósitos à Vista	165.305	148.460
Aplicações no Mercado Aberto	319.129	222.090	Depósitos de Poupança	69.312	53.890
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	10.953	26.312	Depósitos Interfinanceiros	38.310	7.598
Títulos e Valores Mobiliários	524.877	629.986	Depósitos a Prazo	949.535	673.236
Carteira Própria	479.543	609.284	Captações no Mercado Aberto	24.731	14.163
Vinculados a Operações Compromissadas	24.454	14.896	Carteira Própria	24.346	14.113
Vinculados ao Banco Central	20.880	5.860	Carteira de Terceiros	385	50
(Provisões para Desvalorização)	-	(54)	Relações Interfinanceiras	138	242
Relações Interfinanceiras	61.240	76.152	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar	138	242
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar	788	1.002	Relações Interdependências	35	108
Créditos Vinculados:	60.452	75.150	Recursos em Trânsito de Terceiros	34	103
Depósitos no Banco Central	60.450	75.147	Transferências Internas de Recursos	1	5
SFI - Sistema Financeiro da Habitação	2	3	Obrigações por Empréstimos	28.791	31.795
Relações Interdependências	610	146	Empréstimos no Exterior	28.791	31.795
Transferências Internas de Recursos	610	146	Obrigações por Repasses do País-Instituições Oficiais	16.294	3.546
Operações de Crédito	138.369	116.096	BNDES	12.643	149
Operações de Crédito:	138.369	116.096	CEF	3.006	2.905
Sector Público	1.991	1.948	FINAME	645	492
Sector Privado	136.378	114.148	Outras Obrigações	734.355	779.427
Outros Créditos	419.488	307.857	Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	294	323
Créditos por Avals e Fianças Honorários	-	29	Carteira de Câmbio	178.414	103.613
Carteira de Câmbio	208.230	136.410	Sociais e Estatutárias	13.921	15.796
Rendas a Receber	505	873	Fiscais e Previdenciárias	12.083	20.663
Negociação e Intermediação de Valores	52.981	978	Negociação e Intermediação de Valores	1	846
Créditos Específicos	21.136	33.944	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	439.009	540.632
Diversos	136.636	135.623	Diversas	90.631	97.554
Outros Valores e Bens	2.935	1.019	Exigível a Longo Prazo	64.068	55.842
Outros Valores e Bens	4.684	3.506	Obrigações por Repasses do País-Instituições Oficiais	63.694	54.587
(Provisões para Desvalorizações)	(2.213)	(2.774)	BNDES	51.062	40.145
Despesas Antecipadas	464	287	CEF	11.816	13.755
Realizável a Longo Prazo	782.155	523.933	FINAME	816	687
Títulos e Valores Mobiliários	399.280	206.407	Outras Obrigações	374	1.275
Carteira Própria	399.470	192.934	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	374	1.275
Certificados de Privatização	-	30.272	Patrimônio Líquido	263.187	224.981
(Provisões para Desvalorização)	(190)	(16.799)	Capital Social:	124.228	124.228
Operações de Crédito	101.160	96.022	De Domiciliados no País	122.669	122.669
Operações de Crédito:	116.753	96.900	De Domiciliados no Exterior	1.559	1.559
Sector Público	5.147	7.445	Reservas de Capital	23.179	20.624
Sector Privado	111.606	89.455	Reservas de Reavaliação	18.473	19.988
Operações de Crédito de Liquidação Duvidosa:	-	13.589	Reservas de Lucro	97.307	59.941
Sector Privado	-	13.589			
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(15.593)	(14.467)			
Outros Créditos	281.715	221.504			
Créditos Específicos	284.367	219.959			
Diversos	658	1.545			
Créditos de Liquidação Duvidosa	-	32			
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa)	(3.510)	(32)			
Permanente	62.699	57.646			
Investimentos	1.583	851			
Outros Investimentos	1.583	953			
(Provisão para Perdas)	-	(102)			
Imobilizado de Uso	55.521	53.833			
Imóveis de Uso	21.622	50.250			
Outras Imobilizações de Uso	39.736	40.168			
Reavaliações	26.208	-			
(Depreciações Acumuladas)	(32.045)	(36.585)			
Diferido	5.595	2.962			
Gastos de Organização e Expansão	10.486	6.869			
(Amortização Acumulada)	(4.891)	(3.907)			
Total do Ativo	2.354.061	1.993.308	Total do Passivo	2.354.061	1.993.308


**BANCO DA
AMAZÔNIA**
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999
(Em milhares de Reais)

EVENTOS	CAPITAL REALIZADO ATUALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVA DE REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	RESERVAS DE LUCROS		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
		ESPEC. LII N° 8.200	OUTRAS		LEGAL	ESTATUTÁRIA		
SALDOS EM 30.06.2000	124.228	14.435	8.744	18.361	7.223	68.325	1.627	242.943
REALIZ.DA RESERVA.DE REAVAL.				857			(857)	
OUTROS EVENTOS								6.790
- Reavaliação de Imóveis de uso próprio				6.790				(7.535)
(-) Provisão de tributos s/reavaliação				(7.535)			29.105	29.105
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE							5.194	5.194
REVERSÃO DE DIVIDENDOS-1º SEM.								
DESTINAÇÕES:								
Reservas					1.455	20.304	(21.759)	
Juros sobre o Capital Próprio							(13.310)	(13.310)
SALDOS EM 31.12.2000	124.228	14.435	8.744	18.473	8.678	88.629		263.187
MUTAÇÕES DO SEMESTRE				112	1.455	20.304	(1.627)	20.244
SALDOS EM 31.12.1998	88.211	14.435	4.916	21.174	2.415	36.017		167.168
AUMENTO DE CAPITAL	36.017					(36.017)		
REALIZ.DA RESERVA.DE REAVAL.				(1.186)			1.186	
OUTROS EVENTOS								1.473
- Subvenções p/ Investimentos			1.473				74.277	74.277
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO							(57.526)	
Reservas					3.714	53.812	(8.656)	(8.656)
Juros sobre o capital próprio							(9.281)	(9.281)
Dividendos Propostos								
SALDOS EM 31.12.1999	124.228	14.435	6.389	19.988	6.129	53.812		224.981
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO	36.017		1.473	(1.186)	3.714	17.795		57.813
SALDOS EM 31.12.1999	124.228	14.435	6.389	19.988	6.129	53.812		224.981
REALIZ.DA RESERVA.DE REAVAL.				(770)			770	
OUTROS EVENTOS								
- Reavaliação de imóveis de Uso-								(745)
Variação Líquida				(745)				2.355
- Subvenções p/ Investimentos			2.355				50.975	50.975
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO								
DIVIDENDOS COMPLEMENTARES-							(1.069)	(1.069)
EXERCÍCIO 1999								
DESTINAÇÕES:								
Reservas					2.549	35.886	(38.435)	
Juros sobre o Capital Próprio							(13.310)	(13.310)
SALDOS EM 31.12.2000	124.228	14.435	8.744	18.473	8.678	88.629		263.187
MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO			2.355	(1.515)	2.549	34.817		38.206



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800 - Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999 e semestre findo em 31 de dezembro de 2000
(Em milhares de Reais)

DISCRIMINAÇÃO	2º SEMESTRE/2000	EXERCÍCIO/2000	EXERCÍCIO/1999
ORIGEM DOS RECURSOS (A)	461.555	474.119	724.634
LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE/EXERCÍCIO	29.105	50.975	74.277
AJUSTES AO LUCRO LÍQUIDO	3.399	6.468	10.526
Depreciações e Amortizações	3.399	6.468	6.581
Provisão para Desvalorização de Outros Valores e Bens	-	-	3.945
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	-	2.355	1.473
REVERSÃO DE DIVIDENDOS - 1º SEMESTRE/2000	5.194	-	-
RECURSOS DE TERCEIROS	423.857	414.321	638.358
ORIGINÁRIOS DE	423.857	414.321	638.358
— Aumento dos subgrupos do Passivo:	199.517	368.696	347.379
Depósitos	192.228	339.278	256.353
Operações Compromissadas - Captações no Mercado Aberto	-	10.567	2.041
Obrigações por Empréstimos e Repasses	7.289	18.851	47.584
Outras Obrigações	-	-	41.401
— Diminuição dos subgrupos do Ativo:	200.859	14.271	288.910
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	200.859	-	288.910
Relações Interfinanceiras e Interdependências	-	14.271	-
— Alienação de Bens e Investimentos	23.481	31.354	2.069
Bens Não de Uso Próprio	102	108	1.560
Imobilizado de Uso	22.744	27.348	509
Diferido	635	3.898	-
APLICAÇÕES DOS RECURSOS (B)	457.104	474.584	698.824
REAValiação DE IMÓVEIS DE USO PRÓPRIO-VARIAÇÃO LÍQUIDA	745	745	-
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	13.310	13.310	-
DIVIDENDOS PROPOSTOS	-	-	17.937
DIVIDENDOS COMPLEMENTARES - EXERCÍCIO 1999	-	1.069	-
INVERSÕES EM:	31.618	36.055	9.482
Investimentos	718	731	840
Bens Não de Uso Próprio	114	1.707	1.409
Imobilizado de Uso	30.786	33.617	7.233
APLICAÇÕES NO DIFERIDO	1.506	8.418	374
AUMENTO DOS SUBGRUPOS DO ATIVO	367.552	369.015	671.031
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	-	81.681	-
Títulos e Valores Mobiliários	197.767	87.764	558.702
Relações Interfinanceiras e Interdependências	15.780	-	2.994
Operações de Crédito	12.701	27.412	98.663
Outros Créditos	141.152	171.842	10.657
Outros Valores e Bens	152	316	15
REDUÇÃO DOS SUBGRUPOS DO R. CIRCUL. E EXIGÍVEL A LP	42.373	45.972	-
Obrigações por Operações Compromissadas	2.847	-	-
Outras Obrigações	39.526	45.972	-
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A-B)	4.451	(465)	25.810
MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA	27.155	32.071	6.261
Início do Período	31.606	31.606	32.071
Fim do Período	4.451	(465)	25.810

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 de dezembro de 2000 e 1999

1. Contexto operacional

Histórico

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. foi criado pelo Decreto-Lei nº 4.451, de 09.07.1942, com a denominação de BANCO DA BORRACHA e, posteriormente, transformado em instituição financeira de economia mista pela Lei nº 5.122, de 28.09.1966, cujo acionista majoritário é o Governo Federal. Como Banco Comercial, está autorizado a prestar os serviços e realizar todas as operações inerentes à atividade bancária, inclusive de câmbio, de crédito pessoal e imobiliário.

Objetivo

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. é, juntamente com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o instrumento do Governo Federal responsável pelo desenvolvimento da região amazônica. Como agente financeiro federal administra os recursos do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, enquanto não liberados, e do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, instituído pelo artigo nº 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27.09.1989, com as alterações procedidas pela Lei nº 9.126, de 10.11.1995 e Medidas Provisórias editadas pelo Governo Federal, específicas sobre esses recursos.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999 e semestre findo em 31 de dezembro de 2000
(Em milhares de Reais)

	2º SEMESTRE/2000	EXERCÍCIO/2000	EXERCÍCIO/1999
Receitas da Intermediação Financeira	131.733	267.384	327.460
Operações de Crédito	34.202	68.448	60.872
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	95.228	191.546	234.156
Resultado de Operações de Câmbio	4.639	9.787	33.080
Resultado das Aplicações Compulsórias	(2.336)	(2.397)	(648)
Despesas da Intermediação Financeira	(158.942)	(314.406)	(321.024)
Operações de Captação no Mercado	(68.212)	(136.485)	(121.439)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	(78.894)	(155.058)	(183.494)
Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	(11.836)	(22.863)	(16.091)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	(27.209)	(47.022)	6.436
Outras Receitas(Despesas) Operacionais	66.016	117.013	107.388
Receitas de Prestação de Serviços	83.415	162.244	133.810
Despesas de Pessoal	(79.017)	(153.814)	(146.250)
Outras Despesas Administrativas	(41.611)	(74.933)	(59.375)
Despesas Tributárias	(7.181)	(14.509)	(13.129)
Outras Receitas Operacionais	112.124	203.270	215.466
Outras Despesas Operacionais	(1.714)	(5.245)	(23.134)
Resultado Operacional	38.807	69.991	113.824
Resultado Não Operacional	508	5.438	38
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro e Participações	39.315	75.429	113.862
Imposto de Renda e Contribuição Social	(7.076)	(21.320)	(35.104)
Participações Estatutárias no Lucro	(3.134)	(3.134)	(4.481)
Lucro Líquido do Período	29.105	50.975	74.277
Lucro por Ação	0,16	0,28	0,41

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com as diretrizes contábeis definidas pela lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), normas e instruções do Banco Central do Brasil - BACEN e Comissão de Valores Mobiliários - CVM. As demonstrações contábeis de 31.12.2000 e 1999 estão sendo apresentadas em milhares de reais, exceto a remuneração mensal paga aos empregados e administradores divulgada na Nota 20 e o lucro líquido por ação do capital social final.

3. Principais diretrizes contábeis

a) Apreciação do resultado

As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.

b) Ativos Circulante e Realizável a Longo Prazo

Estão demonstrados pelos valores de realização, acrescidos dos rendimentos e variações monetárias calculadas com base na variação dos respectivos indexadores pactuados. Os direitos e as obrigações indexados às taxas cambiais ou índices oficiais estão ajustados, na data do balanço, a valores de realização. A provisão para créditos de liquidação duvidosa está registrada de acordo com os critérios definidos nas normas e instruções emanadas do Conselho Monetário Nacional, através do Banco Central do Brasil, e é suficiente para cobrir as prováveis perdas.

c) Permanente

Com a extinção da correção monetária, por meio da Lei nº 9.249/95, o Ativo Permanente foi corrigido até 31.12.1995, sendo que:

- o investimento está avaliado pelo custo de aquisição;
- os bens do ativo imobilizado estão avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos da reavaliação, e deduzidos das respectivas contas de depreciação;
- a depreciação do imobilizado de uso está calculada pelo método linear, com base em taxas que contemplam a vida útil-econômica dos bens;

Imóveis de uso	4%
Equipamentos de uso, sistema de segurança e outros bens depreciais	10%
Sistemas de transporte e de processamento de dados	20%

- o diferido está composto por gastos com aquisição e desenvolvimento de sistemas e métodos e adaptação de dependências. A elevação, no exercício, decorreu, em grande parte, dos gastos incorridos pelo Banco para adaptar suas dependências e equipamentos ao sistema de rede corporativa. As amortizações estão calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa fixa anual de 20%.

d) Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os valores demonstrados incluem os passivos conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos contratuais e variações monetárias e cambiais incorridos.

4. Títulos e valores mobiliários

Os títulos adquiridos para formação da carteira própria estão registrados pelo valor efetivamente pago e na venda pelo valor recebido. Os rendimentos são apropriados pelo regime de competência mensal, calculados pelo critério de dias úteis, até o vencimento ou venda definitiva.



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800 - Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
CNPJ nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

Os títulos da carteira estão avaliados e trazidos a valor de mercado, com a correspondente provisão dos que apresentam valor contábil superior ao de mercado. A composição da carteira está demonstrada conforme abaixo:

	31.12.2000	31.12.1999
Livres		
Letras Financeiras do Tesouro	478.074	790.042
Certificados de Depósito Bancário	32.341	-
Debêntures	-	3.068
Letras do Tesouro Nacional	292.576	-
Notas do Tesouro Nacional	54.346	8.866
Títulos da Dívida Agrária	61	-
Outros	21.425	188
Vinculados a operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro	24.454	14.896
Vinculados ao BACEN - Reservas compulsórias em títulos	20.880	5.860
Vinc. a aquis. de empresas estatais - Moedas de Privatização	-	13.473
TOTAL	924.157	826.393

5. Operações de crédito

As operações de crédito, inclusive câmbio, estão classificadas em níveis de risco cujos parâmetros foram definidos pela Administração do Banco. Os parâmetros estão baseados na conjuntura econômica, experiências anteriores, os riscos específicos de cada carteira, avaliação dos devedores e garantidores e as diretrizes definidas pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução n.º 2.682/99.

A Composição dos saldos por carteira é a seguinte:

	31.12.2000			31.12.1999		
	Normal	Vencidas	Total	Normal	Vencidas	Total
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Empréstimos	75.652	3.489	79.141	54.046	11.779	65.825
Títulos Descontados	25.454	2.420	27.874	41.941	29	41.970
Financiamentos	90.483	44	90.527	68.938	107	69.045
Financiamentos Rurais	49.403	5.507	54.910	42.600	4.914	47.514
Financ. Agroindustriais	-	2.670	2.670	-	2.231	2.231
Subtotal	240.992	14.130	255.122	207.525	19.060	226.585
OUTROS CRÉDITOS						
Títulos e Créd. a Receber	-	2.436	2.436	-	-	-
Deved. p/compra de Val. e Bens	461	2.733	3.194	3.996	-	3.996
Total	461	5.169	5.630	3.996	-	3.996
ADIANTOS/ CONT. DE CÂMBIO	29.969	233	30.202	32.907	591	33.498
Total da Carteira	271.422	19.532	290.954	244.428	19.651	264.079
(Provisão p/Oper. Créditos)	-	-	(15.593)	-	-	(14.467)
(Provisão p/Outros Créditos)	-	-	(2.825)	-	-	(32)
(Provisão p/Câmbio)	-	-	(685)	-	-	-
TOTAL LÍQUIDO			271.851			249.580

Composição da carteira por setor atividade:

	31.12.2000	31.12.1999
Sector Público:		
Federal	7.138	9.393
Sector Privado	247.984	217.192
Rural	58.784	53.548
Industrial	43.328	26.579
Comércio	29.248	34.981
Outros Serviços	85.329	67.505
Pessoas Físicas	31.295	34.579
TOTAL	255.122	226.585

O vencimento das operações por nível de risco está demonstrado conforme abaixo:

OPERAÇÕES VINCENDAS								
Nível	Total	0-15 dias	16-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias
AA	15.506	2.704	4.235	500	1.204	752	1.048	5.063
A	194.963	49.378	14.637	23.820	56.708	22.685	10.170	17.565
B	40.262	5.735	7.591	9.974	1.452	14.748	536	226
C	7.017	968	853	2.939	1.629	520	95	13
D	5.544	954	1.873	1.134	941	625	17	-
E	221	85	-	-	-	91	45	-
F	57	14	2	39	-	2	-	-
G	70	2	1	67	-	-	-	-
H	832	365	72	62	2	4	303	24
TOTAL	264.472	60.205	29.264	38.535	61.936	39.427	12.214	22.891

OPERAÇÕES VENCIDAS								
Nível	Total	0-15 dias	16-30 dias	31-60 dias	61-90 dias	91-180 dias	181-360 dias	Acima de 360 dias
AA	-	-	-	-	-	-	-	-
A	-	-	-	-	-	-	-	-
B	1.746	13	1.249	439	45	-	-	-
C	4.486	-	157	3.008	43	1.278	-	-
D	2.962	-	-	18	763	12	2.169	-
E	1.401	-	-	3	117	1.146	135	-
F	754	-	1	10	5	738	-	-
G	1.312	-	-	-	-	629	683	-
H	13.821	-	5	8	3	6.357	1.920	5.528
TOTAL	26.482	13	1.412	3.486	976	10.160	4.907	5.528

A classificação da carteira de operações de crédito e outros créditos, nos nove níveis de risco determinados pela Resolução n.º 2.682/99, está demonstrada a seguir:

	Saldo	Provisão	%
AA	15.506	-	-
A	194.963	975	0,5%
B	42.007	420	1,0%
C	11.502	345	3,0%
D	8.506	850	10,0%
E	1.623	487	30,0%
F	812	406	50,0%
G	1.382	967	70,0%
H	14.653	14.653	100,0%
TOTAL	290.954	19.103	6,6%

(1) Os Adiantamentos sobre contratos de câmbio estão registrados em contas retificadoras de Outras Obrigações. As operações de crédito que foram baixadas como prejuízo estão registradas em contas do grupamento de compensação e totalizam, em 31.12.2000, R\$ 18.258 (R\$ 13.034 em 31.12.1999). A recuperação de operações já baixadas como prejuízo, no montante de R\$ 9.236 (R\$ 15.380 em 31.12.1999), está registrada como renda na rubrica Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízos.

6. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

A provisão para créditos de liquidação duvidosa, registrada em 31.12.2000, é suficiente para atender às exigências requeridas pela Resolução n.º 2.682/99. O saldo da provisão para créditos de liquidação duvidosa, existente no balanço de 31.12.1999, encontrava-se superior ao limite mínimo requerido pela Resolução n.º 1.748/90.

A provisão para créditos de liquidação duvidosa teve a seguinte movimentação:

	31.12.2000	31.12.1999
Saldo no início do período	(14.499)	(11.442)
Provisões constituídas	(28.895)	(16.091)
Reversão de provisões	6.033	-
Valores baixados e compensados com créditos	18.258	13.034
Saldo no fim do período	(19.103)	(14.499)

7. Outros créditos - diversos

	Circulante		Longo Prazo	
	31.12.2000	31.12.1999	31.12.2000	31.12.1999
Créd. tributários-imp. de Renda e Cont. Social	49.518	54.796	-	-
Títulos e créditos a receber	2.685	11.540	-	-
Devedores por depósitos em garantia	51.043	34.728	-	-
Pagamentos a ressarcir	21.069	21.488	64	119
Opções por incentivos fiscais	7.173	5.549	-	-
Devedores por compra de valores e bens	2.600	-	594	-
Outros	2.548	7.522	-	1.426
TOTAL	136.636	135.623	658	1.545

8. Outras imobilizações de uso

	31.12.2000	31.12.1999
Sistema de processamento de dados	20.472	18.449
Móveis e equipamentos de uso	14.336	12.234
Imobilizações em curso	2.343	6.840
Sistema de comunicação	1.656	1.780
Sistemas de segurança e transporte	917	853
Móveis e equipamentos em estoque	12	12
Sub-total	39.736	40.168
Depreciação acumulada	(25.697)	(24.216)
TOTAL	14.039	15.952

9. Reavaliação

A reavaliação dos imóveis de uso do Banco, aprovada em Assembleia Geral Ordinária, de 28.08.2000, foi realizada conforme as exigências da Lei n.º 6.404/76, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM - Deliberação n.º 183/95 e das normas do Banco Central do Brasil. O laudo elaborado pela empresa Globo Engenharia Ltda, de 26.06.2000, foi devidamente auditado pela auditoria independente.

Com base nos registros contábeis de 31.05.2000, foram apurados os seguintes valores:

Contas	Valor Contábil Residual	Valor da Reavaliação	Diferença
Edificações	29.985	35.117	5.132
Terrenos	5.603	7.136	1.533
TOTAL	35.588	42.253	6.665

Os tributos incidentes sobre a reavaliação foram calculados tomando-se por base a própria reavaliação de 2000 acrescida do saldo existente na conta da reserva, correspondente a parcelas da reavaliação, ocorrida em 1992, e ainda não realizadas. Os tributos estão registrados em conta retificadora da Reserva de Reavaliação, no Patrimônio Líquido. O resultado líquido negativo da reavaliação importou em R\$ 745.

A realização ocorrida no exercício, correspondente à depreciação e alienação dos bens reavaliados, exceto terrenos, computados todos os efeitos da nova reavaliação, totalizou R\$ 770, registrado a crédito de lucros/prejuízos acumulados, conforme demonstrado a seguir:

Realização da Reserva por alienação/depreciação	1.065
Tributos incidentes sobre a Realização	(295)

0057


**BANCO DA
AMAZÔNIA**
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

10. Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. é responsável pela operacionalização, sob a supervisão da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, criado para assegurar recursos necessários à implantação de projetos considerados de interesse para o desenvolvimento da Amazônia Legal.

Nesse mister, cabe ao Banco:

- o controle dos recursos repassados pelo Tesouro Nacional;
- a escrituração contábil do Fundo;
- a liberação de recursos às empresas beneficiárias;
- o gerenciamento da Carteira de Títulos do FINAM (ações e debêntures);
- a emissão dos Certificados de Investimentos - CIs;
- a realização de leilões especiais de títulos da carteira, nas Bolsas de Valores; e
- a prestação de informações diárias ao mercado (Valor Patrimonial, Quantidade de Quotas e Patrimônio Líquido) e outras informações periódicas a órgãos reguladores e controladores.

Os recursos do FINAM disponíveis na tesouraria do Banco eram remunerados com base na TJLP, na forma definida na Lei nº 9.126, de 10.11.1995, e, a partir do dia 14.01.2000, com a edição da Medida Provisória nº 1988-16, passaram a ser remunerados pela taxa extra-mercado. A taxa de administração de 3% a.a. é calculada mensalmente, com base no patrimônio líquido do Fundo, gerando R\$ 72.820 em 31.12.2000 (R\$ 56.951 em 31.12.1999).

Os recursos do FINAM estão alocados na rubrica Depósitos - Depósitos a prazo, cujo saldo em 31.12.2000 era de R\$ 204.850 (R\$ 220.737 em 31.12.1999).

11. Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. tem como uma de suas principais funções administrar e operacionalizar os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, na forma determinada pelo art. 159 da Constituição Federal.

Pela sua função de administrador do FNO, o Banco recebe, a título de remuneração pelo custo operacional, a taxa de 3% a.a., calculada sobre o patrimônio líquido do Fundo, limitada a 20% do total de recursos repassados pelo Tesouro.

Pelo risco operacional, o Banco recebe um del credere de 3% a.a., incidente sobre os recursos aplicados. A partir de 01.12.1998, o risco operacional do Banco passou a ser de 50% dos créditos contratados a partir dessa data.

Os recursos disponíveis em tesouraria, registrados na conta de "Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento", foram remunerados, durante o exercício, até 13.01.2000, pela variação da TJLP e, a partir de 14.01.2000, pela taxa extra-mercado. A taxa extra-mercado correspondeu, no período (de 14.01.2000 a 31.12.2000), a uma taxa média de 95,27% da taxa SELIC.

Toda movimentação dos recursos aplicados do FNO está registrada no grupamento de compensação, não compondo os saldos das carteiras do Banco, exceto os recursos disponíveis.

O patrimônio do Fundo em 31.12.2000, apresenta a seguinte composição:

- disponível: R\$ 153.076;
- recursos não liberados, porém comprometidos com operações em carteira, já deferidas a contratar e contratadas: R\$ 283.970;
- repasses para bancos conveniados: R\$ 12.276;
- recursos liberados, correspondentes às rubricas de financiamentos, totalizaram R\$ 2.408.322.

Os valores dos itens "c" e "d" estão divulgados nos demonstrativos específicos do FNO, não produzindo qualquer efeito no Balanço do Banco.

De forma sintética, a consolidação das contas do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. com as do FNO, apresenta a seguinte estrutura:

	31.12.2000	31.12.1999
ATIVO		
Circulante	2.248.660	2.055.011
Disponibilidades	31.606	32.071
Aplicações interfinanceiras de liquidez	330.082	248.402
Títulos e valores mobiliários	524.877	629.986
Relações interfinanceiras/interdependências	61.850	76.298
Operações de crédito	877.822	759.378
Outros créditos	419.488	307.857
Outros valores e bens	2.935	1.019
Realizável a Longo Prazo	2.463.300	1.653.713
Títulos e valores mobiliários	399.280	206.407
Operações de crédito	1.782.305	1.225.802
Outros créditos	281.715	221.504
Permanente	62.699	57.646
TOTAL DO ATIVO	4.774.659	3.766.370
PASSIVO		
Circulante	2.026.806	1.712.465
Depósitos	1.222.462	883.184
Captações no mercado aberto	24.731	14.163
Relações interfinanceiras/interdependências	173	350
Obrigações por empréstimos	28.791	31.795
Obrigações por repasses do país - Inst. Oficiais	16.294	3.546
Outras obrigações	734.355	779.427
Exigível a Longo Prazo	2.484.666	1.828.924
Obrigações por repasses do país - Inst. Oficiais	63.694	54.587
Outras obrigações	2.420.972	1.774.337
Patrimônio líquido	263.187	224.981
Capital social	124.228	124.228
Reservas de capital	23.179	20.824
Reservas de reavaliação	18.473	19.988
Reservas de lucro	97.307	59.941
TOTAL DO PASSIVO	4.774.659	3.766.370

A Demonstração de Resultado do Banco, consolidada com a do FNO, apresentada na estrutura definida a seguir, compatibiliza as receitas oriundas do "del credere" e os custos operacionais, para que melhor reflitam a administração do Fundo:

	31.12.2000	31.12.1999
Receitas da Intermediação Financeira	352.099	398.068
Operações de Crédito	68.448	60.872
FNO - "del credere"	84.715	70.608
Resultado de Op. com Tit. e Valores Mobiliários	191.546	234.156
Resultado de Operações de Câmbio	9.787	33.080
Resultado de Aplicações Compulsórias	(2.397)	(648)
Despesas da Intermediação Financeira	(314.406)	(321.024)
Operações de Captação no Mercado	(136.485)	(121.439)
Operações de Empréstimos, Cessões e Repasses	(155.058)	(183.494)
Provisão p/Créditos de Liquidação Duvidosa	(22.863)	(16.091)
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	37.693	77.044
Outras Receitas (Despesas) Operacionais	32.298	36.780
Receitas de Prestação de Serviços	162.244	133.810
Taxa de Administração - FNO	77.962	67.505
Outras Taxas	84.282	66.305
Despesas de Pessoal	(153.814)	(146.250)
Outras Despesas Administrativas	(74.933)	(59.375)
Despesas Tributárias	(14.509)	(13.129)
Outras Receitas Operacionais	118.555	144.858
Outras Despesas Operacionais	(5.245)	(23.134)
Resultado Operacional	69.991	113.824
Resultado Não Operacional	5.438	38
Resultado Antes da Tributação sobre o Lucro e Part.	75.429	113.862
Imposto de Renda e Cont. Social	(21.320)	(35.184)
Participações Estatutárias no Lucro	(3.134)	(4.481)
Lucro Líquido do Período	50.975	74.277

12. Captações no mercado aberto - Operações compromissadas

Referem-se a operações com pessoas jurídicas não financeiras (R\$ 22.340), instituições financeiras (R\$ 404) e pessoas físicas (R\$ 1.986), com vencimento a partir do décimo primeiro dia útil do mês seguinte. O quadro demonstrativo dos títulos que lastreiam as operações compromissadas do Banco apresentava a seguinte posição:

	Até 60 dias	De 91 a 180 dias	Acima de 180 dias	Total	Total
Títulos					
LFT	-	15.222	9.123	24.345	14.163
LTN	385	-	-	385	-
TOTAL	385	15.222	9.123	24.730	14.163

13. Obrigações por repasses do país - Instituições oficiais

Estão representadas por financiamentos e repasses oriundos de órgãos governamentais, como: Agência Especial de Financiamento Industrial - FINAME; Caixa Econômica Federal; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social; Secretaria do Tesouro Nacional e outros. As principais condições das operações são as seguintes:

a) encargos financeiros (em % a.a.): BNDES - 2,5; CEF - 1,58; FINAME - 2,5; STN - 9,0;

b) remuneração com base na variação da TJLP, TR e Dólar; Cesta Básica c;

c) prazos de liquidação de até 12 anos.

14. Carteira de câmbio

	31.12.2000	31.12.1999
Outros créditos		
Câmbio comprado a liquidar	102.052	61.235
Direitos sobre vendas de câmbio	106.759	75.063
Adiantamentos moeda nacional recebidos	(644)	(16)
Outros	63	128
TOTAL	208.230	136.410
Outras obrigações		
Câmbio vendido a liquidar	106.397	71.684
Obrigações por compras de câmbio	101.401	64.708
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	(30.202)	(33.498)
Outras	818	719
TOTAL	178.414	103.613

As responsabilidades por créditos para importação registradas nas contas de compensação atingiram o montante de R\$ 529 em 31.12.2000 (R\$ 235 em 31.12.1999).

15. Outras obrigações - Diversas

	31.12.2000	31.12.1999
Provisão para passivos contingentes	43.454	52.464
Provisão para pagamentos a efetuar	24.420	19.435
Obrigações por convênios oficiais	13.418	9.345
Obrigações por aquisição de bens e direitos	2.309	8.904
Credores diversos - País	4.479	4.653
Outras	2.551	2.753
TOTAL	90.631	97.554



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800 - Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

16. Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS

a) Provisões constituintes

As provisões para o Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS estão constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, considerando as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Imposto de Renda	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social	8%
Adicional da Contribuição Social de janeiro/2000	4%
Adicional da Contribuição Social de fevereiro a dezembro/2000	1%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	3%

b) Os encargos relativos ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro no exercício são demonstrados a seguir:

	31.12.2000	31.12.1999
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	72.295	109.381
Imposto de Renda e Contribuição Social às alíquotas de 25% e 9%, respectivamente (ver alínea "a" desta nota)	23.747	37.813
Adições/(exclusões) Permanentes:	(12.508)	(6.626)
- Realização da Reserva de Reavaliação e Res. Especial	802	1.435
- Juros sobre o Capital Próprio	(13.310)	(8.061)
Adições/(exclusões) Temporárias - IRPJ:	(16.105)	(12.107)
- Provisão para Operações de Crédito	6.643	(10.228)
- Provisões Trabalhistas, Contingências Diversas	(22.748)	(1.879)
Adições/(exclusões) Temporárias - CSL:	26.580	(12.107)
- Provisão para Operações de Crédito	22.522	(10.228)
- Provisões Trabalhistas, Contingências Diversas	4.058	(1.879)
Imposto de Renda e Contribuição Social Devidos	18.905	30.252
Despesa de Imposto de Renda e Contribuição Social	21.320	35.104

c) Créditos tributários

Em 31.12.2000, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. possuía créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social, constituídos com base nas alíquotas vigentes na data do balanço. Esses créditos referem-se, exclusivamente, à diferenças temporais provenientes das despesas de provisões não dedutíveis (letra "b"), definidos pela legislação. No encerramento do exercício, os créditos tributários apresentavam os seguintes saldos e movimentação:

	31.12.2000	31.12.1999
Crédito Tributário de Imposto de Renda e Contribuição Social	31.700	34.534
Crédito Tributário de Imposto de Renda realizado	(4.026)	(2.946)
Crédito Tributário de Contribuição Social diferida	2.392	4.801
Efeito no crédito tributário decorrente da redução da adicional da alíquota da CSL	(1.200)	-
Crédito de Contribuição Social a Compensar decorrente da opção prevista no art. 8º da MP 2.113-26	17.817	20.261
Compensação de 30% da CSL devida em 2000 com saldo a compensar oriundo da opção do art. 8º da MP 2.113-26	2.444	3.268

17. Patrimônio líquido

a) Capital social

O capital social, subscrito e integralizado, está representado por ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal, na forma e quantidades a seguir:

De Domiciliados no país	175.228.383
De Domiciliados no exterior	5.565.700
	180.794.083

O Tesouro Nacional mantém sua participação mínima de 50,01% do capital social. A nenhum outro acionista é permitida a participação em percentual superior a 3% do capital social (artigo 3º, parágrafo 4º da Lei nº 5.122, de 28.09.1966).

b) Aumento de capital

No exercício de 2000 não foi efetivado o aumento de capital do Banco, no valor de R\$ 150 milhões, autorizado pela Medida Provisória nº 2.072-63, de 27.12.2000, cuja forma de operacionalização já foi definida pela Lei nº 9.619, de 02.04.1998.

c) Rentabilidade

O patrimônio líquido do Banco apresentou uma rentabilidade média de 20,88%.

d) Dividendos / Juros sobre o capital próprio

O inciso II do art. 38 do Estatuto Social do Banco, determina que 25%, no mínimo, do lucro líquido ajustado, apurado em cada exercício social, serão destinados ao pagamento de remuneração aos acionistas. Tal remuneração será composta de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio (§ 2º do art. 38 do referido Estatuto).

Assim, em conformidade com as Leis nºs 9.249/95 e 9.430/96 e seu Estatuto, o Banco optou pelo pagamento de juros sobre o capital próprio, como remuneração ao acionista, imputando-os ao valor dos dividendos. Os juros sobre o capital próprio, líquidos do imposto de renda na fonte, são equivalentes ao montante do dividendo mínimo obrigatório, conforme demonstrado a seguir:

Lucro líquido do exercício	50.975
Reserva Legal (5% do lucro líquido)	(2.549)
Realização da Reserva de Reavaliação	770
Base de cálculo dos dividendos	49.196
Dividendos mínimos	12.299
Juros sobre o capital próprio bruto proposto	13.310 (73,62 por lote de mil ações)
Juros sobre o capital próprio líquido proposto	12.312 (68,10 por lote de mil ações)

Em reunião de 28.08.2000, os Órgãos de Administração do Banco da Amazônia deliberaram sobre o pagamento de juros sobre capital próprio, em substituição aos dividendos intermediários, relativos ao primeiro semestre, no valor de R\$ 5.194, correspondentes a R\$ 28,73 por lote de mil ações, com retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, restando o valor de R\$ 7.943 a pagar, equivalente a R\$ 43,94 bruto por lote de mil ações, importando em R\$ 7.348 líquido, sendo R\$ 40,64 por lote de mil ações. A antecipação dos referidos juros foi corrigida da data do efetivo pagamento até 31.12.2000, na forma determinada no § 1º do art. 38 do Estatuto do Banco, importando em R\$ 173, o que foi deduzido do restante dos juros sobre capital a serem pagos. O acionista majoritário, que detém 50,01% das ações do BANCO DA AMAZÔNIA S.A., é imune de imposto de renda.

Os juros sobre capital próprio serão pagos com encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do balanço até o dia do efetivo pagamento, conforme Decreto nº 2.673, de 16.07.1998, com redação dada pelo Decreto nº 3.381, de 13.03.2000.

A deliberação pelo pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição aos dividendos do primeiro semestre, ensejou a reversão, para lucros acumulados, do valor de R\$ 5.194, provisionado no balanço de junho/2000 a título de dividendos.

Os dividendos relativos ao exercício de 1999 foram referendados pela Assembleia Geral Ordinária em valor diferente do proposto, exigindo complemento de R\$ 1.069 que foi retirado da reserva estatutária. Os dividendos pagos totalizaram R\$ 19.006 e a reserva estatutária passou a registrar o saldo de R\$ 52.743.

e) Reserva estatutária proposta

O resultado remanescente do exercício (R\$ 35.886), após deduzida a reserva legal, foi registrado em reserva estatutária, de acordo com o art. 37, inciso III do Estatuto Social.

f) Acordo de Basileia (limite operacional)

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. apresenta um patrimônio líquido compatível com o grau de risco da estrutura de seus ativos, inclusive quanto aos 300% do fator de ponderação de risco referente aos créditos tributários, e das operações de crédito efetivadas com recursos do FNO. Em 31.12.2000, o Patrimônio Líquido do Banco era de R\$ 263.187 e o Patrimônio Líquido Exigido pelo acordo de Basileia R\$ 232.146, correspondendo a um excedente de 13,40%, em relação ao mínimo exigido pelo Conselho Monetário Nacional, por meio da Resolução nº 2.099/1994 e suas alterações.

18. Garantias Prestadas

As garantias concedidas a terceiros, sob a forma de fiança e aval, importam em R\$ 1.393.804 (R\$ 1.130.716 em 31.12.1999), pelas incluídas, por determinação do Banco Central, as operações de crédito do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, por não pertencerem ao ativo do Banco.

19. Seguros

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. mantém seguros contra incêndio e outros para o imóvel, cuja cobertura, em 31.12.2000, era de R\$ 73.094, determinada em função dos valores e riscos envolvidos.

20. Decreto nº 95.524, de 21.12.1987

Os valores da maior, menor e média remunerações mensais pagas pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. a seus empregados no exercício de 2000 foram respectivamente R\$ 8.000, R\$ 557 e R\$ 2.067, compostas da seguinte forma:

	Maior	Menor
Ordenado	1.391	418
Adicional por tempo de serviço	429	-
Adicional de função comissionada	1.937	-
Gratificação	1.252	139
Complemento pessoal temporário de adicional de função	2.991	-
Total	8.000	557

Quanto aos administradores, a maior remuneração paga foi de R\$ 10.400 e a menor de R\$ 1.040, que inclui 1/12 de gratificação de natal e adicional de 20% da remuneração do cargo, fixado pelo citado Decreto.

21. Plano de aposentadoria

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. é o patrocinador da Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia - CAPAF, entidade fechada de previdência privada sem fins lucrativos, que tem como objetivos complementar a aposentadoria dos seus funcionários e assegurar a pensão de seus dependentes. Desde 01.12.1993, a CAPAF foi submetida ao regime especial de administração, o qual se encerrou, em 19.10.2000, por força da Portaria nº 784, da Secretaria de Previdência Complementar.

As contribuições do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. são calculadas com base em 16,415% sobre a folha de salários de participação dos empregados pertencentes ao Plano de Benefícios. Neste exercício, a contribuição do Banco para a CAPAF foi de R\$ 8.540 (R\$ 9.487 em 31.12.1999).



MINISTÉRIO DA FAZENDA BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44



Trabalhando em todo o Brasil

A contribuição dos empregados da ativa, classificada em 5 categorias, é calculada sobre o salário-de-participação, a uma alíquota média de 10,262%.

A obrigatoriedade determinada pela Emenda Constitucional nº 20, quanto à contribuição paritária entre patrocinadora e participantes, vem sendo cumprida pelo Banco.

A Emenda Constitucional nº 20/1998 fixou o prazo de 2 anos para a revisão dos planos de benefícios e serviços, de modo a ajustá-los atuarialmente aos ativos das entidades fechadas de previdência privada. Conforme publicado no Diário Oficial da União, de 26.06.2000, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. contratou empresa especializada para análise do déficit técnico real e as alternativas para seu equacionamento.

As sugestões apresentadas para saneamento do déficit foram:

- assunção, pela Patrocinadora, de 50% do déficit;
- implantação do Plano Misto de Benefícios, contemplando benefícios programáveis e benefícios de risco; e
- alteração do atual Plano de Benefício Definido, homogeneizando o cálculo da suplementação para os participantes que permanecerem no referido Plano.

Em reunião de 24.11.2000, o Conselho Superior da CAPAF aprovou a criação do Plano Misto de Benefícios Previdenciais, de caráter opcional, que será oferecido aos participantes (ativos e assistidos). Referido Plano foi aprovado pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, conforme ofício DEST/CCS nº 344/2000, de 15.12.2000, e pela Secretaria de Previdência Complementar, por meio do ofício nº 3553/SFC/COI, de 19.12.2000.

Ocorrendo a migração para o novo plano, o déficit de R\$ 497.370 será equacionado por meio de aporte de "Contribuições Especiais", calculado com base no rateio, na proporção de 50% para a Patrocinadora-Instituidora, 34% para os participantes ativos e 16% para os participantes assistidos, e será financiado em 20 anos, conforme resultado dos estudos atuariais.

As "Contribuições Especiais", destinadas à cobertura do déficit constituirão fundo patrocinado em nome de cada participante que aderir ao novo plano, com o objetivo de integralizar as reservas necessárias à concessão do benefício. Assim, o Banco ainda não constituiu provisão para esse passivo previdenciário.

22. Contingências

a) Diferença IPC/BTNF

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. impetrou mandado de segurança objetivando assegurar-se, de modo permanente, do direito de utilizar a diferença de índices IPC-BTNF existente na apuração da contribuição social e imposto de renda relativa aos exercícios de 1992 a 1994, sendo as decisões de primeira e segunda instâncias (TRF da 1ª Reg.) favoráveis ao Banco. O processo pendente de julgamento no STF. O procedimento adotado proporcionou economia tributária que foi objeto de atuação pelo Fisco em 1995. A Câmara Superior de Recursos Fiscais, ao julgar o recurso administrativo, por maioria de votos, considerando a preexistência de processo judicial sobre a mesma questão, não julgou o mérito da matéria.

b) FINSOCIAL

Encontra-se registrado no ativo do Banco o valor de R\$ 17.721, oriundo das parcelas do FINSOCIAL, recolhidas no período de setembro/1989 a março/1992, consideradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. O Banco ingressou judicialmente para reaver o respectivo crédito, estando atualmente o processo transitando no TRF da 1ª Região. No exercício de 2000 foi protocolada Impugnação, que foi juntada aos Autos do processo.

c) Provisão para devedores duvidosos

Através de contestação junto ao 1º Conselho de Contribuintes, o BANCO DA AMAZÔNIA S.A. obteve ganho, conforme Acórdão 101-92.810, publicado no DOU, de 23.11.1999, relativa à atuação da Receita Federal, face a exclusão, da base de cálculo, da correção monetária incidente sobre as provisões para devedores duvidosos, no ano calendário de 1993. Com o julgamento do recurso da SRF, foi proferido ganho total ao Banco, tendo a Delegacia da Receita Federal, em Belém, comunicado que a Câmara Superior de Recursos Fiscais extinguiu totalmente os débitos correspondentes ao respectivo processo.

d) Contribuições previdenciárias

Encontra-se em processo de contestação judicial a Notificação Fiscal de Lançamento de Débito expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, no valor de R\$ 55.777.

Quanto a parcela da atuação relativa a licença-prêmio e abono, foi impetrado Mandado de Segurança, em razão de existirem decisões, já transitadas em julgado, excluindo da incidência previdenciária tais parcelas. A decisão em primeira instância foi favorável ao Banco. O INSS recorreu da sentença, sendo os autos remetidos ao TRF da 1ª Região para julgamento do recurso.

Sobre o restante da atuação (auxílio-creche e ajuda de custo) foi ajuizada a competente Ação Cautelar, com pedido de liminar. Com sentença prolatada em 05.02.1999, foi julgado procedente o pedido do Banco. Em 18.11.1999, o INSS recorreu da decisão, estando pendente de julgamento.

Dada a grande possibilidade de êxito, conforme parecer da Consultoria Jurídica do Banco e a existência de jurisprudência reconhecendo o cálculo na forma adotada pelo BASA, não foram constituídas provisões.

e) Ações trabalhistas

No exercício de 2000 foram revisadas, pela área jurídica, todas as ações trabalhistas existentes contra o BANCO DA AMAZÔNIA S.A., a fim de adequar o nível de risco de cada demanda. Este procedimento originou um ajuste na provisão na ordem de R\$ 5.000.

f) Operações de câmbio

O Banco ajuizou na Comarca de São Paulo, em 25.02.1999, Pedido de Restituição das moedas estrangeiras provenientes das operações de câmbio que lhes são devidas por instituição financeira em liquidação extrajudicial. Em 18.05.2000, o Juízo da 11ª Vara Cível da Comarca de São Paulo determinou a abertura de uma conta corrente judicial no Banco do Brasil S.A., destinada ao depósito e ao bloqueio da quantia de USD 10.000.000, conforme o câmbio da data do cumprimento da liminar. Os valores em reais decorrentes dessas operações estão devidamente provisionados. O processo principal está aguardando julgamento do Recurso de Apelação, distribuído para 5ª

Câmara Julgadora do TJ-SP e o Recurso Especial, interposto pelo Banco, no Processo Cautelar, foi remetido à Divisão de Autuação do STJ para indicação da Turma Julgadora.

23. Administração de fundos

A administração dos fundos de investimentos vem sendo, atualmente, executada pelo Banco Bozano Simonson, em consonância com as definições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, por meio das Resoluções nº 2.451/1997 e 2.486/1998.

O Fundo BASA de Investimento Financeiro - BASA INVEST, em 29.12.2000, foi incorporado ao BASA SELETO.

Em 31.12.2000, os fundos de investimento apresentavam os seguintes patrimônios líquidos:

	31.12.2000	31.12.1999
Fundo BASA de Investimento Financeiro - BASA INVEST- CP	9.168	9.341
Fundo BASA de Investimento Financeiro - BASA INVEST		1.730
Fundo BASA de Investimento Financeiro - BASA SELETO	24.939	6.701

24. Transações entre partes relacionadas

Os títulos e créditos a receber, depósitos a prazo e demais transações entre partes relacionadas são efetuados em condições e taxas normais de mercado, tomando como parâmetro as taxas médias praticadas com terceiros.

Um sumário dos principais saldos, bem como as receitas e despesas, é apresentado a seguir:

	31.12.2000	31.12.1999
Ativo (Passivo)	Receitas (Despesas)	Ativo (Passivo)
Títulos e valores a receber		
Depósitos à vista	86.969	274.265
Depósitos de poupança	(8.498)	(991)
Depósitos a prazo	(314.705)	(283.233)
Obrigações por empréstimos e repasses	(79.988)	(58.133)
Outras obrigações	(437.138)	(537.440)
Taxa de administração de fundos	150.782	

25. Instrumentos financeiros

O Banco participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, registrados em contas patrimoniais e de compensação, e seu valor contábil corresponde aproximadamente ao de mercado. Os valores de mercado são calculados num momento específico, baseados em informações relevantes e sobre instrumentos financeiros. As mudanças nas premissas podem afetar significativamente as estimativas.

Dentre esses instrumentos estão incluídas as operações de swaps, realizadas para atender as necessidades de nossos clientes, envolvendo taxas pré-fixadas e DI, registradas na CETIP e com vencimento em até 90 dias. A administração dos riscos é efetuada através de políticas de controle, estabelecimento de estratégias de operações e de limites, bem como de outras técnicas de acompanhamento das posições. Em 31.12.2000, a posição dos instrumentos financeiros era a seguinte:

	31.12.2000	31.12.1999
Re vendas a liquidar	319.129	222.090
Aplicações em moedas estrangeiras	7.945	16.096
Aplicações em depósitos interfinanceiros	3.008	10.216
Títulos e valores mobiliários	924.157	836.393
Recompras a liquidar	24.731	14.163
Contratos de swap - posição ativa - mercado interfinanceiro	20.000	5.500
Contratos de swap - posição passiva - merc. Interfinanceiro	10.500	5.099

26. Efeitos da inflação do período

A partir de 1996, as demonstrações financeiras do BANCO DA AMAZÔNIA S.A. não contemplam o reconhecimento dos efeitos inflacionários sobre o ativo permanente, patrimônio líquido e outros itens não monetários do ativo e passivo (Lei nº 9.249, de 26.12.1995).

Para que sejam evidenciados os reflexos da inflação, referente ao exercício findo em 31.12.2000, foram ajustadas as demonstrações financeiras, tomando-se como base o IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, por recomendação da CVM, e por entendermos ser este índice o que melhor reflete os efeitos inflacionários.

O resultado do semestre e o patrimônio líquido, apurados na forma da legislação societária (Lei 9.249), quando ajustados para moeda de capacidade aquisitiva constante, apresentam a seguinte conciliação:

Resultado pela legislação societária	50.975
Perdas líquidas com a atualização monetária de balanço	(18.498)
Ganho com a redução do Imposto de Renda e C. Social	6.116
Resultado em moeda constante	38.593
Patrimônio líquido pela legislação societária	263.187
Atualização monetária do patrimônio líquido	62.632
Perdas líquidas com a atualização monetária de balanço	(18.498)
Ganho com a redução do Imposto de Renda e C. Social	6.116
Patrimônio líquido em moeda constante	313.437

Belém (PA), 26 de janeiro de 2000.

Maria de Belém Silva Couta
Contador
CRC-PA Reg. 007217/0
CPF 039.842.812-34

0060


**BANCO DA
AMAZÔNIA**
**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

 Avenida Presidente Vargas 800 - Belém - Pará
 Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
 Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44

**GOVERNO
FEDERAL**
 Trabalhando em todo o Brasil

**CONSELHO FISCAL
PARECER CF Nº 2001/001**

 Ref.: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SEGUNDO SEMESTRE
E EXERCÍCIO DE 2000

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais, inclusive aquelas conferidas pelo inciso VII do artigo 163 da Lei nº 6.404/76, examinou as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do Banco da Amazônia S.A., relativas ao segundo semestre e exercício de 2000. Com base nos exames efetuados e à vista do parecer da Auditoria Interna e com a ressalva constante do parecer dos Auditores Independentes, declara que os referidos documentos refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da empresa em 31.12.2000.

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2001

 OTAIR DE FARIA
Presidente

 ANAMÉLIA SOCCAL SEYFFARTH
Conselheira

 FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR
Conselheiro

 GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO
Conselheiro

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CA Nº 2001/001**

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião extraordinária realizada nesta data, tomou conhecimento do Relatório da Administração e examinou as Demonstrações Contábeis do Banco, referentes ao segundo semestre e exercício de 2000, com base nos pareceres da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral de acionistas da Sociedade:

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2001

 ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente

 FLORA VALLADARES COELHO
Conselheira

 GILTON PACHECO DE LACERDA
Conselheiro

 IVAN NEY PASSOS LIMA
Conselheiro

 JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

 MOACIR FISCHMANN
Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

 Ao
 Conselho de Administração, Acionistas e Diretoria do
 Banco da Amazônia S.A.
 Belém-PA

- Examinamos o balanço patrimonial do Banco da Amazônia S.A., em 31 de dezembro de 2000 e 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreendemos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis em conjunto.
- Em nossa opinião, exceto pelos efeitos dos fatos descritos na nota explicativa nº 21 as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A., em 31 de dezembro de 2000 e 1999, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira.

Belém, 02 de fevereiro de 2001

 TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes
 CRC 2SP 015145/O-8 "S" PA

 Jairo da Rocha Soares
 Contador
 CRC 1SP 120458/O-6 "S" PA

FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE - FNO

DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS APLICAÇÕES					DEMONSTRAÇÃO DE RENDAS E DESPESAS			
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999					Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999			
(Em milhares de Reais)					(Em milhares de Reais)			
A T I V O	EXERCÍCIO/2000	EXERCÍCIO/1999	PASSIVO	EXERCÍCIO/2000	EXERCÍCIO/1999	DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO/2000	EXERCÍCIO/1999
CIRCULANTE	891.529	980.772				RENDAS OPERACIONAIS	276.790	205.367
DISPONÍVEL	153.076	337.490				- Rendas de Operações de Crédito Industrial	39.144	30.085
Valores a Alocar		70.253				- Rendas de Operações de Crédito Rural	159.384	102.645
Valores Alocados	153.076	267.237				- Atualização Monetária do Disponível	78.262	72.637
DEVEDORES POR REPASSES	3.146	5.481				DESPESAS OPERACIONAIS	(119.337)	(89.996)
Rural	2.898	5.216				- Taxa de Administração do BASA	(77.962)	(67.505)
Industrial	248	265				- Despesas com Rebate	(41.358)	(22.473)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	734.397	697.801				- Outras	(17)	(18)
Rural - Pronaf(A)	28.709	13.687				RESULTADO DO EXERCÍCIO	157.453	115.371
Rural - Demais programas	416.731	418.585						
Industrial	290.867	265.529	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.857.644	2.310.382			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.965.115	1.329.610				DEMONSTRAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS		
DEVEDORES POR REPASSES	2.134	2.107				Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999		
Rural	8.936	8.703	Recursos Repassados	2.857.644	2.310.382	(Em milhares de Reais)		
Industrial	194	404				DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO/2000	EXERCÍCIO/1999
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.955.989	1.320.503				FONTES (A)	638.585	514.501
Liberação	1.072.015	1.120.673				- Recursos de Repasses pelo Governo Federal	389.809	337.526
Rural - Pronaf(A)	126.411	91.119				- Retorno de operações de créditos	178.514	104.338
Rural - Demais programas	1.464.725	961.111				- Remuneração dos recursos disponíveis	78.262	72.637
Industrial	80.879	68.443				APLICAÇÕES (B)	738.859	475.859
A Liberação	283.970	199.830				- Liberações de Operações	574.779	337.221
Rural - Pronaf(A)	34.833	17.768				- Taxa de Administração	77962	67.505
Rural - Demais programas	219.096	165.178				- Auditoria Externa	17	18
Industrial	30.041	16.884				- Outros Desembolsos	86.101	71.115
TOTAL	2.857.644	2.310.382	TOTAL	2.857.644	2.310.382	AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (A - B)	(100.274)	38.642



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44



Trabalhando em todo o Brasil

DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999
(Em milhares de Reais)

E V E N T O S	
SALDO EM 31/12/1998	1.857.485
RECURSOS REPASSADOS DURANTE O EXERCÍCIO	337.526
RESULTADO DO EXERCÍCIO	115.371
SALDO FINAL EM 31/12/1999	2.310.382
RECURSOS REPASSADOS DURANTE O EXERCÍCIO	389.809
RESULTADO DO EXERCÍCIO	157.453
SALDO FINAL EM 31/12/2000	2.857.644

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 DE DEZEMBRO 2000 E 1999
(Valores expressos em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, instituído pelo artigo nº. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, tem como objetivo principal promover o desenvolvimento econômico e social da Região Norte, através do Banco da Amazônia, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, em consonância com o Plano Plurianual 2000-2003 do Governo Federal (PPA) e com as grandes políticas nacionais, destinando crédito diferenciado dos usualmente oferecidos pelas instituições financeiras, em função das reais necessidades da Região.

2. ÁREA DE ATUAÇÃO

De acordo com dispositivos legais, os recursos do FNO destinam-se, exclusivamente, a atender, através do plano de aplicações anual, as necessidades das atividades produtivas desenvolvidas na Região Norte, compreendendo os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins. Essa área corresponde a 45% do território nacional e atinge 449 municípios, todos eles atendidos pelo Banco da Amazônia.

3. ADMINISTRAÇÃO

O Banco da Amazônia, como administrador dos recursos do FNO, sugere, juntamente com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ao Ministério da Integração Regional, a política de aplicação e implementação de concessão de crédito, mediante normas, procedimentos e condições operacionais de todas as atividades inerentes ao crédito.

4. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis adotadas pelo Banco da Amazônia, como administrador do FNO, são:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas do FNO são representadas pelos encargos financeiros incidentes sobre as operações de crédito e a remuneração paga pelo Banco da Amazônia sobre os recursos disponíveis. As despesas decorrem da taxa de administração do agente financeiro e da remuneração dos serviços de auditoria externa.

Os encargos financeiros, incidentes sobre os financiamentos concedidos a partir de 14.01.2000 variam de 5 a 16% a.a., de acordo com a área de atuação e o porte dos tomadores, e serão revisados anualmente e sempre que a TJLP apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30% (trinta por cento). Nas operações concedidas anteriormente a 14.01.2000, incidem encargos variáveis em função do prazo da contratação e das renegociações efetivadas, com base nos dispositivos legais, específicos sobre os fundos constitucionais.

A taxa de administração devida pelo FNO ao Banco da Amazônia é de 3% ao ano a partir de 13.11.1995, de acordo com o art. 17 da Lei nº 9.126, de 10.11.1995, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, apropriada mensalmente e limitada, em cada exercício, a partir de 1999, a 20% (vinte por cento) do valor das transferências realizadas pelo Tesouro Nacional ao Banco.

b) Ativo

O disponível é composto de:

- 1) transferências recebidas pelo Governo Federal;
- 2) retornos dos recursos aplicados;
- 3) remunerações efetivadas pelo Banco da Amazônia;
- 4) desembolsos referentes aos repasses aos tomadores finais do crédito;
- 5) desembolsos referentes à taxa de administração e auditoria externa;
- 6) desembolsos referentes à cobrança do del credere e renegociações.

Os devedores por repasse e as operações de crédito estão demonstrados pelo valor principal da operação, acrescido dos encargos calculados "pro rata die" e apropriados pelo regime de competência. A remuneração dos recursos disponíveis na tesouraria do Banco corresponde à variação da TJLP até 13.01.2000 e taxa extra-mercado a partir de 14.01.2000. A taxa extra-mercado, no exercício de 2000, registrou uma variação de 95,27% em relação à taxa SELIC.

c) Passivo e patrimônio líquido

Os recursos repassados e creditados diretamente ao Patrimônio Líquido estão representados pelos valores originais depositados no Banco da Amazônia acrescidos dos retornos e resultados operacionais e da remuneração paga pelo gestor dos recursos não aplicados.

O FNO possui contabilidade própria, valendo-se, para tal, do sistema contábil do Banco da Amazônia, no grupamento de compensação, onde são registrados todos os atos e fatos a ele pertinentes, inclusive apuração de rendas e despesas.

Para melhor visualização dos recursos já efetivamente comprometidos com operações de crédito, foi alterado, em 2000, o plano de contas do Fundo, o que gerou a reclassificação das demonstrações contábeis, base 1999, para fins de comparabilidade.

5. RISCO OPERACIONAL

A responsabilidade (risco) pela concessão dos créditos é do Banco da Amazônia, no qual cabe reembolsar o FNO pelos recursos aplicados em operações de crédito irrecuperáveis, sendo que pelos contratadas até 30.11.1998 o Banco responde por 100%, enquanto que nas contratadas a partir de 01.12.1998 o risco operacional é partilhado entre o Banco e o FNO, na proporção de 50% para cada um.

6. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

O FNO goza de isenção tributária (art. 8º da Lei nº 7.827/89). Portanto, as suas operações de financiamento, resultados e rendimentos estão isentos de qualquer tributo ou contribuição.

7. FISCALIZAÇÃO DO FNO

Mensalmente, são encaminhados aos órgãos que, por dispositivo legal, são responsáveis pela fiscalização, os demonstrativos contendo a movimentação dos recursos, as aplicações e os resultados do fundo.

8. ESTRATÉGIA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A estratégia de aplicação de recursos do FNO para o exercício de 2000 foi planejada em encontros técnicos realizados em todos os Estados da Região Norte e identifica-se com as diretrizes da Lei nº 7.827/89 e com o Plano Plurianual 2000-2003, do Governo Federal. Fundamenta-se nos preceitos de desenvolvimento sustentável, com foco para a ampliação, fortalecimento e consolidação da base produtiva da Região Norte, privilegiando, principalmente, os segmentos econômicos de menor porte.

As diretrizes operacionais orientaram os empreendimentos financiados, objetivando reduzir o desmatamento, recuperar áreas degradadas e incorporar tecnologias apropriadas que minimizem os danos e as perdas de recursos naturais, contribuindo para a mitigação do passivo ambiental. O saldo de aplicações dos recursos do Fundo demonstra um crescimento na ordem de 36,52% em relação ao exercício anterior.

9. BENEFICIÁRIOS

Os mini e pequenos produtores rurais e as micro e pequenas empresas absorveram 95,03% dos contratos pactuados no exercício de 2000, totalizando 45,04% dos recursos alocados. O quadro de operações contratadas no exercício, por porte do beneficiário e por setor, é demonstrado a seguir:

Porte do Beneficiário	Rural				Industrial				Total			
	Nº op	%	R\$	%	Nº op	%	R\$	%	Nº op	%	R\$	%
Cooperativa	40	0,13	1.937	0,38	-	-	-	-	40	0,13	1.937	0,28
Mini/Micro	28.780	93,23	250.992	48,84	163	38,00	6.853	3,74	28.943	92,48	257.845	36,98
Pequeno	923	2,99	61.153	11,90	100	23,31	18.158	9,90	1.023	3,27	79.311	11,37
Médio	984	3,19	131.193	25,53	55	12,82	38.272	20,86	1.039	3,32	169.465	24,30
Grande	142	0,46	68.595	13,35	111	25,87	120.157	65,50	253	0,80	188.752	27,07
Total	30.869	100,00	513.870	100,00	429	100,00	183.440	100,00	31.298	100,00	697.310	100,00

10. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

O Banco da Amazônia vem dispensando especial gerenciamento dos créditos considerados irrecuperáveis, com resultados positivos, já evidenciados neste exercício.

11. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Em 31.12.2000, havia internalizado no Banco um estoque de 11.917 propostas de crédito, em processo de análise e decisão, sendo 11.736 da área de crédito rural e 181 do setor industrial. Desse montante, 2.895 propostas já estão anuladas e deferidas, aguardando apenas a contratação. Tais propostas absorverão recursos na ordem de R\$ 138.993. As 9.022 propostas restantes encontram-se em processo de análise e atingirão recursos de R\$ 380.336.

Belém (PA), 26 de janeiro de 2001

MARIA DE BELÉM SILVA COTTA
Contador
CRC-PA - Reg.007217/0
CPF- 039.842.812-34



**BANCO DA
AMAZÔNIA**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S/A**

Avenida Presidente Vargas 800- Belém - Pará
Companhia Aberta - DEMEC/RCA - 200 - 76/311 - 08/11/76
Carta Patente nº 3.369/00001 - CGC nº 04.902.979/0001-44



Trabalhando em todo o Brasil

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CA Nº 2001/002

De acordo com o disposto no artigo 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião extraordinária realizada neste dia, tomou conhecimento do Relatório e examinou as Demonstrações Contábeis do FNO, referentes ao segundo semestre e exercício de 2000 e, com base nos pareceres da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes, manifesta-se favoravelmente à sua aprovação pela Assembleia Geral de acionistas da Sociedade.

Brasília (DF), 05 de fevereiro de 2001

ALBERTO DE ALMEIDA PAIS
Presidente

FLORA VALLADARES COELHO
Conselheira

GILTON PACHECO DE LACERDA
Conselheiro

IVAN NEY PASSOS LIMA
Conselheiro

JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO
Conselheiro

MOACIR FISCHMANN
Conselheiro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao
Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO
(Administrado pelo Banco da Amazônia - S.A.)
Belém - PA

1. Examinamos os balanços patrimoniais do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, em 31 de dezembro de 2000 e 1999, e as respectivas demonstrações da composição das aplicações, das rendas e despesas, das evoluções do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1, representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, em 31 de dezembro de 2000 e 1999, a composição das suas aplicações, as suas rendas e despesas, a evolução do seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária Brasileira.

Belém, 02 de fevereiro de 2001

TUFANI, REIS & SOARES Auditores Independentes
CRC 2SP 015165/O-8 "S" PA

Jairo da Rocha Soares
Contador
CRC ISP 120458/O-6 "S" PA

CONSELHO ADMINISTRAÇÃO: ALBERTO DE ALMEIDA PAIS - PRESIDENTE, FLORA VALLADARES COELHO - CONSELHEIRO, GILTON PACHECO DE LACERDA - CONSELHEIRO, IVAN NEY PASSOS LIMA - CONSELHEIRO, JOAQUIM BATISTA DE ARAÚJO - CONSELHEIRO, MOACIR FISCHMANN - CONSELHEIRO. **CONSELHO FISCAL:** OTAIR DE FARIA - PRESIDENTE, ANAMÉLIA SOCCAL SEYFFARTH - CONSELHEIRO, FRANCISCO ASCLÉPIO BARROSO AGUIAR - CONSELHEIRO, GLAUBEN TEIXEIRA DE CARVALHO - CONSELHEIRO. **DIRETORIA EXECUTIVA:** FLORA VALLADARES COELHO - PRESIDENTE, EDUARDO SÉRGIO HOLANDA ARAÚJO - DIRETOR, JORGE NEMETALA JOSÉ FILHO - DIRETOR, JOSÉ BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO - DIRETOR, JOSÉ DAS NEVES CAPELA - DIRETOR, LETÍCIO DE CAMPOS DANTAS FILHO - DIRETOR. **CONTADOR:** MARIA DE BELÉM SILVA COTTA - CRC-PA REG.007217/O - CPF 039.842.812-34

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A.

AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A. CGC(MF) Nº 05.023.692/0001-07. **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.** 1- Data, Hora e Local: dia 19 de janeiro de 2001, às dez (10) horas, na sede social a Rua Avertano Rocha, 392, Belém, PA. 2- Quorum: acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto conforme Livro de Presença de Acionistas. 3- Mesa: Paulo Tavares Moglia, Presidente da Assembleia; Zilá Gomes Moglia, Secretária de Assembleia. 4- Convocação: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Gazeta Mercantil do Pará, respectivamente nas edições dos dias 10, 11 e 12/01/2001. 5- Deliberações: Na forma do publicado no referido edital, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos foram tomadas as seguintes deliberações: 5.1 - a) Aprovados o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1998 e 31 de dezembro de 1999, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Gazeta Mercantil, de Belém do Pará, respectivamente, no dia 24/10/2000. 5.2 - b) Em razão da empresa encontrar-se em fase pre-operacional não houve geração de lucro líquido e, em consequência, a Assembleia decidiu por não distribuir dividendos; 5.3 - c) Foram reeleitos para um mandato de 3 (três) anos os seguintes membros da Diretoria: Paulo Tavares Moglia, brasileiro, casado, pecuarista, CI nº 900.253.7844, CPF nº 007.423.840-04, residente a Rua Mal. Floriano, 949, em Bagé RS.; José Gomes Moglia, brasileiro, casado, médico veterinário, CI nº 7001897599, CPF nº 096.729.820-20, residente a Rua Tiradentes, 852, Bagé, RS. e Zilá Gomes Moglia, brasileira, solteira, maior, pecuarista, CI nº 6003806236, CPF nº 345.429.900-44, residente a Rua Caetano Gonçalves, 1292, Bagé, RS. Foram fixados os honorários para os diretores do montante global e mensal de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Os diretores declaram, para os devidos fins, que não são impedidos de exercerem cargo de administração, nunca foram processados, nem condenados por qualquer crime, não são inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários de Belém (PA). 5.4 - d) Por unanimidade foi aprovado a mudança da sede social para a Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1683 sala 1102, nesta cidade Belém (PA). 6 - Encerramento: Esgotada a ordem do dia, foi colocada a palavra à disposição. Como ninguém se manifestasse, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma sumária, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Belém do Pará, 19 de janeiro de 2001 - Paulo Tavares Moglia, Presidente; Zilá Gomes Moglia - Secretária; Paulo Tavares Moglia, Zilá Gomes Moglia, José Gomes Moglia, Paulo Gomes Moglia, Carmen Silva Moglia Suñe, Maria Cecília Gomes Moglia e Agropecuária Firmeza S.A. - acionistas. 7 - Declaração de Autenticidade: Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro próprio de AGROPECUÁRIA RIO SÃO JOÃO S/A. Belém do Pará, 19 de janeiro de 2001. PAULO TAVARES MOGLIA - Presidente; Acionistas: PAULO TAVARES MOGLIA, PAULO GOMES MOGLIA, MARIA CECÍLIA GOMES MOGLIA, AGROPECUÁRIA FIRMEZA S/A. ZILÁ GOMES MOGLIA - Secretária; JOSÉ GOMES MOGLIA, CARMEN SILVA MOGLIA MOGLIA SUÑE, ZILDA GOMES MOGLIA, EDGAR GOMES FIGUEIREDO - OAB 35.262. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 20800020291, em 13/02/2001, Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

INTERNET: www.ioepa.com.br

ESTACON ENGENHARIA S.A

ESTACON ENGENHARIA S.A. - CNPJ/MF nº 04.946.406/0001-12 - Sociedade Anônima de Capital Aberto. Registro GEMEC/RCA-200-76/350. **AVISO AOS ACIONISTAS.** ESTACON ENGENHARIA S/A, avisa aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Rodovia Augusto Montenegro nº 4.400, nesta cidade, os documentos que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Belém-PA, 28 de fevereiro de 2001 - A DIRETORIA

**COOPERATIVA DE ECONOMIA
E CRÉDITO MÚTUO DOS
SERVIDORES DA CEPLAC**

COOPEA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da CEPLAC na Amazônia Oriental Ltda-COOPEA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.484.473/0001-01, convoca os seus 105 (cento e cinco) sócios-quotistas em dia com as suas obrigações estatutárias, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária, cumulativamente, no dia 16 de Março de 2001, no auditório da CEPLAC/SUPOR, sito à Rod. Augusto Montenegro, Km 07-S/Nº, Bairro Nova Marabá, em Belém (PA), às 11, 12 e 13 horas, respectivamente em 1ª convocação com 2/3 dos sócios, em 2ª com 50% mais um dos sócios e em 3ª convocação com mínimo de 10 (dez) associados, para deliberação da seguinte pauta: a) AGE: 1) Alterações dos artigos 5º, 18º, 38º § 2º, 46º e 60º § 1º letra e do Estatuto Social. b) AGE: 1) Apresentação do Relatório do Conselho de Administração, apresentação do balanço e demonstrativo de sobras ou perdas, parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 2000, destinação das sobras ou rateio das perdas; 2) Autorização para que o Conselho de Administração possa tomar empréstimos junto ao BANCOOB para capitalização da Cooperativa; 3) Cédula de Presença para membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; 4) Eleição do Conselho de Administração para o biênio 2001/2003; 5) Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2001/2002.

Belém (PA), 01 de Março de 2001
CARLOS ALBERTO CORRÊA-P/Presidente

**RIBEIRO, CORDEIRO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**

RIBEIRO, CORDEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - "RICOSA", CNPJ Nº 04.905.212/0001-79, **CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.** Convocamos os Srs. Acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia: 30/03/2001 às 10 horas em sua sede social, sito na Rod. Br 316 Km 07 - Ananindeua - Pa; afim de deliberarem sobre a seguinte: "Ordem do dia" - 1 - Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras - 2 - Deliberação sobre a destinação do exercício e distribuição de dividendos; 3 - Alteração Estatutária Elevação do Capital Social - 4 - Eleição da Diretoria - 5 - Outros assuntos de Interesses social. Ananindeua/Pa, 20 de Fevereiro de 2001. LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO - Diretor - Presidente CIG. 002.200.352-53

CREDICADAM

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Caulim da Amazônia S/A, CADAM, em Monte Dourado - CREDICADAM, usando de suas atribuições legais e estatutárias, convoca seus 126 associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em suas instalações, sito a Rua dos Arraiolos s/nº, Vila Munguba, Monte Dourado, Município de Almerim, Estado do Pará, no dia 17 de março de 2001, em primeira convocação às 10:00 horas, com presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados. Caso não haja o número legal para instalação, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 11:00 horas do mesmo dia e local, com presença de metade e mais um número total de associado. Persistindo a falta de "quorum" legal, a Assembleia realizar-se-á no mesmo dia e local em terceira e última convocação às 12:00 horas, com a presença de 10 (dez) associados, mínimo exigido pela Legislação, a fim de deliberar sobre os assuntos: a) Leitura para discussão e julgamento do Relatório do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal, Balanço, Demonstração de Sobras e Perdas e demais contas encerradas em 30/06/2000 e 31/12/2000; b) Homologação do montante do Capital Social encerrado em 31/12/2000; c) Destinação das Sobras e Perdas do mesmo período; d) Utilização do fundo de Assistência Técnica Educacional e Social - FATES; e) Ajuste da Operação de Crédito com base na Resolução nº 2682, do Banco Central do Brasil; f) Eleição para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal, ficando aberto o período para inscrição a partir da data de publicação deste edital até o dia 12 de março de 2001. Munguba, Monte Dourado, Almerim Pará, 01 de março de 2001.

José de Lima
Presidente do Conselho de Administração.

BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA

BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA
CNPJ: 04.966.545/0001-08 Inscrição Estadual: Isento Declara Utilidade Pública Federal-Decreto nº 98.815 de 10.01.1990 Declara Utilidade Pública Estadual-Lei nº 4385 de 22.05.1972 Declara Utilidade Pública Municipal Lei nº 6890 de 24.05.1972 Conselho Nacional de Assistência Social Lei nº 23021 000491/85 de Sede Trav.9 de Janeiro, 1267 Belém - Pará

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2000	1999
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa	48.407,01	16.305,27
Banco e Movimentos	636.867,58	399.718,98
Aplicação no Mercado Aberto	232.774,71	435.338,55
Títulos e Valores Mobiliários	811.829,64	1.776.283,22
Estoques	115.367,90	120.374,43
Adiantamentos	11.893,46	4.759,73
Contas a Receber	5.543,79	5.763,15
Contas a Receber	57.860,59	119.679,86
Convênio a Receber		561.199,44
(-) Prov. P/ Dev. Duvidosos	(21.567,12)	
Const. Nova Unidade Hospitalar		147.907,67
	2.460.176,94	3.026.130,86

ATIVO PERMANENTE		
Tokyo Mitsubishi Brasil Leader	2.944.395,54	2.797.223,36
Bens Imóveis	6.538.666,26	3.289.023,64
Máquinas e Equipamentos	2.288.659,03	2.153.726,93
Veículos	148.909,60	148.909,60
Móveis e Utensílios	730.238,91	589.284,79
(-) Depreciações Acumuladas	(3.242.158,69)	(2.938.282,33)
	2.408.710,65	6.639.965,01
TOTAL DO ATIVO	11.868.887,59	9.666.096,87

PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Sociais a Recolher	10.381,18	22.303,11
Obrigações Fiscais a Recolher	20.611,54	21.410,66
Contas a Pagar	38.972,42	161.999,96
Fornecedor	36.468,19	36.906,62
Contas de Repasse	227.497,28	103.732,94
Credores Diversos	38.007,78	37.070,70
Contas a Apropriar	90.742,31	85.729,16
	462.640,70	469.229,15

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social	6.013.989,48	5.764.512,21
Fundos Assistenciais	1.940.867,95	2.487.757,05
Reserva p/ Aquisição de Bens	3.394.721,17	275.453,80
Reserva p/ Manutenção	56.628,29	69.144,66
	11.406.206,89	8.597.867,72
TOTAL DO PASSIVO	11.868.887,59	9.666.096,87

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

	2000	1999
DESPESAS OPERACIONAIS	6.501.647,24	6.226.500,68
Despesas Pessoais	2.552.345,94	2.199.049,25
Despesas Gerais	935.066,71	883.813,19
Despesas Tributárias	10.535,69	4.402,25
Despesas Bancárias	75.859,62	80.525,93
Despesas Hospitalares	2.906.272,16	3.051.461,42
Perdas Diversas	21.567,12	7.248,64
DESPESAS ASSISTENCIAIS	3.430.030,57	2.289.944,38
Despesas Pessoais	221.799,38	197.609,48
Despesas Gerais	126.017,42	91.649,24
Manutenção Centro Reabilitação	51.191,51	54.851,42
Assistência Médica Móvel	143.815,46	96.446,72
Assistência Social	892.885,44	513.340,47
Assistência Antídotos	103.995,13	129.281,64
Ajuda Mútua Desp. Med-Hospit	1.865.576,23	1.882.765,41
Bolsa de Estudos	24.750,00	24.000,00
DESPESA NÃO OPERACIONAL	509.932,35	421.091,76
Despesas de Rateio	509.932,35	421.091,76
CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS	3.451.349,46	344.598,46
Para Aquisição de Bens	3.394.721,17	275.453,80
Para Manutenção	56.628,29	69.144,66
CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS	287.169,96	37.000,00
Fundos Assistenciais	387.169,96	37.000,00
TOTAL DE DESPESAS	14.280.129,58	10.019.135,28

	2000	1999
RECEITA OPERACIONAL	10.249.639,84	2.058.143,98
Receitas Administrativas	2.642.635,60	2.405.192,56
Receitas de Contribuição	605.201,74	478.403,93
Receitas de Juros	64.663,21	41.589,51
Receitas de Produção	641,10	1.175,13
Receitas Hospitalares	6.936.498,19	6.131.782,85
RECEITA NÃO ADMINIST	43.903,15	25.649,28
Receitas Diversas	43.903,15	25.649,28
RECEITA NÃO OPERACIONAL	509.932,35	421.091,76
Rateio de Despesas	509.932,35	421.091,76
REVERSÃO PREV. E RESERV	3.476.654,24	514.250,26
Fundos Assistencial	3.407.509,58	71.494,57
Reserva p/ Manutenção	69.144,66	442.755,69
TOTAL DE RECEITAS	14.280.129,58	10.019.135,28

DEMONSTRAÇÃO ORIGENS E APLICAÇÕES

ORIGENS	2000	1999
Depreciações	303.956,36	277.841,96
Aumento de Patrimônio	2.809.339,17	493.355,24
TOTAL DAS ORIGENS	3.113.295,53	771.197,20

APLICAÇÕES	2000	1999
Aumento de Investimento	147.172,16	636.205,79
Aumento de Ativo Imobilizado	2.525.528,81	255.429,66
TOTAL DE APLICAÇÕES	3.672.701,00	891.626,45
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC	(559.405,47)	(120.429,25)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	2000	1999
ATIVO CIRCULANTE	(565.953,92)	(70.027,57)
Início do Exercício	3.026.130,86	3.096.158,43
Fim do Exercício	2.460.176,94	2.026.130,86
PASSIVO CIRCULANTE	6.548,45	(50.401,68)
Início do Exercício	469.229,15	418.827,47
Fim do Exercício	462.680,70	469.229,15
VARIAÇÃO DOS CIRCULANTES	(559.405,47)	(120.429,25)

Nota 1- A BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA, é uma entidade civil de caráter beneficente, sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal, Assistência médica hospitalar na Amazônia. Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis A) Apuração do Resultado O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios. B) Aplicação de Liquidez Imediata - Estão registradas por seus valores atualizados até a data do balanço C) Provisão para perda no recebimento de crédito - Foram constituídas de valores estimados, em virtude das glórias da conta de Convênio a Receber D) Passivo Circulante - É representado por obrigações decorrentes da prestação de serviços e aquisição de materiais e equipamentos para a manutenção e expansão do sistema de atendimento. Nota 3. Gratuidade Em atendimento ao Decreto 2.536 de 06.04.98, art. 3º § VI calcula 20% (vinte por cento) de sua receita bruta para aplicar em gratuidade. Nota 4 - Atividade Assistencial. A entidade teve gastos, de despesas relacionadas com atividade assistencial, cujo o montante no exercício de 2000 foi de R\$3.430.030,57. Nota 5 - Aplicação de Recursos Os recursos foram aplicados na manutenção e ampliação do imobilizado em suas operações normais e assistenciais. Nota 6 - Doações No exercício de 2000, várias entidades, inclusive pessoas físicas, fizeram doações no montante de R\$-605.201,74, contribuindo, desta forma, na continuidade da operações da Beneficência Nipo Brasileira da Amazônia. Nota 7 - Patrimônio Social No exercício seguinte, o valor de R\$3.394.721,17, da conta Reserva de Aquisição de Bens será transferida para conta Patrimônio Social totalizando para R\$9.408.710,65 e igualando o valor da conta do Ativo Permanente. Nota 8 - Reversão Procedeu-se as seguintes reversões, acrescentando Receitas os seguintes valores: Patrimônio Social Investimento R\$288.674,63 Reserva p/ Ajuda Mútua Despesas Médico Hospitalar R\$69.144,66 totalizando o montante de R\$ 357.819,29. Nota 9 - Constituição de Reservas e Fundos Foram constituída contas Reservas p/ aquisições, Bens Imóveis R\$3.118.834,95 Reserva p/ aquisições Bens Móveis R\$275.886,22 Reserva p/ Ajuda Mútua Méd. Hospitalar R\$56.628,29 Reserva p/ Construção Nova Unidade Hospitalar R\$147.759,28 Fundo p/ Assistencial Social R\$239.410,68 total de R\$ 3.838.519,42.

Nota 10. Quadro Demonstrativo da Previdência Social

Mês	INSS como Devido fosse	INSS Recolhido	Isenção
Jan/00	73.741,92	13.354,07	60.390,85
Fev/00	69.882,17	13.137,52	56.744,65
Mar/00	80.887,76	13.410,60	67.477,16
Abr/00	72.624,46	13.525,91	59.098,55
Mai/00	105.397,56	13.531,43	91.866,13
Jun/00	92.228,85	14.869,26	77.359,59
Jul/00	89.579,03	15.030,05	74.548,98
Agos/00	90.048,77	14.642,90	75.405,87
Set/00	98.553,81	14.932,05	83.621,76
Out/00	85.467,62	15.343,12	70.124,50
Nov/00	90.701,96	15.931,20	74.770,76
Dez/00	152.089,61	25.854,94	126.234,67
Total	1.101.206,52	183.563,05	917.643,47

DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

	2000	1999
Saldo Inicial 31.12.1998	R\$4.456.887,12	Fundo Assistencial R\$2.234.575,27
Patrimônio Social	R\$4.456.887,12	
Aquisição de Bens	R\$969.294,40	Reserva p/ Manutenção R\$442.755,69
Patrimônio	R\$8.103.512,48	
Movimentos das Mutações do Patrimônio do exercício de 1998 para 1999		
Aumento do Patrimônio	R\$ 1.307.625,09	
Reversão Fundo Assistencial	R\$ (71.494,57)	
Transferência p/ Fundo Assistencial	R\$ 287.676,35	
Constituição Fundo Assistencial	R\$ 37.000,00	
Transferência p/ Patrimônio Social	R\$ (969.294,40)	
Constituição de Reservas	R\$ 275.453,80	
Reversão de Reserva p/ Manutenção	R\$ (442.755,69)	
Constituição Reserva p/ Manutenção	R\$ 69.144,66	
Saldo em 31.12.1999	R\$5.764.512,21	Fundo Assistencial R\$2.487.757,05
Patrimônio Social	R\$5.764.512,21	
Aquisição de Bens	R\$275.453,80	Reserva p/ Manutenção R\$69.144,66
Patrimônio	R\$8.596.867,72	
Movimentos das Mutações do Patrimônio do exercício de 1999 para 2000		
Aumento do Patrimônio	R\$ 249.477,27	
Reversão Fundo Assistencial	R\$ (3.407.509,58)	
Transferência p/ Fundo Assistencial	R\$ 2.473.450,52	
Constituição Fundo Assistencial	R\$ 387.169,96	
Transferência p/ Patrimônio Social	R\$ (275.453,80)	
Constituição de Reservas	R\$ 3.394.721,17	
Reversão de Reserva p/ Manutenção	R\$ (69.144,66)	
Constituição Reserva p/ Manutenção	R\$ 56.628,29	
Saldo em 31.12.2000	R\$6.013.989,48	Fundo Assistencial R\$1.940.867,95
Patrimônio Social	R\$6.013.989,48	
Aquisição de Bens	R\$3.394.721,17	Reserva p/ Manutenção R\$56.628,29
Patrimônio	R\$11.406.206,89	

Shigetoshi Tsutsui	Kazuo Makino	Motoya Sakaki
CPF 040.179.352-49	CPF 030.502.202-44	CPF 002.701.482-72
Presidente	Diretor Financeiro	Contador
		CRC Pa. 004.226/O-5

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Beneficência Nipo Brasileira da Amazônia, no exercício de suas funções Estatutárias, tendo procedido ao exame do BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE DESPESAS E RECEITAS, e demais contas e atos da Diretoria, findo em 31 de dezembro de 2000. Encontrou em perfeita ordem com provas documentadas, são de parecer que os mesmos podem se aprovadas pela Assembleia Geral.

Takaaki Nagase	Kazuo Mimori	Toshio Kimura
Conselho Fiscal	Conselho Fiscal	Conselho Fiscal

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs. Administradores da BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA.

01. Examinamos o Balanço Patrimonial da BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA, levantado em 31 de dezembro de 2000, e as respectivas demonstrações de resultado dos exercícios, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercício findo, naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria, requerem que os exames sejam realizadas, com objetivos de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) A constatação, como base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjuntos. 03. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis, adita referida representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BENEFICÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DA AMAZÔNIA, correspondente a 31 de dezembro de 2000, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos, referente ao exercício findo naquela data; de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, Belém Pa., 19 de Janeiro de 2001. Auditor Independente Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo Contador CRC Pa. 2671 CPF 005.961.162-68 AUDICON Auditoria, Consultoria e Contabilidade S/C CRC Pa. 2671 - INBRACON-1800

MINERAÇÃO RIO DO NORTE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2001. AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E UM, às 10:00hs, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A., com sede em Porto Trombetas, Município de Oriximiná, Estado do Pará, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 04.932.216/0001-46, representando a totalidade dos Acionistas da Empresa, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presenças de Acionistas". Nos termos do Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos o Sr. Luiz Paulo Marinho Nunes, Presidente do Conselho de Administração, que convidou o Sr. José Maria Rossani Garcez, Consultor Jurídico da Mineração Rio do Norte S.A., para atuar como Secretário. Após dar as boas vindas aos presentes, o Sr. Luiz Paulo informou que os Acionistas ora se reuniam em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura, discussão e votação da Proposta da Diretoria Executiva, Relatório da Administração da Empresa, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios social encerrado em 31 de dezembro de 2000, além do parecer da Arthur Andersen s/c; 2) Aprovação da correção do limite de Autorização do Capital Social, com Alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social; 3) Análise e votação da proposta para destinação do lucro do exercício; 4) Capitalização da redução do Imposto de Renda Relativo ao Exercício de 2000 (ano-base 1999); 5) Eleição de membros do Conselho de Administração; 6) Outros assuntos de interesse da Companhia. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente informou que se achavam sobre a mesa a Proposta da Diretoria Executiva, Relatório da Administração da Companhia, Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis, além do Parecer da Arthur Andersen s/c, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2000, documentos estes que estavam com a manifestação prévia do Conselho de Administração, favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral, conforme constava na Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de fevereiro de 2001. Continuando, o Sr. Presidente propôs fosse dispensada a presença dos Auditores Independentes, recomendada pela Lei nº 6.404, em seu artigo 134, § 1º, o que foi unanimemente aceito. Ato contínuo, o Sr. Presidente propôs, ainda, a dispensa da leitura dos citados documentos, que tinham sido publicados nos jornais "O Liberal" e no "Diário Oficial do Estado do Pará", em 16/02/2001, e já do conhecimento dos acionistas, o que foi aprovado por unanimidade. Passando aos ITENS 1, 2, 3 e 4, o Sr. Luiz Paulo submeteu os documentos citados à apreciação e votação pelos presentes, tendo os mesmos aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente mencionou que não haveria pronunciamento por parte do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis, pois este não fora instalado na última Assembleia Geral Ordinária, registrando-se, a pedido dos acionistas, deliberação unânime no sentido de não ser igualmente instalado na Assembleia em curso. Seguidamente, o Sr. Luiz Paulo determinou fosse lida a seguinte Proposta da Administração da Companhia: "PROPOSTA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A. - Srs. Conselheiros: A Diretoria Executiva da Mineração Rio do Norte S.A. encaminha à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração da Companhia do exercício social de 2000, assim como o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis do mesmo exercício, juntamente com o parecer da Arthur Andersen s/c, para atender aos termos do artigo 132, incisos I e II da Lei nº 6.404/76. Com base nestas demonstrações, recomenda a

Diretoria a Incorporação, ao Capital Social da Companhia, dos valores relativos à redução do Imposto de Renda de que goza a Companhia em função da Resolução 2030/74 e Declaração DCI/DAI nºs 003/1994, 022/1995, 005/2000 e 011/2000 de, respectivamente, 17/01/1994, 20/02/1995, 15/03/2000 e 02/03/2000, expedidas pela SUDAM, referente ao exercício de 2000, ano base 1999, no montante de R\$ 17.438.795,16 (dezessete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e dezoto centavos). Tal importância encontra-se atualmente, em Conta de Reserva de Capital. Desta forma, o Capital Social Realizado da Companhia passará de R\$ 431.753.298,26 (quatrocentos e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos), para R\$ 449.392.093,44 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e noventa e dois mil, noventa e três reais e quarenta e quatro centavos). Adicionando-se o Imposto de Renda e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) destinados à constituição de Reserva Legal; (b) R\$ 34.589.918,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), referentes a 6% sobre o Patrimônio Líquido relativo aos dividendos Estatutários, calculados segundo o Estatuto da Sociedade; e, (c) saldo, de R\$ 128.352.572,31 (cento e vinte e oito milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) que, após deduzida a parcela de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais) já distribuída a título de dividendos intermediários, resultou num saldo de R\$ 56.352.572,31 (cinquenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), que deverá permanecer na Conta de Lucros Acumulados à disposição dos Acionistas. Porto Trombetas, 18 de janeiro de 2001. Ass: José Carlos Gomes Soares, Ozair Pereira de Siqueira, 18

Examinada e debatida a Proposta acima, foi a mesma aprovada por todos os acionistas, ficando decidido por unanimidade, então, que o montante da Conta de Lucros Acumulados no valor de R\$ 56.352.572,31 (cinquenta e seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos), assim como o valor de R\$ 34.589.918,42 (trinta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos), referente aos dividendos Estatutários, deverá ser distribuído aos acionistas no dia 28 próximo, totalizando R\$ 90.942.490,73 (noventa milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e três centavos). ITEM 5 - passando para o item 5 da Ordem do Dia, procedeu-se à eleição dos conselheiros nomeados durante o ano de 2000, até a próxima Assembleia Geral, pelas Acionistas Norsk Hydro Brasil Ltda., Billiton Metais S.A. e Reynolds Alumínio do Brasil Ltda., nos termos do artigo 150, §3º da Lei 6.404, de 15/12/1976. Em razão da renúncia do Sr. Odd Reid Hansen ao cargo de Conselheiro Titular, representante da acionista Norsk Hydro, foi nomeado na 6ª RCA, de 03/07/2000 como seu substituto, o Sr. Harald Martinsen, norueguês, divorciado, administrador de empresas, portador do Passaporte Norueguês nº 10914086/1, com endereço comercial em Drammensveien nº 264, Vacker, Oslo, Noruega, sendo transferido para o cargo de 1º suplente o Sr. Stale Sandahl Jorgensen, norueguês, casado, engenheiro, portador do Passaporte Norueguês nº 9510623396/14, com endereço comercial em Drammensveien nº 264, Vacker, Oslo, Noruega e sendo suprida a vaga de 2º suplente pelo Sr. Carlos Américo Peraz e Castro, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 16.770, CPF nº 057491667-91, com endereço comercial na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 2º andar, sendo os mesmos eleitos na presente AGO/AGE. Devido a renúncia do Sr. Djalma Rodrigues Teixeira Filho, ao cargo de Conselheiro Titular, representante da acionista Billiton, foi nomeado o Sr. Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade SSP/SP nº 5.951.694, inscrito no MP nº 874.979.648-87, com endereço comercial na Praia de Botafogo, nº 228, 4º andar, Botafogo, Rio de Janeiro, na 9ª RCA, de 12/09/2000, sendo o mesmo eleito na presente AGO/AGE para o referido cargo. Em função das renúncias dos Srs. Carlos Eduardo Konder Lins e Silva, Júlio Lamberton Rahello e Luiz Eduardo Santiago Silva aos cargos de Conselheiro Titular e Suplentes, devido às alterações ocorridas no quadro societário da acionista Reynolds, foram nomeados na 11ª RCA, realizada em 05/10/2000 para substituí-los, os Srs. José Guilherme de Heráclito Lima, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 3.614.187-7 SSP/RJ, CPF/MP nº 528.018.377-68, residente e domiciliado na Rua São Paulo Antigo, nº 145, apto. 121-F, São Paulo/SP, Carlos Eduardo Mahfuz, casado, advogado, carteira de identidade nº 4.998.789 SSP/SP, CPF/MP nº 029.768.288-14, residente e domiciliado na Rua Artur de Souza Marques, nº 737, São Paulo/SP, e João Luiz Serafim, casado, contador, carteira de identidade nº 9.641.453 SSP/SP, CPF/MP nº 002619828-26, residente e domiciliado na Rua Professor Paulino Lombo, 121, São Paulo/SP, que são eleitos por esta AGO/AGE, passando a ocupar os cargos de Conselheiro Titular e Suplentes, respectivamente, indicados pela acionista Reynolds. Todos os substitutos que ora são eleitos cumprirão o prazo de gestão até o final do mandato dos substituídos, ou seja, até a Assembleia Geral a ser

realizada em 2002, ficando confirmados nos seus respectivos cargos no Conselho os demais integrantes do mesmo, eleitos na AGO/AGE de 17/02/2000. Os Conselheiros eleitos assinarão o Termo de Posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, dentro do prazo legal. ITEM 6 - a seguir, com relação ao último item da Ordem do Dia, facultou-se a palavra a quem dela quisesse utilizar e, como ninguém se manifestasse, encerrou a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida por mim Secretário, aprovada e assinada. Porto Trombetas, 19 de fevereiro de 2001. Luiz Paulo Marinho Nunes - Presidente; José Maria Rossani Garcez - Secretário; Vale do Rio Doce Alumínio S.A. - ALUVALE; Alcan Alumínio do Brasil Ltda.; Companhia Brasileira de Alumínio; Billiton Metais S.A.; Reynolds Alumínio do Brasil Ltda.; Norsk Hydro Brasil Ltda.; Alcoa Alumínio S.A.; Abalco S.A.; Luiz Paulo Marinho Nunes; Munilo Pinto de Oliveira Ferreira; Roberto Lopes Machado; João Beltran Martins; Ronaldo Del Buono Ramos; Málio Aurélio Búgido; Carlos Ermírio de Moraes; Paulo Roberto Pizaurro; Antônio Miguel Marques; José Guilherme de Heráclito Lima; Carlos Eduardo Mahfuz; João Luiz Serafim; Sebastião Henrique Ubaldo Ribeiro; David Sugden; Vitor Hugo Silveira de Castro; Harald Martinsen; Stale Jorgensen; Carlos Américo Peraz e Castro; José Guilherme de Heráclito Lima; Carlos Eduardo Mahfuz; João Luiz Serafim. CERTIDÃO - Certifico, na qualidade de Secretário, ser a presente cópia fiel da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Mineração Rio do Norte S.A. (NIRC-153.000.1276-7) realizada em 19 de fevereiro de 2001. Porto Trombetas, 19 de fevereiro de 2001. José Maria Rossani Garcez - Secretário. Certifico que este documento foi arquivado sob o No. 20000021001 em 23/02/2001. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral - JUCIPA.]

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 014/2001 - Dispõe sobre a instituição de seguro de vida para os advogados adimplentes com as anuidades da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará. CONSIDERANDO a necessidade de valorizar o advogado que cumpre suas obrigações perante a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará, CONSIDERANDO a possibilidade da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará contratar para os seus membros, que cumpriram suas obrigações perante a instituição, seguro de vida em grupo, CONSIDERANDO a existência, nos termos da Resolução nº 001/99, de Pecúlio em favor dos advogados que vierem a falecer, no montante de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), benefício este que precisa ser ampliado, O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Pará, Paço saber que o Conselho Seccional aprovou na sessão de 20 de fevereiro de 2001 e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º. A Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará contratará, sem ônus para os profissionais, seguro de vida em grupo em favor dos advogados adimplentes em relação a todas as anuidades vencidas e que, de qualquer das formas permitidas pela OAB/PA, tenha iniciado o pagamento da anuidade em curso, no valor básico segurado de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). §1º. Somente terão direito a esse benefício os advogados que, nesta data, não tenham completado 70 (setenta) anos de idade. §2º. A inclusão dos advogados na apólice de seguro, com a consequente aquisição dos direitos decorrentes, será efetuada em até 30 (trinta) dias do pagamento das anuidades atrasadas e, também, da de 2001, na íntegra ou da primeira parcela, em todos os casos. §3º. O advogado segurado estará sujeito às condições e exigências do contrato de seguro com a seguradora, devendo preencher as condições de admissibilidade. A não inclusão de advogado na apólice em razão de recusa pela seguradora não acarretará qualquer responsabilidade para a Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Pará. Art. 2º. Para os casos em que foi solicitado o parcelamento de anuidades, o não pagamento de qualquer parcela, na data do vencimento, implicará na exclusão imediata dos profissionais da apólice do seguro. Art. 3º. A regularização da inadimplência dos profissionais garantirá aos mesmos o direito à inclusão na apólice de seguro em até 30 (trinta) dias após o pagamento de todos os valores em atraso. §1º. O profissional que regularizar sua inadimplência poderá, mediante subscrição de formulário próprio disponível na Seccional, fazendo a devida comprovação do pagamento, requerer sua inclusão no seguro em até 5 (cinco) dias da solicitação. §2º. A responsabilidade pela inclusão na apólice em prazo inferior ao estipulado no caput é exclusiva do advogado que regularizar sua situação, podendo agir nos termos do §1º supra. Art. 4º. Em caso de morte acidental, o valor básico de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) será pago em dobro, no montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Art. 5º. O ônus financeiro da manutenção da apólice do segurado caberá à Caixa de Assistência dos Advogados do Pará - CAAP, mediante convênio a ser firmado e a anuidade desta, por se tratar de benefício de natureza assistencial. Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor em 20 de fevereiro de 2001, revogadas todas as disposições em contrário. Sala de Sessões da OAB-PA, em 20 de fevereiro de 2001. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR - Presidente da OAB/PA

RIBEIRO, CORDEIRO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A CNPJ nº 04.905.212/0001-79 - Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas, Cumprindo determinações legais e estatutárias, apresentamos o resultado das operações, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2000, para apreciação e aprovação de V.S., todas espelhadas nas demonstrações financeiras adiante transcritas. Agradecemos pela confiança depositada nesta diretoria, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários. Ananindeua (Pa), 31 de Dezembro de 2000.									
Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2000									
ATIVO	2000	1999	PASSIVO	2000	1999	Demonstrações do Result. do Exerc. em 31/12/00			
Ativo Circ. (Nota 1)	2.333.261,58	2.067.547,30	Passivo Circulante	425.614,43	401.088,24				
Disponível	405.993,64	392.920,66	Enc. Soc./Imp. recolher	33.613,99	36.392,79	Venda Bruta Operac.	6.352.215,01	5.765.864,13	
Caixas	117.622,83	94.425,32	Fornecedores	171.112,11	142.354,40	Venda de P/Produção	5.048.024,64	4.561.542,74	
Bancos e Movimentos	288.370,81	298.495,34	Dividendos a Pagar	121.210,39	141.346,42	Receita de	1.304.190,37	1.202.694,41	
Realiz. a Curto Prazo	1.927.267,94	1.674.626,64	Prov. p/R/Contr. Social	44.815,38	36.737,96	Receita de Serviços	-	1.627,00	
Clientes	674.596,14	605.107,60	Gratuf. da Diretoria	20.164,20	14.779,12	Deduções das Vendas	213.429,21	215.465,40	
Estoques	492.293,50	620.027,74	Contas e Comissões Pagar	34.698,36	29.477,55	ICMS/PIIS/COFIS/ISS/AVCC	203.704,76	206.650,07	
Valores Mobiliários	504.000,00	155.365,40	Patrim. Líquido (Nota 4)	3.341.311,32	3.187.816,54	Descontos e Devoluções	9.724,45	8.815,33	
Antecipações/IRRF	32.070,59	27.882,84	Capital Integralizado	3.375.000,00	3.345.000,00	Receita Líquida das Vendas	6.138.785,80	5.550.398,75	
Adiant. Fornecedores	205.813,12	247.750,72	Reserva de Capital	22.758,97	-	Custos dos Prod. Vendidos	4.945.060,78	4.505.480,99	
Devedores Diversos	18.494,59	18.492,34	Res. p/ Aum. de Capital	22.758,97	-	Mat. Financ. Pacab. Merc. Rev.	3.713.786,93	3.471.979,84	
Realiz. a L.P. (Nota 2)	155.282,49	138.693,38	Reservas de Lucros	105.474,90	82.935,38	Oficina Prod. Enc. Sociais	688.011,73	626.022,32	
Consórcio	34.027,59	17.438,48	Reserva Legal	17.746,43	26.925,69	Prog. Alim. Trab. C. L. Transp.	180.461,41	150.573,09	
Emp. Comp./Eletróbrrs	121.254,90	121.254,90	Res. p/ Resgate de Ações	68.452,83	48.620,13	Vig. An/Deprec./Seguro	362.800,71	256.905,74	
Ativo Perman. (Nota 3)	1.278.381,68	1.382.664,10	Reserva Livre	10.082,10	7.389,56	Lucro Operacional Bruto	1.193.725,02	1.044.917,76	
Investimentos	76.450,80	76.450,80	Res. p/Aum. Cap./DL 756/69	9.193,54	-	Despesas Gerais	1.020.656,31	996.234,59	
Aplic. em outras Cins.	61.550,83	61.550,83	Outras Reservas	(161.922,55)	(240.118,43)	Vig. P. Shell/Agrop. Vendas	338.970,91	302.449,06	
Aplic. em outras Cins./CM 332/91	14.899,97	14.899,97	Res. C/MPC Dec. 332/91	(243.467,92)	(306.624,88)	Veic. Cons. G.P. Shell/Trib.	165.014,33	190.727,69	
Imobilizado	1.201.930,88	1.306.213,30	Sal. a Disposição da AGO	81.545,37	66.506,04	Adm. Deprec./Enc. Sociais	516.671,07	503.057,84	
Terrenos	241.063,82	226.063,82	Total do Passivo	3.766.925,75	3.588.904,78	Lucro Operac. Líquido	173.068,71	48.683,17	
Prédios	574.490,78	574.490,78	Demonstrações das Origens e Aplicações dos Recursos				Rec. Financ./Desp. Financ.	(5.108,48)	(3.373,83)
Marcas e Patentes	140,02	140,02					Receitas Financeiras	21.476,14	10.384,61
Máquinas e Acessórios	2.530.243,18	2.237.650,75					Despesas Financeiras	26.584,62	13.758,44
Móveis e Utensílios	110.704,04	108.374,95	Origens de Recursos	657.795,18	454.941,50	Receitas p/ Operacionais	79.219,19	130.234,31	
Veículos	771.066,61	754.450,32	Lucro Líq. do Exercício	201.642,01	147.791,20	Variação Monet. Ativa	106,01	-	
Instalações	148.672,84	146.098,87	Depreciação	433.394,20	307.150,30	Variação Monet. Passiva	828,04	1.455,03	
Depreciação Acumulada (5.335.534,86)	(4.902.140,66)	(4.502.140,66)	Transf. de Div. p/Reservas	22.758,97	-	Variação Patrimonial	-	10.440,54	
Cor. M. Imob. Dec. 332/91	2.161.084,45	2.161.084,45	Aplicações de Recursos	416.607,09	430.787,38	Res. Líq. do Exerc. a/R/C/S.	246.457,39	184.529,16	
Total do Ativo	3.766.925,75	3.588.904,78	Aquis. Ativo Imob./A.R.L.P.	329.111,78	306.378,26	Prov. p/IR e C. Social	44.815,38	36.737,96	
Demonstração da Variação do CCL				70.574,70	51.726,92	Lucro do Exercício	201.642,01	147.791,20	
Comp.	Sal. Inic.	Sal. Fin.	Var. 1999	Var. 2000	331,50	72.682,20	Lucro p/ Ações	0,14	0,10
AC	2.067.547,30	2.333.261,58	18.682,58	265.714,28	Aum. do Real. a L/Prazo	16.589,11	-	-	
PL	401.088,24	425.614,43	42.836,70	24.526,19	Aum. Cap. Circ. Líquido	241.188,09	-	-	
Total	1.666.459,06	1.907.647,15	24.154,12	241.188,09	Demonst. Var. do CCL	-	-	-	
Mutuações do Patrimônio Líquido									
Contas	Saldo Inic.	Transf. p/ A. Cap.	Transf. p/ C. Préj.	Const. L. e Reservas	Pagam. Ações	Transf. Div. p/Res.	Saldo Final		
Capital	3.345.000,00	30.000,00	-	-	-	-	3.375.000,00		
Res. Legal	26.925,69	(19.261,36)	-	10.082,10	-	-	17.746,43		
Res. Cap./Estor	56.009,69	(7.389,56)	-	30.246,30	(331,50)	22.758,97	101.293,90		
Res. A. Cap. DL 756/69	-	(3.349,08)	3.349,08	9.193,54	-	-	9.193,54		
Res. IPC/90	(306.624,88)	-	63.156,96	-	-	-	(243.467,92)		
Saldo AGO	66.506,04	-	(66.506,04)	81.545,37	-	-	81.545,37		
Total	3.187.816,54	-	-	131.067,31	(331,50)	22.758,97	3.341.311,32		
Notas Explicativas - As Demonstrações Financeiras deste Balanco foram elaboradas conforme Lei nº 6.404/76 e Dec. 3000/99, abrangendo os padrões contábeis e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade de documentos apresentados ao contador. Nota 1: Os estoques foram avaliados ao seu preço efetivo de custos já excluídas as parcelas do ICMS. Nota 2: Compreende os valores realizáveis nos exercícios seguintes. Nota 3: O Ativo Permanente sofreu redução líquida de R\$104.282,42 proveniente de aquisições, e pelas deduções de Depreciações e Baixa de Imobilizado. A Empresa encontra-se com o seu Ativo Imobilizado totalmente livre de quaisquer ônus de reais, e segurado pela Companhia Veas Cruz Seguradora S/A - Nota 4: O Capital Social da Ricosá - Ribeiro, Cordeiro, Indústria e Comércio S/A é composto de 354.751 ações ordinárias, 75.272 ações class. "A", 46.412 ações preferenciais classe "B", 54.661 ações preferenciais classe "C" e 239.194 ações preferenciais classe "D", todas com valor patrimonial de R\$2,22, aproximadamente cada Ananindeua - (Pa), 31 de Dezembro de 2000. Leonel dos S. Cordeiro, Diretor - Presidente, CIC 002. 200.352-53 - Júlio Bento Martins, Diretor - Presidente, CIC 002. 498.262-92 - Ronaldo J. B. Batista, Contador - CRC PA-3376 CIC 023.902.212-20.									

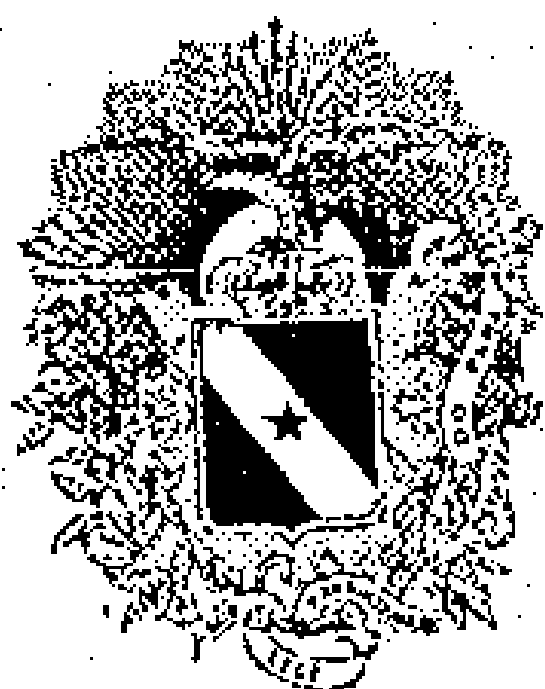
deste Balanco foram elaboradas conforme Lei nº 6.404/76 e Dec. 3000/99, abrangendo os padrões contábeis e os princípios geralmente aceitos pela contabilidade e documentos apresentados ao contador. Nota 1: Os estoques foram avaliados ao seu preço efetivo de custos já excluídas as parcelas do ICMS. Nota 2: Compreende os valores realizáveis nos exercícios seguintes. Nota 3: O Ativo Permanente sofreu redução líquida de R\$104.282,42 proveniente de aquisições, e pelas deduções das Depreciações e Baixa de Imobilizado. A Empresa encontra-se com o seu Ativo Imobilizado totalmente livre de quaisquer ônus de depreciação, e segurado pela Companhia Vera Cruz Seguradora S/A - Nota 4: O Capital Social da Ricosas - Ribeiro, Cordeiro, Indústria e Comércio S/A é composto de 354.751 ações ordinárias, 75.272 ações classe "A", 46.412 ações preferenciais classe "B", 54.661 ações preferenciais classe "C" e 939.194 ações preferenciais classe "D", todas com valor patrimonial de R\$2,28 aproximadamente cada Anuidade - (Pa), 31 de Dezembro de 2000. Leonel dos S. Cordeiro, Diretor - Presidente, CIC 002.200.552-53 - Júlio Bento Martins, Diretor Vice - Presidente, CIC 002.689.762-87 - Ronaldo J. F. Batista, Contador - CRC PA-3326, CIC 023.902.212-20.

SÁ RIBEIRO COM. E IND. S/A.

SÁ RIBEIRO COM. E IND. S/A.
04910469/0001-19

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa Sede Social à Rua Municipalidade, 839 Belém - Pa, os documentos de que trata o artº 135 da Lei 6404/76 relativos ao exercício de 2000.

Belém 02 de março de 2001.
A Diretoria



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.406

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0065

1

Belém, sexta-feira,
02 de março de 2001

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia 27.03.2001, as 15:20 horas, será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, dos bens penhorados nos autos do Processo Nº 2ª VT-1583/1996-9, em que são partes: FRANCISCO NILTON DE SALES, exequente e ATLÂNTICA PESCA LTDA., executado, abaixo discriminados:

- DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL, TERRENO DE MARINHA, EDIFICADO COM UM PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS, CONSTRUÍDO EM ALVENARIA, COLETADO SOB O Nº 38, ANTIGO 14, PRIMITIVO 4, SITUADO NO LARGO DO CARMO, PROLONGAMENTO DA RUA CÔNEGO SIQUEIRA MENDES, ANTIGA RUA DO NORTE, BAIRRO CIDADE VELHA, NESTA CAPITAL, INSCRITO NA DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO R/P Nº 0427010276103, ABRANGENDO A FORMA DE UM PENTÁGONO IRREGULAR, COM AS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E ÁREAS SEGUINTES: AO NORTE COM TERRENO DE MARINHA EDIFICADO COM O PRÉDIO Nº 32 (R/P Nº 0427010037532) DA IMPORTADORA SOUZA ARNOUD LTDA., POR ONDE MEDE, EM DOIS ALINHAMENTOS: 19,63m NO MURO DE 78° 25' NW E 10,26m NO MURO VERDADEIRO DE 81° 45' NW; NO SUL COM TERRENO DE MARINHA EDIFICADO COM O PRÉDIO Nº 50, POR ONDE MEDE 31,90m DO MURO DE 78° 40' SE; A LESTE, COM PARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL DO MESMO PRÉDIO Nº 38, POR ONDE MEDE 6,90m NO MURO 5° 40' NW; E A OESTE, COM A BAIA DE GUAJARA (RIO GUAMA), POR ONDE MEDE 11° 10' SW, ÁREA DE 198,20 M2. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, MATRÍCULA Nº 2AV-14691, FLS.291, AVALIADO EM R\$ 100.000,00 (CÉM MIL REAIS).

O IMÓVEL ACIMA DESCRITO ENCONTRA-SE HIPOTECADO JUNTO A EMPRESA INTERNATIONAL SEAFOODS, INC. QUE ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. E AINDA, O IMÓVEL ENCONTRA-SE COM RESTRIÇÕES QUANTO AO USO DA PROPRIEDADE, TENDO EM VISTA O CONTRATO DE LOCAÇÃO CELEBRADO COM A EMPRESA INCOGEL-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO E PESCADOS LTDA, QUE TERMINARÁ EM 07 DE OUTUBRO DE 2006.

Fica facultado a arrematação do bem nos termos do Provimento Nº 15/96, do E. TRT da 8ª Região.

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, Nº 746, na sede da 2ª Vara do Trabalho de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede desta Vara do Trabalho. Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano 2001, eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente, e eu, Antônio de Jesus, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho Titular da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Titular da MM 2ª Vara do Trabalho de Belém-PA.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, manda notificar a empresa INTERNATIONAL SEAFOODS, INC., ora em lugar incerto e não sabido, CREDORA HIPOTECÁRIA do bem penhorado nos autos do Processo Nº 2ª VT-1583/1996-9 em que são partes: FRANCISCO NILTON DE SALES, exequente e ATLÂNTICA PESCA LTDA., executada, para tomar ciência da seguinte:

"TOMAR CIÊNCIA DA DATA DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BEM PENHORADO NESTES AUTOS: DIA 27.03.2001 AS 15:20 HORAS, NA SEDE DESTA MM. JUÍZO"

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede desta MM, 2ª Vara do Trabalho de Belém, a Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal,

nesta cidade. Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano 2001. Eu, Rosana Oliveira de Aragão, Técnico Judiciário, digitei o presente.

ANTÔNIO DE JESUS

Diretor de Secretaria da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificada a empresa A C ALMEIDA CAVALCANTE, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª VT-2203/2000-2, em que são reclamantes MARISA MARIANE DA SILVA E OUTROS, a tomar ciência da Sentença:

"CONCLUSÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR MARISA MARIANE DA SILVA E OUTROS CONTRA A C DE ALMEIDA CAVALCANTE, PARA AUTORIZAR O LEVANTAMENTO DO FGTS, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL, A SER PROVIDENCIADO PELA SECRETARIA DA VARA, APÓS O TRANSITO EM JULGADO DA DECISÃO, BEM COMO DEVERÁ EFETUAR A BAIXA DAS CTPS DOS RECLAMANTES COM DATA DE 31.10.99, COM OFÍCIO AO INSS/DRT. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$70,34, CALCULADAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO ESTIMADO EM R\$3.517,00. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO REVEL, VIA EDITAL. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, na Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, ficam notificada o reclamado, MARLON SERRUYA MALHEIROS ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª VT-1869/2000-7, em que é reclamante PEDRO PAULO BARBOSA DA COSTA, a tomar ciência da sentença:

"CONCLUSÃO: ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR PEDRO PAULO BARBOSA DA COSTA CONTRA MARLON SERRUYA MALHEIROS, PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL PARA O LEVANTAMENTO DO VALOR DE R\$61,43 ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO DE R\$1,40, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA NO VALOR R\$70,00. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO, POR EDITAL. EXPEÇA-SE O ALVARÁ JUDICIAL. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS."

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, a Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2001. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

2ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a empresa SUPRINORTE - SUPRIMENTOS INDÚSTRIA LTDA, ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 2ª VT-147/2001-4, em que é reclamante JURACY MORAES CARVALHO, a

COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O PRÓXIMO DIA 14.03.2001, ÀS 08:30 HORAS, SITO À TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - UMARIZAL, REFERENTE AO PROCESSO ACIMA MENCIONADO. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.S.A. A ESTA IMPLICARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO. NESTA AUDIÊNCIA DEVERÁ V.S.A. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DOS FATOS CUJAS DECLARAÇÕES OBRIGARÃO O DEPOENTE. DEVENDO APRESENTAR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTANTES DE DOCUMENTOS OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE 3 (TRÊS). ANTE O EXPOSTO REQUER: MULTA DA LEI 7855/89; AVISO PRÉVIO; FÉRIAS SIMPLES + 1/3 97/98; FÉRIAS PROPORCIONAIS 4/12 99; GRATIFICAÇÃO NATALINA 98; GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL 3/12 - 99; HORAS EXTRAS; ADICIONAL NOTURNO; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; FGTS + 40%; SEGURO DESEMPREGO; REFLEXOS DO H.E. ADN, RSM, S/AVISO PRÉVIO; REFLEXOS DO H.E. ADN, ADI, RSM, S/ FERIAS PROP 3/12 + 1/3; REFLEXOS DO H.E. ADN, ADI, RSM, S/13 SAL. PROP 2/12, REFLEXOS DO H.E. ADN, ADI, RSM, S/FGTS + 40%; ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS; COMUNICAÇÃO DRT/INSS E JCM.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM. 2ª Vara do Trabalho de Belém, a Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 23 de fevereiro de 2001. Eu, Marcelino Marques de Oliveira, Técnico Judiciário, digitei o presente e eu, ANTÔNIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR
Juiz da Trabalho, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belém

GABINETE VICE-PRESIDÊNCIA RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT A Reg./RO Nº 5181/2000

AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogados: Dr. João José Soares Geraldo e outros
AGRAVADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A -
COSANPA

Advogados: Dr. Sílvia Figueroa de Mattos e outros
DESPACHO

I - O Sindicato agravante fundamenta seu petição no art. 269, alínea c, do Regimento Interno deste E. Tribunal. Alega que não houve análise da especificidade dos arestos trazidos à colação e apontados como divergentes do entendimento firmado no v. acórdão Regional, divergência esta que, segundo diz, ensejaria a admissibilidade da revista do sindicato obreiro.

II - Data venia, não há qualquer providência a ser adotada, porquanto incabível agravo regimental de despacho que denega seguimento a recurso de revista. Com efeito, a letra c, do art. 269, do Regimento Interno deste 8º Regional, deve ser interpretada em consonância com o seu caput, eis que o recurso ali referido só é cabível para o próprio Tribunal em sua composição plena, Seção Especializada ou Turma, conforme o caso, desde que o processo esteja tramitando ainda em segunda instância. Nesta fase processual, o apelo cabível é o Agravo de Instrumento, ex vi do art. 897, b, consolidado, não se constituindo, portanto, o agravo regimental, em via adequada a discutir o teor de despacho que denega seguimento a recurso de revista.

III - Indeferido, pois, a petição de fls. 1421/1422, porque a pretensão ali consubstanciada é incabível na espécie.

IV - Dar ciência ao interessado.

Belém, 28 de fevereiro de 2001
GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO
Juiz Vice-Presidente

PROCESSO TRT RO Nº 6277/2000

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA
Advogados: Dr. José Célio Santos Lima e outros

RECORRIDO: JOSÉ MARIA DE MELO RODRIGUES
Advogados: Dr. Cleusa Amália Von Scharfen e outros

DESPACHO

I - O recurso preenche os pressupostos extrínsecos de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a, do art. 896, da CLT.

II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da Egrégia 3ª Turma deste Regional,

que manteve a r. sentença de primeiro grau quanto ao pagamento de horas suplementares e demais verbas rescisórias.

III - Inicialmente, requer seja o apelo recebido nos efeitos devolutivo e suspensivo. Entende que não foram observados os Enunciados ns. 287 e 204, do C. TST, bem como o inciso II, do art. 62, da CLT. Alega que o Juízo de primeiro grau não atendeu as provas dos autos, deferindo as horas extras pleiteadas na exordial, decisão mantida pelo acórdão turmatório. Acrescenta que o horário de entrada e saída eram anotados pelo próprio recorrido. Aduz a existência de bis in idem, tendo em vista que o recorrido exercia função gratificada, não fazendo jus ao pagamento de horas suplementares, havendo injustiça na condenação. Alega, quanto à devolução de descontos, que estes foram efetuados quando o recorrido exercia a função de caixa, cabendo a ele o ônus de provar que tais descontos foram realizados indevidamente.

IV - No que refere ao recebimento do presente apelo também no efeito suspensivo, não é possível atender tal pretensão. Com a inovação introduzida pela Lei n. 9.756, de 17/12/98, ao art. 896, da CLT, o recurso de revista passou a ser dotado apenas de efeito devolutivo, ajustando-se ao princípio inserto no art. 899, da CLT.

V - Quanto aos demais aspectos, não há como prosseguir a revista. Pela simples leitura das razões recursais, nota-se que a matéria tratada no apelo envolve fatos e provas, o que é defeito nesta fase recursal, a teor do Enunciado n. 126, do C. TST.

VI - Pelo exposto, nego seguimento à revista. Intimar.

Belém, 20 de fevereiro de 2001

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Togada, no impedimento do Juiz Vice-Presidente

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. VTB - 116/93

Exequente: NAVEGAÇÃO SION LTDA

Advogado(a): SIMONE MARIA PALHETA PIRES e/ou ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS (FLS.84)

Executado(a): GERALDO SILVA DOS ANJOS

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Conteúdo: AS PARTES, PARA COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, EM FASE DE EXECUÇÃO, QUE SE REALIZARA NESTA VARA NO DIA 21.03.2001, ÀS 15:45 HORAS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 212/01

Reclamante: MÁRCIA CRISTINA MATOS SPAIR SOEIRO

Advogado(a): JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS MARQUES

Reclamado(a): BELÉM RIO TRANSPORTES LTDA

Advogado(a): MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES (FLS.125)

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE PROSEGUIMENTO NESTES AUTOS ESTÁ MARCADA PARA O DIA 13/03/2001, ÀS 15:15 HORAS.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1838/99

Exequente: MESSIAS MATIAS MOTA

Advogado(a): DR. JOSÉ RAIMUNDO WEYL A. COSTA

Executado(a): BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS

Advogado(a): DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA RECEBER CRÉDITO NOS AUTOS

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 40/01. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado(a) PREVESBE PRE-VESTIBULARES BELÉM S/C LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado(a) nos autos do processo nº 9a. VTB - 1652/00, em que é exequente CARLOS SIDNEY DOS SANTOS CIDADE NASCIMENTO, para pagar em 48 <QUARENTA E OITO> horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 2.720,00 <DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS>, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo:

RESUMO

PRINCIPAL CORRIGIDO	1400,00
FGTS	50,00
MULTA	420,00
SEG. DESEMPREGO	850,00

TOTAL DEVIDO 2.720,00

OBS: OS VALORES DISCRIMINADOS REFEREM-SE AO VALOR DO FGTS NÃO DEPOSITADOS E A INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 28 de fevereiro de 2001. Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 44/01. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA E O SR. JOSÉ FERREIRA RODRIGUES, SÓCIO PROPRIETÁRIO, executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 1223/95, em que são partes: ANA CÉLIA DA SILVA NASCIMENTO E OUTRA, exequente(s) e QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: POR DETERMINAÇÃO DESTA JUÍZO,

PICA LIBERADA A PENHORA DE FLS. 204, DOS AUTOS SUPRA.

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 28 de fevereiro de 2001.

Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 38/01. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA, CIC/MP 008.881.092-53, e LUIZ GUILHERME BARBALHO (DANCETERIA CARROSSEL, CIC/MP 029.696.102-72), executado nos autos do processo nº 9a. VTB - 1440/95, em que são partes: MARIA DE JESUS LIMA, exequente(s) e JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA, CIC/MP 008.881.092-53, e LUIZ GUILHERME BARBALHO (DANCETERIA CARROSSEL, CIC/MP 029.696.102-72), executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: TOMAR CIÊNCIA DA DO SEGUINTE BEM: "IMÓVEL-APARTAMENTO Nº 502, DO TIPO A, COM VAGA DE GARAGEM, COM ÁREA TOTAL DE 148,22 M² E ÁREA ÚTIL DE 109,32 M², CORRESPONDENTE A 4,64% DO DOMÍNIO DO DOMÍNIO ÚTIL TERRENO EDIFICADO COM O EDIFÍCIO PARA APARTAMENTOS RESIDENCIAIS DENOMINADO "EDIFÍCIO SAN MARINO", SITO NA RUA DIOGO MOIA, 770 ANTIGO 360, ENTRE AVENIDA GENERALÍSSIMO DEODORO E TRAVESSA QUATORZE DE MARÇO, NESTA CIDADE, MEDINDO O REFERIDO TERRENO 12,80 M DE FRENTE POR 40,20 M DE FUNDOS, CONFINADO COM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA, CIC 008.881.092/53, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO" AVALIADO EM R\$ 50.000,00 (CINQUENTA REAIS)".

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 1 de março de 2001. Eu.....<Maria Raimunda dos Santos>, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juiz Titular

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 29/01. PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A e COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, reclamados nos autos do processo nº 9a. VTB - 78/01, em que são partes: BENONES SANTOS DE CARVALHO, exequente(s) e INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A, COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, reclamado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência da sentença, prolatada em audiência do dia 21/02/2001, cuja conclusão é a seguinte: "ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, A UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUÍZES CLASSISTAS POR SEU JUÍZ TITULAR, JULGAR PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA MOVIDA POR BENONES SANTOS DE CARVALHO, CONTRA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, LOUÇA NORTE S/A e COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO, PARA CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAREM AO RECLAMANTE: R\$ 58.520,00 REFERENTES A SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; R\$ 3.799,40 REFERENTES AO AVISO PRÉVIO COM INTEGRAÇÕES DO PERÍODO; R\$ 4.116,02 REFERENTES A 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 98/99; R\$ 5.488,03 REFERENTES A FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS, ACRESCIDAS DE 1/3; R\$ 5.993,73 REFERENTES AO FGTS DE TODO O PACTO LABORAL, JÁ ACRESCIDOS DA MULTA DE 40%; R\$ 3.800,00 REFERENTES A MULTA DO ART. 477, DA CLT; R\$ 2.284,33 REFERENTES A JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OCORRIDOS ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DESTA AÇÃO. TUDO PERFAZENDO O TOTAL DE R\$ 84.001,51. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DEVEM INCIDIR SOBRE O VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO A PARTIR DA DATA DO AJUIZAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA. DEVEM SER DESCONTADOS DO VALOR DEVIDO AO RECLAMANTE A QUANTIA DE R\$ 3.652,75 A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E R\$ 17.369,61 REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA, DEVIDOS PELO RECLAMANTE. DEVE AINDA A RECLAMADA PAGAR A QUANTIA DE R\$ 9.521,28 REFERENTE A PARCELA DE SUA COMPETÊNCIA REFERENTE A PREVIDÊNCIA SOCIAL. O TOTAL DA CONDENAÇÃO POR PARTE DA RECLAMADA É DE R\$ 93.522,79. CUSTAS PELAS RECLAMADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO NO IMPORTE DE R\$ 1.800,00. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE AS RECLAMADAS REVEIS POR EDITAL. Nada mais."

Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, em 1 de março de 2001. Eu.....<João Quinteiro Jacob>, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu.....<Marcos Josiran Alves de Lima>, Diretor de Secretaria, subscrevi.

WALTER ROBERTO PARO

Juiz do Trabalho Titular

PROCESSO Nº 9a. VTB - 391/00

Exequente: ESPÓLIO DE MARIA FRANCISCA MENDES

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA, OAB-PA 7170-47

Executado(a): S C ESCOLA PRIMÁRIA SUÍÇO BRASILEIRO

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente, para receber crédito nos autos

PROCESSO Nº 9a. VTB - 523/95

Exequente: APONSO DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA (FLS.05)

Executado(a): GETENCO ENGENHARIA

Advogado(a): DR. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR

Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "1 - HOMOLOGO O ACORDO DE FLS. 325/326, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

II - CUSTAS, PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DO ACORDO.

III - ATRIBUO A RECLAMADA O ÔNUS DE CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, COMPROVANDO O RECOLHIMENTO PERANTE O JUÍZO, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

IV - DAR CIÊNCIA AS PARTES E ANUNCIAR A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO AO JUÍZO DEPRECADO.

V - APOS, AGUARDAR O CUMPRIMENTO DO AJUSTE".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 822/00

Reclamante: JONAS FERNANDES DE FREITAS

Advogado(a): ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado(a): SCALFANI COMERCIAL LTDA

Advogado(a): SALATIEL JOSÉ BARBOSA (FLS.24)

Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA APRESENTAR CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1340/00

Exequente: SÉRGIO ROBERTO FERNANDES

Advogado(a): DR. OTAVIO MARQUES DE LIMA

Executado(a): ROUPAS INDUSTRIAIS DA AMAZÔNIA LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Ao exequente, para ciência do r. despacho de fl. 79, bem como receber crédito nos autos

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1414/99

Exequente: JOCELY FARIAS CAPELA

Advogado(a): Dr. JOSÉ LOBATO MAIA

Executado(a): ORGANIZAÇÃO ASSESSORAMENTO SERV PUB E COM S C

Advogado(a): Dr. WILLIAN OLIVEIRA (FLS.39)

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, PROLATADA NO DIA 16/02/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...DECIDO EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR ORGANIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COMERCIAIS S/C CONTRA JOCELY FARIAS CAPELA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS".

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1611/00

Reclamante: ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS DINIZ

Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

Reclamado(a): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONSERVAS RIO PRETO LTDA e DÁRIO ARAÚJO DA SILVA

Advogado(a): VICENTE BRAGA CORDEIRO (FLS.80/81)

Conteúdo: A RECLAMADA, PARA CUMPRIR O DETERMINADO NA R. SENTENÇA DE FLS. 133, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1619/00

Exequente: ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA

Advogado(a): MÁRCIA MARGALHO CARVALHO

Executado(a): ROSÂNGELA CHAGAS NASCIMENTO

Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (FLS.26)

Conteúdo: OA PATRONO DA RECLAMADA, PARA EFETUAR A DEVOLUÇÃO DA CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL) DA AUTORA, NO PRAZO LEGAL, SOB ASPENAS DA LEI.

A EXEQUENTE, PARA INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DA RECLAMADA, COM VISTAS AO PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 1815/99

Exequente: LINDOMAR SANTOS RAIOLE LIMA

Advogado(a): ANTONIO MARIA GUEDES LEAL

Executado(a): CONAL CORDEIRO E OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA

Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS

Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS.110, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9a. VTB - 2007/00

Reclamante: JOSÉ HENRIQUE LOBATO CORDEIRO

Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA

Reclamado(a): CELPA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA S/A

Advogado(a): LAFATETTE BENTES DA COSTA NUNES (FLS.20)

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROLATADA NO DIA 19/02/2001, ÀS 17:50 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR JOSÉ HENRIQUE LOBATO CORDEIRO CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 238/245, POR SEREM INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PICA TAMBÉM O RECLAMANTE, POR SUA PATRONA, NOTIFICADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, NO PRAZO DE LEI, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO NOS AUTOS PELA RECLAMADA.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS Nº 009 - 28/2001

PROCESSO Nº 009 - 1791/2000-7

Exequente: MARIVALDO RIBEIRO DIAS

Executado: CEAMA CENTRO EDUCACIONAL DA AMAZONIA

O(a) doutor(a) TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA, JUÍZ(a) DO

TRABALHO SUBSTITUTO(a) da 009 Vara do Trabalho de BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado(a) CEAMA CENTRO

EDUCACIONAL DA AMAZONIA, Executado: nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 < QUARENTA E OITO > horas ou garantia execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.825,33 (UM MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) atualizado em 09/01/2001, correspondente ao Principal e Juros devidos nos termos da decisão proferida no referido Processo.

RESUMO

Principal Corrigido	1.399,56
Juros de Mora	29,84
Valor FGTS	277,50
Valor das Custas	32,84
INSS	85,57
Total devido	1.825,33

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a Penhora em tantos bens quanto bastem para o integral pagamento da dívida. REFERIDO VALOR DEVERÁ SER ATUALIZADO, QUANDO DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO. E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho. DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, em 20 de fevereiro de 2001. Eu, MARCOS JOSIRAN A. DE LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi. O(a) Juiz(a): TEREZA CRISTINA DE A. C. ARANHA JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 009/2001

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto no exercício, da titularidade da 14ª. Vara do Trabalho de Belém. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 14ª VTB-072/2001-0, em que é reclamante IZANOR PEREIRA DE LIMA, para, querendo, contra arrazoar recurso ordinário no prazo legal. E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-PA, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um (21.02.2001). Eu, Rosilene da C. Ribeiro de Lima e Silva, Analista Judiciário, digitei. E eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA

Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da 14ª Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORAN Nº 14ª.VT-044/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa SELSERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do processo nº 14ª.VT-344/2000-0, em que CLAUDIO RENATO DAVID GONÇALVES é reclamante, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-107,74 (cento e sete reais e setenta e quatro centavos), devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- INSS	R\$ 107,74
- TOTAL DEVIDO	R\$ 107,74

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho de Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, uiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-045/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28.03.2001, às 13:35 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-401/00-8, entre partes, AMAURY JOSÉ PIRES DA SILVA, exequente, e TOBELÉM RECREAÇÃO, DIV. CHOPARIA E LAZER LTDA, executada, constante de: 48 (QUARENTA E OITO) CONJUNTOS DE QUATRO CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCO COM BRAÇO E UMA MESA COM PÉS DE MADEIRA E TAMPO FORMICADO, TENDO O FORMATO DO CENTRO RETANGULAR E NAS EXTREMIDADES A FORMA DE CÍRCULO, NA COR BRANCA, NO ESTADO, EM USO, AVALIADA CADA CONJUNTO EM R\$-40,00 (QUARENTA REAIS), TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-1.920,00 (UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando cliente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista

Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-047/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 28.03.2001, às 13:15 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-917/99-7, entre partes, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, exequente, e ANDREA PEIXOTO DE CARVALHO, executada, constante de: 01 CONJUNTO MICROCOMPUTADOR COMPOSTO POR: UM MONITOR 14 POLEGADAS, MARCA "ILLUSION", SÉRIE 0724008459, MODELO JD144J, TECLADO, MOUSE, CPU TIPO TORRE MODELO PENTIUM III, SEM SÉRIE, COM PLACA FAX MODEM 56 KB, KIT MULTI-MÍDIA 10X, DRIVE 3 1/2 POL. CDROM, 200 MHZ, RAM 4MB, HD 6 GB, IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 740, JATO DE TINTA, SÉRIE AGRK421237, "SCANNER" DE MESA, "GENIUS" COLOR PAGE HR6, SÉRIE 4023003562, AVALIADO EM R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando cliente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-049/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.03.2001, às 13:35 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1488/00-7, entre partes, CLEMILSON LEANDRO PINHEIRO CARDOSO, exequente, e BELCONAV S.A., executada, constante de: 01 (UM) COMPRESSOR PORTÁTIL MODELO XA-175 MWM, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-35.500,00 (TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). OBS: O BEM ACIMA ESTÁ PENHORADO NOS AUTOS Nº 5ª VTB-1419/2000-9 E OUTROS. Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando cliente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-050/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.03.2001, às 13:25 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1598/00-3, entre partes, INSS, exequente, e VALBER BOTELHO GODINHO, executado, constante de: UMA TELEVISÃO, MARCA PANASONIC, 19 POLEGADAS, COLORIDA, CONTROLÊ REMOTO, EM PLENO FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando cliente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-051/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.03.2001, às 13:15 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do processo nº 14ª.VT-1207/00-6, entre partes, INSS, exequente, e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA, executada, constante de: FRIGOBAR/REFRIGERADOR, MARCA PROSDOCIMO, MODELO R 13 SMILE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$-220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS). Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando cliente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta

Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 14ª.VT-052/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.03.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, sita na Tv. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do processo nº 14ª.VT-337/96-1, entre partes, MARY CHRYSTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, exequente, e ODONTOCRED ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S C LTDA, executada, constante de: UM AR CONDICIONADO, 7.500 BTUS, MARCA CONSUL, COR PRETA, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); - UMA CADEIRA DE DENTISTA MARCA FUNK, COM EQUIPO, REFLETOR E CUSPIDEIRA, COR CINZA, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-1.750,00 (MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS); - UMA ESTUFA MARCA/MODELO AD 311CG, COR BEGE, NO ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); - UM APARELHO PARA RX DENTÁRIO, MARCA SPECTRO II, MARCA DABI ATLANTE, MODELO SPECTRO II, COR BEGE, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$-1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS); - UMA TELEVISÃO A CORES, MARCA PHILLIPS, COR PRETA, 14 POLEGADAS, BOM ESTADO, FUNCIONANDO. AVALIADA EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-4.050,00 (QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando cliente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento). E para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORAN Nº 14ª.VT-053/2001

O Doutor RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na MM. DÉCIMA QUARTA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa SGP SERVIÇOS GERAIS PERSONALIZADOS LTDA, cujo endereço é ignorado e incerto, reclamada nos autos do processo nº 14ª.VT-914/99-1, em que ROSIANE MOTA DO NASCIEMNTO E OUTROS são reclamantes, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de R\$-9.501,40 (NOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), devida nos autos supra, índice de setembro/2000, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- Principal	R\$ 5.655,03
- Juros de Mora	R\$ 853,80
- FGTS	R\$ 2.939,62
- Multa FGTS 40%	R\$ 1.175,85
- (-) Total Pago	R\$ 1.401,39
- Custas	R\$ 212,49
- INSS	R\$ 66,00
- TOTAL DEVIDO	R\$ 9.501,40

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sita na Trav. Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco - 3º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, Rejane Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, Neuza Maria Coelho de Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi. RAIMUNDO AUGUSTO VALE DA ROSA, Juiz do Trabalho Substituto, em exercício na 14ª. Vara do Trabalho de Belém

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 79/00

Reclamante: ANTÔNIO PAIXÃO VIEIRA DOS SANTOS

Advogado(a): Dr. Eliene Gonçalves Lima

Reclamado(a): TRANSPORTES AÉREO CLUBE LTDA

Advogado(a): Dr. Carla Melém Souza

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 220/00

Reclamante: JORGE CARLOS MESQUITA FERREIRA

Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO

Reclamado(a): AUTO VIAÇÃO ICOARACIENSE LTDA.

Advogado(a): HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL

Conteúdo: AO RECLAMADO PARA CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE FLS. 19 FOI INDEPÉRIDO, CONSIDERANDO QUE O DEPOSITANTE DA IMPORTÂNCIA DE FLS. 21 NÃO É PARTE NA RELAÇÃO PROCESSUAL.

PROCESSO Nº 6ª-VT-BLM - 1062/00

Exequente: LUIS CARLOS DA SILVA CORRÊA

Advogado(a): Edilene Sandra Luz de Lima

Executado(a): A G GLOBO - WALMIR MOREIRA JUNIOR
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR, EM 15 DIAS, ACERCA DO OFÍCIO DO BANCO HSBC BANK BRASIL S/A, INFORMANDO QUE AS EXECUTADAS NÃO POSSUEM CONTA CORRENTE NAQUELA AGÊNCIA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 771/95

Exequente: GEREMIAS DA CRUZ MARQUES
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Executado(a): SOUZA CRUZ S/A
Advogado(a): HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À PENHORA. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, DECIDO ACOLOCAR OS EMBARGOS À PENHORA OPOSTOS POR SOUZA CRUZ S/A NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA LUIZ GEREMIAS DA CRUZ MARQUES, PARA DETERMINAR O REPAZAMENTO DA CONT DE LIQUIDAÇÃO PARA QUE SEJAM EXCLUÍDAS AS PARCELAS APURADAS DEPOIS DE 25/07/96, TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 349/00

Reclamante: JOSÉ AMÂNDIO DA SILVA REZENDE
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado(a): PONTE IRMÃO & CIA LTDA
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELO
Conteúdo: A RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO, ATRAVÉS DOS DEPÓSITOS RECURSAIS, BEM COMO PARA INTERPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1411/97

Exequente: MANOEL FERNANDES SILVA DOS SANTOS
Advogado(a): EMMANUEL SOUZA DA SILVA
Executado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AUGUSTO MONTENEGRO BLOCO II
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE EM ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORADOS, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DOS MESMOS E SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 207/92

Reclamante: EDMILSON CORREA LIMA
Advogado(a): ANTÔNIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SEC. DE EST. DE AGRICULTURA
Advogado(a): CARMEM LÚCIA MENDES CUNHA, PROCURADORA DO ESTADO
Conteúdo: A RECLAMANTE PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1892/91

Reclamante: MANOEL DE FATIMA ELIZIARIO ALVES e Outros
Advogado(a): MARILIA SIQUEIRA REBELO e Outros
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE
Advogado(a): JOSÉ ISAIAS DE ALBUQUERQUE CABRAL
Conteúdo: A RECLAMADA PARA APRESENTAR AS FICHAS FINANCEIRAS REFERENTES AO PERÍODO DE DEZEMBRO/94 A DEZEMBRO/95, ASSIM COMO O RELATÓRIO DE TODAS AS VERBAS CONSTANTES DAS FICHAS FINANCEIRAS, PARA QUE POSSAMOS IDENTIFICÁ-LAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 636/97

Reclamante: JAIRO PALHETA BALHEIRO
Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Reclamado(a): LOBEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(a): CELSO BULMARQUI FREIRE
Conteúdo: A RECLAMADA PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 798/98

Reclamante: DALVA MARIA NERY BORGES
Advogado(a): TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Reclamado(a): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A
Advogado(a): CARLA NAZARÉ DA GAMA JORGE MELEM
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONCLUSÃO: ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR DALVA MARIA NERY BORGES NOS AUTOS EM QUE LITIGA CONTRA BANPARÁ, E OS REJEITO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamante RENATO CESAR FRANCA DA SILVA, com endereço em local incerto e não sabido, embargado nos autos do Processo 6º VT-B-315/01-X, em que GRAPICENTRO GRAFICA E EDITORA é embargante, para ciência do seguinte despacho:
"CONTRAMINUTAR OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA, DENTRO DO PRAZO LEGAL QUERENDO"
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de fevereiro de 2001. Eu

(Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

A Doutora MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. ERNANI DOS SANTOS PERREIRA, (procurador do executado), com endereço em local incerto e não sabido, nos autos do Processo 6º VT-B-1441/00-2, em que JAIR DE SOUSA RUPINO, e reclamante e M. M. G. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA é reclamada, para ciência do seguinte despacho:
"TOMAR CIÊNCIA DE QUE V.S. FOI NOMEADO PELO JUÍZO COMO FIEL DEPOSITÁRIO DO APº PENHORADO AS FL. 16 DOS AUTOS, E LOCALIZADO NA RUA DOS TAMOIOS, 1474, COMPOSTO DE 4 QUARTOS SENDO 2 SUÍTES, AVALIADO EM R\$ 220.000,00".

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de fevereiro de 2001. Eu (Antonio Jorge), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho Titular da Sexta VT de Belém.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 63/99

Exequente: ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA.
Advogado(a): JORGES SAUL JUNIOR
Executado(a): SANDRA HELENA GOMES SARAIVA
Advogado(a): RÉGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO
Conteúdo: A RECLAMADA PARA CIÊNCIA DO R. DESPACHO DO JUÍZO: "DAR CIÊNCIA A EXECUTADA DA EXISTÊNCIA DE SOMENTE R\$ 5.383,66 A TÍTULO DE DEPOSITO RECURSAL, PARA QUE DEPOSITE A DIFERENÇA DE R\$ 245,98.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 784/93

Exequente: IZABEL ALVES DE MELO
Advogado(a): ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Executado(a): SABINA MODAS COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): ELIAS PINTO DE ALMEIDA
Conteúdo: AS PARTES, PARA TOMAREM CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 388/99

Exequente: FRANCISCO ROSA DA SILVA
Advogado(a): Maria José Cabral Cavalli
Executado(a): BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A
Advogado(a): Tião Eduardo Valente do Couto e Outros
Conteúdo: A RECLAMADA PARA DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RECIOS SALARIAIS DO RECLAMANTE, NO PERÍODO DE 10/03/94 A 10/03/99.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1824/89

Exequente: JOÃO BATISTA PRIMO e Outros
Advogado(a): Alin Silveiro Afonso Garcia
Executado(a): DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADA DE RODAGEM - DNER
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA R. SENTENÇA DE IMPUG. AOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 1078/91

Exequente: ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA PINTO JUNIOR e OUTROS
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. MED. PREV. SOCIAL
Advogado(a):
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA FALAR ACERCA DA MANIFESTAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA PARTE CONTRÁRIA.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 242/99

Exequente: ELEYSON BENJAMIN MONTEIRO
Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Executado(a): COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA - CNA
Advogado(a): Ricardo Paulo de Lima Sampaio
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE LEVANTAMENTO DE VALORES AD RECURSUM, FOI INDEFERIDA, EIS QUE O RECURSO DO RECLAMADO FOI JULGADO DESERTO (FALTA DE DEPÓSITO).

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 349/00

Exequente: JOSÉ AMÂNDIO DA SILVA REZENDE
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Executado(a): PONTE IRMÃO & CIA LTDA
Advogado(a): MAURO MENDES DA SILVA
Conteúdo: A EXECUTADA PARA CIÊNCIA QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO PELOS DEPÓSITOS RECURSAIS, CONFORME GUIAS DE DEPÓSITOS DE FL. 126 E 129 DOS AUTOS, BEM COMO, PARA INTERPOR EMBARGOS À EXECUÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 9/94

Exequente: OSVALDO LOBATO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI

Executado(a): ENSA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ LOBATO MAIA

Conteúdo: AS PARTES PARA CIÊNCIA DO DESPACHO A SEGUIR: "CONSIDERANDO O QUE CONSTA DA CERTIDÃO FORNECIDA PELO CRI DE FL. 338/339, VERIFICA-SE QUE O IMÓVEL PENHORADO NÃO PERTENCE À RECLAMADA QUE O ALIENOU ANTES DA PROPOSITURA DA PRESENTE AÇÃO, NÃO HAVENDO QUE SE FALAR EM FRAUDE À CREDIDORES. ASSIM, E CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL, DESCONSTITUO A PENHORA DE FL. 326. DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES." Juíza Maria Valquíria Norat Coelho.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 9/94

Exequente: OSVALDO LOBATO DE OLIVEIRA
Advogado(a): MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a): ENSA ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Advogado(a): JOSÉ LOBATO MAIA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, A FIM DE POSSIBILITAR O PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

PROCESSO Nº 6º VT-BLM - 385/00

Exequente: RAIMUNDO NONATO MESQUITA DA CRUZ
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Executado(a): UNIRIOS RODOPIVIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(a): CARMEM LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Conteúdo: A EXECUTADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FL. 94 DOS AUTOS, NA QUAL O EXEQUENTE DECLARA NÃO ACEITAR O ACORDO PROPOSTO.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Paz saber a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 22/03/01, às 14:00 horas, na sede desta Vara, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6º VT-1310/99, em que é exequente MANOEL CANTE FILHO e é executado PANIFICADORA SÃO GERALDO LTDA, constante do seguinte:
1) Um (1) Balcão refrigerado, marca RUBRA, em estado regular de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$900,00 (novecentos reais);
2) Uma (1) Estufa para salgados, vidro curvo, 5 bandejas, luminária, marca LISBOA, no estado. Avaliada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
3) Uma (1) Caixa Registradora, marca DISMAC, no estado e em funcionamento. Avaliada em R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
4) Um (1) Balcão Caixa, no estado. Avaliado em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais);
5) Dois (2) Balcões tipo vitrine de 1,5 metros, tudo no estado. Avaliados cada um em R\$400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$800,00 (oitocentos reais);
6) Um (1) Freezer Horizontal de 4 Portas, marca PROSDÓCIMO, no estado e em funcionamento. Avaliado em R\$400,00 (quatrocentos reais);
7) Uma (1) Batedeira de Bolo, marca SUPREMA, no estado e em funcionamento. Avaliada em R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
8) Uma (1) Balança de Prato, marca FILIZOLLA, para 10 Kg, no estado. Avaliada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais);
9) Uma (1) Banca para Padaria com tampo de aço inox, medindo 2 x 1 metros. Avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Referidos bens encontram-se em mãos do fiel depositário, Sra. ARIETE CEM SOUZA SANTOS, AV. ROBERTO CAMELIER, 1125 - JURUNAS. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 28 de fevereiro de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho

Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada JCS ARAÚJO E SANTOS LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6º VT-1800/00-1, em que é reclamante CLAUDIOMIRO JOSÉ MARTINS BATISTA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 6.637,18 (SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	5.564,51
Juros de Mora	261,48
FGTS	486,02
Multa FGTS 40%	194,41
Custas	130,76
TOTAL DEVIDO	6.637,18

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida. O QUE SE CUMPRÁ NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente

EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 28 de fevereiro de 2001. Eu (Márcus Oliveria), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

PROCESSO Nº 6º VTB-1199/98
Exequente: MANOEL DO SOCORRO POMPEU PANTOJA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO
Executado(a): BELÉM PESCA S/A.

Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS A PENHORA, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830.

PROCESSO Nº 6º VTB-561/98
Exequente: ELLEN CARDOSO DE CARVALHO
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Executado(a): FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
Conteúdo: AS PARTES PARA APRESENTAREM OS RECIBOS SALARIAIS, AS FOLHAS OU CARTÕES DE PONTO DA RECLAMANTE, REFERENTE A TODO PERÍODO TRABALHADO, SOB PENA DE ARBITRAMENTO.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO Nº TRT PP-048/2000
REQUERENTE: ISMAEL LEAL TAVARES. Advogado: Dr. Marcos Antônio Beltrão Pamplona. REQUERIDO: ENCARREGADO DO SETOR DE CÁLCULOS DA MM. 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. DESPACHO: "I. Reafirme-se a capa dos autos para fazer constar o REQUERIDO. II. Em razão do não cumprimento do despacho de fl. 03, e nos termos do art. 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a petição inicial porque não obedeceu o disposto no art. 46 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal, determinando o arquivamento do processo. III. De-se ciência as partes." Belém, 22.02.2001.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA.
Juiz Corregedor
Márcia Martins Correia Teixeira
Assessora de Juiz

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSO TRT Nº 0258/2001 (Denúncia)
DENUNCIANTE: LINALDA DA CONCEIÇÃO CASTRO E OUTROS.
DENUNCIADO: PONTES IRMÃO E COMPANHIA LTDA e seu proprietário Sr. FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA. DESPACHO: "I. Em razão do não cumprimento do despacho de fl. 191, indefiro a petição inicial nos termos do art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil Brasileiro. II. De-se ciência às partes." Belém, 28.02.2001. LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA. Juiz Corregedor

Ana Rosa Bentes do A. Navarro
Assistente da Corregedoria

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

SEÇÃO ESPECIALIZADA RELAÇÃO Nº 10/2001 (SESSÃO 01.03.2001)

01. ACÓRDÃO TRT SE AREG MS 6490/2000. AGRAVANTE: HOTÉIS DO NORTE S.A. Advogados: Doutor José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADO: CARLOS ROBERTO FERREIRA MARTINS. PROLATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. PETIÇÃO INICIAL INDEPRIMENTADA. Deve ser indeferida a petição inicial de mandado de segurança quando pretender o impetrante atacar decisão passível de recurso apropriado, a ser manejado na forma e ocasião oportuna. Inteligência art. 5º, II, e 8º da Lei nº 1.533/51 (LMS) e da Súmula nº 267 do Supremo Tribunal Federal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDO O DESPACHO AGRAVADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

02. ACÓRDÃO TRT SE AR 1901/1998. AUTORA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Dr. Manoel Vera Cruz dos Santos e outro. RÉS: MARIA DE NAZARÉ BRANDÃO SILVA e MARIA MIQUILINA DA SILVA VENTURA. Dr. Maria Madalena Garcia Quintes e outros. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. VIOLAÇÃO DE LITERAL DISPOSITIVO DE LEI DIFERENÇAS SALARIAIS. PLANOS ECONÔMICOS. INCABÍVEL. Não cabe ação rescisória por literal violação de dispositivo de lei, para desconstruir sentença que deferiu diferenças salariais em razão de planos econômicos, quando ao tempo da prolação da decisão havia razoável controvérsia sobre a matéria nos Tribunais, a teor do Enunciado nº 83, do CTST, e Súmula nº 343, do ESTJ. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXMOS. JUÍZES VANILSON HESKETH, JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS

E VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA INTENTADA PELA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ CONTRA MARIA DE NAZARÉ BRANDÃO SILVA e MARIA MIQUILINA DA SILVA VENTURA, PORTALTA DE AMPARO LEGAL; VENCIDOS, AINDA, OS EXMOS. JUÍZES JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS E VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUANTO À REMESSA DE OFÍCIO AO C. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO. CUSTAS DE R\$100,00 PELA AUTORA, SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$5.000,00.

03. ACÓRDÃO TRT SE AR 03501/2000. AUTOR: ESPÓLIO DE GETÚLIO ÁVILA CÂMARA (representado por Maria Bernadete de Souza Câmara). Advogado: Dr. Jeremias Rique Costa. RÉS: COMECE - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA - IMPROCEDÊNCIA - NÃO COMPROVAÇÃO DE DOLO, DE FALSIDADE DE DOCUMENTO E DE EXISTÊNCIA DE DOCUMENTO NOVO. Inocorreu o dolo da Reclamada, porque a sua intenção foi apenas provar que o Reclamante prestava serviço para diversas outras empresas, e isto foi ratificado pela única testemunha arrolada pelo Reclamante, ouvida como Informante. II - O documento não será considerado novo se, apesar de ter sido obtido após a decisão rescindenda, não for, por si só, suficiente para gerar um pronunciamento favorável ao autor da rescisória, ou seja, capaz de provar inequivocamente o fato constitutivo do direito. III - A alegação de falsidade das notas fiscais juntadas pela Reclamada no processo trabalhista, não desonera o Reclamante de provar a existência do vínculo empregatício, principal objetivo da reclamatória, uma vez que é exclusivamente seu o ônus de provar fato constitutivo do seu direito. E disso não se deslucumbiu, uma vez que a única testemunha que arrolou, foi ouvida como informante, e em nada contribuiu para ratificar sua tese. Pelo contrário, até reforçou a posição contrária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO RESCISÓRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, NA QUANTIA DE R\$-204,00 (DUZENTOS E QUATRO REAIS), PELO AUTOR, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$-10.200,00 (DEZ MILE DUZENTOS REAIS), DADO À CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

04. ACÓRDÃO TRT SE HC 4979/2000. IMPETRANTE: MARIA AVELINA IMBIRIBA HESKETH. PACIENTE: ADOVANO BARRETO. IMPETRADO: EXMº JUÍZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA. RELATOR: Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca. EMENTA: HABEAS CORPUS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. EXONERAÇÃO DO DEPOSITÁRIO INFIEL. CONCESSÃO DA ORDEM. I - Competência da Justiça do Trabalho. Se é da competência da Justiça do Trabalho determinar a prisão do depositário infiel, compete-lhe também apreciar o habeas corpus manifestado contra esse ato judicial. II - Pacto de São José da Costa Rica. Seu art. 7º, § 7º, além de não se contrapor ao disposto no artigo 5º, LXVII, da Constituição Federal, não derogou, por ser norma infraconstitucional geral, as normas infraconstitucionais especiais sobre prisão civil do depositário infiel. III - Mérito. Cabível a concessão da ordem de habeas corpus, à vista dos relevantes e fundados motivos apresentados pelo paciente para exonerar-se do encargo de depósito dos bens constituídos da executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉCIA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA, SUSCITADA PELO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; E, NO MÉRITO, CONCEDER A ORDEM DE HABEAS CORPUS EM FAVOR DO PACIENTE ADOVANO BARRETO, MANTIDA A LIMINAR DEFERIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINOU-SE QUE SEJA EXPEDIDO O RESPECTIVO SALVO-CONDUTO E COMUNICADO, COM URGÊNCIA, AO MM. JUÍZ DE 1º GRAU A CONCESSÃO DA PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 212 E SEUS PARÁGRAFOS, DO REGIMENTO INTERNO DESTA E. TRIBUNAL.

05. ACÓRDÃO TRT SE AR 5568/2000. RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA. Procurador: Dr. José Luiz Guerreiro Holanda. RECORRIDO: ILSON SÁ DE ALMEIDA. RELATOR: Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca. EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. A eventual injustiça da sentença ou a suposta má apreciação da prova não autorizam o exercício da ação rescisória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM JULGAR IMPROCEDENTE A PRESENTAÇÃO RESCISÓRIA; À FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A AUTORA ESTÁ DISPENSADA DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI Nº 779, DE 21 DE AGOSTO DE 1969.

06. ACÓRDÃO TRT SE AA 4796/2000. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Doutor José Cláudio Monteiro de Brito Filho. RÉS: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Advogados: Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE ANANINDEUA. Advogada: Doutora Vanessa Navarro Barros de Sousa. FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Doutor Manoel Marques da Silva Neto e outros. SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ. RELATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. I - COMPETÊNCIA. A competência para julgar ação anulatória que visa à desconstituição de cláusula de norma coletiva é originária de Tribunal Regional do Trabalho ou, quando se tratar de norma coletiva de âmbito nacional, do Tribunal Superior do Trabalho. II - AÇÃO ANULATÓRIA. NORMA COLETIVA. NULIDADE. É nula a cláusula de norma coletiva que impõe contribuição obrigatória para trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados, a dano do princípio da liberdade sindical negativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR as questões preliminares de INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, suscitadas pelos RÉS FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ E SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE ANANINDEUA, admitindo a ação; SEM DIVERGÊNCIA, EM DEIXAR DE APLICAR A confissão feita AO RÊU SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DO ESTADO DO PARÁ, embora revel; no mérito, POR MAIORIA, EM JULGAR PARCIALMENTE procedentes os pedidos, declarando a nulidade TOTAL das VIGÉSIMA-TERCEIRA E VIGÉSIMA-NONA CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA acostada aos autos (folhas 11 a 17), VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E VICE-PRESIDENTE, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, QUE DECLARAVAM A NULIDADE parcial DESSAS CLÁUSULAS E OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, QUE JULGAVAM TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA; AINDA POR MAIORIA, EM ASSEGURAR O DIREITO DE DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS EPETUOSOS, MEDIANTE AÇÃO PRÓPRIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR QUE PROPUNHA FOSSE, DESDE JÁ, DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS; AINDA POR MAIORIA, EM JULGAR IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS DA PRESENTE AÇÃO, VENCIDO, uma vez mais, O EXCELENTÍSSIMO JUÍZ RELATOR; Custas, para cada um dos RÉS, no importe de R\$200,00 (duzentos reais), calculadas sobre o valor de R\$10.000,00 (dez mil), arbitrado para tal fim, TUDO conforme os fundamentos.

Belém, 1º de março de 2001.
MILENE CASTELO BRANCO DA FONSECA
Secretária da Seção Especializada

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10º VTB-62/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa M A SARDANHA DA CRUZ, cujo endereço e ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10º VTB-1417/1999-3, sendo exequente WALDIR SOARES DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, a quantia de R\$-4.790,76 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), índice de janeiro/2001, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

-PRINCIPAL CORIGIDO	R\$	3.742,13
-JUROS DE MORA	R\$	490,20
-VALOR FGTS	R\$	357,42
-MULTA 40% FGTS	R\$	142,97
-VALOR PAGO	R\$	37,24
-VALOR DAS CUSTAS	R\$	95,28
-TOTAL DEVIDO	R\$	4.790,76

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu - Francisco José Pigueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 10º VTB-63/2001

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a Empresa CASTEGEL CASTANHOL SEGURANÇA, cujo endereço e ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº 10º VTB-1366/2000-4, sendo exequente INSS, para pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, a quantia de R\$-224,48 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), índice de dezembro/2000, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

-INSS	R\$	224,48
-TOTAL DEVIDO	R\$	224,48

Caso não pague nem garantia a execução no prazo supra, proceder-se-á a PENHORA de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Vara, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu João Carlos Aguiar Lima, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu - Francisco José Pigueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi.

PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS
Juiz Substituto da 10ª Vara do Trabalho de Belém.

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13º VTB-44/2001

A Doutora SUZANA MARIA LIMA DE M. AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ. Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 02.04.2001, às 15h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1386/00-X, em que são partes INSS, exequente, e TRANSPORTES MARITUBA LTDA., executada, bem(n)s esse(s) que se encontra(m) à Rodovia BR-316, KM 08, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER KUNDIAL DE 1050 BTUS, COR CINZA, SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

OBS. O APARELHO DE AR CONDICIONADO ESTA FUNCIONANDO NORMALMENTE.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da MM. Vara do Trabalho, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes. Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUZANA MARIA LIMA DE M. AFFONSO

Juíza do Trabalho Substituta

10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-46/2001

A Doutora SUZANA MARIA LIMA DE M. AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ. Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que no dia 02.04.2001, às 15h30min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1397/00-4, em que são partes INSS, exequente, e ANA CAROLINA MORAES DE SOUZA GOMES, executada, bem(n)s esse(s) que se encontra(m) no Conj. Satellite, WE-9, Casa 235, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

UM CONJUNTO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS, EM PLÁSTICO, COR BRANCA, SEM NUMERO VISÍVEL, AVALIADO EM R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da MM. Vara do Trabalho, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUZANA MARIA LIMA DE M. AFFONSO

Juíza do Trabalho Substituta

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO a EMPRESA OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., executada, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 13ª VTB-960/00-0, que é exequente MARCO ANTÔNIO CARDOSO SOBRAL para tomar ciência de que deverá comparecer ao Juízo da execução, querendo, no prazo de Lei.

E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias de fevereiro de 2001. Eu (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente E, eu (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUZANA MARIA LIMA DE M. AFFONSO

Juíza do Trabalho Substituta

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 13ª VTB-48/2001

A Doutora SUZANA MARIA LIMA DE M. AFFONSO, Juíza do Trabalho Substituta, na MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém.

FAZ. Saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que

no dia 02.04.2001, às 16h00min, na sede desta MM. Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos dos Processos 13ª VTB-1437/00-1, em que são partes INSS, exequente, e TRANSPORTES MARITUBA LTDA., executada, bem(n)s esse(s) que se encontra(m) à Rodovia BR-316, KM 08, e é o seguinte com sua respectiva avaliação:

UMA IMPRESSORA EPSON FX-2170, SERIAL NR 2NGY060508, FUNCIONANDO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (vinte por cento) de seu valor ou a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço mediante proposta do interessado ao Juiz Presidente da MM. Vara do Trabalho, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos 40% (quarenta por cento) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante, 60% (sessenta por cento), a prazo, garantido pela penhora sobre estes.

Se as partes concordarem, o Juiz poderá aceitar valor ou sinal em percentual menor que o previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o ato respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será efetuado de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente E, eu (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUZANA MARIA LIMA DE M. AFFONSO

Juíza do Trabalho Substituta

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 013 - 45/2001

PROCESSO : 013 - 52/1995-0

Exequente(s) : HÉLIO JOÃO PENA DE MIRANDA

Executado(a)(s) : FRANCISCO DE ASSIS RAMOS GRAIM

O(A) Doutor(a) SUZANA MARIA L. DE MORAES AFFONSO, Juíza(a) do Trabalho Substituta(a) da MM. 13ª Vara do Trabalho de Belém/PA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(a)(s) FRANCISCO DE ASSIS RAMOS GRAIM, executado(a)(s) nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que os bens a seguir foram penhorados nos autos do processo supra: UM TERRENO COM UMA CASA DE MADEIRA EM PÉSSIMAS CONDIÇÕES, MEDINDO 5,15 METROS DE FRENTE POR 23,00 METROS DE FUNDOS, CONFORME REGISTRO NO CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO, M-16.419 (N-2), FL. 219 DO LIVRO 28B. OBS.: O TERRENO PENHORADO ACIMA É DE FUNDOS E O TERRENO SEQUINTE PERTENCE A SRA. MARINA VIEIRA QUE PERMITE A ENTRADA E SAÍDA DAS PESSOAS RESIDENTES NO TERRENO ACIMA (PENHORADO), QUE TEM FRENTE PARA A RUA OSVALDO DE CALDAS BRITO, Nº 483 - JURUNAS.

=> VALOR ATRIBUÍDO: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 de fevereiro de 2001. Eu, (Rosa Helena S. de Oliveira), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M.O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUZANA MARIA L. DE MORAES AFFONSO

Juíza(a) Substituta(a) da MM. 13ª VT de Belém/PA

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS Nº 13ª VTB-51/2001

O Doutor OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz do Trabalho Substituto, na titularidade da MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

Pelo presente Edital, fica NOTIFICADO o Sr. MISAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, embargado nos autos do Processo nº 13ª VTB-1972/00-1, em que é embargante JORGE EMANUEL ROCHA DA SILVA, para contestar o Embargo de Terceiro, querendo, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 de fevereiro de 2001. Eu, (Maria do Socorro A. A. Antunes), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (Maria da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCÉLIO DE JESUS C. DE MORAIS

Juíza do Trabalho, titular em exercício

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2001 COM PRAZO DE 05 DIAS

Através do Presente EDITAL, a empresa UNIMAM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA, reclamada, atualmente estabelecida em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA que no dia 20.03.2001, às 14h30min, na sede da 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém, será realizada a audiência inaugural do Processo 13ª VT-0134/2001-7, onde MARY CHRISTIANNE TAVARES NASCIMENTO, figura como reclamante. Nessa audiência a reclamada supra poderá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). O não comparecimento na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência V.Sa. deverá estar presente, independentemente do comparecimento

de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer ou outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam o proponente. V.Sa. poderá apresentar, ainda, querendo, contestação aos pedidos da autora, conforme abaixo:

1. pagamento de 1.441 horas extras c/50%	R\$ 6.006,72
2. Comunicação a Delegacia regional do Trabalho e INSS ...	ilíquido
3. Repercussão da média das horas extras, habitualmente trabalhadas, em:	
Aviso prévio 30 dias	R\$ 333,81
13º salário proporcional/98 - 05/12	R\$ 139,08
13º salário proporcional/99 - 12/12	R\$ 333,81
13º salário proporcional/00 - 01/12	R\$ 27,81
Férias vencidas + 1/3 - 98/99	R\$ 445,08
Férias proporc. + 1/3 - 06/12	R\$ 222,54
Indenização do FGTS + 40%	R\$ 672,96
Repouso semanal remunerado	R\$ 801,14
4 JCM	ilíquido
5. TOTAL	R\$ 8.984,95 + ilíquido

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2001. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUZANA M. LIMA DE MORAES AFFONSO

Juíza do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 49/2001 COM PRAZO DE 05 DIAS

Através do Presente EDITAL, as empresas INCA INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., LOUÇAS NORTE S.A. E COMLINE, reclamadas, atualmente estabelecidas em lugar incerto e não sabido, ficam NOTIFICADAS que no dia 15.03.2001, às 15h30min, na sede da 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, localizada na Travessa Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 2º andar - Belém, será realizada a audiência inaugural do Processo 13ª VT-0138/2001-4, onde ROBSON TAVARES CARRERA, figura como reclamante. Nessa audiência as reclamadas supra poderão oferecer as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 02 (duas). O não comparecimento na referida audiência importará o julgamento da questão a sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Nessa audiência V.Sas. deverão estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer ou outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigam os proponentes. V.Sas. poderão apresentar, ainda, querendo, contestações aos pedidos da autora, conforme abaixo:

1. Baixa na CTPS	ilíquido
2. Multa do art. 477	R\$ 544,00
3. Horas extras	R\$ 1.185,36
4. Aviso prévio com integração do período	R\$ 543,40
5. Férias simples + 1/3 e proporcional + 1/3	R\$ 1.579,05
6. Integração do descanso semanal remunerado	R\$ 527,82
7. 13º salário proporcional 98 e 99	R\$ 1.230,87
8. Salário retido em dobro	R\$ 1.904,00
9. Indenização do seguro desemprego	R\$ 755,00
10. FGTS + 40%	R\$ 1.791,97
11. JCM	R\$ 167,20
TOTAL	R\$ 10.228,67

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2001. Eu (Sandro Augusto de Oliveira Holanda), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Maria da Conceição Mendes de Oliveira Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

SUZANA M. LIMA DE MORAES AFFONSO

Juíza do Trabalho Substituto

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

Pelo Presente EDITAL, fica NOTIFICADA a reclamada INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A., para tomar ciência da sentença de mérito proferida pelo Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Océlio de Jesus Carneiro de Moraes, em 12.02.2001, às 14h15min, nos autos do Processo 13ª VT-0075/2001-6, em que PAULO ROBERTO PINTO COSTA, figura como reclamante, que dispõe em sua parte conclusiva: "ISTO POSTO, É MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, O JUÍZO DA MM. 13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM (ainda em composição partitória - EC 24/1999) DECIDE, UNANIMEMENTE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA AJUIZADA POR PAULO ROBERTO PINTO COSTA, EM FACE INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A, PARA DETERMINAR O LEVANTAMENTO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, QUE ESTIVER DEPOSITADO EM SUA CONTA VINCULADA, POR ALVARÁ JUDICIAL, EM SEU NOME. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS LEGAIS OFICIAL À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CUSTAS PELA RECLAMADA DE 02% (R\$1,97), CALCULADAS SOBRE R\$98,66, DAS QUAIS FICA ISENTA COM BASE NO ART. 789, PARÁGRAFO 9º DA CLT. CIENTE O RECLAMANTE NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVELAR POR EDITAL (ART. 552, PARTE FINAL, c/c O PARÁGRAFO 1º DO ART. 841 DA CLT). Nada mais. **jlf**"

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e um. Eu (Jefferson Alexandre Macêdo da Silva), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E, eu (Marta da Conceição M. O. Sirotheau), Diretora de Secretaria, subscrevi.

OCELIO J. C. MORAIS
Juiz do Trabalho, titular em exercício da MM. 13ª VT de Belém.

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada ROCHBOL SERVIÇOS GERAIS LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-1781/2000-4, em que figura como reclamante/exequente, INSS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 28,44 (VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao INSS devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 de fevereiro de 2001. Eu, Marcelo Lira Pinheiro, Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada ECCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-1345/1999-3, em que figura como reclamante/exequente, VALDINEI CORDEIRO DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 214,80 (DUZENTOS E CATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente ao INSS devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 de fevereiro de 2001. Eu, (Marcos França Leão), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO Juiz do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica notificada VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, executada nos autos do processo nº 4ª VT-1002/2000-9, em que figura como executante/exequente, ROMÃO ALVES DE OLIVEIRA, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de despacho proferido nos autos supra, como a seguir: "CONVOLO O VALOR RETIDO DEPOSITADO EM PENHORA DE SE CIÊNCIA À EXECUTADA PARA OPOR EMBARGOS, QUERENDO." BELÉM, 27/09/2000. Dr. JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, Juiz do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 dias de fevereiro de 2001. Eu, (Marcos França Leão), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada PANIFICADORA JOVITA LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-699/2000-3, em que figura como reclamante/exequente, ROMÃO SILVA DE OLIVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de fevereiro de 2001. Eu, (Marcos França Leão), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citada SERVINOITE ADMINISTRADORA SERV. VIGILÂNCIA LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-1099/2000-6, em que figura como reclamante/exequente, NILTON COSTA MIRANDA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), referente ao INSS devido. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de fevereiro de 2001. Eu, (Marcos França Leão), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Vara do Trabalho de Belém, FAZ SABER QUE, através do presente

Edital, fica citada EQUATORIAL PESCA LTDA, reclamada/executada que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª VT-1553/2000-2, em que figura como reclamante/exequente, JESUS NAZARENO RODRIGUES CORDEIRO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 325,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 28 de fevereiro de 2001. Eu, (Marcos França Leão), Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 14/01

3ª TURMA - SESSÃO: 1º-3-2001

RITO SUMARÍSSIMO: PROCESSO TRT 3ª T/RO 484/01. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Baria Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Doutor Evandro Barros Watanabe e outros. E MARINEIDE MORAES TEIXEIRA. Doutora Danielle Maranhão Jesus e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. CERTIDÃO: CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA E NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, BEM COMO A DE JULGAMENTO EXTRA-PETITA, AMBAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

PROCESSO TRT RO 487/2001. RECORRENTE: JOÃO DA GAMA MALATO. Doutor Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDO: OSAMU KUROKI. Doutor Sérgio Oliva Reis e outros. PROLATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. ACÓRDÃO/CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICO QUE OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIRAM, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, CONSIDERANDO QUE A CONFISSÃO FICTA NÃO FOI ELIDIDA PELO DEPOIMENTO DO RECLAMANTE OU PROVA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL SUSCITADA PARA, ASSIM, DECLARAR O CONTRATO DE EMPREGO HAVIDO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DE 10 DE MARÇO DE 1999 A 7 DE JANEIRO DE 2000; AINDA POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE ENFRENTAVA O MÉRITO DESDE JÁ, COM BASE NO ARTIGO 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EM DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA JULGAMENTO DO MÉRITO, COMO ENTENDER DE DIREITO; SEM DIVERGÊNCIA, ESTABELECE QUE AS CUSTAS SEERÃO PAGAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS ACIMA. PROLATOU O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. A EXCELENTÍSSIMA REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO MANIFESTOU-SE, ORALMENTE, PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 75/93.

PROCESSO TRT RO 494/01. RECORRENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Doutor José Célio Santos Lima e outros. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Etika Moreira Bedarra e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS E MARIA DA GRAÇA DA CUNHA MORGADO E OUTROS. Doutor Fernando Augusto Braga Oliveira e outros. CERTIDÃO DE JULGAMENTO - CERTIFICO QUE ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, DO CHAMAMENTO DA UNIÃO À LIDE, DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A E DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, TODAS À FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE COISA JULGADA, EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES HELENA STILJADINI GARCIA E REINALDO DOURADO PONSECA, EXTINGUINDO O PROCESSO, QUANTO A ESTES, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, TAMBÉM À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A SENTENÇA EM RELAÇÃO À RECLAMANTE MARIA DA GRAÇA DA CUNHA MORGADO, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA DO TRABALHO MANIFESTOU-SE ORALMENTE PELO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POR NÃO HAVER INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LC 75/93.

RITO ORDINÁRIO: ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6907/00. RECORRENTE: SÉRGIO LUIZ VASCONCELOS DO VALE. Doutor João Drummond Martins e outros. RECORRIDO: LABORATÓRIO FORMOSA LTDA. Doutor Afonso Notonha do Nascimento. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. Nos termos do artigo 333, incisos I e II, do Código de Processo Civil, aplicado ao processo do trabalho via artigo 769 Consolidado, o ônus da prova

incumbe ao autor quanto ao fato constitutivo de seu direito; ao réu quanto à existência de fato extintivo, modificativo ou impeditivo do direito do autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, PORÉM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO NOS PERÍODOS DE ABRIL/96 À FEVEREIRO/97 E OUTUBRO/97 À FEVEREIRO/98, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MERITÍSSIMA VARA DE ORIGEM PARA QUE JULGUE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, CUSTAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6797/00. RECORRENTE: JOSÉ RONALDO SIQUEIRA CORRÊA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: DURVAL COSTA FERREIRA. Dra. Ruth Helena Oliveira e Oliveira. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ÔNUS DA PROVA. O ônus de comprovar as alegações compete à parte que as fizer, a teor do artigo 818 Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 6674/00. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE SOURE - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Júlio Gasparino Vilça da Silva. RECORRIDO: CARLOS DEMÉTRIO CORDEIRO GOUVEA. Doutor Adilson José Mota Alves. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. CARGO EM COMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM - Tratando-se de litígio envolvendo servidor público municipal - ocupante de cargo de confiança (Secretário de Obras) - e o Município, a competência para apreciar e julgar o processo é da Justiça Comum Estadual. Aplicação analógica da Súmula nº 218 do Superior Tribunal de Justiça. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO MUNICÍPIO RECLAMADO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA PELO RECORRIDO EM CONTRAMINUTA; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR, ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA INSTRUIR E JULGAR O FEITO, ANULANDO O PROCESSO A PARTIR DA CITAÇÃO DO RECLAMADO (INCLUSIVE), ENCAMINHANDO-SE OS AUTOS À JUSTIÇA COMUM ESTADUAL PARA ULTERIORES DE DIREITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 113, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; SEM DIVERGÊNCIA, ESTABELECE QUE AS CUSTAS SEERÃO PAGAS AO FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 051/01. RECORRENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: JARCEL CEULULOSE S.A. Doutor Adonis João Pereira Moura e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EQUIPARAÇÃO SALARIAL - PRESSUPOSTOS. Segundo os termos do art. 461 da CLT, está assegurada a isonomia de vencimentos entre empregados com idêntica função, cujo trabalho seja de igual valor, isto é, o que for feito com a mesma produtividade e com a mesma perfeição técnica, e que a diferença de tempo de serviço na função não seja superior a dois anos. (§1º). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NÃO CONHECER DAS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 81-84, PORQUE INTIMPESTIVAS E TAMBÉM POR SE TRATAR DE REPETIÇÃO DE ATO DA PARTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6675/00. RECORRENTES: ADEMIL LOPES GOUVEIA E OUTRO. Doutora Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: ROZENILSON FERREIRA NEVES. Doutora Tereza Vânia Bastos Monteiro e outro. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: PROCESSO DO TRABALHO - ÔNUS DA PROVA - DISTRIBUIÇÃO. A distribuição do ônus da prova, no processo trabalhista, tem como regra geral a contida no art. 818 da CLT, segundo a qual o ônus de provar o fato é da parte que o alegar. Todavia, também se aplica, subsidiariamente, a regra contida no art. 333 do CPC. Por isso, se o empregador nega o "quantum" salarial declinado pelo empregado, compete-lhe provar o verdadeiro salário. Se não o fizer, cabe ao Juízo acolher o salário afirmado pelo autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6866/00. RECORRENTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ. Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. RECORRIDO: JOSÉ ALVES CARVALHO. Doutor Silas Santos Antonio e outra. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: COMISSÕES. ÔNUS DA PROVA. Ao autor da ação compete, a teor do art. 818 da CLT, o ônus da prova do recebimento de comissões. Por outro lado, provada a existência destas, ao Réu cabe, mediante recibos, a prova do quantum correspondente a essa parte variável do salário, de modo que, omitindo-se na apresentação de documentos dessa natureza, nada impede que o Juízo acolha os quantitativos trazidos pelo autor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DOS DOCUMENTOS DE FLS. 141/151, POR SEREM SUBSÍDIOS JURISPRUDENCIAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA DE 1º GRAU, APASTAR DA CONDENAÇÃO AS MULTAS APLICADAS COM BASE

NO ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO, E ART. 17, INCISO VII, DO CPC, BEM COMO REDUZIR AS COMISSÕES E SUAS REPERCUSSÕES AO "QUANTUM" APRESENTADO COM A PETIÇÃO DE FOLHA 78, ÀS FOLHAS 79/82, NO QUE CONCERNE AO PERÍODO ALI ESPECIFICADO, E, PARA O RESTANTE DO PERÍODO CONTRATUAL, ACOLHER A MÉDIA DAS COMISSÕES ALI APONTADAS, OU SEJA, R\$537,05 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS), E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A IMPORTÂNCIA DE R\$16.880,69 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, QUE DEVERÃO SER CALCULADOS AO TEMPO DO EFETIVO PAGAMENTO, A TÍTULO DE COMISSÃO RETIDA (R\$12.208,92), GRATIFICAÇÃO NATALINA (R\$1.049,88), FÉRIAS COM 1/3 (R\$1.432,05), AVISO PRÉVIO (R\$537,05) E FGTS COM 40% (R\$1.652,79), SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A APLICAÇÃO, QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO, DA RECOMENDAÇÃO CONSTANTE DO ENUNCIADO Nº 01 DESTA EGRÉGIA CORTE REGIONAL, RELATIVAMENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DO IMPOSTO DE RENDA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS; CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$337,61; TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6656/00. AGRAVANTE: ADEMIR ÂNGELO CASTRO. Doutora Ana Kelly Jansen de Amorim e outros. AGRAVADO: MASSA FALIDA DA ENCOLSA-ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Doutora Mariadla Azevedo Bezerra. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: MASSA FALIDA. EXECUÇÃO TRABALHISTA. O crédito trabalhista, por sua natureza alimentar, superando, na ordem preferencial, até mesmo o tributário, desfruta de superprivilegio, por isso mesmo, não se sujeitando a concurso de credores ou habilitação em falência ou concordata. Assim, nada desautoriza o prosseguimento da execução, não obstante a empresa executada tenha sua falência decretada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMAR O R. DESPACHO AGRAVADO E DETERMINAR QUE A EXECUÇÃO TRABALHISTA TENHA SEQUÊNCIA EM SEUS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6965/00. AGRAVANTE: TRANSRODOVIA LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. AGRAVADO: ALDENITO ROSA DOS SANTOS, Doutora Isabel Pereira Cruz e outros. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: ERRO DE CÁLCULO SUA CORREÇÃO ANTE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA. Mesmo intempestivos os cálculos apresentados pelo Reclamante, é passível de correção o erro material de cálculo que consiste na equivocada exclusão de parcelas claramente deferidas no título sentencial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 6189/00. AGRAVANTE: VILDEMAR ROSA FERNANDES. Doutor Domingos Fabiano Cosenza e outros. AGRAVADO: ESPÓLIO DE OTÁVIO MARCOLINO DE SOUZA. Doutor Raimundo Heraldo Pereira Bessa. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: *Agravo de Petição improvido - Caracterização de fraude de execução.* No presente caso, conforme demonstrado pela sentença agravada, estão presentes os elementos que caracterizam a fraude à execução, na forma do dispositivo legal definidor de tal figura, que é o art. 593 do CPC, aplicável à espécie, não havendo necessidade para isso da existência de má-fé por parte do devedor, ou seja, do concilium fraudis. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NÃO CONHECER, ENTRETANTO, DA CONTRAMINUTA, PORQUE INTIMPESTIVA, DEIXANDO, PORÉM, DE DETERMINAR SEU DESENTRANHAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA Celeridade Processual; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA, COM FUNDAMENTO EM INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO DEPRECADO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA DE MODO UNÂNIME, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA DETERMINAR A DEVOLUÇÃO DO VALOR DAS CUSTAS AO AGRAVANTE, MANTIDA, PORÉM, A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AP 222/01. AGRAVANTES: ESTADO DO AMAPÁ. Procurador Carlos Eduardo de M. Ribeiro. E UNIÃO (RECURSO ADESIVO). Doutor Michel Amazonas Cotta. AGRAVADOS: OS MESMOS. E BONIFÁCIO MOURÃO ALVES E OUTROS. Doutor José Caxias Lobato. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: *Execução contra a fazenda pública em condenações de pequeno valor - Aplicação analógica do art. 128 da Lei 8.213/91, com a redação dada pela Lei 10.099/2000.* Utilizando-se a analogia, à qual se deve recorrer em face de tratar-se, no caso, de pagamento de crédito judicial do mesmo trabalhador considerado pela Lei 8.213/91, que diz respeito a benefícios previdenciários, tem-se como possível, aqui, em que a dívida da fazenda pública é de pequeno valor, conforme decisão do art. 128 da referida lei, com a redação que lhe foi dada, muito recentemente, pela Lei 10.099/2000, a execução do reclamado, sem precatório requisitório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO PRINCIPAL, BEM COMO DO ADESIVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 6911/2000. RECORRENTES: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BIBC - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Advogados: Doutor Luis Carlos Silva Mendonça e outros, e JOSÉ MARCOS RODRIGUES NOGUEIRA. Advogadas: Doutora Francineide Esteves Coelho e outra. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar.

EMENTA: DANO MORAL. ATO DE IMPROBIDADE. CARACTERIZAÇÃO. Empregador que acusa indevidamente empregado da prática de ato de improbidade, dispensando-o sob tal alegação, violando-lhe a honra e a intimidade, comete dano moral que enseja a devida compensação pecuniária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS ORDINÁRIOS DO RECLAMANTE E DA RECLAMADA E REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E NULIDADE DA SENTENÇA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E, POR MAIORIA, VENCIDOS OS JUÍZES RELATOR E REVISOR, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DETERMINAR À EMPRESA RECLAMADA QUE CALCULE O VALOR DEVIDO AO IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA LEI, RETENDO-O E RECOLHENDO-O E COMPROVANDO-O PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 58/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO HODIR RODRIGUES COSTA. Advogados: Doutor Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: J. A. LEITE NAVEGAÇÃO LTDA. Advogado: Doutor Alexandre Attyla Vilgueira da Fonseca. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: FLUVIÁRIOS. NORMA COLETIVA MAIS BENÉFICA. PREVALÊNCIA. Havendo conflito entre normas coletivas aplicáveis a trabalhadores fluviais - a do lugar da contratação e a do lugar da execução do contrato de emprego - deve prevalecer a que for mais benéfica para o trabalhador, pela incidência do princípio protetor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA RECORRIDA A PAGAR AO RECLAMANTE RECORRENTE AS DIFERENÇAS SALARIAIS DE SOLDADA-BASE NO VALOR DE R\$2.241,14 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CATOZE CENTAVOS); DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS NO VALOR DE R\$9.621,09 (NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVE CENTAVOS); DE ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO NO VALOR DE R\$3.925,35 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS); DE ETAPAS NO VALOR DE R\$415,82 (QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS); DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NO VALOR DE R\$754,10 (SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS); DE PRATICAGEM/COMANDO NO VALOR DE R\$560,38 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS); DE REPOUSO REMUNERADO NO VALOR DE R\$4.418,86 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO NO VALOR DE R\$198,71 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS); BEM COMO REFLUXOS EM GRATIFICAÇÕES NATALINAS NO VALOR DE R\$1.850,27 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS); FÉRIAS EM DOBRO COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO NO VALOR DE R\$9.120,93 (NOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); FÉRIAS SIMPLES COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO NO VALOR DE R\$1.441,41 (UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); FÉRIAS PROPORCIONAIS COM REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE UM TERÇO NO VALOR DE R\$121,66 (CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS); AVISO PRÉVIO NO VALOR DE R\$341,55 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO NO VALOR DE R\$7.793,96 (SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); ALÉM DA MULTA DA CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA (FOLHA 133) DA CONVENÇÃO COLETIVA NO VALOR DE R\$6.257,99 (SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); INDENIZAÇÃO ADICIONAL DA CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA (FOLHA 132) DA CONVENÇÃO NO VALOR DE R\$1.231,16 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS); COMINAR CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$1.067,37 (UM MIL, SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$53.368,57 (CINQUENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) - VALOR DE CONDENÇÃO - DE ACORDO COM CÁLCULO EM ANEXO, QUE INTEGRA ESTE ACÓRDÃO PARA TODOS OS FINS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 28/2001. RECORRENTE: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ. Advogados: Doutora Izabela Ribeiro Russo Rodrigues e outros. RECORRIDO: ALEX DOMINGOS FERREIRA NEVES. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. PROVA ROBUSTA. A falta grave deve ser provada pelo empregador de forma robusta e indubitosa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 237/2001. RECORRENTE: MARCO AURÉLIO FERREIRA DA SILVA. Advogados: Doutor Mario Antônio Lobato de Paiva e outros. RECORRIDO: INDÚSTRIAS BRASILEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. - IBASA. Advogadas: Doutora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e outros. RELATOR: Juiz José Maria Quadros de Alencar. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Se a empresa reclamada, ao negar o vínculo de emprego, faz alegação substitutiva e relevante, afirmando ter havido apenas trabalho autônomo, dela é

ônus de provar o que assim alegou. E provado o trabalho autônomo, não há como reconhecer o vínculo de emprego. Inteligência dos artigos 2º, 3º e 818 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO E REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE VÍNCULO DE EMPREGO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO; POR MAIORIA, VENCIDA A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DA SENTENÇA RECORRIDA PARA FAZER CONSTAR, NA SUA CONCLUSÃO, A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; SEM DIVERGÊNCIA, EM MANTER A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AREG/AP 6635/00. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana de Pignatari de Barros Coimbra e outros. AGRAVADO: EURISNALDO SPINDOLA E SILVA. Doutor Manoel Dornelles Barreto Vianna. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Deve ser mantida a decisão que não conheceu de agravo de petição em que a parte não tenha delimitado, justificadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AREG/AP 6386/00. AGRAVANTES: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Susana de Pignatari de Barros Coimbra e outros. REGINA MÁRCIA DA SILVA GOMES. Doutora Márcia Marinho Modesto. AGRAVADO: OS MESMOS. PROLATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: AGRAVOS DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. FALTA DE DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DOS VALORES IMPUGNADOS. Deve ser mantida a decisão que não conheceu dos agravos de petição em que as partes não tenham delimitado, justificadamente, os valores impugnados. Aplicação do artigo 897, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS REGIMENTAIS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA ASSIM MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXMº JUIZ HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AREG/AP 4718/2000. AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogados: Doutora Graciane da Mota Costa e outros. AGRAVADOS: ANTONIO CARLOS MANESCHY HORTA, JOSÉ LOPES DE MENDONÇA, ODONALDO ANTONIO ALHO CARDOSO, MARIA RAIMUNDA PINA SILVA. Advogados: Doutor Haroldo Souza Silva e outros. FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF. Advogados: Doutor Paulo Pereira da Costa Júnior e outros. ASSOCIAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS EMPREGADOS DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - PREVHAB. Advogado: Doutor Laudelino da Costa Mendes Neto. PROLATOR: JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. CONHECIMENTO. DELIMITAÇÃO JUSTIFICADA DE VALORES E MATÉRIAS. Não pode ser conhecido o agravo de petição que não delimita, justificadamente, as matérias e os valores impugnados, de molde a permitir a imediata execução da parte remanescente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO REGIMENTAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTIDA A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. ED/AP 45/01. EMBARGANTE: BUNNYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. Doutor José Francisco Pacheco e outros. EMBARGADA: ANDRÉA CASTRO MARÇAL. Doutora Maria Telma Brasil da Nóbrega. RELATOR: Juiz Herbert Tadeu. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se a decisão embargada não está afetada por nenhum dos vícios mencionados no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO QUALQUER DAS HIPÓTESES REFERIDAS NO ART. 535 DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ANA CAROLINA ZÚNIGA
Secretária da Egrégia Terceira Turma, em substituição
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
RELAÇÃO DE ACÓRDÃOS
Nº 0015/2001 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 31.01. 2001 E 28.02.2001

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ª T/AP 6289/2000. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ABAETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Pereira e outros. AGRAVADO: ANANIAS SANTOS PEREIRA. Dr. Brasil Rodrigues de Araújo. PROLATOR: Juiz Elizário Bentes. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO DÍVIDA DE PEQUENO VALOR. A Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, acrescentou ao art. 100, da Constituição da República o § 1º, tornando

"disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado". Quem está dizendo que o pagamento, por parte da Fazenda Pública, de dívida de pequeno valor decorrente de decisão judicial, dispensa a apresentação de precatório requisitório, é a Constituição, cuja alteração que assim determinou ainda não foi objeto de apreciação pelo STF. Por outro lado, não deve passar despercebido que essa alteração veio por meio da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, que também alterou o art. 114, da mesma Constituição, atribuindo competência a Justiça do Trabalho para executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, decorrentes das sentenças que proferir. Estou fazendo este registro porque quem definiu o que é pequeno valor, para o fim de execução, foi uma lei de natureza previdenciária e por isso, segundo alguns, não se poderia aplicar a mesma regra ao processo de execução trabalhista. Quer dizer, vai poder quando a execução feita pela Justiça do Trabalho for previdenciária, aí pode, mas não pode quando for de crédito trabalhista de natureza alimentar. Parece, data venia, que não tem lógica esse raciocínio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUIZA RELATORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/AP 6572/2000, AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Laudomício Nazareth de Lima Ferreira. AGRAVADO: PERMILIANO DA TRINDADE DIAS. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. PROLATOR: Juiz Eliário Bentes. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO. DÍVIDA DE PEQUENO VALOR. A Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, acrescentou ao art. 100, da Constituição da República o § 3º, dizendo que o "disposto no caput deste artigo, relativamente à expedição de precatórios, não se aplica aos pagamentos de obrigações definidas em lei como de pequeno valor que a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal deva fazer em virtude de sentença judicial transitada em julgado". Quem está dizendo que o pagamento, por parte da Fazenda Pública, de dívida de pequeno valor decorrente de decisão judicial, dispensa a apresentação de precatório requisitório, é a Constituição, cuja alteração que assim determinou ainda não foi objeto de apreciação pelo STF. Por outro lado, não deve passar despercebido que essa alteração veio por meio da Emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98, que também alterou o art. 114, da mesma Constituição, atribuindo competência a Justiça do Trabalho para executar, de ofício, as contribuições sociais previstas no art. 195, decorrentes das sentenças que proferir. Estou fazendo este registro porque quem definiu o que é pequeno valor, para o fim de execução, foi uma lei de natureza previdenciária e por isso, segundo alguns, não se poderia aplicar a mesma regra ao processo de execução trabalhista. Quer dizer, vai poder quando a execução feita pela Justiça do Trabalho for previdenciária, aí pode, mas não pode quando for de crédito trabalhista de natureza alimentar. Parece, data venia, que não tem lógica esse raciocínio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDA A EXMª JUIZA RELATORA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. DESIGNADO PROLATOR DO ACÓRDÃO O EXMª JUIZ REVISOR.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 549/2001. RECORRENTE: JOSÉ MARIA NUNES DE LIMA. Drª Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 544/2001. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Mario Ricardo Costa Dantas e outros. RECORRIDOS: LUIZ PAULO DA SILVA BARBOSA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 545/2001. RECORRENTE: MIGUEL OLIVEIRA. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAR. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, CHAMAMENTO DA UNIÃO FEDERAL PARA INTEGRAR A LIDE, ILEGITIMIDADE DE PARTE E COISA JULGADA, SUSCITADAS EM CONTRAMINUTA PELA CAPAR, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE O PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL DE R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE

COISA JULGADA E A NATUREZA SALARIAL DA PARCELA (ART. 457, § 1º, CLT); MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. INDEBERER O PLEITO DE TUTELA ANTECIPADA, POR NÃO VISLUMBRAR OS REQUISITOS PREVISTOS NO INCISO I DO ART. 273 DO CPC PARA CONCESSÃO DA MEDIDA. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NA QUANTIA DE R\$20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$1.000,00.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 371/2001. RECORRENTE: ANA CRISTINA RIBEIRO PIRES. Drª Alessandra Dir. Valesse Costa Batista e outros. RECORRIDO: HOSPITAL E MATERNIDADE FREI SAMARITES/CLTDA. Drª Adriana Mattoso de Andrade Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 369/2001. RECORRENTE: BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RECORRIDO: FRANCISCO SILVA CHAVES. Drª Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM JULGAMENTO EXTRA PETITA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, VEZ QUE ESSA HIPÓTESE NÃO ACARRETA A NULIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, CONSIDERAR QUE HOUVE A SAÍDA ESPONTÂNEA DO EMPREGO PELO TRABALHADOR, ENSEJANDO O TÉRMINO CONTRATUAL, PELO QUE FOI DADO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO ÀS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FGTS, MULTA DE 40% DO FGTS, MULTA RESCISÓRIA DO ART. 477 DA CLT, SALÁRIOS RETIDOS, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO, MULTA DIÁRIA PELA NÃO ANOTAÇÃO DA CTPS, BEM COMO O PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DA ESTABILIDADE ACIDENTÁRIA, NO VALOR DE R\$2.410,78, CONSIDERANDO QUE NÃO FORAM ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DO ART. 118 DA LEI Nº 8.213/91; EXCLUIR AINDA A MULTA DE 1% FIXADA NA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, POR NÃO VISLUMBRAR O INTUITO PROTETÓRIO NOS EMBARGOS OPOSTOS PELA RECLAMADA E DETERMINAR QUE A RECLAMADA PROMOVA A BAIXA NA CTPS DO RECLAMANTE COM DATA DE 05.06.2000, UMA VEZ QUE FOI ESSA A DATA-LIMITE FIXADA NA PETIÇÃO INICIAL; MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 585/2001. RECORRENTE: LUIZ OLAVO JORGE DE CAMPOS. Dr. Edilson Araújo dos Santos e outros. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, E, AO ENTENDIMENTO DE QUE O ITEM 1.1. DO ACORDO COLETIVO ACOSTADO AOS AUTOS PERE O PRINCÍPIO DA IGUALDADE DE TRATAMENTO DE TODOS PERANTE A LEI, TRADUZIDO NA ISONOMIA DE TRATAMENTO E NÃO DISCRIMINAÇÃO, CONSAGRADO NA CARTA MAGNA (ART. 1º, III e 5º, caput), DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO PARA JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE E AFASTAR A APLICAÇÃO AO RECLAMANTE DO ITEM 1.1 DO ACORDO DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, NO PONTO EM QUE EXCLUIR DO DIREITO OS EMPREGADOS QUE NÃO ESTAVAM TRABALHANDO EM 31.12.1998, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE A PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS DE 1998, COMO PLEITEADO NA INICIAL, COMPOSTA DAS PARCELAS DE SALÁRIO-BASE, ANUÊNIO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, FICANDO VENCIDO O EXMª JUIZ RELATOR, DR. VILSON JOÃO SCHUBERT, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER INTEGRALMENTE A DECISÃO RECORRIDA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU, PELA RECLAMADA.

CERTIDÃO TRT-8ª/2ªT/RO 707/2001. RECORRENTE: CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA. Dr. Diomedes de Souza Campos. RECORRIDO: JOSÉ FLORIMAR PEREIRA. Drª Eliane de Fátima Chaves Moussalém e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. DECISÃO: A EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS LEGAIS DE ADMISSIBILIDADE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER INTEGRALMENTE A R. DECISÃO RECORRIDA, POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS, FAZENDO-LHE APENAS UMA CORREÇÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DO ART. 533 DA CLT, QUANTO À EXPRESSÃO "RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR COSMO LOPES DA COSTA", CONSTANTE EM SUA PARTE DISPOSITIVA, PARA FAZER CONSTAR "RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR JOSÉ FLORIMAR PEREIRA". CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/REXOFF 6777/2000. RECLAMANTE: SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SANTA IZABEL DO PARÁ - SIPUMSIPA. Dr. Iacopo Sebastião Bezerra e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PARA O REGULAR E VÁLIDO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO CONTRA O ENTE PÚBLICO.

RECONHECIMENTO EX OFFICIO. Na remessa ex officio deve o Juízo extinguir o feito sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, uma vez que a entidade sindical autora não qualificou corretamente os 271 substituídos, não indicando o tempo de serviço, a data de ingresso no serviço público e a forma de provimento da função, elementos indispensáveis para aferir-se a validade dos contratos de trabalho e a procedência ou não da reclamação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO NECESSÁRIO POR IMPOSIÇÃO LEGAL, ESEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXTINGUIR O FEITO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, IV, DO CPC, FICANDO, PORTANTO, CASSADA E SEM NENHUM EFEITO LEGAL A TUTELA ANTECIPADA JÁ CONCEDIDA PELO JUÍZO DE ORIGEM, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 200,00 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 10.000,00.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/REXOFF/RO 0016/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Gustavo Vaz Salgado. RECORRIDO: ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. A prescrição para o trabalhador reivindicar judicialmente o levantamento do FGTS ou diferenças de depósitos é trintenária, pois se trata de benefício de natureza previdenciária. Aplicabilidade do disposto no § 5º, do art. 23, da Lei 8.036/90. Seria um paradoxo permitir-se a penalização do empregador a efetuar os recolhimentos, sem, em contrapartida, assegurar-se ao titular do direito, a quem a lei instituidora do benefício visa proteger, a ação para reclamá-lo judicialmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ VILSON JOÃO SCHUBERT, QUE PRONUNCIAVA A PRESCRIÇÃO BIENAL DO FGTS, EXTINGUINDO O FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, IV, DO CPC, NEGAR PROVIMENTO AOS APELOS PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS FIXADAS, A SEREM RECOLHIDAS AO FINAL, PELO RECLAMADO, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8ª/2ªT/REXOFF/RO 6841/2000. RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: GILBERTO CONCEIÇÃO LIMA. Dr. Hildner Helker de Aguiar Franco. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não havendo prova nos autos de depósitos do FGTS, deve o reclamado ser compelido a pagar os valores devidos a esse título. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO E DO RECURSO VOLUNTÁRIO DO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE COISA JULGADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

Belém, 1º de março de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN POLHA
Secretária da 2ª Turma

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 07.03.2001, QUARTA-FEIRA
COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS.

RITO SUMARÍSSIMO:

01. PROCESSO TRT/8ª RO 724/2001. RECORRENTE: MAGAZINE LILIANI S/A. Dr. Carlos Alberto Ferro Silva e outros. RECORRIDO: JAIME SÁ ALBUQUERQUE. Dr. Dinemir Pimenta Oliveira. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 14ª VT de Belém.

02. PROCESSO TRT/8ª RO 810/2001. RECORRENTE: DISCAMP COMÉRCIO LTDA. Drª Chistianne Ribeiro Eliasquevidi e outros. RECORRIDA: JACIREMA MONTEIRO DE ALMEIDA. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4ª VT de Belém.

03. PROCESSO TRT/8ª RO 815/2001. RECORRENTE: ALVINA DE OLIVEIRA BATISTA. Dr. Nércio Alves da Silva. RECORRIDA: ROSAMARIA DE OLIVEIRA PEREIRA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

04. PROCESSO TRT/8ª RO 814/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO GERALDO LISBOA NASCIMENTO. Drª Marília Serique da Costa e outros. RECORRIDO: FREEWAY G. L. P. E COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: 10ª VT de Belém.

RITO ORDINÁRIO:

05. PROCESSO TRT/8ª RO 6185/2000. RECORRENTE: SAGA - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES S/C LTDA. Drª Claudia Guerreiro Pitman Machado e outros. RECORRIDO: PERNANDO VIEIRA DE SOUZA. Dr. Luiz Guilherme Pontes e Cruz e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISOR: Juiz Eliário Bentes. ORIGEM: 6ª VT de Belém.

06. PROCESSO TRT/8ª RO 474/2001. RECORRENTE: LUIZ CARLOS BUENO. Dr. Sôstenes Luiz Marques Ferreira. RECORRIDOS: ALFREDO SIQUEIRA SERRA.

Drª Eliene Gonçalves Lima. JARCEL CELULOSE S/A. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: VT de Laranjal do Jari. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Machado.

07. PROCESSO TRT/8º RO 6861/2000. RECORRENTES: DILERMANO DE SENA NUNES E OUTROS. Dr. Waldemar Naya da Costa Filho e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Célio Santos Lima e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3º VT de Belém.

08. PROCESSO TRT/8º RO 6591/2000. RECORRENTE: ÁLVARO DELGADO FILHO. Dr. José Marinho Gemaque Júnior e outros. RECORRIDA: ESTACON ENGENHARIA S/A. Dr. João Daibes de Campos Júnior e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7º VT de Belém.

09. PROCESSO TRT/8º RO 6074/2000. RECORRENTE: MAGALY BEZERRA AGUIAR. Dr. Luiz Guilherme Fontes e Cruz e outros. RECORRIDO: SURINAM AIRWAYS LTDA. Dr. Neomizio Lobo Nobre. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11º VT de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Raimundo Machado e Vilson Schubert.

10. PROCESSO TRT/8º RO 6627/2000. RECORRENTE: UNIÃO MACAPÁ DE TRANSPORTES LTDA. Drª Cleusa Amália Von Scharfen e outros. RECORRIDO: ROSELINO DA COSTA FARIAS. Dr. Elias Salviano Farias. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2º VT de Macapá.

11. PROCESSO TRT/8º RO 6167/2000. RECORRENTE: BANCO SAFRAS S/A. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDA: DEBORAH NAZARÉ BARROS MILANEZ. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 6º VT de Belém.

12. PROCESSO TRT/8º RO 6013/2000. RECORRENTES: ANTÔNIO ARAÚJO DE NAZARÉ. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. MADEIRAS GERAIS DO BRASIL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - MAGEBRAS. Dr. Antônio Samento Guedes. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 8º VT de Belém.

13. PROCESSO TRT/8º RO 6963/2000. RECORRENTES: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. Dr. Vladimir Senra Moreira. SEBASTIÃO OLIVEIRA RODRIGUES. Dr. Josenildo dos Santos Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Parauapebas.

14. PROCESSO TRT/8º RO 183/2001. RECORRENTE: RONALDO SILVA DOS SANTOS. Drª Danielle Maranhão Jesus e outros. RECORRIDO: COWOOD TIMBERS LTDA. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Ananindeua.

15. PROCESSO TRT/8º AJ 355/2001. AGRAVANTE: CAPEMI - CAIXA DE PÉCÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE. Dr. Paulo Maurício dos Santos Macedo. AGRAVADO: TEODOLINO FEIO GOMES JÚNIOR. Dr. Elson Luiz Rocha Monteiro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 2º VT de Belém.

16. PROCESSO TRT/8º AP 092/2001. AGRAVANTE: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. AGRAVADA: LILIA CRISTINA JAIME GODINHO. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Matos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Belém.

17. PROCESSO TRT/8º AP 229/2001. AGRAVANTE: CENTRO DE ESTUDOS CARNAUBA DE BARROS. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. AGRAVADO: JOSÉ MAURÍCIO REIS BEZERRA. Dr. Rui Eivaldo da Cruz e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Castanhal.

18. PROCESSO TRT/8º AP 6530/2000. AGRAVANTE: GOLDEN LUMBER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Dr. Roberto Alves Vinholte. AGRAVADA: MARGARETH CARDOSO VIANA. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém.

19. PROCESSO TRT/8º AP 6531/2000. AGRAVANTE: SÔNIA MARIA BRAGANÇA FIGUEIREDO. Dr. José Célio Santos Lima e outros. AGRAVADO: PEDRO SALES BORGES. Dr. João Batista Pereira Gaspar. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4º VT de Belém.

20. PROCESSO TRT/8º AP 6557/2000. AGRAVANTE: ALAN JOSÉ DE PINHO. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. AGRAVADOS: DEUSA RIBEIRO DA GAMA. Dr. Dêlcio José Cohen Silva. PARÁ CLÍNICASS/C LTDA. EDUARDO AUGUSTO DE PAIVA LEDO. ALBERTO JORGE DE PAIVA LEDO. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 5º VT de Belém.

21. PROCESSO TRT/8º AP 6112/2000. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. André Alberto Souza Soares. AGRAVADO: GERSON LOPES JÚNIOR. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12º VT de Belém.

22. PROCESSO TRT/8º AP 6565/2000. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREPÉRIURA MUNICIPAL. Dr. Laudonício Nazareth de Lima Ferreira. AGRAVADO: PEDRO DA SILVA CARDOSO. Drª Vilma Aparecida de Souza Chayaglia e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

23. PROCESSO TRT/8º AP 6649/2000. AGRAVANTE: PÉLIPE NERY DE MORAIS. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. AGRAVADO: RODOMAR LTDA. Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 12º VT de Belém.

24. PROCESSO TRT/8º AP 6483/2000. AGRAVANTE: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP. Drª Karen Pontes Richardson e outros. AGRAVADO: ODILON CRUZ DA ROCHA. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 10º VT de Belém.

25. PROCESSO TRT/8º AP 6420/2000. AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Drª Nívea Sumire da Silva Kato e outros. AGRAVADOS: APRIGIO SANTOS DE MORAES E OUTROS. Drª Teda Lúcia de Almeida Bulo e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8º VT de Belém.

26. PROCESSO TRT/8º RO 6504/2000. RECORRENTE: ADÃO DOS SANTOS LEITE E EDILIA DE MATOS LEITE. Dr. Francisco Antônio dos Santos Moya e outros. RECORRIDA: REGINA SERRA LEAL. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6º VT de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Vilson Schubert e Raimundo Machado.

27. PROCESSO TRT/8º AP 6273/2000. RECORRENTE: FRANCISCO JOSÉ SALES MOREIRA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. Drª Nazira Moreira Duarte e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes. ORIGEM: 8º VT de Belém.

28. PROCESSO TRT/8º RO 230/2001. RECORRENTES: RUBINEI RIBEIRO DOSSANTOS. Dr. José Nelson Oliveira de Sousa e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Dennis de Almeida Alves e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

29. PROCESSO TRT/8º RO 6906/2000. RECORRENTE: SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A. Drª Maria Rosângela S. Coelho de Souza e outros. RECORRIDO: EDSON VIEIRA DAMASCENO. Dr. Paulo Galhardo Gomes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 11º VT de Belém.

30. PROCESSO TRT/8º RO 6800/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Drª Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos e outros. RECORRIDO: BORYS GABRIEL TRZECIAK. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 9º VT de Belém.

31. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 215/2001. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Fábio Guy Lucas Moreira. RECORRIDO: JOSÉ MARIA DAMASCENO FILHO E OUTRO. Drª Elizabeth Costa Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Capangema.

32. PROCESSO TRT/8º REXOFF/RO 6592/2000. RECORRENTE: DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: MANOEL PEDRO FERREIRA. Drª Rosane Baglioli Dammiski e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Belém.

33. PROCESSO TRT/8º RO 6955/2000. RECORRENTE: LUIS FERNANDES DOS SANTOS. Dr. Agnaldo Wellington Souza Correa e outros. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO SIQUEIRA SERRA. Dr. Mário Roberto Ratiol Fagundes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13º VT de Belém.

34. PROCESSO TRT/8º RO 224/2001. RECORRENTE: ROSILDO DE JESUS DA CONCEIÇÃO RIBEIRO. Dr. Claudio César Nunes Batista e outros. RECORRIDO: PRISMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Dr. Ricardo Paulo de Lima Sampaio e outros. LITISCONSORTE: COOPERATIVA NACIONAL DOS CONDUTORES DE MOTOCICLETAS E AFINS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 4º VT de Belém.

35. PROCESSO TRT/8º RO 6667/2000. RECORRENTE: LUIS MAURO MONTEIRO GAIA. Dr. Marcus Vinicius Costa Solino e outros. RECORRIDO: ASSISTÊNCIA MÉDICA PARAENSE S/C LTDA - AMER. Dr. Álvaro Augusto dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3º VT de Belém.

36. PROCESSO TRT/8º RO 392/2001. RECORRENTE: EMANUEL COELHO MACHADO. Dr. Jean Carlos Storer e outros. RECORRIDOS: EUPRÁSIO PEREIRA LUIZ e JOSÉ MARCOS MONTEIRO. Dr. Pedro Cruz Neto e outros. COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO AGROPECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. André Luiz Righetti e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

37. PROCESSO TRT/8º RO 6255/2000. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Nelson Adson Almeida do Amaral e outros. RECORRIDOS: JOSÉ CARLOS DE SOUZA AMORAS. Drª Cleide Rocha da Costa. CEMSA - CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTAGENS S/A. Dr. Horácio Maurício Pereira de Magalhães. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2º VT de Macapá.

38. PROCESSO TRT/8º RO 6158/2000. RECORRENTES: MARCOS DE CÁSSIO BARRETO DE FIGUEIREDO. Dr. Antônio dos Reis Pereira e outros. OFFICE EXPRESS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA. Drª

Emília de Pádua da Silva Farinha e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 12º VT de Belém.

39. PROCESSO TRT/8º RO 6281/2000. RECORRENTE: HUMBERTO DA COSTA MOREIRA. Dr. Carlos Augusto Tork de Oliveira e outros. RECORRIDO: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA. Dr. Nelson Adson Almeida do Amaral. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

40. PROCESSO TRT/8º RO 6400/2000. RECORRENTE: WALTER DA SILVA TEIXEIRA. Drª Marli Angela Kunz Frank e outros. RECORRIDO: EXPRESSO URBANO DE CASTANHAL E TURISMO LTDA. Dr. Fernando Alves Soares. RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: VT de Castanhal.

41. PROCESSO TRT/8º RO 6783/2000. RECORRENTE: ECOMAR - INDÚSTRIA DE PESCA S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RECORRIDO: PAULO MAURÍCIO PINHO DA COSTA. Drª Enilda de Freitas F. Rodrigues e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Santa Izabel. IMPEDIDO: Juiz Vicente Fonseca.

42. PROCESSO TRT/8º RO 6950/2000. RECORRENTE: NORDISA INDÚSTRIA MADEIREIRA LTDA. Dr. Raimundo Carlos Cavalcante. RECORRIDO: RAIMUNDO DE SOUZA E SOUZA. Dr. Célio Fernandes Joaquim. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Tucuruí.

43. PROCESSO TRT/8º RO 6860/2000. RECORRENTE: DJALMA BORGES DOS SANTOS. Dr. Washington dos Santos Caldas. RECORRIDA: UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME. Dr. Fernando Coutim Barbieri e outros. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

44. PROCESSO TRT/8º RO 6469/2000. RECORRENTE: SÍLVIO ROGÉRIO AVIZ DOS SANTOS. Dr. Washington dos Santos Caldas. RECORRIDA: UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME - PNDU. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Macapá.

45. PROCESSO TRT/8º RO 0014/2001. RECORRENTE: INCOMAP - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS FURLANETO LTDA. Drª Eriedina Borges da Silva. RECORRIDO: GESSI DA SILVA CARVALHO. Drª Selma Clara Rodrigues. RELATOR: Juiz Raimundo Machado. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Paragominas.

46. PROCESSO TRT/8º RO 259/2001. RECORRENTES: K. C. R. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Drª Paula Frassinetti Mattos e outros. JOÃO CARLOS PINHO BARBOSA. Dr. José Leite Cavalcante e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 6º VT de Belém.

47. PROCESSO TRT/8º RO 72/2001. RECORRENTE: VICENTE ALVES DOS SANTOS NETO. Dr. Luiz Mário Araújo Lima. RECORRIDO: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS. Dr. Manuel Carlos Pereira Souza. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Raimundo Machado. ORIGEM: 2º VT de Macapá.

48. PROCESSO TRT/8º RO 315/2001. RECORRENTE: ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Mario Ricardo Costa Dantas e outros. RECORRIDOS: WALDIR TEIXEIRA DOS SANTOS. Drª Vilma Chavalia. ASERVIR - AUTOMAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. REVISOR: Juiz Vilson Schubert. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

49. PROCESSO TRT/8º RO 6725/2000. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Drª Maria da Graça Meira Abnader e outros. RECORRIDO: HERDELEI CAMARGO DRAGO. Dr. José Daniel Oliveira da Luz. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Conceição do Araguaia.

50. PROCESSO TRT/8º RO 6793/2000. RECORRENTES: MIGUEL RAIMUNDO RODRIGUES RIBEIRO. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Dr. Mario Ricardo Costa Dantas e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: VT de Abaetetuba.

51. PROCESSO TRT/8º RO 6372/2000. RECORRENTE: ATIVIDADE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro e outros. RECORRIDO: CLODOMIRO RODRIGUES PINTO. Drª Carmem Lúcia Braun Queiroz e outros. RELATOR: Juiz João Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

52. PROCESSO TRT/8º RO 6868/2000. RECORRENTE: JOÃO ESTEVES MARTINHO. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: MULTIGUIAS INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA. Dr. Fabrício Santos Bordallo e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 3º VT de Belém.

53. PROCESSO TRT/8º RO 211/2001. RECORRENTE: MARIA VALDENIZA MONTEIRO. Dr. Clériston Fernando F. Rocha e outros. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1º VT de Marabá.

54. PROCESSO TRT/8º RO 148/2001. RECORRENTES: MARIA BERNARDINA DIAS. Drª Ana Lúcia Oliveira de Miranda e outros. EMPRESA PÚBLICA OFIR

LOYOLA. Dr. Antônio Carlos de Sousa Pereira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. K.M. SERVIÇOS GERAIS LTDA. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

55. PROCESSO TRT/8ª RO 6816/2000. RECORRENTES: BASTEC TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. Dr. José Acreano Brasil e outros. ALVARO OLIVEIRA LIMA FILHO. Dr. Angelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. HSBC SEGUROS (BRASIL) S/A. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. BANCO BAMBREINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO. Dr. José Acreano Brasil e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª VT de Belém.

56. PROCESSO TRT/8ª RO 137/2001. RECORRENTE: JOSÉ LUIZ FREIRE GUILHERME. Dr. Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis e outros. RECORRIDO: N. V. P. VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. Dr. Maria de Nazaré Baima Cota e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª VT de Belém.

57. PROCESSO TRT/8ª RO 83/2001. RECORRENTE: SANTOS DO SOCORRO DOS SANTOS NOGUEIRA. Dr. Tereza Vânia Bastos Monteiro e outros. RECORRIDO: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISORA: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 1ª VT de Belém. IMPEDIDO: Juiz Elizário Bentes.

Belém, 1º de março de 2001
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 77/2001, fica OMBRAPOL ORGANIZAÇÃO BRAS SEGURANÇA ESP LTDA, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 2039/2000-4, em que figura como exequente ALUIZIO CAMPOS DE SOUZA, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 1.213,21 (UM MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	1.201,19
JUROS DE MORA	R\$	12,02
Total Devido	R\$	1.213,21

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos dois dias do mês de março de 2001. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS. Juíza do Trabalho Substituta da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 78/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada D CARVALHO E DOUGLAS CARVALHO E TAM LINHAS AÉREAS S/A, reclamada, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 77/2001-9, em que é reclamante FERNANDA CARIDADE FERREIRA, para tomar ciência da decisão de fls. 182/184 dos autos, cujo teor é o seguinte: "DECIDE A MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR FERNANDA CARIDADE FERREIRA CONTRA D. CARVALHO E SEU TITULAR DOUGLAS CARVALHO E TAM LINHAS AÉREAS S/A PRONUNCIAR PRESCRITO O DIREITO DE AÇÃO, CONFORME ART. 7º XXIX "a", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA EXTINGUIR O PROCESSO COM O JULGAMENTO NO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269 IV DO CPC. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 370,33 SOBRE O VALOR DA CAUSA. CIENTES OS PRESENTES. DAR CIÊNCIA ÀS RECLAMADAS REVEIS POR EDITAL. NADA MAIS. REGISTRA-SE QUE NESSE ATO O PATRONO DA RECLAMANTE REQUER ISENÇÃO DE CUSTAS, O QUE É DEFERIDO PELO JUÍZO. ANOTE-SE. NADA MAIS. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 79/2001

Pelo presente EDITAL fica notificada LENIMILIA DE SOUSA CARVALHO, reclamante, que se acha em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 3ª VT - 351/1996-5, em que é reclamado FERNANDO RICARDO PINTO CAMARGO, para tomar ciência da decisão de fls. 146 dos autos: VERSA O PRESENTE PROCESSO SOBRE A DETERMINAÇÃO IMPUTADA À EXEQUENTE PARA QUE INDICASSE BENS A PENHORA. INSTADA A SE MANIFESTAR, A EXEQUENTE NADA ADUZIU, TENDO TRANSCORRIDO DO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 145. DISPÕE O ART. 267, INCISO III DO CPC: "ART. 267 - EXTINGUE-SE O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO: III - QUANDO POR NÃO PROMOVER OS ATOS E DILIGÊNCIAS QUE LHE COMPETIR, O AUTOR ABANDONAR A CAUSA POR MAIS DE 30 DIAS...". NO PRESENTE CASO, A EXEQUENTE NÃO INDICOU BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, PELO QUE CONSIDERO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A TEOR DO DISPOSITIVO ACIMA TRANSCRITO. É BEM CERTO QUE A EXEQUENTE SEMPRE PODERÁ RENOVAR O PROCESSO DE EXECUÇÃO, SUPERADO O IMPEDIMENTO QUE OCASIONOU A EXTINÇÃO DO FEITO. Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e um. ANGELA MARIA MAUÉS, Juíza do Trabalho da 3ª Vara de Belém.

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO nº 82/2001, fica J. LIMA GONÇALVES, executada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 3ª VT - 156/2001-5, em que figura como exequente JAINE DE SOUSA SÁ E

OUTRO, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ - 3.790,90 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$	3.656,21
INSS	R\$	61,57
CUSTAS	R\$	73,12
TOTAL DEVIDO	R\$	3.790,90

Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Belém, aos dois dias do mês de março de 2001. A Doutora ANGELA MARIA MAUÉS. Juíza do Trabalho Substituta da Terceira Vara do Trabalho de Belém.

PROCESSO 3ª VT: 2023/1999-8

Reclamante: SEBASTIÃO ELIAS AGUIAR DE OLIVEIRA

Advogado: ANA MARIA CUNHA DE MELLO

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado: ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO

Despacho: À RECLAMADA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 355/372, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 1736/1999-7

Reclamante: HENRIQUE MANOEL DA SILVA PONTEL

Advogado: MARCUS ALEXANDRE PONTEL

Reclamado: SAGA - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Advogado: CLAUDIA GUERREIRO PITMAN MACHADO

Despacho: I-CONVOLO O DEPÓSITO DE FLS. 167 EM PENHORA; II-DÊ-SE CIÊNCIA À EXECUTADA.

PROCESSO 3ª VT: 908/2000-8

Reclamante: MARCELINO ADÃO CHAGAS

Advogado: MARIA DE LOURDES REBOUÇAS SILVA

Reclamado: COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE TERRAPLANAGEM

Advogado:

Despacho: AO AUTOR PARA APRESENTAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, CONFORME ART. 879, § 1º-B DA CLT.

PROCESSO 3ª VT: 1028/1996-3

Reclamante: JOSÉ COUTINHO FERREIRA

Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA

Reclamado: VIAÇÃO FORTE LTDA

Advogado: RUBENS BRAGA CORDEIRO

Despacho: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 792/795, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 874/2000-6

Reclamante: EDIVALDO COSTA DA SILVA

Advogado: ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO

Reclamado: CG P CONSTRUÇÕES GERAIS DO PARÁ LTDA

Advogado:

Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 57V DOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 2335/2000-8

Reclamante: REGINALDO RIBEIRO SOUZA

Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: NIVEL CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado:

Despacho: I-O ARQUIVAMENTO DO FEITO IMPLICA EM EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NÃO ACARRETANDO PREJUÍZOS AO AUTOR QUE PODE PROPOR NOVAMENTE A AÇÃO. II-PELO EXPOSTO, É IMPOSSÍVEL ACOLHER O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 24. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO 3ª VT: 2332/2000-2

Reclamante: ALDERVAM SANTOS CARDOSO

Advogado: MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

Reclamado: NIVEL CONSTRUÇÕES LTDA

Advogado:

Despacho: I-O ARQUIVAMENTO DO FEITO IMPLICA EM EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NÃO ACARRETANDO PREJUÍZOS AO AUTOR QUE PODE PROPOR NOVAMENTE A AÇÃO. II-PELO EXPOSTO, É IMPOSSÍVEL ACOLHER O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 25. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO 3ª VT: 1261/2000-0

Reclamante: WALBERSON DE CARVALHO

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: HELGA SOPA FERNANDES MULLER

Advogado: ELIANA SOCORRO SANTOS VASCONCELOS

Despacho: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR SE DESEJA ADJUDICAR OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 1385/1999-4

Reclamante: PATRÍCIA REIS DE ALMEIDA

Advogado: ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI

Reclamado: LOJAS BRASILEIRAS

Advogado:

Despacho: AO RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS.

PROCESSO 3ª VT: 666/1999-7

Reclamante: ROMEU FLORENCIO DA SILVA

Advogado: MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A

Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA

Despacho: AO EXEQUENTE PARA CONTESTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 675/2000-0

Reclamante: PAULO ROBERTO CARDOSO MENDES

Advogado: RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE

Reclamado: PAULO DA SILVA BENÍCIO

Advogado:

Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA PETIÇÃO DE FLS. 28/30, PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO 3ª VT: 2209/2000-3

Reclamante: BENEDITO MARTINS PASTANO

Advogado: JAIR CARMO DA SILVA

Reclamado: TEREZA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

Advogado: LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI

Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 74/76, POSTO QUE DESERTO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 1607/1995-1

Reclamante: JOSÉ CARLOS DE ASSIS

Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

Reclamado: CG K ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Advogado:

Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA DE FLS. 347/356.

PROCESSO 3ª VT: 174/2001-7

Reclamante: IVANE MENDES DE SOUZA

Advogado: MARILIA MACHADO ELERES

Reclamado: ARISCO INDUSTRIAL LTDA

Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER

Despacho: DECIDE A MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E CARÊNCIA DA AÇÃO, PARA NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR IVANE MENDES DE SOUZA EM FACE DE ARISCO INDUSTRIAL LTDA PARA CONDENAR ESTA A PAGAR: I- DIFERENÇA SALARIAL DOS 6 PRIMEIROS MESES DE 97, CONSIDERANDO O SALÁRIO DO PROMOTOR DE VENDAS, COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES SOBRE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, 1/3 DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO 97 E FGTS + 40%; II- REPERCUSSÃO DAS DIFERENÇAS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO SOBRE 1/3 DE FÉRIAS, 13º SALÁRIO 97 E FGTS + 40%; III- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMADO, DE R\$ - 40,00, CALCULADAS SOBRE R\$ - 2.000,00, VALOR ARBITRADO À CONDENACÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 166/2001-8

Reclamante: NAZARENO DO SOCORRO SANTOS DAS NEVES

Advogado: DALTON LAVOR MOREIRA

Reclamado: Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Advogado: JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

Despacho: DECIDE A MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA PROPOSTA POR NAZARENO DO SOCORRO SANTOS DAS NEVES EM FACE DE Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA PARA CONDENAR ESTA A PAGAR: I- 31 HORAS EXTRAS SEMANAIS DE FEVEREIRO/99 A JULHO/2000, ABATENDO-SE DO VALOR DEVIDO A QUANTIA DE R\$ - 100,00 MENSAL; II- DIFERENÇAS DE FGTS + 40%, DEVENDO SER CONSIDERADO APENAS OS MESES POSTULADOS NÃO CONSTANTES NO EXTRATO ANALÍTICO; III- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. TUDO CONSOANTE OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ - 80,00, CALCULADAS SOBRE R\$ - 4.000,00, VALOR ARBITRADO À CONDENACÃO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 2199/2000-4

Reclamante: HELINTON ROGERIO BENJAMIN SOARES

Advogado: EMANUEL AMARAL DOS SANTOS

Reclamado: COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES

Advogado: ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO

Despacho: I-NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 102/104, APRESENTADO PELO AUTOR POSTO QUE DESERTO. CIÊNCIA ÀS PARTES.

PROCESSO 3ª VT: 650/2000-6

Reclamante: JOSÉ ROBERTO DAS GRAÇAS MONTEIRO

Advogado: EURIKO DE ALMEIDA CAVALCANTE JUNIOR

Reclamado: G S SARMENTO

Advogado:

Despacho: CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DE FLS. 83 DOS AUTOS.

PROCESSO 3ª VT: 324/1977

Reclamante: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO

Advogado: EDILSON DA CONCEIÇÃO VINAGRE

Reclamado: CIMENTOS DO BRASIL S.A

Advogado:

Despacho: I-RECOMENDO AO NOBRE CAUSÍDICO A LEITURA DOS ART. 836 E 478 DA CLT, ALÉM DO DISPOSTO NOS ART. 485 E SEQUINTES, DO CPC, NO QUE DIZ RESPEITO À AÇÃO RESCISÓRIA. CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

PROCESSO 3ª VT: 2157/2000-X

Reclamante: RONALDO SILVA RIBEIRO

Advogado: ORLANDO MÁCIEL RODRIGUES

Reclamado: LUIS OTÁVIO MONTEIRO CARVALHO
Advogado: JOSÉ MARIA COSTA
Despacho: I-NÉGO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, POIS CARBCE DE AMPARO LEGAL A ISENÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL REQUERIDA, B QUE É INDEFERIDA. DAR CIÊNCIA.

PROCESSO 3ª VT: 1697/2000-4

Reclamante: WASHINGTON LUIS DE JESUS CASTRO COSTA
Advogado: MAURO AUGUSTO RIOS BRITO
Reclamado: ALAK SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado: NAYARA DE MIRANDA NOVAES DA PONTE
Despacho: À RECLAMADA PARA PROCEDER A ANOTAÇÃO DA CTPS DO AUTOR, APENSA AOS AUTOS.

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ª VT: 1280/1998-5

Reclamante: RITA DE CÁSSIA AZEVEDO TRINDADE
Advogado: VANESSA NAVARRO BARROS
Reclamado: GLOBO RENT A CAR LTDA.
Advogado: VANJA IRENE VIGGIANO SOARES
Despacho: AO PATRONO DA EXECUTADA PARA QUE COMPROVE NO PRAZO DE DEZ DIAS O RECOLHIMENTO DOS VALORES DE INSS E INSS.

PROCESSO 7ª VT: 398/1995-2

Reclamante: DUVANILDO FERRIRA DO EGITO
Advogado: JADER NILSON DA LUZ DIAS
Reclamado: DJALMA ANDRADE DE OLIVEIRA
Advogado: -
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE NOVOS BENS À PENHORA.

PROCESSO 7ª VT: 1957/1999-1

Reclamante: ROSE MARY BARRETO CARDOSO
Advogado: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORREA
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A
Advogado: FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO.

PROCESSO 7ª VT: 1956/2000-2

Reclamante: KÁTIA REGINA DOS SANTOS GOMES
Advogado: FRANCISCO SOARES NAPOLEÃO
Reclamado: QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. E EDITORA GLOBO S.A
Advogado: ERIKA MOREIRA BECHARA (EDITORA GLOBO)
Despacho: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E EDITORA GLOBO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA. "...PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 7ª VARA, POR UNANIMIDADE, EM REJEITANDO AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL, DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA SUSCITADAS PELO 2º RECLAMADO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS CONSTANTES DA RECLAMAÇÃO MOVIDA POR KÁTIA REGINA DOS SANTOS GOMES CONTRA QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., PARA CONDENAR ESTE, E SUBSIDIARIAMENTE EDITORA GLOBO S/A, A PAGAREM À AUTORA, O QUE FOR APURADO EM CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO; FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 EM 3/12; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL EM 7/12 DE 99 E EM 1/12 DE 2000; DEPÓSITOS DE FGTS + 40%; MULTA DO ART. 477 DA CLT; SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO; INDEMNIZAÇÕES PELA NÃO CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE EM QUATRO VALES POR DIA E PELA NÃO CONCESSÃO DAS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO EM TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, ALÉM DE ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS DA AUTORA POR PARTE DO 1º RÉU, QUEIROZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., COM AS COMUNICAÇÕES DE PRAXE AO INSS E À DRT PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL O SETOR DE CÁLCULOS DEVERÁ APURAR TAMBÉM OS VALORES REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. CUSTAS PELOS RECLAMADOS SOBRE O VALOR ARBITRADO. PARA ESTE FIM, EM R\$ 5.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 100,00. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

PROCESSO 7ª VT: 282/2000-3

Reclamante: JOÃO PAULO BARBOSA BENTES
Advogado: JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORREIA JÚNIOR
Reclamado: IBANGA INDÚSTRIA DE BALAS DE GENGIBRE DO PARÁ
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA QUE INDIQUE BENS À PENHORA.

PROCESSO 7ª VT: 1970/2000-7

Reclamante: ADMILSON ALBERNAZ XAVIER
Advogado: SANDRO COELHO DE ARAÚJO
Reclamado: COMÉRCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANÇA LTDA.
Advogado: HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL
Despacho: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA APRESENTAR AS GUIAS DE RECOLHIMENTO.

PROCESSO 7ª VT: 1972/2000-0

Reclamante: JOSÉ BARROS SANTIL
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamado: TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA.
Advogado: RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA. "...ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, A MM. 7ª VT, DECIDE, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR TRANSPORTES SÃO LUIZ LTDA. CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 48/49, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO 7ª VT: 951/2000-9

Reclamante: JOSÉ MARIA SERRA
Advogado: TEREZA VANIA BASTOS MONTEIRO
Reclamado: CLÁUDIO SÉRGIO FERNANDES DE LIMA
Advogado: RITA DE CÁSSIA PEREIRA RAMOS
Despacho: AOS PATRONOS DO RECLAMANTE E RECLAMADO PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA. "...ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7ª VT, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO QUE JOSÉ MARIA SERRA MOVE CONTRA CLÁUDIO SÉRGIO FERNANDES LIMA E HEREDOS COMÉRCIO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., PARA CONDENAR RECLAMADO E LITISCONSORTE, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR PARA O RECLAMANTE AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E REPLEXOS, ADICIONAIS NOTURNOS E REPLEXOS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS VENCIDAS + 1/3, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO 1999 PROPORCIONAL, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, INDENIZAÇÃO SEGURO DESEMPREGO E VALE TRANSPORTE, SALDO DE SALÁRIO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA, COMUNICANDO-SE À DRT E AO INSS. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO E LITISCONSORTE DE R\$ 600,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 30.000,00. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO 7ª VT: 1912/2000-4

Reclamante: AUREA SOUZA DA COSTA
Advogado: OPHIR LEVI PEREIRA CASTRO
Reclamado: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
Advogado: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA. "...ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7ª VT, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO QUE AUREA SOUZA DA COSTA MOVE CONTRA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ, PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR PARA A RECLAMANTE AS PARCELAS DE: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, TUDO COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, BEM COMO CONDENAR-LHE A OBRIGAÇÃO DE CUSTEAR AS DESPESAS MÉDICAS DA RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 1976,32 CALCULADAS SOBRE R\$ 98816,00. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO 7ª VT: 2066/2000-7

Reclamante: ROSIVALDO RAMOS FARIAS
Advogado: CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado: MEIO A MEIO BARATEIRO LTDA.
Advogado: ELY FÁTIMA OLIVEIRA DE SOUZA
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA. "...ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7ª VT, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE ROSIVALDO RAMOS FARIAS MOVE CONTRA MEIO A MEIO BARATEIRO LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: DIFERENÇA DE FGTS, DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS (VALE-TRANSPORTE), HORAS EXTRAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DEVEM SER OBSERVADOS OS DESCONTOS DE INSS E IR. INDEFERIMOS O PEDIDO DE HORA EXTRA NOS MESES DE OUTUBRO A NOVEMBRO/99. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 54,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 2700,00. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO 7ª VT: 1811/2000-9

Reclamante: FERNANDO EDILSON DA COSTA E SOUZA
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: ITAMARATI FRUTAS E LEGUMES E EDUARDO HENRIQUE VASCONCELOS PONTE
Advogado: HÉLIO DE BARROS FAVACHO ALVES
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA. "...ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7ª VT, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO QUE FERNANDO EDILSON DA COSTA E SOUZA MOVE CONTRA ITAMARATI FRUTAS E LEGUMES E EDUARDO HENRIQUE VASCONCELOS PONTE, PARA INDEFERIR OS PLEITOS FORMULADOS NA EXORDIAL DIANTE DA INEXISTÊNCIA DA RELAÇÃO DE EMPREGO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 210,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO 7ª VT: 2904/1992-

Reclamante: ANTÔNIO NUNES DA SILVA
Advogado: PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA E OUTROS
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA E CAPAP
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BASA) E OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAP)
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS, CONFORME DESPACHO DE FL. 541.

PROCESSO 7ª VT: 822/2000-9

Reclamante: ORLANDO DE MENEZES MARTINS
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E CAPAP

Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BASA) E OPHIR CAVALCANTE JÚNIOR (CAPAP)

Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA. "...PELO EXPOSTO, DECIDE A MM. 7ª VT, À UNANIMIDADE, EM RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DA AÇÃO QUANTO AOS PLEITOS DE ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA À CAPAP E DE RESTITUIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDAS ENTRE MAIO/95 E ABRIL/2000 EXTINGUINDO O PROCESSO, QUANTO A TAIS PEDIDOS, COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, IV, DO CPC, CONDENAR BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAP A PAGAREM AO RECLAMANTE ORLANDO DE MENEZES MARTINS O ABONO DE R\$ 1.000,00 DA NORMA COLETIVA DE 98/99 MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, A SEREM APURADOS OPORTUNAMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. O SETOR DE CÁLCULOS DEVERÁ INDICAR, POR OCASIÃO A ATUALIZAÇÃO, OS VALORES REFERENTES AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSS. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO VALOR DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 1.000,00. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO 7ª VT: 1947/2000-1

Reclamante: ZIODELMO ALVES DOS SANTOS
Advogado: ABRAHAM ASSAYAG
Reclamado: AUTOMAX VEÍCULOS LTDA.
Advogado: GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
Despacho: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA CIÊNCIA DA R. SENTENÇA. "...ANTE O EXPOSTO, E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 7ª VT, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A AÇÃO QUE ZIODELMO ALVES DOS SANTOS MOVE CONTRA AUTOMAX VEÍCULOS LTDA., PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 11/12 + 1/3, 13º SALÁRIO 1999 (DIFERENÇA), 13º SALÁRIO 2000/9/12, FGTS + 40%, MULTA RESCISÓRIA, SALÁRIO RETIDO EM DOBRO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO DEVEM SER ENTREGUES NA SECRETARIA EM 48 HORAS, SOB PENA DE MULTA. INDEFERIMOS OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. OBSERVAR OS DESCONTOS DE INSS E IR, BEM COMO O ABATIMENTO NO FGTS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$ 300,00 CALCULADAS SOBRE R\$ 15.000,00. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

PROCESSO 7ª VT: 597/1999-3

Reclamante: OSVALDO LIZEU DA SILVA
Advogado: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Reclamado: PEDRO ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
Advogado: -
Despacho: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: "SUSPENDO O CURSO DA EXECUÇÃO POR 180 DIAS...."

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 50/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-1456/2000-4

Exequente: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado: EDILSON SILVA MOREIRA
Executada: BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL
Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 26/MARÇO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM TRATOR GUINCHO COM 4 RODAS, COR AMARELA, COM A INSCRIÇÃO BELCONAV S/A CLARK, COM MOTOR BOSCH Nº 53018048, MERCEDES-BENZ DO BRASIL, Nº 344919038-825, PATRIMÔNIO Nº 034G14.003, Nº VISÍVEL 3521800502, FUNCIONANDO EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 51/2001 COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-237/1999-6

Exequente: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO
Advogado: CLÉIDE HELENA AVELAR FERNANDES
Executada: COBRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Advogado: -
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,
PAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem,

que no dia 26/MARÇO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UMA MÁQUINA REPRODUTORA XEROX ELDORADO, MATRIZ 042, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
- UMA IMPRESSORA XEROX DOCUPRINT, XJ4257, AVALIADA EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 52/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-623/1998-4
Exequente: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Executada: CENTRAL TRADING LTDA.

Advogado:
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 27/MARÇO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM BARCO PESQUEIRO DENOMINADO "DELMAR NORTE VII, CASCO EM FERRO, CLASSE D-Z-M, CONSTRUÍDO EM 1984, CONSTRUTORA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A - INACE, CALADO MÉDIO CARREGADO 2,70, MOTOR PROPULSOR A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÁXIMA DE 325 HP RPM 1800, COMPRIMENTO TOTAL 22,00 METROS, EM FUNCIONAMENTO, COM CÂMARA FRIGORÍFICA, EM REGULAR ESTADO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO 021-019944-0, AVALIADO EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), // // // // //

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 53/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-535/2000-6
Exequente: MARCELO VALDOMIRO PAMPLONA DE OLIVEIRA
Advogado: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
Executada: A.J.M. DIOGO

Advogado: ANTONIO VILLAR PANTOJA JÚNIOR
O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 27/MARÇO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA ELECTROLUX, 10000 BTUs, COR CINZA, 110 VOLTS, EM FUNCIONAMENTO NORMAL, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA Nº 54/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-412/2000-1
Exequente: LUIZ CLÁUDIO CHAVES BARBOSA
Advogado: ADMIR SOARES DA SILVA
Executada: FERNANDO JOSÉ DA SILVA PEREIRA
Advogado: HÉLIO DE BARROS PAVACHO ALVES

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM,

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 28/MARÇO/2001, às 14:00, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA PHILCO FORTI, 12000 BTUs, COM 3 BOTÕES DE CONTROLE NA PARTE FRONTAL, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
- UM TELEVISOR DE 14 POLEGADAS, À CORES, MARCA NATIONAL PANACOLOR, SEM CONTROLE, FUNCIONANDO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS);
- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER ADMIRAL, DE 7100 BTUs, EM BOM ESTADO, FUNCIONANDO NORMALMENTE, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);
- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO, DE MARCA NÃO IDENTIFICADA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS);
- UM TELEVISOR DE 14 POLEGADAS, MARCA SANYO, SEM CONTROLE, NA COR PRETA, EM PERFECTO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.230,00 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 55/2001 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 7ª VT-1231/2000-2

Exequente: ELIEZER XAVIER DOS REIS
Advogado: DRAYTON SILVA DE PAIVA
Executada: ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA.
Advogado:

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 28/MARÇO/2001, às 14:20, horas na sede desta Vara, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- QUINHENTOS QUILOS DE PIRAMUTABA Eviscerada, SEM CABEÇA, SENDO R\$ 1,00 (UM REAL) O QUILO, TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56/2001

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA PABLO LAVA JATO, estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª VT-234/2000-3 em que RONALDO CARMO DE ALMEIDA é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 117,00 (cento e dezessete reais), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	90,00
Multa	R\$	27,00
Total devido	R\$	117,00

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 57/2001

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente Edital fica CITADA MULTI SERVICE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., estando em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª VT-108/2000-9 em que MARI VALDA LOPES MINDBLO é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$ 5.773,25 (cinco mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R\$	3.974,83
Juros de Mora	R\$	398,76
FGTS	R\$	771,35
Hon. Advocatícios	R\$	514,49
Custas	R\$	113,82
Total devido	R\$	5.773,25

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

O QUE CUMpra NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 58/2001

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado PAULO SÉRGIO BATISTA DA SILVA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, embargado nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1869/2000-7, onde figura como embargante ODETE MARQUES GURJÃO, para tomar ciência da INTERPOSIÇÃO DOS PRESENTES EMBARGOS DE TERCEIRO, podendo, querendo, contraminutá-los no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dias vinte e oito do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 59/2001

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa R.A. VIANA, atualmente, em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-1753/1999-7, onde figura como exequente RENATA BARBOZA COSTA, para tomar ciência de que DEVERÁ COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS NO PRAZO DE DEZ DIAS, NO VALOR DE R\$ 137,83, NO CÓDIGO 2009, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60/2001

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Titular da SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificada VOLTS ENGENHARIA LTDA., atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO Nº 7ª VT-817/2000-5, onde figura como reclamante JOÃO DA COSTA BARROS, para CIÊNCIA DE QUE O FEITO FOI EXTINTO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 28 DOS AUTOS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Vara.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e um. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Titular da 7ª Vara de Belém

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB-74/01

Reclamante: CLAUDIO RODRIGUES MOREIRA, FRANCISCO DA CHAGAS DO VALE SIDOU, JOÃO DE DEUS PEREIRA MIRANDA, MANOEL GUILHERME RIBEIRO DE BARROS, MARILIA PAIXÃO DE CARVALHO

OLIVIA DIANA RODRIGUES FIGUEIREDO
Advogado(a): HERMINIO LUIS DA SILVA
Reclamado(a): CAPAP E BANCO DA AMAZONIA S.A
Advogado(a): ANA RACHEL SANTOS TEIXEIRA CAVALCANTE - CAPAP E
JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA - BASA
Conteúdo: AOS PATRONOS DOS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAR
RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE

PROCESSO Nº 12ª VTB - 2021/99

Reclamante: WILSON JUNIOR SANTOS RODRIGUES
Advogado(a): ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA
Reclamado(a): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA
Advogado(a): MARIA AMERICO DA SILVA BARROS
Conteúdo: TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NESTES
AUTOS IRÃO A PRAÇA NO DIA 05.04.01, ÀS 15:30.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1215/00

Reclamante: NAZARENO PINHEIRO VALE
Advogado(a): ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado(a): PANIFICADORA VENCEDORA
Advogado(a): CARMEM LUCIA BRAUN QUEIROZ
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DE
QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DESTES PROCESSOS IRÃO A
PRAÇA NO DIA 27.03.01, ÀS 15:30 HORAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1995/00

Reclamante: LUIZ CARLOS MACIEL MARINHO
Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO E OUTROS
Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DE
QUE FOI DENEGADO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PORQUE
DESERTO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 480/99

Reclamante: VALMIR MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): ANNA PARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado(a): COP VIGILANCIA LTDA
Advogado(a): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA INDICAR
BENS DO RECLAMADO-EXECUTADO, POSTO SER SEU ONUS, NOS
TERMOS DO ART. 818, DA CLT

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1285/00

Exequente: JACIRA MARIA GEMAQUE DA CRUZ
Advogado(a): RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES E OUTROS
Executado(a): LUIS DA CUNHA CARDOSO
Advogado(a): LUIZ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE-EXEQUENTE PARA SE
MANIFESTAR QUANTO AOS EMBARGOS A PENHORA OPOSTOS PELO
RECLAMADO-EXECUTADO

PROCESSO Nº 12ª VTB - 42/01

Reclamante: BIANCA MACHADO RIBEIRO
Advogado(a): JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
Reclamado(a): COOPERATIVA DOS TÉCNICOS PROCESSAM. DADOS
Advogado(a): MARIA HELENA DE MORAES
Conteúdo: AOS PATRONOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA
PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM A
CONCLUSÃO A SEGUIR: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS
CONTE, CONHECEMOS DO EMBARGOS OPOSTOS PELO EMBARGANTE
COOPERATIVA DOS TÉCNICOS PROCESSAMENTO DADOS LTDA NA
RECLAMAÇÃO EM QUE É EMBARGADO BIANCA MACHADO RIBEIRO
PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO
LEGAL, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUE-SE AS
PARTES.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT - 39/2001

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27 (VINTE E SETE) dias do mês de MARÇO de 2001, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-1215/00-5, na execução movida por NAZARENO PINHEIRO VALE, exequente e PANIFICADORA VENCEDORA, executada, constante(s) de: 01 (UMA) MASSEIRA, MARCA MAQ-PORNO, NÚMERO 8187,91 TIPO AB 50M, COM CAPACIDADE PARA 50 KG DE MASSA, FUNCIONANDO ELÉTRICA, AVALIADA EM R\$1.000,00 (MIL REAIS), 01 (UM) CILINDRO, SEM MARCA E NUMERAÇÃO VISÍVEL, COM MOTORES ELÉTRICOS ACOPLADOS (DOIS MOTORES) SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R\$500,00 (QUINHENTOS REAIS), 01 (UM) FORNO A GÁS MARCA PROGAS, COM CAPACIDADE PARA 4 (QUATRO) TELAS OU 6 (SEIS) BANDEJAS, FUNCIONANDO SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL AVALIADO EM R\$1.000,00 (MIL REAIS), 01 (UMA) PATIADORA PARA QUEIJO E PRESUNTO, MARCA PILIZOLA Nº 36624, MODELO 1015A, COR VERMELHA, NO ESTADO AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), 01 (UM) FREEZER MARCA POSDÓCIMO, HORIZONTAL, COM DUAS TAMPAS, NÚMERO DE SÉRIE: 002547, MODELO 05356CBA1, COR VERMELHA AVALIADO EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será

publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-41/2001

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22 (VINTE E DOIS) do mês de MARÇO de 2001, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-316/00-6, na execução movida por INSS, exequente e ALMIR BATISTA DA SILVA, executada, constante(s) de: UM TELEVISOR TX MARCA PHILIPS, DE 14" POLEGADAS, PRETO E BRANCO EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO AVALIADO EM R\$90,00 (NOVENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-42/2001

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 05 (CINCO) do mês de ABRIL de 2001, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-2012/99-4, na execução movida por INSS, exequente e DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, executada, constante(s) de: UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA SPRINGER-MUNDIAL DE 10.500 BTUS, EM PLENO FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 43/2000

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) VIPLAC INDÚSTRIA DE COMPENSADOS LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12VT-1852/00-2, em que é(são) exequente PEDRO PAULO SALDANHA DE SOUZA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 5.134,59 (CINCO MIL CENTO E TRINTA REAIS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL CORRIGIDO, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, FGTS E CUSTAS. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (LEONARDO FURTADO) ASSISTENTE DE JUIZ, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO Nº 37/2001

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) MECANICA INDUSTRIAL PARANAENSE, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12VT-1478/99-1, em que é(são) exequente FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA SILVA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$ 2.740,30 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL CORRIGIDO, JUROS DE MORA, MULTA FGTS 40% E CUSTAS, bem como manifestar-se se concorda em liberar o depósito recursal para pagamento e devolução, uma vez que existe numerário suficiente para liquidar o presente processo. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar

de costume, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (LEONARDO FURTADO) ASSISTENTE DE JUIZ, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-38/2001

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29 (VINTE E NOVE) do mês de MARÇO de 2001, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-105/00-4, na execução movida por MANOEL SERGIO MONTEIRO, exequente e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RES ROYAL PARK, ANTONIO MONETIRO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO, DANIEL NONATO FONSECA MARINHO, VALDIR LOBÃO, FRANCISCO DA SILVA GONÇALVES, JOÃO LIMA, JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA, executada, constante(s) de: UMA BOMBA D'ÁGUA FABRICADA POR CASTRO ALVES S/A, Nº DE SÉRIE 9806, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA MARCA JACUZZI, MODELO 9017, EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO WEG, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA MARCA DANCOS, EQUIPADA COM MOTOR ELÉTRICO WEG, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$150, (CENTO E CINQUENTA REAIS), 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA MARCA SCHNEIDER, DE 1,5 CV, Nº DE SÉRIE 510605438, NO ESTADO AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA FABRICADA POR THEBE BOMBAS HIDRÁULICAS LTDA, MODELO MSR 14XFRJ, EQUIPADA COM MOTOR WEG, NO ESTADO AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS), 01 (UMA) BOMBA D'ÁGUA MARCA SCHNEIDER DE 1 1/2 CV, EQUIPADA COM MOTOR WEG, EM FUNCIONAMENTO NO ESTADO, AVALIADA EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-40/2001

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular, da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22 (VINTE E DOIS) do mês de MARÇO de 2001, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12VT-418/00-3, na execução movida por INSS, exequente e CLINICA SANTO ANTONIO LTDA, executada, constante(s) de: 01 (UM) MICRO COMPUTADOR AMD K-62/500, COMPOSTO DE UM MONITOR COLORIDO DE 14" Nº 0231X42A1092, MARCA MEGA KIT; CPU 50 X MAX MEGA KIT Nº 008712; TECLADO MEGA KIT Nº KB-9920BE QC OK; MOUSE A4TECH Nº 050000062669; ACOMPANHA UMA IMPRESSORA EPSON LX-300, MODELO P850, SÉRIE Nº 1YLY206379; TUDO NO ESTADO E FUNCIONANDO AVALIADO O CONJUNTO EM R\$700,00 (SETECENTOS REAIS). OBS: O BEM ACIMA ESTÁ PENHORADO NOS AUTOS Nº 6ª VTB-965/1999-6. Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (LEONARDO FURTADO), Assistente de Juiz, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VT-32/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a.VT- 961/00-2, na execução movida por MARIA LUIZA COSTA DA COSTA, exequente, e MLC TERRAPLENAGEM E SERVIÇOS LTDA, executada, constante(s) de: 01 (UMA) GELADEIRA VERTICAL, MARCA CONTINENTAL, MODELO ELEGANCE, COM COR MARROM E 290 LITROS DE CAPACIDADE, EM FUNCIONAMENTO NORMAL, AVALIADA EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o referido bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO

JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES (Diretora de Secretaria), subscreevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. VT-33/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício PAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 22 (VINTE E DOIS) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12a.VT-1715/00-3, na execução movida por RAIMUNDO DA SILVA FERNANDES, exequente, e COOPPEPA, executada, constante(s) de: 01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL, DE 10.000 BTU'S, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UM) APRELHO DE FAX MARCA PANASONIC, MODELO DIGITAL MASSAGING SYSTEM, COR CINZA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA EPSON, MODELO STYLUS COLOR 600, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando cliente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) (Diretora de Secretaria), subscreevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. VT-34/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício PAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27 (VINTE E SETE) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12a.VT-374/00-9, na execução movida por JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS GUIMARÃES, exequente, e HUNTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA, executada, constante(s) de: 01 (UMA) IMPRESSORA MARCA CANON, JATO DE TINTA, BCJ 250, Nº DE IDENTIFICAÇÃO ELB21866, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando cliente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) (Diretora de Secretaria), subscreevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. VT-35/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício PAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12a.VT-1470/00-X, na execução movida por OSCAR DE NAZARÉ FILHO, exequente, e ADEMPS ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA, executada, constante(s) de: 03 (TRÊS) TONELADAS E 250 KG DE PIRAMUTABA VISCERADA, SEM CABEÇA E SEM CLASSIFICAÇÃO, AVALIADOS EM R\$-1,00 (UM REAL); O QUILO, TOTALIZANDO R\$3.250,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando cliente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) (Diretora de Secretaria), subscreevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12a. VT-36/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, em exercício PAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 27 (VINTE E SETE) dias do mês de MARÇO do ano de DOIS MIL E UM, às 16:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do Processo Nº 12a.VT-1850/00-9, na execução movida por ADIVALDO BENTES DAMASCENO, exequente, e BELCONAV S/A, executada, constante(s) de: 01 (UM) TRATOR GUINCHO COM QUATRO RODAS, COR AMARELA, COM A INSCRIÇÃO BELCONAV S/A CLARK, COM MOTOR BOSCH Nº 53018046, MERCEDES BENZ DO BRASIL, Nº 344919035-525, PATRIMÔNIO Nº

034G14003, Nº 3521800502, FUNCIONANDO, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS). OBS: BEM PENHORADO NOS AUTOS Nº 11ª VTB-1799/2000. E OUTROS. Quem pretender arrematar os referidos bens deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando cliente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZENOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) (Diretora de Secretaria), subscreevi. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 041/01

A DOUTORA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém PAZ SABER que pelo presente edital, fica CITADO MANUELITO RIBEIRO SANTOS, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado nos autos do Processo nº 12ª VT-281/00-2 em que é exequente LUCIANA MARA FRANCA PORTELA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-2.413,65 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E DOIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de DOIS MIL E UM. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscreevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho de Belém.

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0088/01

Reclamante: GILCELE MONTEIRO RODRIGUES
Advogado(a): Carlos Augusto de Oliveira Ramalho (OAB7877)
Reclamado(a): TEREZINHA FERNANDES TAVARES
Conteúdo: Ficar cliente do despacho de fls. 15, em que o Juízo deixou de apreciar o requerimento de fls. 14, uma vez já arquivado o processo e, portanto, extinto sem julgamento do mérito.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2047/00

Exequente: SANDRA NAZARÉ BATISTA DA SILVA FERREIRA
Advogado(a): Giselle Aline de Aquino Cabeça (OAB7426)
Executado(a): S C CENTRO INFANTIL DE BELÉM CIB
Advogado(a): José Ronaldo Vieira (OAB5000)
Conteúdo: As partes se manifestarem acerca da divergência apontada pela Caixa Econômica Federal, referente à data de admissão da reclamante, para fins de liberação dos depósitos do FGTS.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1233/98

Exequente: FABRÍCIO COSTA DE SOUZA
Executado(a): DANIEL SERRUYA DE SABÓIA
Advogado(a): Fernando V. Moreira de Castro Neto (OAB6255)
Conteúdo: Comprovar os recolhimentos previdenciários no valor de R\$132,48 e das custas, estas no importe de R\$36,00, em 10 (dez) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0019/01

Exequente: RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES CORRÊA
Executado(a): S. A. RADIO LUX
Advogado(a): Ana Paula da Silva Sousa (OAB9567)
Conteúdo: Apresentar cópias autênticas da GPS, em 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0417/98

Exequente: SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(a): Raimundo Nonato Corrêa Dias (OAB7043)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(a): Susana Pignatari de Barros Coimbra (OAB3674-B)
Conteúdo: Ficar cliente do despacho de fls. 599v dos autos supra.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1328/97

Exequente: VITÓRIA MONTEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): Raimundo Duménil Raulo (OAB1168)
Executado(a): ESTADO DO PARÁ HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
Conteúdo: Contestar os embargos à execução, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1632/98

Exequente: RAIMUNDO HILÁRIO SILVA SARGES
Executado(a): EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA
Advogado(a): Roberta dos Anjos Moreira (OAB8169)
Conteúdo: Esclarecer a proposta de acordo feita nos autos, uma vez que não há nenhuma quantia paga, conforme mencionado na petição de fls. 159.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1603/00

Reclamante: CARLOS MARCELO MARTINS
Reclamado(a): CASTANHAI SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): Ana Carolina dos Santos Ferreira (OAB8395)
Conteúdo: Ficar cliente que foi convocado em penhora o depósito de fls. 37.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0869/00

Reclamante: LEONARDO DOS SANTOS MORAES
Advogado(a): Eliene Gonçalves Lima (OAB6574B)
Reclamado(a): PEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTROS
Conteúdo: Apresentar a CTPS do reclamante para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1046/00

Exequente: MAURICIMO PINHEIRO DE BARROS
Executado(a): COOPERATIVA HABITACIONAL DE BELÉM - COMTETO
Advogado(a): José Isaac Pacheco Pinna (OAB4319)
Conteúdo: Comparecer na Secretaria do Juízo a fim de receber o livro de ocorrência, que se encontra apenas nos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1164/00

Reclamante: VI CENTE SILVA SANTA ROSA
Reclamado(a): SOTERRA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA
Advogado(a): Armando Grello Cabral (OAB4869)
Conteúdo: Comparecer na Secretaria do Juízo a fim de receber a CTPS do reclamante para efetuar as anotações, nos termos da decisão de fls. 93/100.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0215/99

Exequente: PAULO WILSON ARAÚJO
Executado(a): ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA
Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira (OAB5927)
Conteúdo: Ficar cliente da devolução da CPE e do conteúdo do despacho exarado pelo Juízo Deprecado, às fls. 220v.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1595/96

Exequente: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SETOR PÚBLICO AGRÍCOLA E FUNDIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - STAFFA
Advogado(a): Jarbas Vasconcelos do Carmo (OAB-5206)
Executado(a): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ - CEASA
Advogado(a): Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior (OAB-6861)
Conteúdo: Ficar cliente do despacho de fls. 515: "Il-homologo o acordo de fls. 487/492 HI - notificar a reclamada a pagar a primeira parcela do acordo, dando-lhe ciência do item II."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1656/00

Exequente: ODILIO JOSÉ DE SOUZA
Advogado(a): Alice Trindade Monteiro (OAB2659)
Executado(a): JOÃO ALBERTO ARANHA MARQUES
Conteúdo: Manifestar-se, em 48 horas, sobre o requerimento de fls. 38.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2228/00

Reclamante: DEMETRIO BORGES DA SILVA
Advogado(a): Carlos Alberto Prestes de Brito (OAB3937)
Reclamado(a): PANIFICADORA E CONFEITARIA CONTINENTAL LTDA
Advogado(a): Dagoberto Ferreira dos Santos Neto (OAB9763)
Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença de fls. 50/52, conclusão: "...DECIDE A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA, PROPOSTA POR DEMETRIO BORGES DA SILVA CONTRA PANIFICADORA CONTINENTAL LTDA, O SEGUINTE: DECLARAR A PRESCRIÇÃO TOTAL DA AÇÃO, EXTINGUINDO-A COM JULGAMENTO DO MÉRITO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO IMPORTE DE R\$50,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS QUE SE ARBITRA EM R\$4.000,00, EM FACE DO ATRASO NO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0485/99

Exequente: CLAUDIOMIRO RIBEIRO LUIZ
Advogado(a): Raimundo Kulkanip (OAB4158)
Executado(a): BANCO HSBC BAMERINDUS S/A
Advogado(a): Paulo B. Chermont (OAB-P/34)
Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença, conclusão: "...DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA POR CLAUDIOMIRO RIBEIRO LUIZ, RECLAMANTE NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. RECLAMADO, PARA: I) DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFEITOS NA FORMA DETERMINADA NOS ITENS 1 E 4 DA FUNDAMENTAÇÃO IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0073/99

Exequente: JOSÉ DE RIBAMAR SILVA SANTOS
Advogado(a): Márcio Mota de Vasconcelos (OAB6957)
Executado(a): EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
Advogado(a): Maria do Socorro Minalha F. Neves (OAB3000)
Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença, conclusão: "...DECIDO JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA POR JOSÉ RIBAMAR SILVA DOS SANTOS; EXEQUENTE, NESTE PROCESSO, EM QUE LITIGA COM EMPRESA DE TRANSPORTE NOVA MARAMBAIA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1821/00

Reclamante: REGINALDO SILVA AMORIM
Advogado(a): Sabrina Mamede Napoleão - OAB/PA-9975
1ª Reclamado(a): MCM REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a): Jader Kahyaga David (OAB6503)
2ª Reclamado(a): HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(a): Caio Azevedo Trindade - OAB9780
Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença de fls. 84/85, conclusão: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR MCM REPRESENTAÇÕES LTDA,

RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM REGINALDO SILVA AMORIM, RECLAMANTE, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 1ª VTB-2130/00

Reclamante: SILO BARRADAS LOUÇANO

Advogado(a): Elizete Rocha Micunski (OAB4719)

Reclamado(a): TRANSPORTES AÉREOS REGINAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A
Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls. 25v: "I - Nos termos do art. 833 da CLT, retifico, por verificar evidente erro de digitação, a parte da conclusão da R. Sentença fls. 23, para onde se lê: "Decide a 1ª Vara do Trabalho de Belém", leia-se "Decide a 1ª Vara do Trabalho de Belém".

PROCESSO Nº 1ª VTB-0625/00

Exequente: MAURO NASCIMENTO DE SOUZA

Advogado(a): João Augusto de Jesus Corrêa Júnior (OAB7218)

Executado(a): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL PRIVEE SOL POENTE

Advogado(a): Maria do Socorro Borges Celso Sá (OAB5093)

Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença de embargos à execução, conclusão: "ANTE O EXPOSTO, DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTES OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS POR CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DO SOL PRIVEE SOL POENTE CONTRA MAURO NASCIMENTO DE SOUZA, PARA DETERMINAR A REFORMA NOS CÁLCULOS NA FORMA DO ITEM 2 DA FUNDAMENTAÇÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES."

PROCESSO Nº 1ª VTB-2192/90

Exequente: MILDÊA MARIA CARVALHO COUTINHO E OUTROS

Advogado(a): Sérgio Victor Saraiva Pinto (OAB5537)

Executado(a): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença, conclusão: "...DECIDO O SEGUINTE: I - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA POR MILDÊA MARIA CARVALHO COUTINHO E OUTROS; EXEQUENTES; II - JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO PROPOSTA POR UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, EXECUTADA NESTE PROCESSO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 1ª VTB-0021/01

Reclamante: CLAUDINEI DOS SANTOS MATOS

Advogado(a): Antonio Alves da Cunha Neto (OAB3443)

Reclamado(a): HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.

Advogado(a): Márcio Augusto Maia Medeiros (OAB9114)

Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença, conclusão: "DECIDE A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, ACOLHER TOTALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A., RECLAMADA NESTE PROCESSO, EM QUE CONTENDE COM CLAUDINEI DOS SANTOS MATOS, RECLAMANTE, PARA SANANDO OMISSÃO NA R. SENTENÇA DE FLS. 51/53 DE ACORDO COM EXPOSTO NA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 1ª VTB-0078/01

Reclamante: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MAGALHÃES

Advogado(a): Marias Ferreira do Nascimento Júnior (OAB7632)

1ª Reclamado(a): VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Advogado(a): Evandro Barros Watanabe (OAB6584)

2ª Reclamado(a): NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (NAF) - ESTADO DO PARÁ

Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença, conclusão: "ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 1ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MAGALHÃES CONTRA VARG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA E NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA (NAF) DAS SECRETARIAS ESPECIAIS DO ESTADO DO PARÁ, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E SUBSIDIARIAMENTE O SEGUNDO RECLAMADO A PAGAREM À RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO (R\$-239,48), 10/12 DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/2000 (R\$-199,57), 1/12 DE FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (19,96), FÉRIAS SIMPLES + 1/3 (R\$-239,48 + R\$-79,82), MULTA DO ART. 477 § 8º DA CLT (R\$-239,48) E R\$-16,43 REFERENTE A 44 VALES-TRANSPORTE E AINDA, A MULTA DE 40% SOBRE O RGTS A SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. DETERMINA-SE A INCIDÊNCIA DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, EM VALORES A SEREM APURADOS PELO SETOR DE CÁLCULOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$-22,67 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. DECISÃO SUJEITA AO DUPLA GRAU DE JURISDIÇÃO NECESSÁRIA. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES FACE O ATRASO NO HORÁRIO DE PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA."

PROCESSO Nº 1ª VTB-1304/00

Reclamante: JENIFERSON CRUZ SENA

1ª Reclamado(a): M & L INSTALAÇÕES LTDA

2ª Reclamado(a): SHAHIN ENGENHARIA LTDA

Advogado(a): Isabel Cristina Silva Ribeiro (OAB1974-A)

Conteúdo: Contestar embargos à execução, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1ª VTB-0104/01

Reclamante: IVANILDO MORAES DE ALBUQUERQUE

Advogado(a): Cláudio Monteiro Gonçalves (OAB4656)

1ª Reclamado(a): TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ

2ª Reclamado(a): TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A

Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira (OAB5927)

Conteúdo: As partes ficarem cientes da publicação da sentença de fls. 215/220, conclusão: "DECIDE A 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR IVANILDO MORAES DE ALBUQUERQUE CONTRA TELECLUBE CLUBE DOS EMPREGADOS DA TELEPARÁ E TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, O SEGUINTE: I - ACOLHER A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE DA SEGUNDA RECLAMADA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A PARA EXCLUI-LA DA LIDE E EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM RELACÃO A ELÁ; II - DECLARAR A PRESCRIÇÃO DOS DIREITOS ANTERIORES A 19/01/96 PERTINENTES AO CONTRATO DE TRABALHO QUE EXISTIU ENTRE RECLAMANTE E PRIMEIRA RECLAMADA; III - JULGAR EM PARTE PROCEDENTE OS PEDIDOS, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: DIFERENÇAS SALARIAIS CONFORME OS PARÂMETROS DO ITEM 1 DA FUNDAMENTAÇÃO; DIFERENÇAS DAS VERBAS RESCISÓRIAS E DO FGTS MAIS 40%, CONFORME ITEM 6 DA FUNDAMENTAÇÃO; MULTA CONVENCIONAL CONFORME ITEM 7 DA FUNDAMENTAÇÃO; JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 100,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$5.000,00. EM FACE DO ATRASO NO HORÁRIO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA, DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 1ª VTB-1773/98

Consignante: SOUZA & BASTOS S/CLTDA

Advogado(a): Marcos Eiró (OAB5957)

Consignado(a): LÚCIA MARIA BASTOS ANDRADE ERICHSEN

Advogado(a): Carlos Thadeu Vaz Moreira (OAB5927)

Conteúdo: I - As partes apresentarem os elementos solicitados para elaboração dos cálculos, em 10 (dez) dias (os contracheques dos seguintes períodos: A-junho/94; B-de fevereiro até 30.10.98.

II - À consignante para ficar ciente do despacho de fls. 663: "Aguardar a liquidação."

PROCESSO Nº 1ª VTB-0140/99

Exequente: OCÉLIO PISCANÇO FURTADO

Advogado(a):

Executado(a): MP MACAMBIRA

Advogado(a): Leno Almeida Gonçalves (OAB7821)

Conteúdo: Ficar ciente que foi levantado a penhora de fls. 106.

PROCESSO Nº 1ª VTB-0747/88

Reclamante: ALDEMARIO DE JESUS DO COUTO ABREU

Advogado(a): Antonino Maia da Silva (OAB5911)

Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI

Advogado(a):

Conteúdo: Contestar embargos à execução, querendo, no prazo legal.

PROCESSO Nº 1ª VTB-0991/00

Exequente: GERVÁSIO GONÇALVES MEIRELES

Advogado(a): Lígia dos Santos Neves (OAB8781)

Executado(a): EXTAP SERVIÇOS LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se a respeito do Ofício de fls. 51 e anexos.

PROCESSO Nº 1ª VTB-0819/00

Exequente: JOUBERT FONTENELLE SOUZA LEITE

Advogado(a): Ana Maria Godinho (OAB2309)

Executado(a): FRIGORÍFICO ALLAN LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Ficar ciente do despacho de fls. 135, em que foi indeferido o pedido na petição de fls. 134.

PROCESSO Nº 1ª VTB-1758/97

Exequente: RENATO NICOLAU DE BARROS

Advogado(a):

Executado(a): COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA

Advogado(a): Raimundo Jorge S. Matos (OAB6643)

Conteúdo: Informar o número de seu CIG/MP, a fim de possibilitar a expedição das guias de retiradas, (devolução à reclamada de saldo).

PROCESSO Nº 1ª VTB-0691/99

Exequente: NIVALDO BARATA DA SILVA

Advogado(a): Betânia Hoyos P. Vidra (OAB8502)

Executado(a): CIBRASA CIMENTO DO BRASIL

Advogado(a):

Conteúdo: I - Ficar ciente do despacho de fls. 141, em que foi indeferido seus pedidos solicitados na petição de nº 12.542 de 09/02/01.

II - Indicar bens à penhora, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80.

PROCESSO Nº 1ª VTB-1227/96

Exequente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA

Advogado(a): Erlene Gonçalves Lima (OAB6574B)

Executado(a): COMPUGRAPH LTDA

Advogado(a):

Conteúdo: Manifestar-se sobre a proposta de acordo de fls. 98 e receber o valor depositado às fls. 100.

PROCESSO Nº 1ª VTB-352/98

Reclamante: NELCILENE COELHO LIMA

Advogado(a):

Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A.

Advogado(a): Solon Couto Rodrigues Filho (OAB2298)

Conteúdo: Comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução quanto aos primeiros.

Processo: 180/2001-5

Reclamante: MARIA BERNADETE BARROS MARTINS

Advogado: OTÁVIO MARQUES DE LIMA

Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA

Advogado:

Despacho: CIÊNCIA AO ADVOGADO DA AUTORA DE QUE A AUDIÊNCIA DE PROSEGUIMENTO NOS PRESENTES AUTOS ESTÁ DESIGNADA PARA O DIA 20.03.2001 ÀS 09:15 HORAS.

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. CHRISTIANE NASSAR PINHO
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 027/01
AUTOS COM VISTAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

1998.39.00.009515-4 AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

AUTOR: ADEMAR DO LAGO PINTO E OUTROS

ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

ADVOG.: PA178 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

AT.ORD.: (...) conceder vista à CEF da documentação de fls. 200/213, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

1999.39.00.008593-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMOVEIS

AUTOR: ILKA MARIA JUCA CARRERA E OUTRO

ADVOG.: PA2979 - JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA

ADVOG.: PA8948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR

REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

LISTC: UNIÃO FEDERAL

PROC.: VERA PANDOLFO RIBEIRO

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.002561-3 AÇÃO ORDINÁRIA/SERVICOS PUBLICOS

AUTOR: MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA E OUTROS

ADVOG.: PA7575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

REU: UNIÃO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.012408-0 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA

AUTOR: IRAN JAMES DE MELO SEABRA

ADVOG.: PA851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2000.39.00.012537-3 AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIARIA

AUTOR: ANTONIO FERNANDO RODRIGUES LOBO

ADVOG.: PA851 - ALUISIO AUGUSTO MARTINS MEIRA

REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

2001.39.00.000048-8 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

REQTE: CICOMAL COLATINA IND E COM DE MADEIRAS LTDA

ADVOG.: PA4283 - ADNAN DEMACHKI

REQDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS

RENOVAVEIS - IBAMA

PROC.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO

AT.ORD.: (...) à publicação para que o(s) autor(es) se manifeste(m) sobre a(s) contestação(ões) apresentada(s), no prazo legal.

AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2001.39.00.001673-5 AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

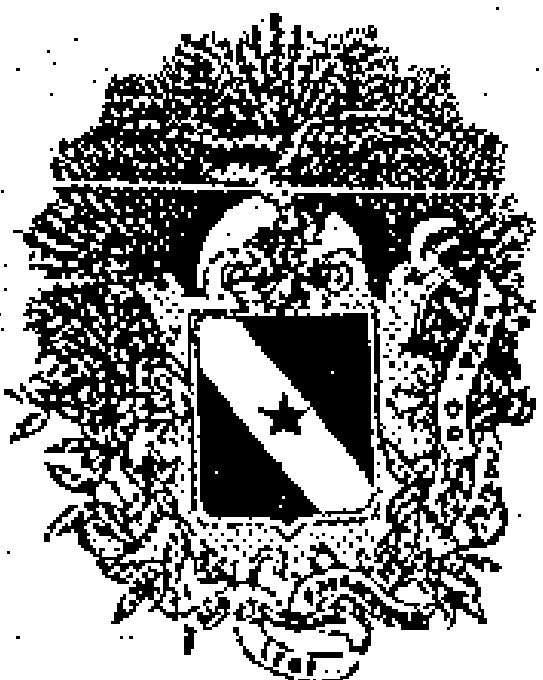
REQTE: WILSON SERRIQUE SILVA E OUTROS

ADVOG.: PA2300 - LUCIO BARRETO BRASIL

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP

DESP.: Regularizem os autores a sua representação judicial, vez que as procurações de fls. 06/07 não conferem poderes ao subscritor da peça inicial para representá-los em juízo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.

CONTINUA NO CADERNO 2



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.406

DIÁRIO OFICIAL

0081

2

Belém, sexta-feira,
02 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret.: DRA. CHRISTIANE NASSAR PINHO
ATOS do Exmo.: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 027/01
AUTOS COM VISTAS

AUTOS COM DECISÕES

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.00.001306-8 RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS
REQTE.: JAILSON DO SOCORRO ABREU MONTEIRO E OUTRO
ADVOG.: PA259 - AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL
DEC.: (...) Isto posto, indefiro o pedido de restituição. 2. Intime-se o MPF 3. P.L.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 014/2001
EXPEDIENTE DE 19, 20 e 21/02/2001
DESPACHOS

Classe 1100 - Ordinária / Tributária
Nº: 2001.1086-0
Autor(es): MONTEMIL - Montagens Industriais e Construção Civil Ltda.
Advogado(s): Tatiana de Jesus Ozônio Batista
Ré(u)(s): Fazenda Nacional
Despacho: 1. Defiro a substituição e a juntada dos demais documentos, requeridas na petição de fl. 44, renumerando-se as fls., em seguida. 2. Após, dire-se.

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº: 1997.7614-9
Autor(es): Helena Maria da Penha Pinheiro da Costa e Outro
Advogado(s): Dorival Indilassu de Souza Neto
Ré(u)(s): Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s): Lúcia Pamplona de Santa Brígida e Outros
Despacho: Tendo em vista que a UFPA não requereu em face do despacho de fl. 98 dos autos, arquivem-se os presentes autos, observadas as formalidades de praxe.

Nº: 1996.4033-8
Autor(es): Nazaret Serrat Santos Diniz e Outros
Advogado(s): Juracy Vasconcelos do Carmo e Outros
Ré(u)(s): Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s): Fernanda Ribeiro Monte Santo Andrade e Outros
Despacho: Vista aos Autores para requerer o que entenderem de direito.

Nº: 1995.8052-4
Autor: Ana Maria dos Santos Castes e Outros
Advogado: Raymundo João Oliveira de Machado
Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
Advogado: Antonio de Lima Freitas
Despacho: Verifico que à fl. 104/105, há sentença extinguindo o feito sem julgamento do mérito, transitada em julgado. Verifico também que o desentranhamento da documentação acostada à inicial foi cumprido, conforme certidão de fl. 106. Assim, nada mais há a ser requerido neste feito, pelo que devem os autos retornar ao arquivo.

Classe 1400 - Ordinária / Imóveis
Nº: 1999.5067-8
Autor(es): CODEBAR - Companhia de Desenvolvimento de Barcarena
Advogado(s): Maria Bethânia Monteiro Malato
Ré(u)(s): Thelma Regina de Castro Ribeiro
Despacho: Decorrido o prazo de suspensão do feito, requira a Autora o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Classe 1500 - Ordinária / Outras
Nº: 1999.3838-2

Autor(es): Terézinha Gomes Cavalcante
Advogado(s): Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Maria Amélia Maia Franco e Outros
Despacho: 1. Sobre as impugnações e pedidos de esclarecimentos de fls. 153/156 e 157/159, manifeste-se o Senhor Perito. 2. Defiro o pedido de levantamento dos honorários periciais. Expeça-se alvará em favor do perito.

Nº: 2000.6200-7
Autor(es): Lúcia de Fátima Cordovil
Advogado(s): Milton de Andrade Lobo
Ré(u)(s): Universidade da Amazônia - UNAMA
Advogado(s): Cláudia Doce Coelho de Souza e Outra
Despacho: 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Indefiro as provas requeridas pela Autora, visto que se trata de matéria exclusivamente de direito, e torno sem efeito o item 02, despacho de fl. 272. 3. Decorrido o prazo recursal, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 1701 - Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
Nº: 1999.1258-0
Autor(es): Luiz Lopes de Carvalho Filho e Outro
Advogado(s): Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho: Intime-se, pessoalmente o perito para a realização da perícia contábil, onde fixo desde já o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do laudo.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual
Nº: 1999.2430-7
Impetrante: Delta Publicidade S.A.
Advogado: Celso Luiz de Oliveira
Impetrado: Delegado da Receita Federal em Belém.
Despacho: 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença.

Nº: 2000.6164-8
Impetrante: Jair Lemé Dias
Advogado: Paulo Oliveira
Impetrado: Reitor da Universidade Federal do Pará
Despacho: 1. Efetue o Impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (dias). 2. Cumprido o item acima, arquivem-se.

Classe 4100 - Execução Diversa por Título Judicial
Nº: 1993.2398-5
Exequente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado(s): Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado(s): TAMAQ - Tratores e Máquinas Ltda
Despacho: Tendo em vista a decisão de fl. 94, e, decorrido o prazo de suspensão do feito, arquivem-se os autos.

Nº: 2000.9826-2
Exequente(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s): Sandro Alex de Sousa Simões
Executado(s): Ar Pto da Amazônia S.A.
Advogado(s): Walnick Duarte de Melo
Despacho: Vista ao INSS sobre a penhora, para indicar Leilão de sua preferência.

Nº: 1997.2911-3
Exequente(s): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado(s): Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
Executado(s): BRAMAQ - Bragz Máquinas e Equipamentos Ltda
Advogado(s): Emanuel Amaral dos Santos
Despacho: Decorrido o prazo de suspensão do feito, requira a Exequente o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

Nº: 1990.2455-2
Exequente(s): Antonio Carlos Martins Pinto
Advogado(s): Oswaldo Pojuyan Tavares Júnior
Executado(s): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Advogado(s): Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho: Aguarde-se o pagamento do precatório requisitório.

Classe 5104 - Ação Possessória
NAS AÇÕES PROCESSÓRIAS ABAIXO, FOI PROLATADO O SEGUINTE DESPACHO: Tendo em vista o art. 38, da Lei nº 10.150, de 21.12.2000, dá a CEP se em relação ao imóvel objeto desta ação, tem interesse em promover o Arrendamento Imobiliário Especial com Opção de Compra, previsto no mencionado dispositivo legal.

Nº: 1995.351-1
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Hélio Guelens e Outros
Requerido(s): Sandra Helena Souza do Vale e Outro

Nº: 1996.4079-6
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Rosomira Arrais e Outros
Requerido(s): Luiz Carlos Aguiar Leite e Outros

Nº: 1997.6957-7
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Graciano da Mota Costa e Outros
Requerido(s): Jaime Elias Braga Uchoa e Outros

Nº: 1997.7102-7
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Requerido(s): João Bosco de Aquino Maciel

Nº: 1997.5443-0
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Luiz Carlos Lugues e Outros
Requerido(s): Walcir Jesus Araújo de Oliveira e Outros

Nº: 1998.900-2
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Requerido(s): Raimundo Nonato Ribeiro Guimarães e Outro

Nº: 1999.5938-3
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Rosomira Arrais
Requerido(s): Elain Bonifácio

Nº: 2000.483-1
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Requerido(s): Paulo César Pereira da Rocha e Outro

Nº: 2000.496-1
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Requerido(s): Cristóvão Vieira Pinto

Nº: 2000.2275-3
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Rosilene Silva de Souza e Outros
Requerido(s): Helio Raimundo Smith da Silva Junior e Outro

Nº: 2000.2264-9
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Rosilene Silva de Souza e Outros
Requerido(s): Carlos Augusto Dias Ferreira e Outro

Nº: 2000.4817-3
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Rosilene Silva de Souza e Outros
Requerido(s): Duryal/Távares da Silva Junior e Outro

Nº: 2000.491-8
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Carlos José de Amorim Pinto e Outros
Requerido(s): Wellington de Jesus Sousa e Outro

Nº: 2000.2356-3
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Rosomira Arrais
Requerido(s): Maria de Nazaré Riol das Neves

Nº: 2000.3140-3
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Rosomira Arrais e Outros
Requerido(s): Weliton Norberto Ribeiro e Outro

Nº: 2000.2362-4
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Rosomira Arrais e Outros
Requerido(s): Raimunda de Nazaré Costa Assunção

Nº: 2000.502-5
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Requerido(s): Glacy Lenny Freire de Souza

Nº: 2000.463-8
Requerente(s): Caixa Econômica Federal - CEP
Advogado(s): Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Requerido(s): Nilson Edson Mesquita Rodrigues

Nº : 2000.1399-9
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Requerido(s) : Marcos André Cid Guimarães

Classe 5117 - Ação Diversas/Outras
 Nº : 1998.1938-0
 Requerente(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado(s) : Paulo Maurício Sales Cardoso e Outros
 Requerido(s) : Maria das Graças Alves Silva
 Despacho : Decorrido o prazo de suspensão requerido pela Autora, requer-se a mesma o que entender de direito sob pena de arquivamento dos autos.

Nº : 2000.11238-3
 Requerente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outro
 Requerido(s) : João Veríssimo Amaral Costa
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fl. 17/verso.

Classe 5209 - Ação Jurisdição Voluntária/Outras
 Nº : 2000.12583-1
 Requerente(s) : Anabela dos Santos Magalhães e Outros
 Advogado(s) : Carlos Rogério Lobato de Araújo
 Requerido(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM
 Despacho : Esclareça a Requerente a dúvida suscitada pelo Ministério Público à fl. 31.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 1999.4503-0
 Requerente(s) : Marco Engenharia e Comércio Imobiliário Ltda e Outros
 Advogado(s) : José Raimundo Farias Canto
 Requerido(s) : Banco do Estado de Minas Gerais, CEF e UNIÃO
 Advogado(s) : Lívia Cunha Chermont e Outros, Luiz Carlos Lugues e Outros, e Adão Paes da Silva
 Despacho : 1. As provas requeridas pela Autora devem ser objeto da ação principal, razão pela qual as indefiro. 2. Intime-se a União, sobre os novos documentos juntados pela Autora bem como para indicar provas, conforme a decisão de fls. 348/349. 3. Retifique-se o polo passivo para a inclusão da União Federal, bem como para a alteração do nome do primeiro Réu para BANCO BEMGE S. A.

Nº : 1998.7511-3
 Requerente(s) : Município de Belém
 Advogado(s) : João José Maroja
 Requerido(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Advogado(s) : José Maria Losada de Albuquerque Jr.
 Despacho : 1. Recebo o recurso de Apelação apenas no efeito devolutivo. 2. Manifeste-se o Réu/Apelado para, querendo, contra-arrazoar no prazo legal. 3. Após, remetam-se os autos ao E.T.R.F./1ª Região.

Nº : 1999.4232-0
 Requerente(s) : David Jacob Serruya e Outro
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Despacho : Defiro a petição de fl. 207. Expeça-se alvará para o levantamento dos depósitos efetuados pelos Autores, abandonando-se o valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), referente aos honorários a que foram condenados na sentença de fl. 206.

Nº : 2001.108-1
 Requerente(s) : Delzília dos Santos e Outro
 Advogado(s) : Pedro Paulo Cavaleiro dos Santos
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF e Outro
 Despacho : Defiro a petição de fls. 28/29, e prorrogo por 10 (dez) dias o prazo para que os Autores cumpram o despacho de fl. 27, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Nº : 2000.12851-3
 Requerente(s) : João Henrique de Castro Leão e Outro
 Advogado(s) : José Sant'Ana de Sousa Pereira e Outro
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Nº : 1992.1624-3
 Exequente(s) : Eidal do Brasil Mandeiras S/A
 Advogado(s) : Tsuguo Koyama
 Executado(s) : Fazenda Nacional
 Advogado(s) : Isaac Ramiro Benites
 Decisão : Minha substituta eventual deferiu expurgos inflacionários no cálculo do contador, coisa jamais pedida pelo Exequente. Aliás, se tem uma coisa que na dá para se entender é o comportamento do representante da PPN que, além de não embargar a Execução agora opõe-se à forma de cálculo do precatório complementar que passou para números mágicos de R\$1.173.592,49. Embora a matemática seja ciência exata, até hoje não entendi como o contador do juízo encontrou soma milionária. De concreto observo que em 04.07.97 (fl. 204) foi feita a atualização do débito pelo E.T.R.F./1ª Região, sendo depositado o numerário em 08.07.98, cerca de 1 (um) ano depois. Ora, a inflação no período foi pequena, e se ficarmos aceitando suplementação de precatórios a Justiça Federal vai virar caderneta de poupança. É certo que a demora causou prejuízo, embora pequeno ao Exequente, decorrente da estrutura administrativa do Tesouro Nacional. Entre pagar a pequena diferença pelo atraso no pagamento do precatório e ver utilizarem-se critérios totalmente absurdos de cálculos, afrontando o bom senso e a justiça, prefiro indeferir o precatório complementar por entender quitado o débito, dentro da realidade dos fatos. Quanto ao constante na peça de fl. 137, onde o procurador alega que o juízo está fazendo às vezes de Exequente, tenho a declarar que a decisão de fl. 303 não foi minha, e sim, da substituta eventual e este juízo jamais fez as vezes de Exequente, ofensa partida de Órgão que sequer defendeu a Fazenda Nacional a contento (vide fl. 187), deixando de apresentar embargos à execução. Aliás, desde a fl. 280 nada mais fiz do que mandar apurar possíveis diferenças, jamais autorizando expedição de precatório complementar. Intime-se a PPN, pessoalmente.

Classe 9102 - Ação Cautelar Sequestre
 Nº : 1998.2735-0
 Requerente(s) : Silvana Souza Mendonça
 Advogado(s) : Nelson Souza e Márcia Alves Serique

Requerido(s) : Luiz Felipe de Mendeiros e Outros
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugues e Outros, e João José Geraldo e Outros
 Decisão : 1. Razão assiste ao litisconsorte, em sua manifestação de fls. 341/342. Efetivamente o imóvel encontra-se locado o que o impede de exercer o encargo de novo depositário do bem. 2. Verificado pelo contrato locatício de fls. 345/346, de que o prazo da locação vigora até 15 de junho de 2001, determino a sua não renovação e a desocupação do mesmo ao final do contrato, sob pena de desocupação forçada. Determino ainda o depósito, em juízo, mensalmente, do valor do aluguel. 3. Intime-se, com urgência, pessoalmente, o locatário do imóvel do teor desta decisão.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 2001.1692-6
 Requerente(s) : Mil Madeiras Ltda
 Advogado(s) : Adnan Demachki
 Requerido(s) : IBAMA
 Decisão : Liminar deferida.

Nº : 2001.1666-1
 Requerente(s) : Mayil Madeiras Vitória Ltda
 Advogado(s) : Adnan Demachki
 Requerido(s) : IBAMA
 Decisão : Liminar deferida.

Nº : 2001.1717-6
 Requerente(s) : Herivaldo José Cristo de Sousa
 Advogado(s) : Lissandra Carneiro Pinage
 Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Sentença : Indefere a liminar e manda citar a CEF.

SENTENÇAS

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada
 Nº : 1999.5318-4
 Requerente(s) : Associação de Desenvolvimento Comunitário de Golanésia do Pará
 Advogado(s) : Teodomiro Cantuária Filho
 Requerido(s) : União
 Advogado(s) : João José Aguiar Carvalho
 Sentença : Indefere a cautelar pleiteada e condena a Requerente ao pagamento de custas e honorários advocatícios.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

EDITAL

O Doutor Rubens Rollo D'Oliveira, Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos que lerem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no período de 02 a 06 de abril de 2001, no horário das 08 às 11 e das 12 às 19 horas, na sede da Justiça Federal, localizada na Rua Domingos Matreiros, 598, Secretária da 3ª Vara, sob a presidência do titular do juízo, com assistência do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, realizar-se-á a INSPEÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS desta Secretaria, na forma do estatuto pelo art. 13, III e IV da Lei nº 5.010 de 30 de maio de 1966, e Provimento nº 104, de 12 de dezembro de 2000, do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. FAZ SABER ainda que durante o período de Inspeção haverá suspensão dos prazos processuais, excluídos os processos retirados com carga, a suspensão da marcação e da realização das audiências. Não haverá interrupção da distribuição. Serão apreciados os pedidos urgentes, para evitar perecimento de direito. FICAM INTIMADOS os senhores advogados e procuradores autônticos a devolverem, com a antecedência mínima de cinco dias úteis anteriores ao início dos trabalhos, os autos retirados mediante carga, com os prazos esgotados ou não, sob pena de busca e apreensão. FICAM CONVIDADOS os representantes do Ministério Público Federal e da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará, para o acompanhamento dos trabalhos. FICA PERMITIDO que as partes apresentem à Corregedoria-Geral as reclamações que entenderem cabíveis. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, em 21 de fevereiro de 2001. Eu (Maria das Neves Miranda da Silva), Diretora de Secretaria, o elaborei.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
 Juiz Federal da 3ª Vara
 MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
 Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 015/2001
 EXPEDIENTE DE 28/02/2001
 DESPACHOS

Classe 5204 - Justificação
 Nº : 2000.4493-3
 Requerente(s) : Olívia Nonnata de Moraes
 Advogado(s) : Luís Cláudio Batista Couto
 Requerido(s) : União Federal
 Despacho: Verifico, à f. 7 destes autos, que o "de cujus", na época de sua morte, não era divorciado de Heloísa Fonseca dos Santos. Posto isto, chamo o feito à ordem para que a Justificante promova a citação de Heloísa Fonseca dos Santos, nos termos do art. 862 do CPC, para integrar o feito como litisconsorte passiva necessária, fornecendo seu endereço e uma cópia da inicial, para contrafe. Prazo: cinco dias.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
 LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
 DIRETORA DE SECRETARIA
 LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 20/2001
 RESENHA DO DIA 28.02.2001
 INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº : 2000.13182-5
 Autor: DAVID ELIAS DE ARAÚJO BEMMUVAL DE OUTROS

Adv: Dr. Alcimar Lobato da Silva
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº : 2000.4203-5
 Autor: ANA MARIA COSTA GOMES E OUTROS
 Adv: Dr. Marcelo Silva de Freitas
 Réu: UNIÃO FEDERAL E OUTRO

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº : 2000.12967-2
 Autor: SALOMÃO DA SILVA E SILVA E OUTRO
 Adv: Dr. Adelmira Carneiro Maia
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº : 2000.12543-4
 Autor: THEOTÔNIO DE ARAÚJO CAMARÃO
 Adv: Dr. Milton Alencar Vieira
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº : 2000.11690-6
 Autor: PAULO SÉRGIO SAMPAIO DE DEUS E OUTROS
 Adv: Dr. Ana Lúcia Oliveira de Miranda
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº : 2000.12439-8
 Autor: G.D. CARAJÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
 Adv: Dr. Antônio Cláudio Pinho Flores
 Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº : 2000.10141-5
 Autor: JORGE ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS
 Adv: Dr. Cassio Humberto Alves Santos
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "j", da Portaria nº 02/99, deste Juízo, intime(m)-se o(s) autor(es) para que se manifeste(m) acerca da contestação, no prazo legal.

PROC. Nº : 2000.10504-0
 Autor: ALESSANDRO PEIJÓ VILLELA E OUTROS
 Adv: Dr. Telma Lúcia Borba Pinheiro
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 - AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

PROC. Nº : 2000.3477-0
 Autor: MARIA NAZARÉ BRAZ CHAGAS
 Adv: Dr. Conceição Alda P. Barbosa
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Adv: Dr. Adriano Yared de Oliveira
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº : 98.9874-5
 Autor: MILTON ARAÚJO DOS SANTOS E OUTROS
 Adv: Dr. Paulo César Nicolas Esteves
 Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
 DESPACHO: Concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que os autores se manifestem sobre a petição de fls. 869/872 e os documentos acostados às fls. 873/865. Intime-se.

PROC. Nº : 2000.6620-4
 Autor: BENIGNO OLÁZAR REGIS
 Adv: Dr. Síbio Giovanni Megale Rossetti
 Réu: UNIÃO FEDERAL
 Adv: Dr. Adão Paes da Silva
 DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

PROC. Nº : 96.1357-8
 Autor: ORION BARRETO DA ROCHA KLAUTAU E OUTROS
 Adv: Dr. Nozor José de Souza Nascimento
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares
 DESPACHO: Diante da inércia dos autores em requerer a execução do julgado, arquivem-se os presentes autos.

Proc. nº : 98.5851-3
 Autor: ANTÔNIO ALVES DE SOUZA E OUTROS
 Adv: Dr. Dulciane Silva Pessoa
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
 Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues

DESPACHO: Tendo em vista a inércia dos autores em requerer a execução do julgado, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

PROC. Nº 2000.7040-2
Autor: JOSÉ MARIA DE PAIVA
Adv: Dr. Sebastião de Sousa Mala
Réu: UNIÃO FEDERAL
Adv: Dr. Adão Pais da Silva

DESPACHO: Especificuem as partes as provas que ainda têm a produzir, indicando suas finalidades. Intimem-se.

CLASSE 1600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS

Proc. nº 95.1638-9
Autor: WALTER JOÃO DO VALE CABRAL E OUTROS
Adv: Dr. Sebastião Aparecida Serpa Souza Sampaio
Autor: RAIMUNDO DO NASCIMENTO GOMES
Adv: Drs. Luis Carlos Alves Ribeiro e/ou Elizabeth Costa Coutinho
Autor: LUZIA FERREIRA DOS SANTOS
Adv: Dr. Luis Carlos Alves Ribeiro e/ou Elizabeth Costa Coutinho
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

DESPACHO: Requerem os autores a execução do julgado, apresentando a respectiva memória discriminada dos cálculos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da legislação vigente. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos. Intime-se.

PROC. Nº 2000.14963-1

Autor: ELZA OLIVEIRA E SILVA OUTROS
Adv: Dr. Solange de Nazaré Rodrigues Corrêa
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, para que a autora Raimunda Padilha de Souza regularize a procuração apresentada, eis que não está datada. Intime-se.

Proc. nº 2001.689-3

Autor: ROZIL FRANCISCO OLIVEIRA DE LIMA E OUTROS
Adv: Dr. Erlene Gonçalves Lima
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem exame de seu mérito, para que a autora Marilene Coutinho da Silva regularize a procuração apresentada, eis que não está datada. Intime-se.

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

PROC. Nº 99.6659-7
Exeqt: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida
Excedo: MARIO JORGE SANTOS E OUTROS
Adv: Drs. Dorival Indissu de Souza Neto, Luciana Martins Gomes, Antônio Carlos de Souza Gomes e Ruy Guilhon Coutinho.

DESPACHO: Manifeste-se o executado MARIO JORGE SANTOS sobre o documento de fls. 191/192, uma vez que o mesmo encontra-se sem assinatura do transigente. Intimem-se.

CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO

PROC. Nº 2001.669-0
Jfte: MARIA EDILEIA GIL DEMENDONÇA
Adv: Dr. Condeção A. Pereira Barbosa

DESPACHO: Consoante informa a certidão de óbito acostada aos autos o "de cujus" possuía três filhos de nomes DAN JAMES, DFRANK, DIANA e AMÉLIA, os quais na condição de interessados, deverão figurar na lide como litisconsortes passivos. Destarte, emende a autora a inicial de modo a incluir as pessoas acima referidas, promovendo suas citações, bem como a citação do INSS.

CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

PROC. Nº 93.3250-0
Reqte: JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO FERREIRA
Adv: Dra. Eliete de Souza Colares e/ou Jorge Saul Junior
Reqdo: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv: Dr. Luis Carlos Lugues

DESPACHO: Diante do conteúdo na petição de fls. 77/79, determino o imediato arquivamento dos presentes autos.

CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 2000.2639-0
Emble: SUZANA SOUZA PASTORI
Adv: Dr. Dorival Indissu de Souza Neto
Embo: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Adv: Dr. Lúcia Pampolha de Santa Brígida

DESPACHO: Manifeste-se a embargada sobre o pedido de desistência de fls. 19, no prazo legal. Intimem-se.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO
 Juiz Federal da 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
 Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 122/2001
EXPEDIENTE DE 22 e 23/02/2001
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº 95.00029-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Francisco Teixeira de Oliveira
Despacho : De-se vista dos autos à exeqüente, como requerido na petição de fl. 102, nos termos do art. 40, II, do CPC, que ora defiro.

Nº 94.4748-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Antônio Soares dos Santos
Despacho : Em petição de fl. 106m a exeqüente requer a expedição da Carta de Arrematação, no entanto, a Praça realizada foi negativa (fl. 94), sendo que a própria exeqüente, em petição à fl. 97, requer a adjudicação do bem imóvel. Por se tratar de evidente erro material, conheço da aludida petição para determinar que

a Caixa deposite, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor referente às custas de adjudicação e, logo após, que seja expedido Auto de Adjudicação.

Nº 93.4049-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Jânio Mendonça Bastos
Despacho : Defiro o pedido de fl. 76. Prorroga-se a suspensão do curso da presente execução, pelo prazo de 20 (vinte) dias, para que a exeqüente se manifeste sobre a formalização do acordo.

Nº 2000.2103-4
Exeqüente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
Executado : Spala Representações e Distribuições S.C. Ltda
Despacho : Expeça-se Alvará de levantamento, no prazo de 05 (cinco) dias, após que, considere-se intimada a parte igual interessada para que compareça em Secretaria para, em prazo igual ao mencionado, receber o aludido Alvará.

Classe 11100 - Embargos à Execução

Nº 2000.4887-6
Embargante : Café Aliança Ind. e Comércio Ltda
Advogado : Benedito Cordeiro Neves
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : De-se vista à embargante sobre os documentos trazidos com a impugnação.

Nº 96.5898-9
Embargante : Primar S/A Produtos Industrializados do Mar e Outros
Advogado : Haroldo Alves dos Santos
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem, ainda, produzir, dizendo, desde logo, a sua finalidade.

Nº 2000.9979-0
Embargante : Takeda Belém Comércio Ltda
Advogado : Paulo André Vieira Serra
Embargado : Fazenda Nacional
Advogado : Isaac Ramiro Bentes
Despacho : Emende o autor a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, trazendo aos autos cópia da inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação da penhora do processo executivo, contrato social e suas alterações, sob pena de indeferimento da inicial dos presentes embargos.

AUTOS COM DECISÃO

Nº 92.3080-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Adalto de Aguiar Cavalcante e Outro
Decisão : Vistos, etc. (...) Diante do exposto, não conheço d pedido de fl. 69 e determino que a Caixa deposite, no prazo de 05 (cinco) dias, o valor referente às custas de adjudicação e, logo após, que seja expedido Auto de Adjudicação.

AUTOS COM SENTENÇA

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Em face do requerido pela exeqüente, às fls., julgo extinta a presente execução, pelo pagamento do dívida, nos termos do art. 794, inciso I, do CPC"

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº 94.0751-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Ana Lea Soares de Souza

Nº 95.4900-7
Exeqüente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
Executado : Poliplast Plásticos da Amazônia S/A

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) HOMOLOGO a desistência requerida pela exeqüente, em sua petição de fl. e JULGO EXTINTA a presente Execução, de acordo com o artigo 569 do Código de Processo Civil."

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº 97.5048-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luiz Carlos Lugues
Executado : Nelson Vital de Oliveira

Nº 94.1193-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : Juclene Silva Dos Santos

Nº 2000.0071-0
Exeqüente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Advogado : Cyro Nôvoa dos Santos
Executado : Waldemar José dos Santos Filho

Nos processos abaixo foi prolatada a seguinte sentença: "Vistos, etc. (...) Isto Posto, torno sem efeito o despacho de fl. 24, e Julgo Extinta a presente execução, nos termos do art. 295, V, c/c art. 267, inc. IV do CPC"

Classe 4200 - Execução Diversa por Título Extrajudicial

Nº 2000.5738-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Cláudio Celso Tapajós Pinto

Nº 2000.5729-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : João Bosco Alves Guimarães
Nº 2000.5739-1

Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Maria da Trindade Oliveira da Costa e Outro

Nº 2000.4806-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : José de Itaias de Albuquerque Cabral
Executado : José Ferreira Pontes

Nº 2000.5734-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Walter de Assis do Nascimento

Nº 2000.5733-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Adalberto Neves da Fonseca

Nº 2000.4799-2
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Luiz Alberto Silva Reis

Nº 97.1407-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Luis Carlos Lugues
Executado : Washington Luis Sanches de Arruda

Nº 2000.12809-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Aldir Oliveira Matos

Nº 2000.4804-3
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Silas Gadelha de Souza

Nº 2000.5741-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : José Luiz Pagliuca

Nº 2000.5732-2
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : Francivaldo Fernandes de Oliveira

Nº 2000.12813-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Francisco Ideval Ribeiro da Silva

Nº 97.1408-6
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Alda Maria Reis Pimentel

Nº 97.1409-9
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado : José Tadeu Alves Pessoa

Nº 97.1433-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Elói Tavares de Souza

Nº 2000.13359-0
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Paulo Afonso Dias

Nº 2000.12815-7
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Marcos Fernandes da Silva

Nº 2000.5726-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Carlos José de Amorim Pinto
Executado : José Ricardo Nixon da Silva

Nº 2000.4807-1
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Maria Cleia Siqueira da Silva

Nº 2000.4802-8
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Hélio Castro Silva

Nº 2000.4801-5
Exeqüente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaias Cabral
Executado : Antônio Fernando Vaz da Rocha

REPUBLICAÇÃO DESPACHO DO DIA 20/02/2001

Nos processos abaixo foi prolatado o seguinte despacho: "Reservo-me o direito de apreciar o pedido de fl., após a comprovação pela exeqüente, no prazo de 05 (cinco) dias, de ter exaurido todos os meios necessários nas diligências empreendidas para a localização da executada."

Nº 98.12046-7
Exeqüente : Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado : Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado : Antônio Henrique Lopes Mala

Nº	: 98.12044-1
Exequente	: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado	: Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado	: Heyder de Castro Monteiro
Nº	: 98.12025-0
Exequente	: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado	: Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado	: Orvácio de Moura Baria
Nº	: 98.11994-9
Exequente	: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado	: Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado	: Luiz Jefferson Cardoso Quaresma
Nº	: 98.11977-3
Exequente	: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado	: Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado	: Raimundo Dumilense Raio
Nº	: 98.11877-2
Exequente	: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado	: Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado	: Fernando Augusto Neiry Lamarão
Nº	: 98.12280-0
Exequente	: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado	: Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado	: Adauto Gonçalves dos Santos
Nº	: 98.11972-0
Exequente	: Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/PA
Advogado	: Eduardo Correa Pinto Klautau
Executado	: Suelly Maria Dos Santos Costa
Nº	: 2000.3080-0
Embargante	: Iluminar Materiais Elétricos Ltda
Advogado	: Antônio Carlos de Souza Gomes Júnior
Embargado	: Fazenda Nacional
Advogado	: Isaac Ramiro Bentes
Despacho	: Emenda a autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia da petição inicial, certidão de dívida ativa, termo de penhora e intimação do processo executivo, bem como do contrato social e suas alterações, sob pena de indeferimento da inicial.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

AGLIBERTO GOMES MACHADO

Juiz Federal da 6ª Vara

ANTENOR DOS REIS MONTE

Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 123/2001

EXPEDIENTE DE 22/02/2001

Classe 3100 - Execução Fiscal

Nº	: 98.3985-0
Exequente	: Fazenda Nacional
Advogado	: Isaac Ramiro Bentes
Executado	: Grisolia Show Room Comércio Ltda
Advogado	: Luiz Paulo de Almeida Zoghbi
Despacho	: O requerimento da executada, à fl. 39, é de natureza eminentemente administrativa, não tocando a este juízo, pelo que o indefiro. Deve a parte, querendo, diligenciar diretamente junto ao órgão que apontou.

EXPEDIENTE DE 19/02/2001

REPUBLICAÇÃO

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial	
Nº	: 93.4434-6
Exequente	: Caixa Econômica Federal
Advogado	: Eliane Maria Ichihara Fonseca
Executado	: Hernan Engenharia Ltda
Despacho	: Diante do decurso do prazo de suspensão do feito à fl. 81-v, requere a exequente, no prazo de 05 (cinco) dias o que entender de direito.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 21/03/2001 e 04/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO:	95.7934-8
EXECUTADO:	J S MÓVEIS S/A
BEM:	Cinco cadeiras fixas sem braço, em palhinha, estrutura tubular pintada de preto, fabricação J S MÓVEIS S/A, avaliadas em R\$15,00 (Quinze Reais) cada; Três cadeiras fixas sem braço, com assento e encosto em compensado revestido em fórmica, estrutura cromada, fabricação J S MÓVEIS S/A, avaliadas em R\$20,00 (Vinte Reais) cada; Duas cadeiras fixas sem braço, com assento e encosto em compensado, estrutura tubular pintada de preto, fabricação J S MÓVEIS S/A, avaliadas em R\$10,00 (dez reais) cada; Uma cama "FAWL", modelo STANDARD, duas muletas para movimento Teflemburg, flexão de pernas e cardíaco, cabeceiras tubulares de 1,1/2" por 1/2 de engate, com estrado em tela de aço inox perfurada, medindo 190x90 cm, marca JS, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais)
PROCESSO:	96.3310-2
EXECUTADO:	DIAS E CAMPOS LTDA
BEM:	Um freezer com capacidade para 350 litros, na cor creme, sem outras referências, que avalio em R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais); e uma máquina registradora elétrica, marca DATAREGIS 580 PLUS, avaliada em R\$300,00 (trezentos reais)
PROCESSO:	95.3738-6
EXECUTADO:	CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

INTERNET: www.ioepa.com.br

BEM: Uma central de ar condicionado "Coldex trans", de 5TR, cor predominante bege, sem número de série visível, avaliada em R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) e Uma central de ar condicionado HITACHI, 5TR, cor predominante bege, sem número de série visível, avaliada em R\$1.500,00 (Mil e quinhentos reais)

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
- 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
- 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
- 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
- 5- Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 22 de fevereiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 21/03/2001 e 04/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO:	96.8476-9
EXECUTADO:	M L CORDEIRO FILHO
BEM:	Uma balança da marca FILIZZOLA, modelo 44, capacidade para 10 (DEZ) kilos, referência 16286/1991, REG. IMETRO nº5573667, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais).

PROCESSO:	98.9536-0
EXECUTADO:	S L DA COSTA CIA
BEM:	Cento e noventa botijões de gás vazios, com capacidade para 13 kilos (peso líquido, avaliado cada um em R\$25,00 - vinte e cinco reais), somando a presente ação o valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

PROCESSO:	95.4238-0
EXECUTADO:	URUBATAN D'OLIVEIRA & CIA LTDA
BEM:	Uma mesa de escritório de aço inoxidável, com seis gavetas, medindo 1,70m de comprimento, por 0,74cm de largura, contendo sobre a mesma uma lâmina de vidro com 0,08cm de largura, avaliada em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)
1-	O bem será arrematado pela maior oferta.
2-	Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3-	Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4-	Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5-	Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 22 de fevereiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 21/03/2001 e 04/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO:	98.7448-7
EXECUTADO:	M J GONÇALVES FERREIRA ME
BEM:	Uma balança da marca Filizzola, para carga máxima de 300 kilos, de número 4240563, de cor verde, aferida pelo Inmetro, avaliada em R\$300,00 (trezentos reais)

PROCESSO:	95.8566-6
EXECUTADO:	COZINHA REGIONAL DA AMAZONIA LTDA CORAMA
BEM:	três freezers marca "Consul", cor predominante branca, de duas bocas, tamanho aproximado 2,0 metros de comprimento, em bom estado, avaliados em R\$ 700,00 (setecentos reais) cada um

PROCESSO:	95.5376-4
EXECUTADO:	GERALDO MARTINS DE SOUZA E CIA
BEM:	Uma máquina impressora tipográfica tipo "Prelo", da marca "Catu" número 300 (tamanho), número de série 166736-900, avaliada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
1-	O bem será arrematado pela maior oferta.
2-	Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3-	Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4-	Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5-	Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 22 de fevereiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 21/03/2001 e 04/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO:	95.2150-1
EXECUTADO:	CENTRO PARAENSE DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
BEM:	Uma central de ar condicionado da marca HITACHI, modelo RP761-AL, de 7,5TR, sem numeração visível, avaliada em R\$7.000,00 (sete mil reais)

PROCESSO:	98.5504-0
EXECUTADO:	ROCHEBOL SERVIÇOS GERAIS LTDA
BEM:	Direito de uso sobre a linha telefônica nr. 246-0325, contrato nº 59.283, instalada no endereço acima, avaliada em R\$700,00 (setecentos reais), um microcomputador marca SAMURAI, com teclado Five Star, com diretório tipo

minitorre, cor predominante branco gelo, avaliada em R\$1.000,00 (mil reais) e uma impressora HEWLETT PACKARD DESKJET 692C, cor predominante branco gelo, avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais)

PROCESSO:	97.9346-7
EXECUTADO:	PANIFICADORA MARIANA LTDA
BEM:	Uma máquina lanteira, usada na indústria de panificação, marca MAQ-PORNO, avaliada em R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
1-	O bem será arrematado pela maior oferta.
2-	Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3-	Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4-	Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5-	Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 22 de fevereiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 21/03/2001 e 04/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO:	98.9980-7
EXECUTADO:	JOSÉ R MAIA CIA LTDA
BEM:	Puradeira de bancada, marca Columbia, sem outras referências visíveis, em bom estado de uso e conservação, avaliada em R\$1.300,00 (mil e oitocentos reais)

PROCESSO:	97.7138-9
EXECUTADO:	CONFECÇÕES EXCELSIOR LTDA
BEM:	O direito de uso de quatro linhas telefônicas: 241-4221, 224-0562, 224-0551 e 223-4572, avaliadas em R\$900,00 (novecentos reais) e um automóvel VW Gol-1, cor vermelha, nacional misto, a gasolina, carroceria fechada, placa JUL-8510-PA, RENAVAN 663654424, chassi 9WZZZ377T201527, ano de fabricação modelo 1996/1997, avaliados em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

PROCESSO:	98.7144-3
EXECUTADO:	M BRAGANÇA NOBRE E CIA LTDA
BEM:	UM aparelho de ar condicionado, marca Consul, 30.000 btus, avaliado em R\$380,00 (trezentos e oitenta reais)
1-	O bem será arrematado pela maior oferta.
2-	Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3-	Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4-	Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5-	Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 22 de fevereiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 21/03/2001 e 04/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO:	98.480-2 e 98-2861-5
EXECUTADO:	J MAUES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME
BEM:	Quatro conjuntos de louça sanitária DECA, modelo RAVENA, cor marrom, composto cada qual de: vaso sanitário com caixa de descarga externa acoplada; lavatório e coluna; porta-papel higiênico; saboneteira e cabide, cada qual avaliada em R\$265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), dando um total de R\$1.060,00 (mil e sessenta reais) e Cinco baterias para automóvel da marca MOURA, de 56 amperes, avaliada cada uma em R\$70,00 (setenta reais)

PROCESSO:	98.9398-5
EXECUTADO:	MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA
BEM:	Um guincho de arrastão, marca IKL, n. 015NC, com motor marca WEG, de 7,5cv, sem outras referências visíveis, avaliado em R\$3.000,00 (três mil reais)

PROCESSO:	98.3236-8
EXECUTADO:	J VINAGRE DE MELO ME
BEM:	Doze dúzias de madeiras macheadas, tipo mandioca, avaliadas em R\$25,00 (vinte e cinco reais) a dúzia, totalizando R\$300,00 (trezentos reais)
1-	O bem será arrematado pela maior oferta.
2-	Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
3-	Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
4-	Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
5-	Será apreciada a possibilidade do parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.

Belém-Pará, 22 de fevereiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

EDITAL DE LEILÃO

7ª Vara

Lei nº 6.830, de 22.09.80

O Doutor EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS, Juiz Federal Substituto da 7ª Vara, torna público que será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) leilão(ões) no(s) processo(s) em que é Exequente a FAZENDA NACIONAL, DATAS, HORA E LOCAL: Dias 21/03/2001 e 04/04/2001 às 15:00 horas. Rua Domingos Marreiros n.1 598, Umarizal, Belém/PA.

PROCESSO:	98.10190-0
EXECUTADO:	N BASTOS E CSANTOS LTDA
BEM:	Um forno de porcelana, marca BDG, modelo RV-1, s/ref, avaliado em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); Um forno de porcelana da marca KERAMOS III, s/ref, avaliado em R\$4.000,00 (quatro mil reais) e Uma máquina fotopolimerizadora, marca Photocera, s/ref, avaliada em R\$500,00 (quinhentos reais)

PROCESSO: 99.6002-3
EXECUTADO: TRANSALIANÇA TRANSPORTES DE CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
BEM: 01 (uma) carreta baú, reboque, furgão, sem combustível, cor branca, placa LHN 3084, ano/modelo 1988, capacidade 17,30 toneladas, código renavan 313698198, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

PROCESSO:
EXECUTADO:
BEM:

- 1- O bem será arrematado pela maior oferta.
 - 2- Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.
 - 3- Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.
 - 4- Ficam os executados intimados das datas de realização dos leilões, por meio do presente Edital, caso não sejam intimados pessoalmente.
 - 5- Será apreciada a possibilidade de parcelamento da arrematação, em até 03 (três) vezes.
- Belém-Pará, 22 de fevereiro de 2001.
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

Juiz Federal
EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Diretora de Secretaria
Tânia Lúcia Magno Palmeira Carvalho

BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO DE 2001

CLASSES	SENTENÇA		TOTAL	DEC INTERL
	TIPO I	TIPO II		
3100 - Execução Fiscal / Fazenda Nacional	08	10	18	02
3200 - Execução Fiscal / INSS	-	02	02	22
3300 - Execução Fiscal / Outras	02	04	06	26
4200 - Execução Diversa por Título	-	-	-	-
Extra-judicial	12	01	13	-
10500 - Outros Incidentes Processuais	-	01	01	-
11100 - Embargos à Execução	24	41	65	02
11500 - Embargos de Terceiros	01	03	04	-
TOTAL	47	62	109	52

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal Substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM N° 020/2001 EXPEDIENTES DOS DIAS 22 e 23 FEV 2001 AUTOS COM DESPACHOS

00.0007428-4 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : PA13369 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO
EXCDO : JOSE MEDEIROS BRASIL e outros
DESPACHO : Considerando que o subscritor da peça de fl. 155, limitou-se a juntar subestabelecimento sem, contudo, dar cumprimento ao despacho de fl. 154, reinterme-se o(a) Exequente para dar cumprimento ao mencionado despacho. Prazo de 10 (dez) dias.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Defiro o pedido de suspensão por 30 (trinta) dias, como requerido pelo(a) Exequente à fl.

93.0002150-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
PROCUR : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ORLANDO QUEIROZ DE MIRANDA

93.0004472-9 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA

93.0003108-2 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ANTONIO AUGUSTO PANTOJA
DESPACHO : Tendo em vista o conteúdo da certidão acima, defiro a adjudicação requerida e determino a expedição da competente Carta de Adjudicação, entregando-a à Exequente, mediante recibo. Após, voltem-me estes autos conclusos para sentença.

94.0000437-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : MARIA EDILENE DE OLIVEIRA FRANCO
EXCDO : MARCUS VINICIUS SANTANA DE SOUSA
DESPACHO : Manifeste-se o(a) Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a adjudicação noticiada pelo Juízo deprecado na peça de fl. 65.

94.0001189-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : PAULO JOSE DE SOUZA MOREIRA e outra
DESPACHO : Iniciada a audiência, o MM. Juiz determinou a expedição de Mandado de Desacompanhamento, em face do não comparecimento do(a) ocupante, e tendo a mesma sido intimada por duas vezes, conforme consta dos Mandados juntados aos autos, sem prejuízo do andamento do feito. Deferiu a juntada de carta de preposição e de instrumento de mandato, prazo de 15 (quinze) dias. Expeça-se Editais de

praceamento, cumpridas as formalidades de praxe.

Nos 05 (cinco) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Recebo a apelação em seu efeito devolutivo e suspensivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(s) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

94.0001267-5 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : NELSON LUIZ DOS SANTOS ALVES

95.0006189-9 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : PARRICA DE VILAS SUMARE LUZ BRILHANTE

96.0001047-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR

1997.39.00.011329-0 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : J HAMILTON DE SOUZA

1997.39.00.011457-1 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : JOSE DO CARMO MARTINS BALBY

94.0005326-6 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO : ODAISA HELENA DO CARMO LOPES
DESPACHO : Em face da ocorrência de praça negativa, colha-se manifestação da Exequente.

96.0003638-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CONSTRUMAR CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE IMOVEIS LTDA
ADVOG : CARLOS BALBINO T POTIGUAR
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
DESPACHO : Defiro o prazo de 30 (trinta) dias à perita Márcia Catharina Lucena Bentes para a conclusão e entrega do laudo pericial. Manifestem-se as partes, no prazo legal, sobre o laudo pericial juntado aos autos às fls. 136/149. Expeça-se Alvará para levantamento, em favor do perito, do valor total depositado na conta judicial n° 2338.005.505756-0.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Suspensa-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei n° 6.830/80. Vista à (ao) Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de um ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei n° 6.830/80.

1997.39.00.000614-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : J F DE ALENCAR AS e outro

1997.39.00.004048-0 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : PA3756 - HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO
EXCDO : SISTEMA TEOREMA DE ENSINO e outros

1998.39.00.000729-9 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : PEDRO CARNEIRO S/A - INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOG : PA8282 - HORACIO MAGALHAES
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo (Art. 520, do CPC). Vista ao(a) apelado(a) para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Esclarecendo desde já suas finalidades.

1998.39.00.009671-5 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : JOSE NIVALDO MARIANO DA SILVA
ADVOG : PA744 - OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

1999.39.00.003108-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F P O & CIA LTDA
ADVOG : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO e outra
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

1999.39.00.004405-5 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : TRANSBCAMPOS LTDA
Advº : PA8770 - Bruno Meneses Coelho de Souza
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) às fls. 40/45.

1999.39.00.006766-1 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : FACIL VEICULOS E PRECAS LTDA
ADVOG : PA7100 - RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO PAIVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Regularize o(a) embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que nos documentos juntados às fls. 22/25 não consta o nome da subscritora da procuração de fl. 21, inviabilizando afeirar os poderes outorgados para representar a sociedade, sob pena de nulidade do processo (art. 13, inc. I do CPC) e extinção do feito sem julgamento do mérito. Intime-se.
Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Manifeste-se o(a) embargante sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) às fls.

1999.39.00.008041-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : AMAZONIA COMPENSADOS E LAMINADOS S/A
ADVOG : PA3616 - HAROLDO ALVES DOS SANTOS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.000248-6 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A
ADVOG : PA6643 - RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATTOS

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

2000.39.00.001137-0 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : F P O & CIA LTDA
ADVOG : PA7302 - GUILHERME HENRIQUE ROCHA LOBATO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.

2000.39.00.002415-4 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MONTE CARLO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
ADVOG : PA6557 - JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Recebo a apelação em seus efeitos devolutivos (Art. 520, V, CPC). Vista às partes para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal, primeiro à embargante, depois ao embargado. Após, com ou sem contra-razões, remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2000.39.00.003012-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBTE : RAIMUNDO NONATO MERCEDES DE SOUZA
ADVOG : PA8414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante sobre a contestação apresentada pelo embargado à fl. 52/53 e documentos que a acompanham.

2000.39.00.006657-9 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
Advº : PAP-84 - Fátima de Nazare P. Gobisich
EXCDO : PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Advº : PA1480 - Glória Maroja
DESPACHO : Manifeste-se o(a) Exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o novo bem oferecido à penhora pelo Executado à fl. 79 destes autos.

2000.39.00.010591-8 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ATLANTICA PESCA LTDA
ADVOG : PA3757 - ALDEBARO CAVALERO M KLAUTAU NETO
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Manifeste-se o(a) embargante sobre a impugnação apresentada pelo(a) embargado(a) à fl. 125.

2000.39.00.012515-4 EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG : PA8474 - LUIZ CARLOS LUGUES
EXCDO : PIZZARIA NAPOLITANA LTDA
Advº : PA9837 - Rafael Lauris
DESPACHO : Manifeste-se o(a) Exequente, no prazo legal, sobre os bens oferecidos à penhora pelo Executado às fls. 19/20 destes autos.

2001.39.00.000065-3 EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM SA
ADVOG : PA8689 - LILIAN MENDES HABER
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugnação, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÕES

1998.39.00.007383-0 EXECUCAO FISCAL / INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : A NOSSA LIVRARIA DE BELEM LTDA e outro
DECISÃO : Compulsando os autos, vê-se que o credor já está a requerer o 5º (quinto) praxeamento do bem. (...) Portanto, ou o credor busca a adjudicação ou não resta outra opção senão a de declarar a impenhorabilidade da coisa em face da falta de alienabilidade do bem construído. Isto posto, indefiro o pedido retro e determino que o credor diga se tem interesse na adjudicação do bem penhorado, sob pena de renúncia da penhora já efetivada. Acaso não queira para si os bens, fica, desde já, declarada insubsistente a penhora, sendo determinado que o credor indique outros bens livres para serem penhorados. Prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se.

2000.39.00.011406-4 EXECUCAO DE INCOMPETÊNCIA
EXCIPIENTE : TRANSPORTES LTDA
Advº : PA4854 - Leônidas G. Alcântara e outra
EXCETO : FAZENDA NACIONAL
Proc : Francisco Brasil Monteiro
DECISÃO : Vistos, etc. (...) É o breve relatório. Decido. A exceção é intempestiva. Sabe-se que, no processo de execução fiscal, a exceção de incompetência é autuada em apartado (art. 16, § 3º, da Lei n° 6.830/80) e deve ser apresentada simultaneamente com o ajuizamento dos embargos do devedor (art. 742, CPC). No caso em tela, a excipiente foi intimada da penhora no processo executivo, através de seu representante legal, em 22 OUT 96 e somente veio a propor o presente incidente em 29 SET 2000. Logo, a exceção foi promovida fora do prazo legal. Isto posto, rejeito a presente exceção por intempestividade. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

93.0002391-8 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
PROCUR : RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : ROSILENE DIAS NOGUEIRA e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Homologo o acordo supra, por sentença, pois que atende ao interesse social e das partes, sendo as partes capazes e lícito o objeto. Determino o MM. Juiz, ainda, que o feito prossiga com expedição de editais para alienação judicial do bem em praça pública. Publicada a sentença e intimadas as partes em audiência.
Nos 02 (dois) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do art. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

94.2045-7 EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc : Francisco Brasil Monteiro
EXCDO : NORTE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e outro

1997.39.00.010406-0 EXECUCAO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
EXCDO : WS PRESENTES LTDA

Nos 05 (cinco) processos acima, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos

Iguals, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Isto posto, julgo por sentença extinto o feito nos termos do art. 598 c/c art. 267, inc. VI do CPC, declarando-se inconstitucional a parte do dispositivo do art. 20 da MP 1973/00 que determina o arquivamento da execução "sem baixa na distribuição". Conquanto a sentença não é de mérito, inaplicável o art. 475 do CPC (remessa ex officio), eis que não faz coisa julgada material a presente sentença. Honorários inaplicáveis e custas ex lege. P.R.I.

95.0003615-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO: SUPERMERCADO SACOLAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

1997.39.00.001811-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO: CAETANO ALUIZIO CASSIANO

1997.39.00.006813-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO: LIMA DOS SANTOS MEIRELES

95.0004185-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO: SUPERMERCADO SACOLAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA e outro

1997.39.00.006812-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO: LIMA DOS SANTOS MEIRELES

2000.39.00.003988-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
Proc.: Francisco Brasil Monteiro
EXCDO: A J C GOMES ME
SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei nº 6.830/80 e art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas judiciais. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

DATA: 28/02/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001792-7 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 15205 - PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE: DELEGADA DA POLICIA FEDERAL
REQDO: EMMANUEL DE SOUZA PATRICIO
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001793-0 PROT: 28/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: CERPA CERVEJARIA PARAENSE S A
ADVOGADO: PA5875 - KELMA SOUSA DE OLIVEIRA REUTER COUTINHO
IMPDO: DELEGADA DA RECEITA FEDERAL EM BELEM
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001794-2 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDIDO ARQUIVAMENTO DO PROCEDIM N° 113/2000-PR/PA RELAT POSS VEICULACAO NOTICIA FALSA EM JORNAL
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001796-8 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: ENAVI REPAROS NAVAIS LTDA E OUTROS
J. DEPR.: JUIZO DA 4ª VARA FEDERAL DE NITEROI - SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001797-0 PROT: 28/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ALEX FABRICIO MENDES DE FIGUEIREDO E OUTROS
ADVOGADO: PA3347 - MONCLAR DA ROCHA BASTOS
IMPDO: COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AEREO REGIONAL (I-COMAR)
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001798-3 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 05209 - JURISDICAÇÃO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE: AMARILDO NONO LBAO
ADVOGADO: PA7010 - FRANCISCO GILMAR DA SILVA LEAO
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001799-6 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: FRANCISCO ALVES DE ARAUJO E OUTROS
J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 1

PROCESSO: 2001.39.00.001800-6 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 17109 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: JAMEL MONTEIRO MASCARENHAS E OUTRO J. DEPR.: JUIZ FEDERAL DA VARA UNICA DA SUBSECAO JUDICIARIA DE MARABA/PA
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001801-9 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
REQTE: MINISTERIO PUBLICO
REQDO: PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO N° 340/2000-PR/PA RER PROCTRT-RC-037/1997
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001802-4 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/PGTS
AUTOR: ANTONIO MAURICIO MORAES E OUTROS
ADVOGADO: PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
VARA: 3

PROCESSO: 2001.39.00.001803-4 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 01600 - ACAO ORDINARIA/PGTS
AUTOR: ANTONIO JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO: PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
VARA: 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.001795-5 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008004-6 CLASSE: 15600
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO
REU: NORBERTO ANTONIO HUBNER E OUTRO
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001804-7 PROT: 28/02/2001
CLASSE: 04100 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
PRINCIPAL: 26.0007590-5 CLASSE: 1300
EXQTE: SERGIO PAULO DE CARVALHO BARBAS E OUTROS
ADVOGADO: PA5149 - ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO E OUTRO
EXCDO: FACULDADE DE CIENCIAS AGRARIAS DO PARA PCAP
VARA: 4

PROCESSO: 2001.39.00.001805-0 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 11100 - EMBARGOS A EXECUCAO
PRINCIPAL: 2001.39.00.000631-2 CLASSE: 3300
EMBT: NAZARE CONCEICAO PINHEIRO
ADVOGADO: PA6118 - ORLANDO BELAFONTE PEREIRA DA SILVA
EMBD: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREAA
ADVOGADO: PA2730 - FRANKLIN RABELO DA SILVA
VARA: 7

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO: 2001.39.01.000172-5 PROT: 08/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: GOIAS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO: PA6667 - JUSSARA FRANCA DA SILVA MENDES
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELEM DO PARA
VARA: 1

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00011
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00003
REDISTRIBUIDOS 00001
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00015
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00012
BELEM, 28/02/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DATA: 23/02/2001

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO: 2001.39.00.001786-6 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: PABIANA MENDES COSTA EMILIANO
ADVOGADO: PA5382 - PAULO OLIVEIRA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001787-9 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR: E BRISOS LIMA
ADVOGADO: MAS08 - WALBER CARVALHO DE MATOS E OUTRO
REU: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
VARA: 5
PROCESSO: 2001.39.00.001788-1 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: EXPRESSO MODELO LTDA
ADVOGADO: PA7254 - JEAN DE JESUS NUNES E OUTRO
IMPDO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM - PA
VARA: 5

PROCESSO: 2001.39.00.001790-1 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE: ANTONIO DO CARMO PREITAS DA SILVA
ADVOGADO: PA6577 - LAERCO SALUSTIANO BEZERRA
IMPDO: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA: 2

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO: 2001.39.00.001789-4 PROT: 23/02/2001
CLASSE: 15208 - QUEBRA DE SIGILO
PRINCIPAL: 2000.39.00.008146-0 CLASSE: 15600
REQTE: DELEGADA DE POLICIA FEDERAL
VARA: 2

PROCESSO: 2001.39.00.001791-4 PROT: 19/02/2001
CLASSE: 15900 - CRIMINAIS DIVERSAS/OUTROS
PRINCIPAL: 2000.39.00.003500-0 CLASSE: 13101
REQTE: CLEBIO PEREIRA DUTRA
ADVOGADO: PA2139 - MANUEL FIGUEIREDO NETO
VARA: 2

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS 00004
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00002
REDISTRIBUIDOS 00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00006
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00001
BELEM, 23/02/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
JUIZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Ped. Subst.: FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Dir. Secret.: ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: fjmabpa@skorpienet.com.br
Home page: www.trf.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2001
EXECUÇÃO FISCAL

Nos processos abaixo relacionados:
1996.0020248-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: SIMARA SIDERURGICA MARABÁ LTDA

2000.39.01.0226-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE
IMOVEIS - CRECI
ADVOG.: PA7705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS
EXCDA: ELISANGELA RAVANI FERREIRA

2000.39.01.0975-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: E. COSTA DA SILVA

2000.39.01.0993-5 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: E. COSTA DA SILVA

2000.39.01.0994-8 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: E. COSTA DA SILVA

2000.39.01.0967-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: E. COSTA DA SILVA

2000.39.01.1191-2 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: VIAÇÃO CIDADE NOVA LTDA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 4. Isto posto, julgo extinta a execução, com fulcro no artigo 794, Inciso I, do Código de Processo Civil, porque satisfeita a obrigação. (...).

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0976-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
PROCUR.: NUNO JOSE DE SOUZA MIRANDA
EXCDA: E. COSTA DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 4. Isto posto, julgo extinta a execução, sem ônus para as partes, com permissivo no artigo 26 da LEP. (...).

EXECUÇÃO DIVERSA

No processo abaixo relacionado:
1994.0004119-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA JUDICIAL
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO: HAROLDO PINTO RAMOS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 3. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569, caput, c/c o art. 267, VIII do CPC. (...).

No processo abaixo relacionado:
1993.0003353-0 EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS
EXQTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEP
ADVOG.: PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EXCDO: AGRO PASTORIZA ASA BRANCA LTDA E OUTROS

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
(...) 3. Homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 569, caput, c/c o art. 267, VIII do CPC. (...).

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2001
EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado:
2000.39.01.0507-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM

ADVOG. : PA6507 - NOBILI FRANCO ERNESTO
EXCDO : LEONARDO PONCE DA MOTA

O Exmo. Sr. Juiz exarçou a sentença:
(...) 3. Ante o exposto, julgo extinto o processo, com fulcro no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil. (...).

No processo abaixo relacionado:
1996.0023248-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCUR. : JACQUELINE BRANDT C. DOS ANJOS
EXCDO : RUBERVAL DIAS DA SILVA

O Exmo. Sr. Juiz exarçou a sentença:
(...) 3. Assim, homologo por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos a desistência, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC. (...).

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
REFERENTE: Execução Fiscal proposta pela FAZENDA NACIONAL contra a executada INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS RIO BONITO LTDA: PROCESSOS N.ºS. 99.1241-7/99.1242-0 - CDA(S): 20.6.98.000417-02/20.2.98.000213-20 - OBJETOS: (01) um carro automático para máquina de terra com quatro garras, marca "TURBINA", Chassi n.º CTP7-0836, fabricado em junho de 1986, avaliado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); e (01) um painel automático com serra fita, marca "CHIFFI", n.º OT-1350, fabricado em dezembro de 1978, avaliado em R\$ 5.000,00, podendo os mesmos serem encontrados na sede da executada, localizada na Estrada do Rio Preto, s/n - Km 71 - Vila Santa Fé, Marabá-PA.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 16/03/2001, às 15:00 horas, para realização do 1.º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 30/03/2001, no mesmo horário para realização do segundo leilão, a ser(em) realizado(s) no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n.º 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n.º 324-2486.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o representante legal da empresa executada, das avaliações e designação acima, caso não sejam localizados para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lance, não havendo arrematante no primeiro.
Marabá(PA), 23 de fevereiro de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
LEI 6.830/80, ART. 22

O DOUTOR FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO, Juiz Federal Substituto da Subseção Judiciária de Marabá, Seção Judiciária do Pará, torna público que será realizado o seguinte LEILÃO:
REFERENTE: Execução Fiscal proposta pela FAZENDA NACIONAL contra a executada ELETRO FERRAMENTAL LTDA: PROCESSO N.º 99.724-6 - CDA(S) 20.2.99.000816-85 - OBJETO: 01(um) terreno localizado na Polha 33, Quadra 32, Lote n.º 01 - Nova Marabá, medindo 45 metros de frente por 60 metros de fundos, limitando-se pelo lado direito com o lote n.º 02, pelo lado esquerdo com o Posto Medalhão, frente para a BR 230 e fundos com quem de direito, possuindo uma grande área construída, matriculada no cartório Silvino Santos sob o n.º 10.527, avaliado em R\$ 70.000,00.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 16/03/2001, às 16:00 horas, para realização do 1.º leilão, se não houver licitante, fica designado o dia 30/03/2001, no mesmo horário para realização do segundo leilão, a ser(em) realizado(s) no átrio da Subseção Judiciária de Marabá, localizada na Praça do Mogno n.º 6665 - Agrópolis - Amapá. Telefone n.º 324-2486.
INTIMAÇÃO: Fica intimado o representante legal da empresa executada, da avaliação e designação acima, caso não seja localizado para intimação pessoal.
NOTA: 1. Cabe ao arrematante pagar a comissão do leiloeiro e custas judiciais. 2. Os bens serão arrematados em primeiro leilão pelo maior lance acima da avaliação e, em segundo leilão pelo maior lance, não havendo arrematante no primeiro.
Marabá(PA), 23 de fevereiro de 2001.

FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Julgamento da Documentação - Convite n.º 02/2001, regularmente publicado no D.O.E., edição n.º 029405 de 01/03/2001, onde se lê, material gráfico, leia-se, suprimentos de informática.

Belém (PA), 01 de março de 2001.
Luiz Henrique de Carvalho Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

JUIZO FEDERAL DA 101ª VARA SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

DIMIS DA COSTA BRAGA
Juiz Federal Substituto
JADETE SIQUEIRA DE NIETO
Diretora de Secretaria

BOLETIM N.º 012
EXPEDIENTES DO DIA 21/02/2001
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. : 2001.39.02.000309-0
Autor : VERA LUCIA SIQUEIRA DO AMARAL
Advog. : Miguel Baia Brito
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E UNIÃO FEDERAL
DESPACHO: "Emende a autora a inicial, para juntar aos autos cópia autenticada de todo o Processo Administrativo Disciplinar, bem como do ato que encerrou a sua demissão, no prazo de 10 dias, pena de indeferimento da inicial. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 22/02/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 02.100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. : 2000.39.02.002531-2
Impta. : LOJAS CHAPADINHA LTDA, F ALVES DE AGUIAR & CIA LTDA e F A AGUIAR EPP
Advog. : Helenilson Cunha Pontes
Impdo. : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM SANTARÉM/PA
DESPACHO: "Em face das alegações da impetrada às fls. 136/138, aduzindo que o Sistema de Parcelamento daquele Órgão não se encontra preparado para efetuar os cálculos das parcelas, de acordo com a ordem judicial, concedo o prazo de 20 (vinte) dias para a realização dos referidos cálculos. Determino à Impetrada que faça a intimação diretamente à impetrante, dando conhecimento do valor das parcelas para que seja efetuado o seu recolhimento. Intimem-se as partes. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença."

EM TEMPO EXPEDIENTES DO DIA 07/02/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. : 2000.39.02.002784-1
Autor : ABINABL NASCIMENTO BARROS
Advog. : Dorcilce da Costa Coimbra
Réu : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
Advog. : José Luiz Guerreiro Holanda
DESPACHO: "Com vistas a garantir a correta compreensão do pedido e a ampla defesa da parte ex adverso, determino que o autor emende a inicial, de modo a afeiçoá-la aos requisitos do art. 282, inciso IV, do CPC. Prazo: 10(diez) dias, pena de indeferimento. Intime-se."

CLASSE: 01.400 - AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
PROC. : 1999.39.02.000231-2
Autor : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA E OUTRO
Procur. : Ronaldo Sergio Silva Cruz e Outros
Réu : ESPÓLIO DE GODOFREDO MACHADO PORTELA
Advog. : Ana Calderaro
DESPACHO: "Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial apresentado, de fls. 179/201. Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que informe o saldo atual da conta n.º 0026.005.300184-1. Após, expeça-se o competente alvará para fins de levantamento dos honorários do perito judicial. Intimem-se."

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. : 1999.39.02.000778-3
Autor : CORNELIA MATILDES LIMA DO NASCIMENTO E OUTROS
Procur. : Maria da Conceição Cosmo Soares e Outro
Réu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
DESPACHO: "Chamo o feito a ordem para deferir o pedido de assistência judiciária gratuita aos autores. Trata-se de pedido de perícia formulado pelo INSS (fls. 84), devidamente defendido às fls. 86 e reiterado pelo órgão do Ministério Público Federal (fls. 97). Nomeio peritos do Juízo os médicos: 1. Edson Jansen Pedrosa de Miranda (Rua Afonso Pena, 990, fone 523-1880), que deverá proceder à perícia nas autoras, Cornélia Matildes Lima do Nascimento e Maria Bernadete Freitas e, 2. Manoel de Jesus Fernandes Pereira Filho (Av. Presidente Vargas, 1539/Vila da TNS/Casa 01, fone 522-1277), que deverá proceder à perícia nos autores Izael da Silva, Késia de Almeida Lima, Maria Bernadete Freitas e Valdane Almeida do Nascimento. Determino que os peritos sejam intimados para apresentarem suas propostas de honorários, no prazo de 05(cinco) dias. Havendo concordância, deposite o INSS, ex vi do art. 33, 2ª parte, do CPC, à disposição deste Juízo, os valores referentes às propostas de honorários dos peritos judiciais. Intimem-se as partes, para fins de cumprimento do disposto no art. 421, do CPC."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 1999.39.02.000782-9
Autor : RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
Procur. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 76. Concedo o prazo de 20(vinte) dias. Intime-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 1999.39.02.000782-9
Autor : RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
Procur. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 76. Concedo o prazo de 20(vinte) dias. Intime-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 1999.39.02.000782-9
Autor : RAIMUNDO SILVA DA CRUZ
Procur. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 76. Concedo o prazo de 20(vinte) dias. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 14/02/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 04.200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
PROC. : 90.8011098-1
Exqte. : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
Excdo. : ROSEMIRO SALGADO DO CANTO, BELARMINO PAIVA LIMA e NESTOR ORLANDO MILEO
Advog. : Regina Soleney Jiménez Lopes
DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 97, intime-se a exequente para apresentar o débito atualizado no prazo de 10(diez) dias. Intime-se."

EXPEDIENTES DO DIA 15/02/2001 AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
Nos 04 processos a seguir foi prolatada a seguinte SENTENÇA: "(...) Ante todo o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para condenar a Ré, Caixa Econômica Federal, a pagar à Autora... as diferenças de correção monetária, não creditadas na respectiva conta fundiária, representadas pelos índices de 16,06% (janeiro/89) e 44,80% (abril/90), bem como seus reflexos posteriores. Julgo improcedentes, em conformidade com a fundamentação, as pretensões quanto aos demais índices e valores pleiteados na inicial. O total apurado será atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, devendo sobre o mesmo incidir juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, contados da data da citação. O valor efetivamente apurado deverá ser pago à Autora ou depositado à disposição deste Juízo. Custas e honorários, conforme o art. 21, caput, do CPC, devendo cada litigante suportar metade das custas e os honorários de seu patrono, nos termos da fundamentação. P.R.I."

PROC. : 2000.39.02.000805-0
Autor : ADMA MARIA DUTRA COSTA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
PROC. : 2000.39.02.000851-9
Autor : ALEENORA SARAIVA FERREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outros

Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001903-8
Autor : GRAÇA DE PÁTIMA VIANA FERREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.001163-5
Autor : ZENAIDE MACIEL DOS REIS
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

EXPEDIENTES DO DIA 16/02/2001 AUTOS COM DESPACHO

CLASSE: 01.500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. : 91.0002800-2
Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO
Advog. : Marcelo Preire Sampaio Costa
Réu : TAXI AEREO JOAO DO BOI LTDA
Advog. : Daniel César Franklin Chacon
DESPACHO: "Em face da certidão de fls. 135-v, manifeste-se a autora quanto ao seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 10(diez) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, encaminhem-se os presentes autos ao arquivo. Intime-se."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.000527-7
Autor : SINDICATO DOS EMPREG NAS EMPR DE EXTR BENEF E INDUST DE MINERIOS DE LARANJAL DO JARI E ALMEIRIM
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: "Defiro o pedido do autor de fls. 61/62, para modificar o seu pedido quanto à percepção do índice de correção monetária do FGTS referente ao mês de março/90, substituindo-se pelo índice correspondente ao período de abril/90. Cite-se. Intime-se."

Nos 04 processos a seguir, foi proferido o seguinte DESPACHO: "Em face da Portaria n.º 183 de 27/06/2000, intime-se a autora para complementar o valor das custas judiciais, no prazo de 05(cinco) dias. Após a complementação, cite-se."

PROC. : 2000.39.02.002791-5
Autor : LUZIA DA SILVA FERREIRA
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.002805-0
Autor : ERONEIDE VIEIRA BARRETO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.002813-7
Autor : NIZONEIDE OMENA ALVES
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

PROC. : 2000.39.02.002814-0
Autor : LINDETE PARANATINGA SERIQUE
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho

CLASSE: 05.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
PROC. : 00.0029791-7
Repte. : UNIÃO FEDERAL E INCRA
Advog. : José Luiz Guerreiro Holanda
Reqdo. : LAURO HELCIO PEREIRA NOGUEIRA E GRACINEIA SILVA NOGUEIRA
DESPACHO: "Defiro o pedido formulado pela União às fls. 240. Concedo o prazo de 30(trinta) dias para que a Requerente preste as informações. Intime-se."

AUTOS COM DECISÃO

CLASSE: 01.300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS
PROC. : 2000.39.02.000468-1
Autor : LAURA DE NAZARÉ VIEIRA FIGUEIRA E OUTROS
Advog. : Edlourdes de Carvalho Favares Sousa
Réu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procur. : Carmen Lúcia Simões Corrêa
DECISÃO: "(...) Assim sendo, homologo os termos da transação judicial dos autores Laura de Nazaré Vieira Figueira e Antonio José Maranhão. Intime-se o autor Osvaldo da Silva para dizer se tem interesse na execução da sentença. P.R.I."

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 1999.39.02.001282-4
Autor : JOSÉ TRINDADE SILVA LOBATO
Advog. : Raimundo Nivaldo S Duarte e Outro
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
DECISÃO: "(...) Ante o exposto, defiro o pedido da União para atuar no presente feito como assistente da Caixa Econômica Federal, entretanto, nos termos do art. 50, parágrafo único, do CPC, receba o processo no estado em que se encontra. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE: 01.600 - AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. : 2000.39.02.000987-1
Autor : MARIA DARGIMEY DOSSANTOS
Advog. : Dennis J Vieira Jennings e Outros
Réu : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEP
Advog. : Liana Cunha Mousinho Coelho
SENTENÇA: "(...) Assim, homologo o pedido de desistência da autora e extingo o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC. Custas pela desistente. Arquivem-se com as cautelas legais após o trânsito em julgado. P.R.I."

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA N.º 2.388

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista da decisão proferida no Processo Administrativo n.º 1.184, de 06.02.2001, RESOLVE: CONCEDER, com fulcro no art. 95 da Lei n.º 7.502/90, ao servidor AURINO LOPES, requisitado da Secretaria de Administração - SEMAD, licença para tratamento de saúde no período de 08.01 a 31.01.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.393

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 001588, de 12.02.2001, RESOLVE: ALTERAR o 2.º período das férias regulamentares referente ao exercício de 2001 do servidor JOSE CARLOS PERREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Artes Gráficas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para ser usufruído no interregno de 19 a 28.07.2001, conforme Portaria n.º 2.138/2000, para usufruto no período de 11 a 20.07.2001, com base no art. 6.º, § 1.º, II, § 2.º e § 4.º da Resolução n.º 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.394

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Procedimento Administrativo n.º 2.203, de 21/02/2001, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (meia) DIÁRIA, conforme quadro anexo, para a Excelentíssima Senhora Presidente desta Corte, Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO, Excelentíssima Senhora Juíza-Membro CLELIA MARIA CONDE DA SILVA, e servidores MARIA CLELIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, PAULO BITTENCOURT DAS NEVES, Assistente da Seção de Administração de Edifício e OSMAR CASTILHO DA COSTA, Auxiliar Especializado do Gabinete da Presidência, no valor total de R\$ 468,72 (quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), tendo em vista seus deslocamentos para o município de Barcarena/PA, com possibilidade de ida até a cidade de Abaetetuba/PA, no dia 23/02/2001, objetivando Convênio de Cooperação com os Prefeitos daqueles municípios e apoio na instalação do serviço "on line" de emissão de títulos, com fundamento no art. 58, caput e § 1.º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (040347) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 22 de fevereiro de 2001.
@MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR
Diretor Geral

ANEXO À PORTARIA N.º 2.394/2001

Servidor: Yvonne Santiago Marinho	Quantidade de Diárias:	0,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	115,50
Lotação: Pres.	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Presidente do Tribunal	Desc. do Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	115,50
Destino: Barcarena		
Partida: 23/02/2001	(3) Não descontado	
Retorno: 23/02/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Maria Clélia dos Santos Pantoja	Quantidade de Diárias:	0,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	107,25
Lotação: S/GAB	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Secretário Judiciário	Desc. do Aux. Aliment.(3):	11,51
Diária Unit: R\$ 214,50(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	95,74
Destino: Barcarena		
Partida: 23/02/2001	(3) 1 x 11,51	
Retorno: 23/02/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Clélia Maria Conde da Silva	Quantidade de Diárias:	0,5
Cargo:	Bruto:	115,50
Lotação:	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função:	Desc. do Aux. Aliment.(3):	0,00
Diária Unit: R\$ 231,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	115,50
Destino: Barcarena		
Partida: 23/02/2001	(3) Não descontado	
Retorno: 23/02/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Paulo Bittencourt das Neves	Quantidade de Diárias:	0,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	82,50
Lotação: SA/CSG/SAB	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Assistente da Seção de Administração	Desc. do Aux. Aliment.(3):	11,51
Diária Unit: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	70,99
Destino: Barcarena		
Partida: 23/02/2001	(3) 1 x 11,51	
Retorno: 23/02/2001	(4) Não descontado	

Servidor: Osmar Castilho da Costa	Quantidade de Diárias:	0,5
Cargo: Técnico Judiciário	Bruto:	82,50
Lotação: PRES/GAB	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Auxiliar Especializado do Gabinete da Pres.	Desc. do Aux. Aliment.(3):	11,51
Diária Unit: R\$ 165,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	70,99
Destino: Barcarena		
Partida: 23/02/2001	(3) 1 x 11,51	
Retorno: 23/02/2001	(4) Não descontado	
	Total	R\$ 468,72

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) Parágrafo Único, Art. 9.º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 2.395

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, nos termos da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 2.203, de 21/02/2001, RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de 1/2 (meia) DIÁRIA ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR, Diretor Geral deste Regional, no valor total de R\$ 103,99 (cento e três reais e noventa e nove centavos), conforme quadro anexo, em razão de seu deslocamento, no dia 23/02/2001, ao município de Barcarena/PA, com possibilidade de ir até a cidade de Abaetetuba/PA, objetivando Convênio de Cooperação com os Prefeitos daqueles municípios e apoio na instalação do serviço "on line" de emissão de títulos, com fundamento no art. 58, caput e § 1.º da Lei n.º 8.112/90 e na Resolução TSE n.º 20.251/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa de Trabalho - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (040347) - DIÁRIAS (339014).

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Secretaria de Administração, em 22 de fevereiro de 2001.
@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Secretária de Administração

ANEXO À PORTARIA N.º 2.395/2001

Servidor: Manoel Adonias de Andrade Júnior	Quantidade de Diárias:	0,5
Cargo: Analista Judiciário	Bruto:	115,50
Lotação: DG	Adicional de Desloc.(2):	0,00
Função: Diretor-Geral	Desc. do Aux. Aliment.(3):	11,51
Diária Unit: R\$ 231,00(1)	Desc. do Aux. Transp.(4):	0,00
Origem: Belém	Líquido:	103,99
Destino: Barcarena		
Partida: 23/02/2001	(3) 1 x 11,51	
Retorno: 23/02/2001	(4) Não descontado	
	Total	R\$ 103,99

(1) Anexo da Resolução TSE 20.251/98
(2) Art. 10, Resolução TSE 20.251/98
(3) Portaria TSE 114/2000
(4) Parágrafo Único, Art. 9.º, Resolução TSE 20.430/99

PORTARIA N.º 2.396

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o n.º 001588, de 12.02.2001, RESOLVE: ALTERAR o 2.º período das férias regulamentares referente ao exercício de 2001 do servidor JOSE CARLOS PERREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário da Área de Apoio Especializado em Artes Gráficas, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, anteriormente fixado para ser usufruído no interregno de 19 a 28.07.2001, conforme Portaria n.º 2.138/2000, para usufruto no período de 11 a 20.07.2001, com base no art. 6.º, § 1.º, II, § 2.º e § 4.º da Resolução n.º 2.087/98-TRE/PA.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.397

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 10.163, de 14.10.1999, RESOLVE: CONCEDER folgas aos servidores, abaixo relacionados, resultantes das horas extras trabalhadas na realização de treinamento no Sistema Título On-Line, em 01.04.2000,

Servidor	Folgas (em dias e/ou horas)
Cleonilda Evangelista Silva da Paz	2 dias
Lindalvo Gonzaga de Alcântara Neto	1 dia e 4 horas
Maria Aldenora de Souza Dinelly	1 dia e 4 horas
Maria de Fátima Conceição de Oliveira	2 dias
Maria dos Milagres de Araújo Matos	2 dias

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.398

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo n.º 1.765, de 14.02.2001, RESOLVE: ALTERAR, com base no art. 6.º da Resolução TRE/PA n.º 2.087/98, o 1.º período de férias regulamentares da servidora RITA BERNARDETE PAZ E SILVA, requisitada da Prefeitura Municipal de Belém - Secretária Municipal de Administração - SEMAD, anteriormente fixado para ser usufruído no interregno de 11 a 20.04.2001, conforme Portaria 2.138/2000, para usufruto no período de 16 a 25.04.2001 do corrente ano.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.399

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação n.º 002, de 22.02.2001, RESOLVE: DESIGNAR as servidoras HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO, Secretária de Administração, e SOLANGE MACIEL CARVALHO, Coordenadora de Jurisprudência e Documentação, para responderem, cumulativamente, pela Diretoria Geral e Secretaria Judiciária, respectivamente, em substituição aos servidores Manoel Adonias de Andrade Júnior e Maria Clélia dos Santos Pantoja, no dia 23.02.2001.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 22 de fevereiro de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA N.º 2.400

A DIRETORA GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, nos termos da decisão exarada no Procedimento Administrativo n.º 1.710, de 13/02/2001, RESOLVE: AUTORIZAR a participação dos servidores deste Regional LILIANA RODRIGUES CIUPEL, Coordenadora de Serviços Gerais e JOSE RIBAMAR FRANÇA SILVA, Chefe da Seção de Segurança e Transporte, no Curso "ADMINISTRAÇÃO DE PROTA DE VEÍCULOS", que será realizado no período de 26 a 29/03/2001, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no Hotel Regente, nesta cidade; DISPENSAR os referidos servidores, no período acima citado, do expediente nesta Corte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Diretoria Geral, em 23 de fevereiro de 2001.
@HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO
Diretora Geral, em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, que os processos abaixo discriminados foram incluídos em pauta para a Sessão de 08.03.2001, quinta-feira, às 8h30, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2.º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:

Proc. 0666 - Rec - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 75ª Zona Eleitoral - Parauapebas/PA. Recorrentes: Claudionor Dias Almeida e Manoel Eivaldo Benevides Alves, por seu advogado, Dr. Miguel Viana Santos Neto. Recorrida: Ana Isabel Mesquita de Oliveira Salmen Hussain, Prefeita Municipal de Parauapebas, por seu advogado, Dr. Vânter Benevides Dutra. Assunto: Decisão que julgou improcedente Investigação Judicial proposta pelos recorrentes, contra a Prefeita Municipal de Parauapebas, reeleita ao mesmo cargo no pleito do corrente ano, nos autos do proc. n.º 385/2000 (75ª ZE). Relator: Juiz Rubens Rolfo d'Oliveira.

Proc. 0689 - Rec - Recurso Eleitoral Ordinário. Origem: 20ª Zona Eleitoral - Santarém - PA. Recorrentes: Mauro Marques de Moraes, Promotor de Justiça Eleitoral, junto à 20ª Zona - Santarém. Recorrido: Dr. Joaquim de Lira Maia, Prefeito Municipal de Santarém, por seu advogado, Dr. José Olivar de Azevedo. Assunto: Decisão que julgou improcedente representação, face consideração inexistente os pressupostos para instauração de Investigação Eleitoral, nos autos do proc. n.º 053/2000 (20ª ZE). Relator: Juiz Rubens Rolfo d'Oliveira.

Proc. 0077 - MS - Mandado de Segurança com Pedido de Liminar. Origem: Almeirim/PA. Impetrantes: 1 - Célia Garçon Góes; 2 - Ataliba Luita de Carvalho Pereira, por seu advogado, Dr. Michel Dib Tachy. Autoridade Coatora: Desembargador João Alberto Castello Branco de Paiva, Corregedor Regional Eleitoral. Assunto: Contra ato do Excm. Sr. Corregedor Regional Eleitoral que determinou a diplomação e posse ao cargo de vereador dos Srs. Rildo Luiz Pereira Pamplona e Dália de Paiva Garçon, declarados inelegíveis, por decisão no juízo "a quo" (55ª ZE). Relator: Juiz Rubens Rolfo d'Oliveira.

MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA N.º 0304/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO ter o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará facultado o expediente forense nos dias 26 e 28 de fevereiro de 2001, conforme Portaria n.º 305/2001-PGJ, de 21.02.2001, publicada no Diário de Justiça de 22.02.2001; CONSIDERANDO a correlação dos serviços do Poder Judiciário e do Ministério Público, sendo este Órgão essencial à administração da Justiça;

RESOLVE:
TORNAR ponto facultativo o expediente do Ministério Público do Estado na Capital e Interior nos dias 26 e 28 de fevereiro, segunda-feira e quarta-feira, do corrente ano, sem prejuízo dos serviços essenciais, nestes abrangidos os plantões funcionais; audiências marcadas e não transferidas dos Senhores Membros e o serviço de Guarda da Instituição.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 22 de fevereiro de 2001.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

* Publicado com incorreção no DOE n.º 29.404, de 23.02.2001

PORTARIA N.º 0263/2001-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:
DESIGNAR a Procuradora de Justiça LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO e os servidores ROSÉ MARY FERNANDES LOPES e MOISÉS BARCESSAT para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial de Licitação do Ministério Público, que será competente para classificar e julgar o convite n.º 036/2000/MP/PA, com base no art. 51, caput da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, durante as férias do Dr. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 13 de fevereiro de 2001.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

* Publicado com incorreção no DOE de 21.02.2001

AVISO N.º 008/2001-MP/CC

A Comissão do X Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público AVISA, que em reunião extraordinária realizada nesta data, deliberou o seguinte:
I - Foram deferidas vista das provas da segunda fase do Certame aos candidatos que interpuzeram recurso no prazo legal (subitem 9.9, do Edital 001/2000-MP/CC);
II - Que as provas respectivas estarão disponibilizadas, para o fim supramencionado (consulta), no próximo dia 06 do corrente mês, das 09:00 às 17:00 horas, no Plenário do 4.º andar, do Edifício Sede do Ministério Público, localizado nesta cidade, à Rua João Diogo, n.º 100;
III - Não serão fornecidas cópias das provas objeto do (s) recurso(s) ou autorização para fotocopiá-las;
IV - O prazo para apresentação das razões recursais será de 48 (quarenta e oito horas), a contar da data de vista da(s) respectiva(s) prova(s);
V - A inscrição definitiva dos candidatos já aprovados na segunda fase do Certame, será realizada de conformidade com o que foi noticiado através do Aviso n.º 007/2001-MP/CC (DOE 23.02.01), ou seja, no período de 12 a 23 de março do corrente ano, no auditório do Edifício Anexo I, do Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Rua Angelo Custódio, n.º 36.

Belém, 01 de março de 2001.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS

Procurador-Geral de Justiça, em exercício Presidente

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Membro

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

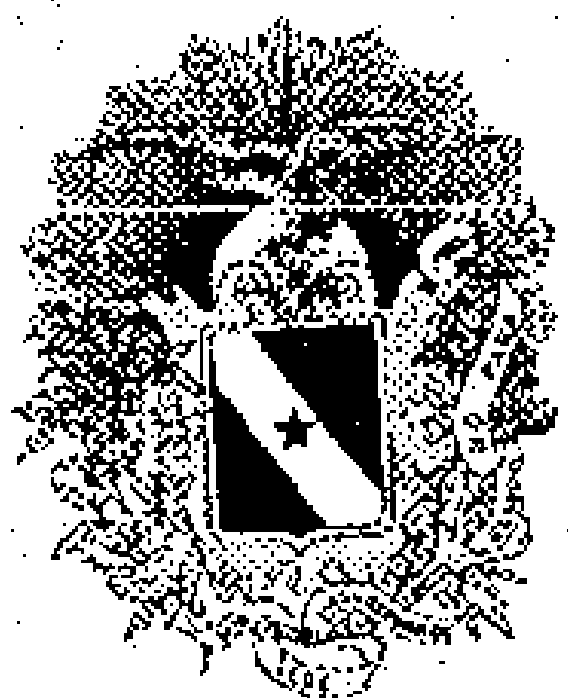
Membro suplente

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Membro

MARIA AVELINA (MBIRA) HESKETI

Membro - Representante da OAB/PA



Ano CIX da IOE
111ª da República
Nº 29.406

DIÁRIO OFICIAL

0089

CADERNO 3

Belém, sexta-feira,
02 de março de 2001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



Secretaria: Teresa Lusía Mártire Coelho Cativo Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

PORTARIA Nº. 221 DE 22.02.2001 - PROTOCOLO Nº. 39697 DE 20.02.2001.
TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1952 de 13.12.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.12.2000, que autorizou Licença Prêmio à servidora SUELY MARIA LOPES ALVES, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 5132363-010, lotada na Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias/DAIF/Projeto Saci.

PORTARIA Nº. 222 DE 23.02.2001

Plano de Viagem Nº. 011/2001/CINF/DAIF
AUTORIZAR, à servidora MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DOS SANTOS, o pagamento de 17 (dezessete) diárias, no período de 01 a 17.03.2001, em virtude da supervisão das rotinas do SOPF, no Itinga.

PORTARIA Nº. 224 DE 23.02.2001

Plano de Viagem Nº. 020/2001/CINF/DAIF
AUTORIZAR, ao servidor LUIS CARLOS CRUZ BEZERRA, o pagamento de 15 (quinze) diárias, no período de 01 a 15.03.2001, em virtude da supervisão das rotinas do SOPF, em Conceição do Araguaia.

PORTARIA Nº. 225 DE 23.02.2001

Plano de Viagem Nº. 008/2001/NTE
AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 05 (cinco) diárias, no período de 05 a 09.03.2001, em virtude de participar do GT-33 Estudos Tributários e GT-47 Reforma Tributária, em Brasília.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF PORTARIA Nº. 0127 DE 21.02.2001

Ofício nº 15/2001/GAB-DEL-8ª R.F. datado de 09.02.2001, protocolado sob nº. 31900/2001.
DISPENSAR, da função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor SÉRGIO AUGUSTO RODRIGUES, Agente Tributário, Matrícula nº. 5128374-017.

PORTARIA Nº. 0128 DE 21.02.2001

Ofício nº 15/2001/GAB-DEL-8ª R.F. datado de 09.02.2001, protocolado sob nº. 31900/2001.
DISPENSAR, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mãe do Rio - 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor JOSÉ ALVES MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0048755-016.

PORTARIA Nº. 0129 DE 21.02.2001

Ofício nº 15/2001/GAB-DEL-8ª R.F. datado de 09.02.2001, protocolado sob nº. 31900/2001.
DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Ulianópolis - 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor ANTÔNIO AMAURY DOS SANTOS MAGALHÃES, Agente Tributário, Matrícula nº. 5097371-018.

PORTARIA Nº. 0130 DE 21.02.2001

Ofício nº 15/2001/GAB-DEL-8ª R.F. datado de 09.02.2001, protocolado sob nº. 31900/2001.
DISPENSAR, da função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual do Km-12 / 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3, o servidor WASHINGTON GAGLIARDO RADA, Agente Tributário, Matrícula nº. 5097177-010.

PORTARIA Nº. 0131 DE 21.02.2001

Ofício nº 15/2001/GAB-DEL-8ª R.F. datado de 09.02.2001, protocolado sob nº. 31900/2001.
DESIGNAR, o servidor WASHINGTON GAGLIARDO RADA, Agente Tributário, Matrícula nº. 5097177-010, para exercer a função de Chefe do Serviço Regional de Arrecadação - 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA Nº. 0132 DE 21.02.2001

Ofício nº 15/2001/GAB-DEL-8ª R.F. datado de 09.02.2001, protocolado sob nº. 31900/2001.
DESIGNAR, o servidor SÉRGIO AUGUSTO RODRIGUES, Agente Tributário, Matrícula nº. 5128374-017, para exercer a função de Chefe da Assistência Técnica da 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA Nº. 0133 DE 21.02.2001

Ofício nº 15/2001/GAB-DEL-8ª R.F. datado de 09.02.2001, protocolado sob nº. 31900/2001.
DESIGNAR, o servidor ANTÔNIO AMAURY DOS SANTOS MAGALHÃES, Agente Tributário, Matrícula nº. 5097371-018, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Mãe do Rio - 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA Nº. 0134 DE 21.02.2001

Ofício nº 15/2001/GAB-DEL-8ª R.F. datado de 09.02.2001, protocolado sob nº. 31900/2001.
DESIGNAR, o servidor JOSÉ ALVES MONTEIRO, Agente Auxiliar de Fiscalização, Matrícula nº. 0048755-016, para exercer a função de Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Ulianópolis - 8ª Região Fiscal, Símbolo FG-3.

PORTARIA Nº. 0135 DE 26.02.2001

Ofício nº. 007/2001/NTE de 14.02.2001.
DESIGNAR, a servidora ROBERTA CHIARI FERREIRA DE SOUZA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5188210-024, para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Tributação e Estudos Econômicos - NTE, nas faltas e impedimentos do titular, no período de 19.02 a 05.03.2001, sem ônus para o Estado.

PORTARIA Nº. 0136 DE 21.02.2001

Protocolo nº. 33701 de 13.02.2001.
REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária do Grupi, o servidor LUIZ FERNANDO AMARAL BOTELHO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 0001201-020.

PORTARIA Nº. 0143 DE 28.02.2001

Mem. Nº. 064/2001/DIASP de 16.02.2001.
DISPENSAR, da função de Chefe da Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD, Símbolo FG-4, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA, Técnico, Matrícula nº. 5144280-018, a contar de 01.03.2001.

PORTARIA Nº. 0144 DE 28.02.2001

Mem. Nº. 064/2001/DIASP de 16.02.2001.
REMOVER, a contar de 01.03.2001, da Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD para o Departamento de Recursos Financeiros/DAD, a servidora LÚCIA DE FÁTIMA SILVA DA SILVA, Técnico, Matrícula nº. 5144280-018.

PORTARIA Nº. 0145 DE 28.02.2001

Mem. Nº. 064/2001/DIASP de 16.02.2001.
REMOVER, a contar de 01.03.2001, do Departamento de Recursos Financeiros/DAD para a Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD, a servidora IOLANDA DE JESUS GOMES MAGALHÃES, Auxiliar Técnico, Matrícula nº. 0054500-012.

PORTARIA Nº. 0146 DE 28.02.2001

Mem. Nº. 064/2001/DIASP de 16.02.2001.
DESIGNAR, a servidora ELENÉ CATARINE FERNANDES DA SILVA, Administrador, Matrícula nº. 0004480-010, para exercer a função de Chefe da Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD, Símbolo FG-4, a contar de 01.03.2001.

PORTARIA Nº. 0147 DE 28.02.2001

Ofício nº. 141/2001/GAB-DEL-1ª R.F. de 14.02.2001, protocolado sob nº. 36674/2001.
DESIGNAR, a servidora DENISE DACIER LOBATO AYMORÉ SANTOS, Agente Tributário, Matrícula nº. 5134471-016, para exercer a função de Chefe da Seção de Preparo para Julgamento da Divisão Regional de Fiscalização - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

PORTARIA Nº. 0148 DE 28.02.2001

Ofício nº. 141/2001/GAB-DEL-1ª R.F. de 14.02.2001, protocolado sob nº. 36674/2001.
DESIGNAR, a servidora ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO MELO, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula nº. 5091950-021, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação da Divisão Regional de Fiscalização - 1ª Região Fiscal, Símbolo FG-2.

PORTARIA Nº. 0149 DE 28.02.2001 - PROTOCOLO Nº. 28186/2001.

REMOVER, a pedido, da 1ª Região Fiscal para a Inspeção Fazendária da Base Candiru, a servidora SILVANA TAVARES FERREIRA, Datilógrafo, Matrícula nº. 5361273-013.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 003/99/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Distribuidora Água Viva T.C.A Araújo, celebrado em 01.03.1999, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Oitava, item 8.2. do Contrato Original, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Parecer Jurídico nº 063/2001, da Consultoria Jurídica da SEFA.

Belém, 28 de fevereiro de 2001

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 005/2000/SEFA, celebrado entre esta Secretaria Executiva da Fazenda e a Empresa Arreplan Projetos e Construções Ltda, celebrado em 01.03.2000, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Décima do Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Parecer Jurídico nº 062/2001, da Consultoria Jurídica da SEFA.

Belém, 28 de fevereiro de 2001

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, registrado sob o nº 006/99/SEFA, celebrado com Sr. MANOEL BRAGANÇA NOBRE, pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato original, na Lei Estadual nº 5.416/87, Lei nº 8.245/91 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a necessidade dessa Administração de permanecer utilizando o referido imóvel para funcionamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários da Secretaria Executiva da Fazenda e a julgadoria de 1ª Instância, conforme Parecer Jurídico nº 059/2001/SEFA.

Belém-Pa., 28 de fevereiro de 2001

ANTÔNIO CARLOS CORRÊA PINTO DE OLIVEIRA
Diretor de Administração/SEFA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 4ª RF

O Ilmo. Sr. Dr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO, Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares, sócios ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que foram lavrados contra as mesmas, Autos de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADOS na forma do disposto no Art. 14, inciso III, §§ 1º e 2º, item III da Lei nº 6.482/98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF, situada a Av. Mendonça Furtado, 2797, nesta cidade, para pagarem o crédito tributário correspondente ou impugnarem o referido Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará ao Delegado Regional, a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

Nº AINTE CONTRIBUINTE

5003560 A. L. GONÇALVES
5003552 CASA ITAMARATY LTDA
5003531 FRAMAZ/TRANSE E EXP. MADEIRAS LTDA
5003493 ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA
5003588 A. BARROS DE SOUSA

5003597 FERREIRA E NASCIMENTO LTDA
5003596 AGRO UNA AGRÍCOLA CURUÁ UNA S/A
5003600 ARTS GRÁFICAS UNIÃO LTDA
5003607 COMERCIALIPITINGA EXT.DE MIN.LTDA
5003612 A.L.SOUSA
5003616 E.S.COELHO E CIA.LTDA.
5003511 GELOFRUTI IND.E COMÉRCIO LTDA.
5003661 FRANCISCO LUIZ DE SOUSA
5003647 ANTONIO PEREIRA DA SILVA
5003635 E.M. RECA PEREIRA
5003664 A.A.M. OLIVEIRA
5003671 AUTO PEÇAS CURUÁ UMA LTDA
5003672 ANTONIO LIMA PROTA
5003674 E.S.COELHO E CIA.LTDA.
5003680 A.C.RIBEIRO
5003685 F.A.A.SILVA
5003684 DISTRIBUIDORA NOVO RUMO LTDA
5003694 FÁTIMA BARBOSA GOMES
5003702 A.P.SANTOS
5003717 DEMÉTRIO SANTOS DE ARAÚJO
5003721 ALMERINDO RIBEIRO PINTO
5003725 F. ALMEIDA FILHO
5003750 GONZAGA E CRUZ LTDA
5003755 GRANJA SHINO ZAKI LTDA
5003758 A.A.R.SILVA
5003775 ANTONIO L.SANTOS COMÉRCIO
5003792 COM. FILHO DE ARM.E REPRES.LTDA
5003799 DISTRIBUIDORA TERRA SANTA LTDA
5003800 COLUMBIA AUTO PEÇAS LTDA
5003817 COMERCIAL SERRA NEGRA LTDA
5003818 EDNEI J.SILVA
5003842 H.S.LOPES FILHO
5003844 A.COUTO ROCHA E CIA.LTDA
5003851 E.S.SANTOS COM. E REPRESENTAÇÕES
5003942 BASTOS E IBIAPINO LTDA
5003936 C.A.C. DA SILVA ARMARINHO
5003859 RH. CARDOSO DA SILVA
5003783 FÁBRICA DE MÓVEIS PROCAMPOS LTDA
5003863 HANDERFSON J.C.DA SILVA
5003864 ELVANA P.DELIMA
5003869 A.P.R.SOUSA JUNIOR
5003886 D.G. COMÉRCIO LTDA
5003889 DIST. DE MERCADORIAS NORTE SUL LTDA
5003906 F. DIOGENES DE CASTRO
5003912 F.F.SOUZA COSTA
5003914 E.S.NEVES E CIA.LTDA
5003924 DISTRIBUIDORA DE PULSEIRAS LTDA
5003926 G.B. DE SOUSA MARINHO
5003930 F.L. BELO
5003961 FRANCISCO JAMES MACHADO E CIA.LTDA
5003966 E. XIMENES DE ARAGAO
5003981 ANISIO BARBOSA DA SILVA
5003982 FAMOPA F. DE MOV. DO OESTE DO PA.LTDA
5003985 G.B. CARDOSO
5003987 CODEMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
5003989 DERONI RODRIGUES DE AGUIAR
5003998 C.D. DOS SANTOS COMERCIO
5004003 D.LICINIO OLIVEIRA
5004015 GLAUCIO M. DA SILVA
5004024 BENEDITA NUBIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
5004039 F.K. COUTINHO DA SILVA
5004045 ANTONIO GUSTAVO RIBEIRO
5004049 G.S. BATISTA
5004067 ADEMAR S. GUIMARAES
5004074 H.F. MIRANDA
5004089 ELIZABETH S. C. SILVA
5004096 ANA AMANCIO DA SILVA
5004102 DEMABRA BN. DE MAD. BRANCO LTDA
5004104 G.L.V. BRITO
5004108 ANEZIA REIS VIEIRA
5004121 FABIO S. DA SILVA
5004123 AUGSUE COMERCIO E DISTRIB. LTDA
5004133 CASA DAS BALAS COMERCIAL LTDA
5004144 E. REGO PEREIRA
5004147 C.D. MORAES ESSELIN
5004149 E. PESSOA DA SILVA
5004150 ERNANDO VICENTE DOS SANTOS
5004168 ARIVALDO B. ALMEIDA
5004219 COOP. MISTA DOS PROD. URB. DE STM.
5004172 E. G. DE JESUS COMERCIO
5004175 ALEXANDRE S. DE ANDRADE
5004200 CURUÁ UMA MADEIRAS LTDA
5004247 A.M. KISEN MADEIRAS
5004258 A IMBIRIBA DOS ANJOS

5004202 A. W. L. CONSULT. E INFORMATICA LTDA
5004069 ALBARADO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Santarém, 16 de Fevereiro de 2001

JHILARIO AUGUSTO FERREIRA NETO
Delegado Regional - 4ª Região Fiscal

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 6ª RF

O Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, no uso de suas atribuições, PAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal - AINF lavrado contra as mesmas, foi julgado improcedente em dedução de 1ª Instância.

Na oportunidade, informamos que a Diretoria de Julgamento recorrerá de Ofício ao TART, na forma do Art. 30 da Lei 6.182/98.

Proc. N°	AINF N°	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
075/96	08952	Com. de Gên. Alimentícios Paraense Ltda.	15.168419-7
076/96	08953	Com. de Gên. Alimentícios Paraense Ltda.	15.168421-9
077/96	08955	Com. de Gên. Alimentícios Paraense Ltda.	15.168420-0

Abacetuba, 20 de Fevereiro de 2001-02-20

MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO

Delegado Regional - 6ª RF

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER PORTARIA N° 047/2001-SEEL, DE 28.02.2001.

DIÁRIAS: 03 (três); Servidor: Alba Lúcia Feio Pereira Leão; Mat.: 5394538-040; CPF: 071.663.972-68; Cargo: Gerente Técnica; Destino: São Domingos do Capim; Período: 02 a 04.03.01; Objetivo: Reunir com os membros da Prefeitura para acerto de detalhes para o III Campeonato Nacional de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 048/2001-SEEL, DE 28.02.2001.

DIÁRIAS: 03 (três); Servidor: Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CPF: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: São Domingos do Capim; Período: 02 a 04.03.01; Objetivo: Verificar os trabalhos realizados para a programação do III Campeonato Paraense do Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 049/2001-SEEL, DE 28.02.2001.

DIÁRIAS: 20 (vinte); Servidor: Ana Júlia Brito Chermont; Mat.: 500000-131; CPF: 385.059.247-20; Cargo: Assessor Técnico; Destino: Soutre, São Sebastião da Boa Vista, Brevés, Gurupá, Almeirim, Monte Alegre, Santarém, Prainha e Mexiana; Período: 07.03 a 26.03.01; Objetivo: Coordenar o III Rally Les Iles Du Soleil e I Rally Transamazon.

PORTARIA N° 050/2001-SEEL, DE 28.02.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Nazaré Rodrigues Trajano; Mat.: 5805619-018; CPF: 036.360.972-53; Cargo: Assessora; Destino: Soutre; Período: 07 a 12.03.01; Objetivo: Desenvolver atividades na realização do III RALLY LES ILES DU SOIEL e I RALLY TRANSAMAZONE.

PORTARIA N° 052/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidora: Alba Lúcia Feio Pereira Leão; Mat.: 5394538-040; CPF: 071.663.972-68; Cargo: Gerente Técnica; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Coordenação Geral do III Campeonato Nacional de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 053/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidora: Raimundo Nonato Tavares Ampuero; Mat.: 2015137-015; CPF: 081.199.102-49; Cargo: Assessor; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Assessoramento a Coordenação Geral, por ocasião do III Campeonato Nacional de Surf na Pôrto-roca e Coordenar a utilização de embarcações.

PORTARIA N° 054/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidora: Lucilfa Saraiva Barbosa; Mat.: 0391115-019; CPF: 083.164.062-68; Cargo: Assessora; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Registrar, divulgar e assessorar jornalisticamente o III Campeonato Nacional de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 055/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidora: Derenice Coelho Bordalo; Mat.: 3183173-048; CPF: 000.023.722-15; Cargo: Assessora; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Participar da Comissão Organizadora do Surf na Pôrto-roca, com a responsabilidade na parte de Hotelaria, no referido evento.

PORTARIA N° 056/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Raimundo Hermann Tavares Ampuero; Mat.: 0330906-017; CPF: 098.669.302-20; Cargo: Professor; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Coordenação da Segurança e Transporte durante o III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 057/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Luis Geraldo de Souza Lisboa; CPF: 033.102.562-00; Cargo: Colaborador; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Coordenação da Segurança e Transporte durante o III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 058/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Mauro José Araújo Bittencourt; Mat.: 0379360-014; CPF: 186.629.942-53; Cargo: Professor; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Coordenação de eventos culturais e esportivos durante o III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 059/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Lucio Antônio Hackenhaar; Mat.: 0656636-010; CPF: 146.147.239-34; Cargo: Professor; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Coordenação de eventos culturais e esportivos durante o III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 060/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Maria do Socorro de Campos Monteiro; Mat.: 0350095-015; CPF: 142.234.652-87; Cargo: Assessora; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Participar da Comissão Organizadora do Surf na Pôrto-roca, com objetivo de responsabilidade na parte de Saúde, no referido evento.

PORTARIA N° 061/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: André Luiz Oliveira Neves; Mat.: 5413583-015; CPF: 333.066.302-25; Cargo: Agente de Portaria; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Setor de enfermagem no III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 062/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Rosilene Ferreira Carneiro; Mat.: 5302900-018; CPF: 429.609.082-87; Cargo: Agente Administrativo; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Coordenação do Setor de Informática, no III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 063/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Leozete Araújo de França; Mat.: 544802-019; CPF: 367.109.702-72; Cargo: Agente Administrativo; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Dar apoio ao III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 064/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Maria de Nazaré Brasil da Costa; Mat.: 54639113-018; CPF: 297.054.432-91; Cargo: Auxiliar Técnico; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Dar apoio ao III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 065/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Regiane Maria Lacerda; Mat.: 5615851-010; CPF: 569.127.142-34; Cargo: Assessora; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Dar apoio ao III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 066/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

DIÁRIAS: 06 (seis); Servidor: Raimundo Nonato Souza Pereira; CPF: 334.106.072-34; Cargo: Fotógrafo colaborador; Destino: São Domingos do Capim; Período: 08 a 13.03.2001; Objetivo: Cobertura fotográfica ao evento III Campeonato de Surf na Pôrto-roca.

PORTARIA N° 067/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

CONCEDER: Suprimento de Fundos ao servidor RAIMUNDO NONATO TAVARES AMPUERO; Assessor; Mat.: 2015137-015; CPF: 081.199.102-49; no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais); Funcional Programática: UG: 08101 2781200991.235 - Ponte: 045 - Elemento de Despesa: 349034.

PORTARIA N° 051/2001-SEEL, DE 01.03.2001.

CONCEDER Licença Médica por 59 (cinqüenta e nove) dias, ao servidor PEDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat.: 4008740-018; Cargo: Servente; Período: 01.02 a 31.03.2001.

ERRATA: Convênio n° 002/2001-SEEL, de 23.02.2001, publicado no DOE n° 29.405, de 01.03.2001.

Onde se lê: Objetivo: Repasse de recursos financeiros para eventos culturais
Leia-se: Objetivo: Repasse de recursos financeiros para eventos esportivos culturais

ERRATA: Convênio n° 003/2001-SEEL, de 23.02.2001, publicado no DOE n° 29.405, de 01.03.2001.

Onde se lê: Objetivo: Repasse de recursos financeiros para eventos culturais
Leia-se: Objetivo: Repasse de recursos financeiros para eventos esportivos culturais

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA N° 04/01-DEN/ACADEPOL
MARITUBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2001

O Dr. EMIR MEDEIROS DE MIRANDA, Diretor da Academia de Polícia Civil do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a PORTARIA N° 018/2000-DEN/ACADEPOL, de 12.05.2000, que instituiu o Curso de Formação Técnico Profissional para Policiais Civis do Concurso Público C-69/98-SEAD, para as turmas 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 314, para categoria de Investigador de Polícia Civil, publicada no DOE n° 29.222 de 29.05.2000;

CONSIDERANDO os fatos ocorridos nas dependências do Instituto de Ensino de Segurança do Pará, no dia 06-02-2001, envolvendo os alunos MICHELE LÚCIA FERREIRA CORRÊA, TURMA "303" e PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO, turma "310", comunicado pela Delegada de Polícia Civil, MARIA DO SOCORRO LOUZEIRO DOS S. SILVA, onde referidos fatos tiveram repercussão notória junto aos demais órgãos da Segurança Pública;

CONSIDERANDO a data acima referida onde a aluna MICHELE LÚCIA FERREIRA CORRÊA, agrediu fisicamente o aluno PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO, em frente à Unidade Acadêmica da ACADEPOL, bem como faltou com respeito e educação para com os funcionários desta Academia, apresentando demais condutas repreensíveis;

CONSIDERANDO A tramitação na Divisão de Crimes Contra a Integridade da Mulher, de Inquérito Policial sob o n° 2001/002909-DCCIM, contra o aluno PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO, que apura acusação de crime de estupro, e a conclusão da Comissão Apuratória (Congregação Administrativa e de Ensino) desta ACADEPOL;

CONSIDERANDO o contido em Instrução Normativa 001/98-DGPC de 18/02/98 artigo 5° item I, publicado no Diário Oficial do Estado n° 28.660, de 20/02/98 e artigo 47, item VI da Lei Complementar n° 022 de 15.03.94 da Polícia Civil do Pará;

RESOLVE

1) Excluir a aluna MICHELE LÚCIA FERREIRA CORRÊA, turma "303", do Curso de Formação Técnico Profissional, categoria Investigador de Polícia Civil, por transgressão ao Artigo 115, incisos IV, V, XXXIII, XXXIV e XXXVIII, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

2) Excluir o aluno PAULO HENRIQUE SILVA MACHADO, turma "310", do Curso de Formação Técnico Profissional, categoria de Investigador de Polícia Civil, por transgressão ao Artigo 115, incisos XXXIII, XXXIV, XXXV, XXXVIII, do Regimento Interno da Academia de Polícia Civil.

3) Encaminhe-se ao Departamento de Administração da Polícia Civil, para publicação no Diário Oficial do Estado e Boletim Interno da Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Dr. EMIR MEDEIROS DE MIRANDA

Delegado - Diretor da ACADEPOL

PORTARIA N° 009/2.001-DGPC/PAD BELÉM, 16 DE FEVEREIRO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8°, da Lei Complementar n° 022/94. CONSIDERANDO os autos de Apuração Administrativa Interna n° 730/2000-GAB/CORREGEPOL, instaurada com escopo de apurar o não recebimento de vales-transportes dos servidores lotados na Superintendência Regional do Médio e Baixo Amazonas, os quais foram recebidos por pessoas cujas assinaturas não foram ainda identificadas;

CONSIDERANDO o relatório da Autoridade Presidente do feito, que infere pela acusação dos servidores JANDER SOUZA DA SILVA e PAULO SILAS SANTOS MAIA - Escrivães de Polícia Civil e outros que venham a surgir no decorrer da apuração, pelo recebimento indevido de vales-transportes na Administração Policial, conduta que em tese constitui transgressão prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV e XXXIV da Lei n° 022/94;

CONSIDERANDO o Ofício n° 584/2000-GAB/DGPC, de 21/12/2000, firmado pelo Dr. LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, então Corregedor Geral de Polícia Civil, que corrobora sugestão da Autoridade Presidente do procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar as irregularidades administrativas atribuídas aos servidores em tela, através de instauração de Processo Administrativo Disciplinar, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Dr. MARIA SIDNEY SANTIAGO ALVES - Delegada de Polícia Civil em presidir o procedimento.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito os termos da PORTARIA N° 002/2001-DGPC/PAD, de 17/01/2001, publicada no Diário Oficial do Estado n° 29.391 do dia 06/02/2001;

II - INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no Artigo 90, inciso III da Lei Complementar n° 022, de 15/03/94 e na conclusão da A.A.I. n° 730/2000-GAB/CGPC, figurando como acusados os servidores JANDER SOUZA DA SILVA e PAULO SILAS SANTOS MAIA - Escrivães de Polícia Civil e outros que venham a surgir no decorrer da apuração, pelo recebimento indevido de vales-transportes na Administração Policial, conduta que em tese constitui transgressão prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV e XXXIV do já citado diploma legal;

III - Designar as servidoras Dr. LIANE MARIA LIMA MARTINS AGUILAR, Dr. YVONNE PRACIANO PEREIRA SALLES e Dr. ROSAURA CRISTINA DE SOUZA AMORAS - Delegadas de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem o recebimento indevido dos vales-transportes da Superintendência Regional do Baixo e Médio Amazonas, com sede em Santarém, assegurando-se aos acusados o contraditório e a ampla defesa;

IV - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil, que providencie a instauração de Inquérito Policial, conforme sugestão da Autoridade Presidente da A.A.I.;

V - Determinar à Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial que tomem as providências de estilo para o pleno cumprimento do presente Ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA N° 104/2001-DGPC/DIVERSOS BELÉM, 28 DE FEVEREIRO DE 2001

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por lei, etc.

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 8°, incisos I e VI da Lei Complementar n° 022/94, o qual permite o Delegado Geral exercer os atos necessários à eficaz administração da Instituição;

CONSIDERANDO que a Lei n° 9.437, de 20.02.97 e seu Decreto regulamentador n° 222, de 08.05.97, exigem que a pessoa para portar arma de fogo pressupõe que tenha capacidade técnica e psicológica para seu manuseio;

CONSIDERANDO que o porte de arma de fogo é inerente à função policial, sendo primordial essa capacidade técnica de manuseio;

CONSIDERANDO que a legislação vigente autoriza as autoridades policiais e seus agentes a fazerem uso de Armas de Fogo semi-automáticas de propriedades do Estado;

CONSIDERANDO que foram registrados casos de autolesão em policiais que ainda não tinham o curso de treinamento para manusear Armas semi-automáticas, causando transtornos para a Instituição.

RESOLVE:

Art. 1° - Criar na Polícia Civil do Estado, o curso de Treinamento de Manuseio de Armas Semi-Automáticas para policiais civis.

Art. 2° - O curso ora criado será ministrado pela Academia de Polícia Civil do Estado, em cooperação com o IESP.

Art. 3° - A Academia de Polícia Civil, ao final do treinamento emitirá um Certificado de Conclusão do Curso, inclusive para aqueles policiais que já concluíram o Curso Técnico de formação profissional.

Parágrafo Único: Do programa do Curso constará um aparte teórica e outra prática.

Art. 4° - Fica vedado, a partir da vigência desta Portaria, o porte de Arma de Fogo Semi-Automática de propriedade do Estado, por policiais civis que ainda não possuam o citado Curso de Treinamento.

Art. 5° - O Setor de Armas do DITEP somente entregará Armas de Fogo Semi-Automáticas para aqueles policiais que apresentarem o Certificado do Curso de Treinamento nas mencionadas armas.

Art. 6° - A ACADEPOL e ao Departamento de Administração para as medidas pertinentes quanto ao cumprimento do presente ato, após a publicação.

Art. 7° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES

Delegado Geral de Polícia Civil

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N° 020 DE 01 DE MARÇO DE 2001

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Arthur Trindade Filho	2001	01.03.2001 a 30.03.2001
Artilda Duarte Carvalho	2001	01.03.2001 a 30.03.2001
Cleonice Severino Marques	2001	01.03.2001 a 30.03.2001
Denilson Raimundo Serrão Carneiro	2001	01.03.2001 a 30.03.2001
Edney Farias Lobato	2001	01.03.2001 a 30.03.2001
Edevaldo Sales da Silva	2001	01.03.2001 a 30.03.2001
Edson Ferreira Farias	2001	01.03.2001 a 30.03.2001
Joel Francelino de Melo	2001	01.03.2001 a 30.03.2001
Pedro Ronaldo Alves Pimentel	2001	01.03.2001 a 30.03.2001
Raimundo Freitas da Costa	2001	01.03.2001 a 30.03.2001

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente, em exercício

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2001, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO N° 30.597

Processo n° 1999/53494-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Lizete Maria Araújo Souza

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, Presidente, pois entende que servidor não estável não tem direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 40, § 2° da Constituição Federal, combinado com o art. 110, § 2° da Lei 5810/94; e

II- Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO N° 30.598

Processo n° 1999/53532-5

Assunto: Aposentadoria

Requerente: Secretaria Executiva de Administração

Interessado: Ezeuda Teixeira Alves

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: I- Contra o voto do Exm° Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2°, da Lei n° 5.810/94;

II- Registrar a aposentadoria.

ACÓRDÃO N° 30.599

Processo n° 1998/53348-1

Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Palestina do Pará (Convênio SEOP n° 01/97 e seu Termo Aditivo)

Responsável: Sr. José Alves Batista - Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO N° 30.600

Processo n° 1998/54009-0

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Marapanim - Convênio SEPLAN n° 101/97

Responsável: Sr. Osmundo Eduardo da Silva Naiff - Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 30.601

Processo n° 1999/50623-6

Assunto: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia - Convênio SAGRI n° 084/98

Responsável: Sr. Francisco José Medeiros Barbosa - Ex-Prefeito

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas, com aplicação de multa ao responsável, a qual deverá ser recolhida no prazo de trinta dias.

ACÓRDÃO N° 30.602

Processo n° 1999/50694-0

Assunto: Prestação de Contas da Associação dos Diabéticos do Estado do Pará (Convênio SESP n° 124/98)

Responsável: Sr. Mário José Henriques Bueres, Coordenador Geral

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO N° 30.603

Processo n° 2000/50140-0

Assunto: Pensão Civil

Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

Interessado: concedida em favor de Hércio Dias Martins, viúvo da ex-segurada Etelvina Dias Martins.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO N° 30.604

Processo n° 2000/50817-0

Assunto: Prestação de Contas da Associação Carnavalesca e Comunitária Mocidade Unida da Pirajá (Convênio PCPTN n° 031/00)

Responsável: Sra. Leonilde de Souza Rodrigues, Presidente

Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.605

Processo nº 2000/51455-8
Assunto: Prestação de Contas da Universidade do Estado do Pará (Convênio SECTAM nº 068/98 e Termos Aditivos)
Responsável: Dra. Maria Isabel Castro Amazonas, Ex-Reitora
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 30.606

Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Processo nº 2000/50502-5
Interessado: Raimundo Francisco do Nascimento
Processo nº 2000/52074-3
Interessado: Isidoro da Silva Ferreira
Processo nº 2000/52218-1
Interessado: Witold Lameira Tadeusky
Processo nº 2000/52286-2
Interessado: Umbelina do Carmo Nascimento
Processo nº 2000/52406-3
Interessado: Oscarino Monteiro da Silva
Processo nº 2000/52581-6
Interessado: Francisco Maciel Nogueira de Azevedo
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.607

Processo nº 2000/51042-2
Assunto: Contratos de Admissões de Pessoal
Origem: Instituto de Artes do Pará
Interessado: Claudioval da Silva Costa e Raimundo Nonato Rabelo Figueiredo.
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.608

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51368-0
Interessado: Eniliana Ferreira da Silva
Processo nº 2000/52207-9
Interessado: Maria Helena Soares de Lima
Processo nº 2000/51753-4
Interessado: Maria Souza da Luz
Processo nº 2000/51651-0
Interessado: Maria Grizalda Serrão Barboza
Processo nº 2000/52092-5
Interessado: Almir Dias do Rosário
Processo nº 2000/51659-7
Interessado: Maria Vitoriana Mafra da Silva
Processo nº 2000/52290-9
Interessado: Maria de Lourdes Mendes da Silva
Processo nº 2000/51738-5
Interessado: Antônio Soares de Souza
Processo nº 2000/52562-3
Interessado: Mourão Carneiro Cardoso
Processo nº 2000/51977-7
Interessado: Maria Dionízia Guerreiro dos Anjos
Processo nº 2000/52089-0
Interessado: Maria Nonata Guilherme Galucio
Processo nº 2000/52006-2
Interessado: Maria da Conceição do Nascimento Lemos Araújo
Processo nº 2000/52035-7
Interessado: Raimundo Luz Rodrigues
Processo nº 2000/52090-3
Interessado: José da Silva
Processo nº 2000/52041-5
Interessado: Leonice Ferreira Pena
Processo nº 2000/52544-1
Interessado: Margarida Maria Barbosa Pinheiro
Processo nº 2000/52047-0
Interessado: Maria do Carmo Costa Brito
Processo nº 2000/52161-1
Interessado: Francisca Mendonça Pereira
Processo nº 2000/52223-9
Interessado: Maria da Conceição Vasconcelos Oliveira
Processo nº 2000/52281-8
Interessado: Wanilda Martins de Souza
Processo nº 2000/52570-3
Interessado: Maria de Nazaré Guedes Barbosa
Processo nº 2000/52595-1
Interessado: Idalva Leal Ataíde
Assunto: Reformas
Processo nº 2000/50018-9
Interessado: Soldado QPMP Roberto Vilhena Gonçalves

Processo nº 2000/52441-6

Interessado: Soldado QPMP Raimundo Nonato Alexandria Menezes
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 30.609

Processo nº 2000/51994-8
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Edson Marinho Freitas Barbosa
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 30.610

Processo nº 2000/51592-5
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria Madalena Moraes Lima
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: I- Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA (Presidente), por entender que servidores não estáveis não têm direito à aposentadoria no serviço público, conforme dispõe o art. 110, § 2º, da Lei nº 5.810/94;
II- Registrar a aposentadoria, nos termos do Prejulgado nº 13 deste Tribunal, que adota o entendimento de que a estabilidade não é condição essencial à aposentadoria no serviço público, cujos requisitos estão enumerados no art. 40 da Constituição Federal e no art. 33 da Constituição Estadual.

ACÓRDÃO Nº 30.611

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/52199-4
Interessado: Alodio de Souza Filho
Assunto: Reformas
Processo nº 2000/50014-5
Interessado: Soldado QPMP João Carlos Silva de Oliveira
Processo nº 2000/50198-6
Interessado: Soldado QPMP Raimundo Augusto de Souza Filho
Processo nº 2000/52113-4
Interessado: Sargento QPMP José Franklin dos Santos Vieira
Processo nº 2000/52557-6
Interessado: Soldado QPMP-Fem. Márcia Cilene Costa Pantoja
Processo nº 2000/52545-2
Interessado: Soldado QPMP Domingos Torres dos Santos
Processo nº 2000/52556-5
Interessado: Soldado QPMP-Fem. Antônio Sueli Souza da Silva
Processo nº 2000/52597-3
Interessado: Soldado QPMP Valter dos Santos Vieira
Relator: Auditor Convocado Dr. EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.612

Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Assunto: Aposentadorias
Processo nº 2000/51340-9
Interessado: Neuzairia Dias de Lira
Processo nº 2000/52566-7
Interessado: Onilde da Silva Guedes
Assunto: Reformas
Processo nº 2000/52473-3
Interessado: Soldado QPMP Odilvaldo Avelar
Processo nº 2000/52554-3
Interessado: Cabo QPMP Raimundo Nonato Miranda dos Santos
Assunto: Redificação de Proventos
Processo nº 2000/51547-0
Interessado: Quodwolt Correa Monteiro
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 30.613

Processo nº 2000/52558-7
Assunto: Reforma
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Soldado QPMP Naldécio do Socorro Paes de Oliveira
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 30.614

Processo nº 2000/52058-3
Assunto: Aposentadorias
Requerente: Secretaria Executiva de Administração
Interessado: Maria do Perpétuo Socorro Rodrigues Coragem
Proposta de Decisão: Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Formalizador da Decisão: NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 2º do art. 195 do Regimento)
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, registrar a aposentadoria.

RESOLUÇÃO Nº 16.427

Expediente nº 2001/00752-2
Considerando solicitação de cessão de servidor desta Corte, formalizada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Doutora CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - por intermédio do Ofício nº 0086/2001-GP, de 06 de fevereiro de 2001;
Considerando o disposto no artigo 31 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.062, deste data;
RESOLVE, unanimemente:
AUTORIZAR a Presidência a colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a partir do dia 21 de fevereiro de 2001, sem ônus para esta Casa e até ulterior deliberação, a servidora deste Tribunal, MARIA NÍDIA GOMES PERREIRA (Matrícula nº 0100233), ocupante do cargo de Técnico em Informática-Operador - Código TCE-ATI-401, Classe A, Nível 1.

RESOLUÇÃO Nº 16.430

Processo nº 2001/50208-8
Considerando Laudo Pericial nº 443/01, expedido em 24/01/2001, pela Divisão de Perícia Médica do IPASEP e constante dos autos às fls. 02;
Considerando o disposto no artigo 110, inciso I, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
Considerando manifestação da Presidência constante da Ata nº 4.062, deste data;
RESOLVE, unanimemente:
AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de aposentadoria por invalidez, em virtude de incapacidade definitiva para o trabalho, do servidor efetivo deste Tribunal Pedro Pastana Alfaia, Técnico Auxiliar de Serviços Especializados, TCE-ATI-404, Classe A, Nível 3 (Matrícula nº 0695440), constante do Processo nº 2001/50208-8.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/2001 PORTARIA Nº: 0051/01-06.02.01

Nome do empregado: Francisco Teodoro das Chagas Oliveira
Matrícula: 3175863-010
Cargo/função: Ext. Rural II
Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Viseu Regional de Capanema a partir de 01.03.2001.

PORTARIA Nº: 0052/01-06.02.01

Nome do empregado: Oziás Guedes de Aquino
Matrícula: 3177530-012
Cargo/função: Ext. Rural I
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0194/99, que coloca à disposição do Instituto de Terras do Pará/ITERPA, com efeito retroativo a partir de 19.01.2001.

PORTARIA Nº: 0054/01-13.02.01

Nome do empregado: Mário Cirino de Freitas
Matrícula: 3178420-015
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0409/2000, que designa para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Peixe Boi/Regional de Capanema a partir de 01.03.2001

PORTARIA Nº: 0055/01-13.02.01

Nome do empregado: José Rodrigues Martins Filho
Matrícula: 3163261-037
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Designar para exercer a FG de chefe do Es'Loc de Peixe Boi/Regional de Capanema a partir de 01.03.2001.

PORTARIA Nº: 0059/01-14.02.2001

Designar para atuar como Agente Público de Controle, responsável pelo registro das conformidades diárias para elaboração e organização das Prestações de Contas da EMATER-Pará, de acordo com as transações do Sub Sistema AUDICON do SIAFEM-PA, os empregados desta Empresa, Raimundo das Graças Klepper Pantoja e Raimundo Nonato Botelho da Costa.

SEXTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2001

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº: 0060/01-16.02.2001.

Nome do empregado: Edson Sousa Batista
Matrícula: 3173291-013
Cargo/função: Tec. Adm. e Finanças
Motivo: Conceder a partir de 01.05.03.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0061/01-16.02.2001

Nome do empregado: João Carlos de Azevedo Costa
Matrícula: 3171493-010
Cargo/função: Assistente Técnico
Motivo: Conceder a partir de 05.03.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0062/01-16.02.2001

Nome do empregado: Luzia Izabel da Silva Costa
Matrícula: 3172805-013
Cargo/função: Assistente Técnico
Motivo: Conceder a partir de 05.03.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0063/01-16.02.2001

Nome do empregado: Manoel Calixto de Paula Lopes
Matrícula: 3172040-019
Cargo/função: Ext. Rural I
Motivo: Conceder a partir de 11.03.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0064/01-16.02.2001

Nome do empregado: Paula Francinete de Freitas Coelho
Matrícula: 3174573-016
Cargo/função: Ext. Social II
Motivo: Conceder a partir de 01.03.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0065/01-16.02.2001

Nome do empregado: Sebastião de Souza Ferreira
Matrícula: 3174492-016
Cargo/função: Assistente Técnico
Motivo: Conceder a partir de 20.03.2001, reequadramento de acordo com que estabelece a letra "b", item 6.2.2.1.2 do P.C.S.B.V. por ter completado 25 anos de efetivos serviços na Empresa.

PORTARIA Nº: 0066/01-16.02.01

Nome do empregado: Mauro Sérgio Alves Pina
Matrícula: 5689490-013
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0147/95, que designa para exercer a R.G. de chefe do Es'Loc de Parauapebas/Regional de Marabá a partir de 01.03.2001

PORTARIA Nº: 0068/01-16.02.01

Nome do empregado: Mauro Sérgio Alves Pina
Matrícula: 5689490-013
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Designar para exercer a R.G. de chefe do Es'Loc de Igarapé-Açu/Regional de Castanhal a partir de 01.03.2001.

PORTARIA Nº: 0069/01-16.02.01

Nome do empregado: Antonio Ribamar das Chagas
Matrícula: 3176126-013
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0384/95, que designa para exercer a R.G. de chefe do Es'Loc de Igarapé-Açu/Regional de Castanhal a partir de 01.03.2001

PORTARIA Nº: 0071/01-16.02.01

Nome do empregado: Martha Nilvia Gomes Pina
Cargo/função: Eng. Agrônoma
Motivo: Designar a funcionária da SAGRI para exercer a R.G. de chefe do Es'Loc de Parauapebas/Regional de Marabá a partir de 01.03.2001.

PORTARIA Nº: 0072/01-16.02.01

Nome do empregado: Kleber Parias Perotes
Matrícula: 5533970-022
Cargo/função: Extensionista Rural I
Motivo: Prorrogar os efeitos da PORTARIA Nº 0111/2000, que coloca o empregado à disposição do Museu Emílio Goldi até 31.12.2001.

PORTARIA Nº: 0073/01-23.02.01

Nome do empregado: Domingos Anchieta de Paula Lopes
Matrícula: 3170829-016
Cargo/função: Técnico em Planejamento
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0077/95, que designa para exercer a R.G. de Chefe de Gabinete da EMATER-Pará a partir de 01.03.2001

PORTARIA Nº: 0074/01-23.02.01

Nome do empregado: Luiz Vieira Régis de Souza
Matrícula: 3172660-014
Cargo/função: Técnico em Administração e Finanças
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0258/99, que designa para exercer a R.G. de Assessor de Relações Públicas e Imprensa da EMATER-Pará a partir de 01.03.2001

PORTARIA Nº: 0075/01-23.02.01

Nome do empregado: Luiz Vieira Régis de Souza
Matrícula: 3172660-014
Cargo/função: Técnico em Administração e Finanças
Motivo: Designar para exercer a R.G. de Chefe de Gabinete da EMATER-Pará a partir de 01.03.2001.

PORTARIA Nº: 0076/01-23.02.01

Nome do empregado: Felipa da Costa e Silva
Matrícula: 3173801-019
Cargo/função: Secretária
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 05837/95, que designa para exercer a R.G. de Secretária da Diretoria Executiva da EMATER-Pará a partir de 01.03.2001

PORTARIA Nº: 0077/01-23.02.01

Nome do empregado: Felipa da Costa e Silva
Matrícula: 3173801-019
Cargo/função: Secretária
Motivo: Designar para exercer a R.G. de Assessora de Relações Públicas e Imprensa/ARPM da EMATER-Pará a partir de 01.03.2001

PORTARIA Nº: 0078/01-23.02.01

Nome do empregado: Luiz Carlos de Aguiar Leite
Matrícula: 3177700-014
Cargo/função: Extensionista Rural II
Motivo: Revogar a PORTARIA Nº 0213/95, que designa para exercer a R.G. de chefe do Es'Loc de Pacajá/Esritório Regional de Altamira a partir de 01.03.2001

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ORIGINÁRIO: 016/2000
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.- BANPARÁ E JOÃO BATISTA DOSSANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO, CONTROLADORIA E ESPECIFICAÇÃO DE PRODUTOS E PROCESSOS, CONFORME ACORDADO NO PROGRAMA DE SANEAMENTO COM O BACEN.
VIGÊNCIA: 01.03.2001 À 28.02.2002
VALOR: R\$= 11.461,80 (ONZEMIL, QUATROCENTOS E SESENTA E HUM REAIS E OITENTA CENTAVOS), MENSAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: COMARCA DE BELÉM (PA)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO ORIGINÁRIO: 016/97
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.- BANPARÁ E PROCOMP AMZÔNIA IND. ELETRÔNICA S.A.
PROCOMP AMZÔNIA ELETRÔNICA S.A.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE.
VIGÊNCIA: 27.02.2001 À 26.02.2002
VALOR: SEM VALOR - O ADITIVO SE DESTINA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM (PA)
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ORIGINÁRIO: 010/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24, INCISO XII DA LEI 8.666/93.
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.- BANPARÁ E ASBACE-

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS.
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DENOMINADO "SUGARD", COMPOSTO POR MÓDULOS DE PROSPECTS, PROPOSTAS DE NOVOS CLIENTES, CONTAS, ESTABELECIMENTOS, AUTORIZAÇÃO E OPERAÇÕES, CUJAS CARACTERÍSTICAS CONSTAM DO ANEXO I DO CONTRATO ORIGINAL.
PRAZO (ALTERADO): ALTERADA A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL - DA VIGÊNCIA - QUE TRATA DA RENOVAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO ALTERANDO A REDAÇÃO DESTA, O QUAL CONSTA COMO DURAÇÃO MÁXIMA 60 MESES, ALTERADO PARA 48 MESES.
FORMA DE PAGAMENTO: (ALTERADO): A CLÁUSULA PRIMEIRA DESTA TERMO ADITIVO VEM DAR NOVA REDAÇÃO AO SUBITEM 7.4 DA CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E OUTROS DO CONTRATO ADITADO, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: "O BANPARÁ EFETUARÁ O PAGAMENTO À ASBACE POR MEIO DE RECIBO E BLOQUETO BANCÁRIO".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: COMARCA DE BELÉM (PA)
DATA DE ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DIRETORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO ORIGINÁRIO: 015/2000
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ART. 25, DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.- BANPARÁ E PROCOMP DA AMZÔNIA IND. ELETRÔNICA S.A.
PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO BANCÁRIA, VOLTADOS PARA IMPLANTAÇÃO E MORDENIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS AGÊNCIAS.
VIGÊNCIA: 25.02.2001 À 24.02.2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: COMARCA DE BELÉM (PA)
DATA DE ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PRESI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

RELAÇÃO DOS LEILOEIROIS OFICIAIS MATRICULADOS NA JUCEPA
Relação dos Leiloeiros Oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, consoante os arts. 41 e 44, capítulos III e IV, do Dec. nº 21.981 de 19/10/32.
Elzemann Lourdeiro Neves, sem data - Joel Lourdeiro Neves, nomeação: 25/10/85 - Luís Otávio Campos de Souza, sem data - Getúlio Bohadana, nomeação: 25/10/85 - Célia Maria Campos Cardoso, sem data - Maria do Socorro Patello de Moraes, nomeação: 06/03/89 - Aldenor de Souza Bohadana, nomeação: 06/03/89 - Antônio Alberto Corrêa do Vale, nomeação: 06/03/89.

RELAÇÃO DOS TRADUTORES PÚBLICOS E INTÉRPRETES COMERCIAIS MATRICULADOS NA JUCEPA

Relação dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais matriculados na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, nos termos do Dec. nº 13.609 de 21/10/43, capítulo V, artigo 32 das Disposições Gerais.
Antonio Carlos de Albuquerque dos Santos, Trav. Benjamin Constant, 724/1501- Reduto- Belém- Pa. CEP: 66.053-040 (Inglês) - Antonio Paul de Albuquerque, Av. Conselheiro Furtado, 3700, Casa 31- Batista Campos- Belém- Pa. CEP: 66.025-160 (Inglês) - Hélio Mota de Castro, Av. Braz de Aguiar, 35/1301- Batista Campos- Belém- Pa. CEP: 66.035-000 (Inglês e Francês) - Iêda Costa da Silva, Trav. Tupinambás, 723- Batista Campos- Belém- Pa. CEP: 66.033-810 (Italiano) - José Carlos Chaves da Cunha, Rua 2 de Dezembro, 230- Icoaraci- Belém- Pa. CEP: 66.810-150 (Francês) - Lila de Araújo Rayol, Av. Almirante Barmso, 71 Bl. A 905- São Braz- Belém- Pa. CEP: 66.090-000 (Inglês) - Maria da Graça Ferreira Leal, Trav. Benjamin Constant, 890/1301- Reduto- Belém- Pa. CEP: 66.053-040 (Francês) - Maria de Lourdes Castro Rodrigues, Av. Almirante Tamandaré, 762 A- Comércio- Belém- Pa. CEP: 66.023-000 (Espanhol) - Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Santos, Trav. Presidente Parnamibuco, 182- Batista Campos- Belém- Pa. CEP: 66.015-000 (Inglês e Francês) - Raimundo Felizardo Bentes, Rua dos Munducurus, 1451- Batista Campos- Belém- Pa. CEP: 66.025-660 (Inglês) - Ronaldo Freire de Freitas, Av. Magalhães Barata, 1050/802 B- São Braz- Belém- Pa. CEP: 66.060-670 (espanhol) - Walkyria de Oliveira Mello, Av. Gentil Bittencourt, 378/1604- Nazaré- Belém- Pa. CEP: 66.035-340 (Inglês) - Yêdda Crisáfera de Andrade Figueira, Av. Nazaré, 1001/301- Nazaré- Belém- Pa. CEP: 66.035-170 (Inglês)
Autorizo a Publicação

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário-Geral

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

COMISSÃO

PORTARIA Nº 013/2001-D.R.H.

Designar os servidores WALDEMIR GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, MARIA SOUSA DA SILVA e MIRTES DE OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Inventário desta PARATUR, para entrega dos trabalhos à presidência no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data.

DISPENSA

PORTARIA Nº 014/2001-D.R.H.

Dispensar da função de Chefe do Departamento de Material, o funcionário PEDRO MARINHO FARIAS, matrícula nº 2014416-017, a contar desta data.

DESIGNAR

PORTARIA Nº 015/2001-D.R.H.

Designar o funcionário WALDEMIR GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, matrícula nº 2014637-018, para Chefiar o Departamento de Material, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 01 de março de 2001.

ADENAUER GÓES
Presidente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ENQUADRAMENTO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0154/01, DE 16/02/01

NOME DO SERVIDOR: SANDRA CHRISTINA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0759139-031
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE ARTES
ENQUADRAR o servidor no cargo de PROFESSOR AUXILIAR III-40H, da tabela de cargos de provimento efetivo do pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Pará, a partir de 01/09/00.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

PORTARIA Nº 0155/01, DE 16/02/01

NOME DO SERVIDOR: SANDRA CHISTINA FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0759139-031
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III - 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES
CONCEDER ao(a) servidor(a) Progressão Vertical para referência II da classe de Professor Assistente, a partir de 05/09/00.

ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

PORTARIA: 0168/01, DE 22/02/01

NOME DO SERVIDOR: MOACYR MAGNO PALMEIRA
MATRÍCULA: 5003555-014
ALTERAR a carga horária do (a) servidor (a), cargo de PROF. AUXILIAR IV-20H, lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE SAÚDE INTEGRADA, para 40 h; a partir de 01/02/01, até ulterior deliberação.

PORTARIA: 0165/01, DE 22/02/01

NOME DO SERVIDOR: RUI SÉRGIO MONTEIRO DE BARROS
MATRÍCULA: 5746248-027
ALTERAR a carga horária do (a) servidor (a), cargo de PROF. AUXILIAR I-40H, lotado(a) no DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS, para 20 h; a partir de 30/01/01, até ulterior deliberação.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO

PORTARIA: Nº 167/01, DE 22/02/01

NOME DO SERVIDOR: ARISTEU FERREIRA ANCHIETA
MATRÍCULA: 5056055-019
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO B
DESIGNAR o(a) servidor(a), lotado(a) no DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/01, até ulterior deliberação.

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORTARIA: Nº 0166/01, DE 22/02/01

NOME DO SERVIDOR: RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA GASPAR
MATRÍCULA: 3188230-014
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ADMIN. DE RECURSOS HUMANOS
DISPENSAR o(a) servidor(a) do cargo de COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO, a partir de 01/03/01.
ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA.
Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 002/2001 - UEPA

OBJETIVO: Aquisição de Material de Consumo (gasolina, álcool, óleo diesel, lubrificantes e MG - 1 UEPA).

ORDEM EMPRESA VENCEDORA ITEM
01 Posto Quatro 01, 02, 03, 04 e 05

Despacho Final: Homologo
Dê-se Ciência, Registra-se e cumpra-se
Universidade do Estado do Pará - UEPA
Belém, 22 de fevereiro de 2001.

Prof. FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIO
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HAMATOLOGIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE DECISÃO

(CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 001/2000)
FUNDAÇÃO HEMOPA/PROJETO REFORCUS

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA Nº 022/Gab, de 25 de fevereiro de 2000, responsável pela Concorrência Pública Nacional Nº 001/2000, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares e de laboratório para o hemocentro regional de Santarém, torna público o resultado do julgamento das propostas comerciais formuladas pelas empresas licitantes, nos seguintes termos:

1. Empresa Asem-NPBI Ltda vencedora dos lotes 001; 007; 008; 009 e 012, com o valor global de R\$ 192.671,05 (Cento e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinco Centavos).
 2. Empresa Ecaff Distribuidora Ltda vencedora do lote 002, com o valor global de R\$ 7.332,00 (Sete Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais).
 3. Empresa Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda vencedora dos lotes 003 e 010, com o valor global de R\$ 16.419,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais).
 4. Empresa Omni Medical Ltda vencedora do lote 004, com o valor global de R\$ 16.320,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais).
 5. Empresa Datamed Instrumentos Científicos e Médicos Ltda vencedora do lote 005, com o valor global de R\$ 206.741,00 (Duzentos e Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais).
 6. Empresa Bio Ciência Ltda vencedora do lote 006, com o valor global de R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).
 7. Empresa Fanem Ltda vencedora do lote 011, com o valor global de R\$ 1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais).
- O valor global da concorrência pública nacional nº 0001/2000 é de R\$ 450.163,05 (Quatrocentos e Cinquenta Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinco Centavos).
Belém(Pa), 01 de março de 2001. Auditório da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

TERMO DE DISTRATO

NOME: DENISE MARIA PASTANA SAMPAIO

CARGO: Médico

LOTAÇÃO: Diretoria Assistencial

VIGÊNCIA: 01.03.2001

NOME: LEILA REZEGUE DE MORAES RÊGO

CARGO: Médico

LOTAÇÃO: Diretoria Assistencial

VIGÊNCIA: 01.03.2001

Belém, 01 de março de 2001.

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Presidente / FHCOV

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: Empresa Pública Ofir Loyola
Modalidade: Convite nº 002/2001-EPOL
Objeto: Material Descartável
Tipo: Menor preço
Empresa vencedora:
- Polo Com. Rep. Ltda, itens: 01 a 11.

A COMISSÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo expedido no processo nº 9837/2001-EPOL decidiu pela declaração de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de fios de sutura, através da empresa Artiso Comércio e Representações Ltda, representante exclusivo da marca Johnson & Johnson. Com base no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo

O Diretor Geral da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo nº 9837/2001-EPOL, resolve ratificar a decisão do Diretor Administrativo reconhecendo o Ato de Inexigibilidade de Licitação.

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 105/2001-DA/EPOL

O Diretor Geral no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Prorrogar o prazo para apresentar Relatório Conclusivo, no Processo Administrativo nº 244282/2001, pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 068/2001-GAB/DG/EPOL, por mais 15 (quinze) dias.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 01 de março de 2001

NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral/EPOL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

PORTARIA Nº 092/2001-GAB/DG/EPOL, DE 13.02.01.

CONCEDER Licença Prêmio de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora Maria das Dores Pinheiro Alcantara, Auxiliar de Saúde, para ser gozada no período de 01 a 30.03.2001, 02 a 31.05.2001, 01 a 30.08.2001 e 02 a 31.01.2002, referente ao 1º e 2º triênio.

PORTARIA Nº 097/2001-GAB/DG/EPOL, DE 20.02.01.

CONCEDER Licença Prêmio de 180 (Cento e Oitenta) dias ao servidor Arthur Celio Ribeiro Reis, Auxiliar Operacional, para ser gozada no período de 01 a 30.03.2001, 02 a 31.07.2001, 01 a 30.08.2001, 01 a 30.10.2001, 03.12.2001 a 01.01.2002 e 01.02 a 02.03.2002, referente ao 1º, 2º e 3º triênio.

PORTARIA Nº 098/2001-GAB/DG/EPOL, DE 20.02.01.

INDICAR o servidor Jorge Wilson Tuma, médico, para responder pelo expediente do Setor da Triagem, durante a licença prêmio da servidora Maria da Conceição Ferreira Pinto no período de 01 a 30.03.2001.

PORTARIA Nº 099/2001-GAB/DG/EPOL, DE 21.02.01.

DISPENSAR a pedido, a partir de 01.03.2001, a servidora LENIL DOS SANTOS FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotada na Div. de Centro Cirúrgico, atualmente regida pela Lei 5.810/94-RJU - Estatutário não Estável.

PORTARIA Nº 100/2001-GAB/DG/EPOL, DE 21.02.01.

DISTRATAR o Contrato Administrativo a pedido, a partir de 01.03.2001, da servidora TEREZA RAQUEL BATISTA DE SOUZA, Auxiliar Operacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotada no Setor de Recepção e Protocolo, contratada no regime da Lei Estadual nº 007/91- Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 101/2001-GAB/DG/EPOL, DE 22.02.01.

DISTRATAR o Contrato Administrativo, a partir de 01.03.2001, do servidor ALEXANDRE TUMA MARTINS, Médico, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotado na Div. de Diagnóstico por Imagem, contratado no regime da Lei Estadual nº 007/91- Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 102/2001-GAB/DG/EPOL, DE 22.02.01.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a partir de 01.03.2001, da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, até ulterior deliberação o servidor JOSÉ ROBERTO TUMA DA PONTE, Médico matrícula nº 5089972-013, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 103/2001-GAB/DG/EPOL, DE 22.02.01.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a partir de 01.03.2001, da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, até ulterior deliberação o servidor KLEBER DA SILVA ABADESSA, Odontólogo, matrícula nº 5023112-034, sem ônus para o órgão de origem.

PORTARIA Nº 104/2001-GAB/DG/EPOL, DE 22.02.01.

COLOCAR À DISPOSIÇÃO, a partir de 01.03.2001, da Secretaria Executiva de Administração - SEAD, até ulterior deliberação o servidor JOSÉ EWERTON DE SOUZA AMARAL JUNIOR, Médico matrícula nº 5135176-010, sem ônus para o órgão de origem.

TERMO DE DISTRATO

CONTRATADO: Servidor Temporário
PARTES: DISCONTRATANTES: Hospital Ofir Loyola
DISCONTRATADO: TEREZA RAQUEL BATISTA DE SOUZA
DATA: 01.03.2001
MOTIVAÇÃO: a pedido da servidora

TERMO DE DISTRATO

CONTRATADO: Servidor Temporário
PARTES: DISCONTRATANTES: Hospital Ofir Lolola
DISCONTRATADO: ALEXANDRE TUMA MARTINS
DATA: 01.03.2001
MOTIVAÇÃO: por ter cessado a excepcionalidade do interesse público.

LICENÇA SAÚDE

NOME: Pedro Antonio Tuma
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Ambulatório
PERÍODO: 03.01. a 30.04.2001
L/Médico: 1363/01
NOME: Maria Carmency Brito de Miranda
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Setor de Lavanderia
PERÍODO: 01.03. a 10.04.2001
L/Médico: 1507/01
NOME: Maria de Lourdes Costa da Silva
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Setor de Lavanderia
PERÍODO: 28.02. a 30.04.2001
L/Médico: 1516/01
Belém, 01 de março de 2001.

RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA

Diretor Administrativo

Visto:

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretor Geral da EPOL.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 099/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que o veículo de placas LVP-6373/PI, segundo informações e cópias fotográficas, foi acidentado com perda total, sendo seu Certificado de Registro de Veículo, em seu original, utilizado para legalização de outro veículo, cujo registro inicial foi realizado na Ciretran de Tucuruí/PA e Ananindeua/PA,
CONSIDERANDO finalmente os termos do Parecer nº 818/2000-PROJUR de 22.12.2000,

RESOLVE:
NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT, EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO e GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidades de possíveis envolvimento de terceiros e servidores deste Órgão, do ato ilegal do registro do veículo em referência, observado o disposto no art. 199 e seguintes da Lei 5.810/94/RJU.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, 05 de fevereiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1550/2000-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Memorando nº 989/2000-DCC, solicitando a apuração de fatos relacionados com o "Centro de Formação de Condutores Tucuruí", que autorizou a ministrar aulas práticas de direção veicular somente às categorias "A e B", expediu o Certificado nº 0975/00 de Conclusão de curso na categoria "D" ao senhor FRANCISCO MESSIAS DE SOUZA,

CONSIDERANDO o Parecer nº 779/2000-PROJUR, concluindo pela abertura de Processo Administrativo, com vistas a apurar possíveis irregularidades praticadas pelo CFC Tucuruí;

RESOLVE:
INSTITUIR, a Comissão de Processo Administrativo composta pelos servidores EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT e GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as possíveis irregularidades cometidas pelo Centro de Formação de Condutores Tucuruí, ex-vi do disposto no artigo 14 §, item III da Resolução nº 074/98-CONTRAN, sendo assegurado seu livre direito de defesa e do contraditório.

Gabinete da Superintendência, 07 de dezembro de 2000

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 1551/2000-DS-PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o parecer nº 650/2000-PROJUR, sugerindo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor RUY SAINT CLAIR CUNHA, lotado como Técnico na CIRETRAN de Tucuruí que atendia seus clientes na própria Regional de Trânsito, estando em seu horário normal de trabalho, em discordância com o Artigo 178 em seus incisos V e X da Lei 5.810/94-RJU.

RESOLVE:

INSTITUIR, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores EMMANUEL NAZARENO DA COSTA CARDOSO, EVA PAULA GUIMARÃES BITENCOURT e GILCEMI DE CARVALHO NOBRE, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar o grau de responsabilidade dos atos irregulares praticados pelo servidor RUY SAINT CLAIR CUNHA, devendo ser observado o artigo 204 e seguintes da Lei nº 5.810/94 (RJU) e assegurado seu livre direito de defesa e do contraditório.

Gabinete da Superintendência, 07 de dezembro de 2000

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se e registre-se

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 215/2001-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que foi apurado nos autos do Processo de Sindicância, instituído pela PORTARIA Nº 1489/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.363, de 27.12.2000 e parecer 147/2001-PROJUR.

RESOLVE:

EXONERAR do Cargo Comissionado o servidor ALBERTO CLAUDIO BARATA PIRES, na forma do artigo 60, I da Lei nº 5.810/94 (RJU)

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 28 de fevereiro de 2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

AVISO

O Departamento de Trânsito do Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 1615/00 - DS/DAP/CA/DRH, torna pública a abertura do processo licitatório Convite nº 802/2001 - CPL, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo para o DETRAN/PA. A abertura realizará-se à no dia 12 de Março de 2001, às 09:30 horas, na Sala de Reuniões da PROJUR. Os interessados em participar do certame poderão adquirir o edital na Sala da Comissão de Licitação, na sede do Órgão, sito Avenida Augusto Montenegro, Km 02, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos do carimbo da empresa e do comprovante de depósito no valor de 20 (vinte) UPP-PA, em favor de DETRAN/PA - conta receita, Banco Banpará, Conta-corrente nº 181.006-5, banco nº 037, agência nº 00015. Belém, 01 de Março de 2001.

PATRICIA REGINA LEOTTY DA CUNHA

Presidente da CPL

VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores de veículos automotores abaixo relacionados, a comparecerem na Seção de Atendimento ao Condutor Infrator(SACI)/Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, Km-03, para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua publicação, para exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que tramitam neste Órgão.

ANDREA DE FATIMA DOS SANTOS BOMFIM	CNH 00363534216
ANDRESSON SANTOS CARVALHO	CNH 00475850762
BENEDITO RODRIGUES FERRAO	CNH 00632152583
EDILSON COSTA DA SILVA	CNH 00060383454
FRANCISCO JOSÉ QUINDERE FERREIRA	CNH 00250082727
JAMIR MARTINS DA ROCHA	CNH 00170390229
JOÃO GEONIL DA CONCEIÇÃO FILHO	CNH 01164078312
MARLY DO SOCORRO DE MATOS SENA	CNH 00334271680
NELSON SUAREZ VIEIRA JUNIOR	CNH 01026449747
NELY LEITE DA SILVA	CNH 00427766902

Belém, 22 de Fevereiro de 2001.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS

Procuradora Jurídica

Visto: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 166/2001-DS/DRH, 16.02.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 137, da Lei 5.810/94-RJU, quanto ao Regime Especial de Trabalho;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Governamental 2538/94, de 20.05.94, com a nova redação pelo Decreto 2608/94, de 21.06.94;

CONSIDERANDO que as servidoras constantes desta Portaria, realizam serviços neste Departamento, ultrapassando a jornada normal de trabalho, por extrema necessidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, correspondente a setenta por cento (70%) sobre o vencimento de seu respectivo cargo.

Ivone Batista da Silva

Kátia Regina Nunes de Souza

Art. 2º - DETERMINAR que as referidas servidoras cumpram o expediente diário de 08:00 às 18:00 h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta Portaria entrará em vigor a partir de 01.03.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 168/2001-DS/DRH, DE 19.02.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o senhor Sílvia Maria Teixeira Dias, do Cargo em Comissão, FC-03, de Chefe da Ciretran "A" em Castanhal.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 169/2001-DS/DRH, DE 19.02.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Almir Antonio Gatti da Rocha, Técnico/05, para responder pela Chefia da Ciretran "A" em Castanhal, até ulterior deliberação.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 170/2001-DS/DRH, DE 19.02.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o senhor Jonildo Sarrazin Teixeira, do Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da Ciretran "C" em Óbidos.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 171/2001-DS/DRH, DE 19.02.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Wladimir Vasconcelos Brandão, Assistente de Administração/04, para exercer o Cargo em Comissão, FC-01, de Chefe da Ciretran "C" em Óbidos.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 214/01-DS/DRH, 23.02.2001

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos constantes do Ofício nº 185/2001-GABPMM, datado de 16.02.2001, solicitando a cedência do servidor Ronaldo Robson de Lima Carvalho, Assistente Técnico/03, para a Prefeitura Municipal de Marituba, sem ônus para este Departamento;

RESOLVE:

CEDER o servidor Ronaldo Robson de Lima Carvalho, Assistente Técnico/03, Matrícula 3262294-015, lotado na Divisão de Engenharia, à Prefeitura Municipal de Marituba, sem ônus para este Departamento de Trânsito.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02.01.2001.

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 137/2000-DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela PORTARIA Nº 1480/2000-DS/PROJUR, publicada no DOE nº 29.342 de 24.11.2000, concluiu que o servidor LÚCIO DA PAIXÃO FERREIRA DE ANDRADE, não obedeceu as normas estabelecidas administrativamente, referente à emissão do Laudo de Vistoria nº 709346 do veículo de placas JTI-5434/PA;

CONSIDERANDO que a prática do ato contraria o que está insculpido nos artigos 177, VI e 178, V da Lei nº 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único.

RESOLVE:

SUSPENDER pelo prazo de 60 (sessenta) dias o servidor LÚCIO DA PAIXÃO FERREIRA DE ANDRADE, devendo perder, durante a vigência da medida disciplinar imposta, os direitos de natureza pecuniária, exceto o salário família, conforme o disposto no art. 184, incisos II e IV e o art. 189 e seu parágrafo 1º da Lei nº 5.810/94 (RJU).

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, em 09 de Fevereiro de 2001

ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

Diretora Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESUMO DE EMPENHO

REFERENTE A PRORROGAÇÃO CONVITE Nº 001/2000/ Bragança/SUSIPE.

2001NE00270 - R\$ - 6.819,92 (Seis Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Noventa e Dois Centavos)

Programa de Trabalho: 0342100872526.001.349030.

Credor: Interfrios e Carnes LTDA.

2001NE00269 - R\$ - 1.735,02 (Um Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Dois Centavos)

Credor: Interfrios e Carnes LTDA.

REFERENTE A PRORROGAÇÃO CONVITE Nº 003/2000/MARABÁ/SUSIPE.

2001NE00253 - R\$ - 32.226,34 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Programa de Trabalho: 0342100872526.001.349030.

Credor: Alvorada Com. Transp. Imp. E Exp. LTDA.

2001NE00254 - R\$ - 2.638,40 (Dois Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Credor: Barbosa de Souza & Rodrigues LTDA.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DIÁRIAS

PORTARIA Nº 111/2001 DE 23/02/2001.

Servidor: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Cargo: Secretário Especial de Estado de Defesa Social

Matrícula Funcional: nº 5693705-058

Diárias: 1/2(mcia) no dia 02/03/2001

Destino: Brasília/DF

Objetivo: a serviço do Governo do Estado.

ERRATA

PORTARIA Nº 597/2000, PUBLICADA NO DOE Nº 29.344 DE 28/11/00.

Férias: FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA

Onde se lê: período aquisitivo 98/99

Leia-se: período aquisitivo 99/00

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

EXCLUIR/LICENÇA ESPECIAL PORTARIA Nº 090 DE 19.02.2001.

NOME : GRACIETE DASILVA FARIAS
MATRICULA : 0094498-017
CARGO/LOTAÇÃO: BIOLOGA/BOAVENTURA.
PERÍODO : A PARTIR DO DIA 01.02.2001
ANA CONCEIÇÃO CARDOSO BEZERRA..

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 046/01PGE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

Localidade: Ananindeua-PA

NOME	CARGO	DATA	DIÁRIA
Dennis Verbicaro Soares	Procurador do Estado	20.02.01	1/2

DESIGNAÇÃO

PORTARIA Nº 045/01PGE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

DESIGNAR a servidora ROSANGELA TEIXEIRA MONTEIRO, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, para responder pela Chefia da Divisão de Recursos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, No período de 01.03 a 31.03.01.

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 047/01PGE, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2001

CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor JOSÉ MARIA MATTOS DA SILVA, de acordo Com o laudo médico nº 1298/01, concedido pela Perícia Médica do IPASEP no período de 09.02 a 09.03.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2001 PGE

Contratantes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ; CNPJ: 34.921.759/0001-29; End: Rua dos Tamoios, 1671, Belém-PA.

COMPUTER STORE LTDA.; CNPJ: 83.383.950/0001-70; End: Tv. Castelo Branco, 878, bairro de São Braz, Belém-PA

Objeto: Locação de 03 máquinas fotocopadoras

Modalidade de licitação: Convite nº 002/2001, que se regerá pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e pelas cláusulas contratuais

Termo inicial e final: O presente contrato terá duração de doze meses, a contar de 01/03/2001 a 28/02/2002, podendo ser prorrogado na forma da Lei de Licitações e Contratos.

Valor: R\$30.240,00 (global)

Dotação orçamentária: 03.122.0125 - 2902, natureza de despesa 349039 - Fonte 001

Data de assinatura: 28/02/2001

Ordenador de despesas: JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO

Poror: Belém- Pa., com exclusão de qualquer outro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CNPJ Nº 34.921.759/0001-29; e, AUTO POSTO AÇAI - CNPJ Nº 01.497.008/0001-78

Objeto do Contrato originário: Fornecimento da quantidade estimada mensal de 2.000 litros de gasolina comum

Valor do Contrato originário: R\$38.160,00

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Objeto e justificativa do aditamento: Alterar o valor cobrado por litro de gasolina comum, nos termos do parecer exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação, no processo 18701000255576

Dotação orçamentária: 03.122.0125.2901.349040 - Fonte 001

Valor do acréscimo: passa a ser R\$1,89 p/lit.

Data: 22.02.2001

Ordenador Responsável: JOSÉ HENRIQUE MOUTA ARAÚJO

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 001/2001-CGE

O CONSULTOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Escala de Férias para o exercício de 2001 dos servidores que atuam nesta Consultoria Geral;

RESOLVE:

1 - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GONÇALVES, Assessor, Código GEP-DAS-012.4, matrícula nº 3160106-060, lotado nesta Consultoria Geral, referente ao período aquisitivo de 01.02.2000 a 31.01.2001, para gozo de 05/03 a 03/04 do corrente ano.

2 - Publique-se e cumpra-se.

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO em, 23 de fevereiro de 2001.

OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE

Consultor Geral do Estado

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 027 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2001.

Objeto: Concessão de 1 (uma) diária ao Sr.

YURI OLIVEIRA

mat. 5830966-029.

Período: 24/02/01

Destino: CASTANHAL

Missão: promover fiscalização do serviço de transporte intermunicipal de passageiros.

Coordenadoria Administrativa

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2001

partes contratantes; Companhia de Habitação do Estado do Pará - CNPJ 04.887.055/0001-16 X Bradesco Seguros S/A - CGC/MF 33.055.040/0044-93.

objeto do contrato; prestação de serviços da Contratada, através da Cobertura de Seguro Total, do veículo de propriedade da Contratante, modalidade de licitação; Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93

termo inicial e final do contrato; 02.03.2001 a 02.11.2001

valor do contrato; R\$ R\$ 1.122,96 (hum mil, cento e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)

dotação orçamentária; 4.2.1.2.2.13 - Seguros, Recursos Próprios, Orçamento/2001.

data da assinatura do contrato; 28.02.2001

ordenador da despesa; Cicerino Cabral do Nascimento

foro; Belém - PA

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVITE 001/2001

OBJETO: DESCARTÁVEIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES, REPERENTE AO CONVITE Nº 001/2001, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS, CONSIDEROU VENCEDORAS PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO POR ÍTEM AS SEGUINTE FIRMAS:

1- FIRMAS	ÍTEMS
POLO COM. REP. LTDA.	03, 05, 06, 07, 10, 11, 12
V. L. R. DE ARAÚJO COMERCIAL	06, 18
M. LEONOR & CIA LTDA.	01, 02
E. A. CARVALHO-ME	13

2- ÍTEMS DESCLASSIFICADOS POR APRESENTAREM PREÇOS ACIMA DO PARÂMETRO E EM PERCENTUAIS ACIMA DOS ACEITÁVEIS CONSIDERANDO A INFLAÇÃO ANUAL DE 6%: 04, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22.

BELÉM, 01 DE MARÇO DE 2001

A COMISSÃO